

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 13/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de empregado público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições
estatutárias e**R E S O L V E:****Art. 1º** Exonerar Francisco Paulo Felipe Andriola Neto do cargo de Fiscal de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.**Art. 2º** Nomear Juliana de Souza Medeiros para exercer as funções de Fiscal de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades

realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato designado, compete as atribuições descritas no art. 16, da Resolução nº 12/2023, do CIS/SERIDÓ, fazendo jus aos benefícios de que trata a Resolução nº 02/2024.**Parágrafo único.** A Fiscal de Contratos ora designada através deste instrumento responsabiliza-se pelas atribuições de que trata a Resolução nº 12/2023, a partir desta Portaria, bem como atuando nos demais processos de contratações ainda vigentes anteriores a sua designação.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6F1AF29F**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 14/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de empregado público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições
estatutárias**R E S O L V E:****Art. 1º** Exonerar Juliana de Souza Medeiros do cargo de Gestora de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.**Art. 2º** Nomear Francisco Paulo Felipe Andriola Neto para exercer as funções de Gestor de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através de dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ.**Art. 3º** Ao Fiscal de Contrato designado, compete as atribuições descritas no art. 15, da Resolução nº 12/2023, do CIS/SERIDÓ, fazendo jus aos benefícios de que trata a Resolução nº 02/2024.**Parágrafo único.** o Gestor de Contratos ora designado através deste instrumento responsabiliza-se pelas atribuições de que trata a Resolução nº 12/2023, a partir desta Portaria, bem como atuando nos demais processos de contratações ainda vigentes anteriores a sua designação.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/Seridó**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5FCBC01D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0115/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0115/2023

PROCESSO: 417/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, tendo **como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 20 de junho de 2024 e encerrando até 31 de dezembro de 2024.**

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Ira Do Rego - sócio da empresa MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B514C9DA

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0123/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0123/2023

PROCESSO: 421/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DE ASSU LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, tendo **como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de junho de 2024 e encerrando até 31 de dezembro de 2024.**

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Vanderlandio Carolino - sócio da empresa INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DE ASSU LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F9040354

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0120/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0120/2023

PROCESSO: 423/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DE ASSU LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, tendo **como finalidade a prorrogação da vigência do**

contrato a contar de 08 de julho de 2024 e encerrando até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Vanderlandio Carolino - sócio da empresa INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DE ASSU LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:298E8FAF

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0122/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0122/2023

PROCESSO: 430/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, tendo **como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 08 de julho de 2024 e encerrando até 31 de dezembro de 2024.**

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Adriano Correia Rosado De Holanda - sócio da empresa A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:9EF3CA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Prezado Presidente do CPIGS,

Em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes, venho, por meio desta, solicitar o gozo de minhas férias no período compreendido entre: 01 e 31 de julho de 2024, totalizando 30 dias de descanso.

Considerando a conveniência pessoal das referidas datas, conto com vossa compreensão para acatar este requerimento.

Agradeço, desde já, pela atenção e renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS
Diretora Executiva e Secretária Executiva
CPF.: 037.980.804-88

Deferido Por:

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:7793F579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1962/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULA E MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Júnior, Nº 48, Prado, Recife/PE.**VALOR ESTIMADO: R\$ 14.995,60 (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).****VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses****BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 27 de maio de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:484EE49C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1962/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULA E MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.570.889/0001-45, com sede na Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis – Parnamirim/RN.**VALOR ESTIMADO: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).****VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses****BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 27 de maio de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F55879CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 773/2024**

Cria Cargos Comissionados nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** – Ficam criados, no Quadro Funcional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I – Diretor de Unidade Escolar;

II – Vice-Diretor de Unidade Escolar.

Parágrafo Único – Os referidos Diretores e Vice-Diretores somente serão nomeados, após terem se submetido a Processo Seletivo específico, realizado nos termos e condições estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.**Art. 2º** – A descrição dos cargos e a remuneração são determinadas, conforme os Anexos I e II da presente Lei.**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal que vierem a ocupar os cargos mencionados no art. 1º desta Lei, farão jus aos vencimentos básicos de carreira já recebidos, acrescidos das gratificações constantes no art. 51 da Lei Complementar Nº 476/2009.**Art. 3º** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 4º** – Ficam revogados os arts. 65 e 80 da Lei Complementar Nº 476/2009, bem como as demais disposições em contrário.**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	SALÁRIO – R\$	ÁREA/FORMAÇÃO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	2.824,00	Nível Superior na área da Educação
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	2.118,00	Nível Superior na área da Educação

Afonso Bezerra/RN, 04 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO**Denominação:**DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR****CLASSIFICAÇÃO**Grupo Ocupacional:**Nível Superior**

Categoria Funcional: **Atividades Profissionais**
Carreira: **Profissional da Educação**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;
- Planejar a execução do Programa de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
- Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
- Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
- Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO

Denominação: **VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO

Grupo Ocupacional: **Nível Superior**

Categoria Funcional: **Atividades Profissionais**

Carreira: **Profissional da Educação**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Assessorar o Diretor no tocante à pesquisa, ao planejamento, ao controle, coordenação e comando da Escola e avaliação do processo educacional e responsabilizar-se pela escola na ausência do Diretor;
- Desempenhar funções de ajuda ao bom funcionamento da unidade;
- Cumprir as determinações do Diretor da escola e de superiores;
- Cuidar do quadro de presença e horário de professores e demais servidores;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato;
- Substituir o Diretor em seus impedimentos legais.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3DB6E564

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 774/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 460/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal Nº 460/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A autonomia da gestão da unidade de ensino, respeitadas as disposições legais do sistema municipal de ensino, será assegurada:

I - pela escolha dos representantes dos segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar.”

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal Nº 460/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Equipe Gestora da Unidade de Ensino é responsável pela execução, avaliação e orientação das atividades inerentes à organização e funcionamento da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – O Diretor, o Vice-Diretor, o Coordenador e/ou Coordenadores Pedagógicos e o Coordenador Administrativo-Financeiro serão escolhidos pelo chefe do Poder Executivo e ocuparão cargo de provimento em comissão de acordo com a tipologia das Unidades de Ensino e conforme as normas legais vigentes.”

Art. 3º. O artigo 7º da Lei Municipal Nº 460/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O Diretor, o Vice-Diretor e o Coordenador e/ou Coordenadores Pedagógicos, devem preencher os seguintes requisitos:

I – formação profissional na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, bem como os requisitos de mérito e desempenho constantes no Decreto Municipal Nº 039/2022;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.”

Art. 4º. O artigo 8º da Lei Municipal Nº 460/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Coordenador e/ou os Coordenadores Pedagógicos, em conformidade com a tipologia da Unidade de Ensino, devem atender aos seguintes requisitos:

I - possuir Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Formação na área de Educação;

II - apresentar um Plano de Trabalho, com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;

III - ter disponibilidade de horário para fazer revezamento nos turnos de funcionamento da Unidade Escolar;

IV - ter participado, com desempenho satisfatório, do Curso de Formação de Gestores oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC ou por Instituição credenciada.

§ 1º - O número de Coordenadores Pedagógicos será definido conforme a tipologia da Unidade de Escolar, obedecendo aos seguintes critérios estabelecidos:

I - no mínimo, 01 (um) Coordenador Pedagógico para cada modalidade de ensino, independentemente da quantidade de turmas formadas; e

II - no máximo, 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos, se tal modalidade de ensino atingir quinze ou mais turmas de estudantes matriculados.

§ 2º - O Plano de Trabalho dos Coordenadores Pedagógicos será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que acompanhará a referida proposta.”

Art. 5º. Ficam revogados os artigos 9º, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, bem como o Anexo da Lei Municipal Nº 460/2008.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, aplicando-se de forma imediata às isenções atualmente vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:9D1FD396

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024**

DECRETO Nº. 028/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra – Rio Grande do Norte, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe Confere o Art. 76, Inciso xi e Xii, da Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra-rn.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º – Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º- Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contra-indicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei.

Afonso Bezerra/RN, 03 de junho de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:17213923

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA 6/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 06/2024)

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação por Dispensa de licitação, com base no resultado proferido pelo Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 763/2024 termo de Dispensa de Licitação em razão do valor nº 06/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de 12 unidades de container coletor de lixo com tampa e rodas capacidade 1000 Litros, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Afonso Bezerra/RN, e **HOMOLOGO o resultado a empresa:**

EMPRESA: YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS -MEI, inscrita no CNPJ nº 52.236.025/0001-92, com sede a Rua Francisco de Oliveira, centro, 260, Nova Cruz - RN, CEP 59215-000, sagrou-se vencedor.

Do Valor: preço unitário R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 04 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:35F503E1

LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 56/2023

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 874/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: A R DANTAS LTDA – ME (TRANSLOCAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.400/0001-01.

OBJETO: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES A VIGENCIA DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, ROTA: 0013611 - ROTA XXV – Noturno, Saída: Flores / Zé Aguiuelo / Tapuia / Jacumã / SEDE. Horário: 18h00min – 22h30min; Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA, DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 40.092,80 (quarenta mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

SUB-FUNÇÃO: 362 – ENSINO MEDIO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ./ATIV: 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN

PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

FONTE.....: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

FONTE.....: 15710000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADSO A EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 01.Junho.2024 e término previsto para 31.Mai.2025, prorrogável mediante termo aditivo, e na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Gerenciador:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO –

CPF Nº 737.***.***-04.

Representante Legal:

ANTÔNIO RENATO DANTAS,

Sócio Administrador, CPF nº 105.**.***-54

Afonso Bezerra-RN, em 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:FC7B6CB4

LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 05/2024

(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 669/2024-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de brinquedos, materiais educativos e esportivos, para serem utilizados pelos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Data de início de recebimento de propostas: 05.06.2024. Data fim de recebimento de propostas: 07.06.2024 às 23:59 (horário local). Critério de Julgamento: menor valor total Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: cplafonsobezerra@gmail.com .

Afonso Bezerra-RN, em: 04 de junho de 2.024.

FÁBIO F. VIANA

Agente de Contratação

Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F69E5423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CONTRATADAS: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.737.876/0001-18**– venceu o valor total de itens **R\$ 900.801,20**, **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME – CNPJ: 24.114.994/0001-35** – venceu o valor total de itens **R\$ 47.910,00**, e **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.572.307/0001-56** – venceu o valor total de itens **R\$ 2.250,00**. OBJETO: **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 23/05/2024 até 23/05/2025. Valor Global de todos

os itens: **R\$ 950.961,60** (novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta um reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Almino Afonso/RN, em 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:68F13D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024

NUMERO CONTRATO: 069 ,070 e 071/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 900.801,20 (novecentos mil oitocentos e um real e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 23/05/2024 até 23/05/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5E87078C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 (Licitação nº 009/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F DE SOUSA SILVA, CNPJ nº. 20.766.049/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.007,50 (dezessete mil, sete reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** início na data de 04/06/2024 e encerramento em 04/06/2025. **ASSINATURAS:** em 04/06/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisco de Souza Silva, CPF nº 642.547.044-53.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:5A733502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021 (Licitação nº 046/2021 – Dispensa de Licitação). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral ao 3º aditivo do contrato nº 160/2021, firmado em 09 de abril de 2021. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **DISTRATADA:** Sueli Oliveira de Sousa, CPF nº 492.057.734-68. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO JUSTINO, Nº 47, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO SOCIAL PARA O USO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS. **ASSINATURAS** em 30/04/2024. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C997A07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021 (Licitação nº 071/2021 – Dispensa de Licitação). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral ao 3º aditivo do contrato nº 274/2021, firmado em 02 de agosto de 2021. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **DISTRATADA:** Francinete Barbosa de Melo, CPF nº 460.477.604-06. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ XAVIER, Nº 135, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **ASSINATURAS** em 30/04/2024. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:33EF2E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 (Licitação nº 002/2022 – Dispensa de Licitação). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral ao 2º aditivo do contrato nº 002/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **DISTRATADO:** Oscar Gomes da Silva Filho, CPF nº 376.106.354-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MACAU, Nº 80, BAIRRO COHAB, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO ADULTO). **ASSINATURAS** em 30/04/2024. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F2B40387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 (Licitação nº 006/2022 – Dispensa de Licitação). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral ao 2º aditivo do contrato nº 006/2022, firmado em 03 de janeiro de 2021. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **DISTRATADO:** Higino Batista Fernandes de Sousa, CPF 828.540.684-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO FERREIRA, Nº 03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO INFANTIL). **ASSINATURAS** em 30/04/2024. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:20898B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022 (Licitação nº 085/2022 – Dispensa de Licitação). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral ao 1º aditivo do contrato nº 366/2022, firmado em 1º de novembro de 2022. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **DISTRATADA:** Shirley de Oliveira Melo dos Santos, CPF nº 012.035.244-39. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO JOÃO, Nº 13, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **ASSINATURAS** em 30/04/2024. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:033F4913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2024 – GPMARG, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 544/2024 – GPMARG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Fica revogado em sua integralidade a Portaria nº 544/2024 – GPMARG.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:B8BBBBBFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **RUTHYLENE FERREIRA DS SILVA**, CPF. 100.xxx.xxx-57, RG 10.xxx.703 – SDS/PE, do cargo de **COORDENADOR DA SAÚDE BÁSICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:9EF91EBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **EMANUEL LUCAS MEDEIROS MELO DE AQUINO**, CPF: 111.xxx.xxx-96, RG 002.xxx.432 – ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:B2DC8BD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **NATHYLA NANDI BARROS BARACHO**, CPF. 073.xxx.xxx-63, RG 003.xxx.755– ITEP/RN, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:A364ABD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO**, CPF. 084.xxx.xxx-36, RG. 002.xxx.788– ITEP/SP, do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS E ENGENHARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:216148C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO WILSON PAULO DE QUEIROZ**, CPF. 393.xxx.xxx-91, RG 666.xxx– ITEP/RN, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6B088DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **RITA DE CASSIA LIMA FERNANDES**, CPF. 126.xxx.xxx-29, RG. 002.xxx.499 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:9ADFCC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **RAIZA LEMOS ROCHA**, CPF. 082.xxx.xxx-47, RG 2.xxx.231 – SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:5A1DB1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALEXANDRE**, CPF. 391.xxx.xxx-68, RG. 732.xxx– SSP/RN, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:BC5EDA59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ROGERIO ROCHA DE ARAUJO**, CPF. 422.xxx.xxx-49, RG. 739.xxx– SSP/RN, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:85FF0765

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **SILVANA FERNANDES GREGORIO**, CPF. 938.xxx.xxx-49, RG. 001.xxx.435 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:2C1735A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA CELIA DAS NEVES GREGORIO**, CPF. 672.xxx.xxx-68, RG. 001.xxx.584 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:87C3FD13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **UBERLANDIA FREIRE DA SILVA**, CPF. 106.xxx.xxx-06, RG. 2.xxx.868 – ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:202E1758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **RAYARA KALLIANY MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF. 017.xxx.xxx-43, RG 002.xxx.726 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:495467DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ZELIA TAVARES DOS SANTOS**, CPF. 663.xxx.xxx-87, RG. 1.xxx.315 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6051728C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JANAINA VANESCA DE GOIS ALVES**, CPF. 080.xxx.xxx-79, RG 002.xxx.819 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:A6E7352B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE ALMEIDA**, CPF. 101.xxx.xxx-42, RG 3.xxx.432 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D96425A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA JOSEANE PEREIRA FREIRE**, CPF. 047.xxx.xxx-32, RG. 2.xxx.785 – SSP/RN, do cargo de

ENCARREGADO DE SERVIÇOS, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D1EA8E0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LUIZ ANTONIO MARTINS FERNANDES**, CPF. 481.XXX.XXX-00, RG 80XX16 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BA92DBC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LÊDA FLAVIA MELO RIBEIRO**, CPF. 105.xxx.xxx-43, RG 2.xxx.312 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:64791800

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 561/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **TEREZA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS**, CPF. 059.xxx.xxx-00, RG 2.xxx.601 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:109F22C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 568/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA HELIANE DA CUNHA DIONIZIO SILVA**, CPF 088.xxx.xxx-10, RG. 003.xxx.763 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:83503B55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **AILTON OLIVEIRA DE MELO**, CPF. 034.xxx.xxx-03 RG 1.xxx.874 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:293DF788

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **WANESSA CECY DE MELO SILVA ELPIDIO GOMES**, CPF. 076.xxx.xxx-29, RG. 001.xxx.476 – SSP/RN, do cargo de **SOBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D63DA74E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **NEIDE MARIA DO VALE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF. 874.xxx.xxx-72, RG. 1.904.156 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D5187FF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **GRAZIELLE GOMES DE SOUSA**, CPF. 092.xxx.xxx-07, RG 002.xxx.312– SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:CCD83AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0406001/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
401.258/2024**

Interessado: Secretária Mun. de Saúde

Assunto: Aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos, jogos infantis e uma porta de vidro com instalação inclusa, para a enfermaria pediátrica do Hospital Municipal de Angicos- HMA.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as seguintes empresas e seus respectivos valores e itens:

Pessoa Jurídica **Nacional Comércio e Representação Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21, sediada na Rua Tuiuti, Nº. 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-160; uma vez que

ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a Administração no valor Total de **R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais); para os itens 1, 2 e 3;** conforme consta da **Pesquisa de Preços;**

Pessoa Jurídica **J.S.R Mercantil Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.627.112/0001-45, sediada na Rua da Azeitona, Nº. 158, Central Park, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a Administração no valor Total de **R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais); para o item 6;** conforme consta da **Pesquisa de Preços;**

Pessoa Jurídica **Loja do Chiquinho Comercio Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.286.616/0001-39, sediada na Rua Francisco Medeiros Dantas, Nº. 35-B, Alto do Triangulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a Administração no valor Total de **R\$ 1.169,00 (Um mil cento e sessenta e nove reais); para o item 5;** conforme consta da **Pesquisa de Preços;**

Pessoa Jurídica **Alves e Cunha Comercio de Madeiras Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.863.209/0001-41, sediada na Rua Vereador José Alves, Nº. 521, Alto da Esperança, Angicos/RN, CEP: 59.515-000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a Administração no valor Total de **R\$ 2.537,77 (Dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); para o item 4;** conforme consta da **Pesquisa de Preços;**

Perfazendo um valor total de **R\$ 10.693,77 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos, jogos infantis e uma porta de vidro com instalação inclusa, para a enfermaria pediátrica do Hospital Municipal de Angicos- HMA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:02F4DE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0406001/2024–
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401.258/2024**

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos, jogos infantis e uma porta de vidro com instalação inclusa, para a enfermaria pediátrica do Hospital Municipal de Angicos- HMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADAS:

Nacional Comércio e Representação Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21; **VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais); para os itens 1, 2 e 3.**

J.S.R Mercantil Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.627.112/0001-45; **VALOR TOTAL: R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais); para o item 6.**

Loja do Chiquinho Comercio Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.286.616/0001-39; **VALOR TOTAL: R\$ 1.169,00 (Um mil cento e sessenta e nove reais); para o item 5;**

Alves e Cunha Comercio de Madeiras Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.863.209/0001-41; **VALOR TOTAL: R\$ 2.537,77 (Dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); para o item 4;**

Perfazendo um valor total de R\$ 10.693,77 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2030 Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.30.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 15001002 – Recursos não vinculados de impostos, despesas com ações e serviços públicos de saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B5191E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 2.609/2023

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 27/2023, realizada em 02/02/2024, a saber:

Objetivando a aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

As empresas:

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60; totalizando o valor de **R\$ 7.874,00 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).**

CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI- CNPJ: 23.178.900/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53; totalizando o valor de **R\$ 10.990,90 (dez mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).**

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15; totalizando o valor de **R\$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

MARCO A B DE MELO- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 11, 13; totalizando o valor de **R\$ 38.561,84 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 55, 76; totalizando o valor de **R\$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais).**

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.238.455/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 44, 50, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,

73 ; totalizando o valor de **R\$ 18.714,00 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais)**.

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 39.346.590/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais)**.

VRM IMPORT LTDA- CNPJ: 45.157.605/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 17, 54, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 4.461,75 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 23, 27, 46, 49 ; totalizando o valor de **R\$ 19.668,12 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 12, 42, 51, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 53.059.181/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462- CNPJ: 40.233.502/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 07.766.048/0002-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 47.054,24 (quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

H.M. Linck-ME- CNPJ: 00.660.664/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 13.423,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais)**.

Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi- CNPJ: 28.857.335/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de **R\$ 13.142,25 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.344.050/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 3.845,94 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Idealine Comercial Ltda - Me- CNPJ: 06.331.320/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais)**.

Betaniamed Comercial Ltda- CNPJ: 09.560.267/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 21.816,79 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**.

Valor final do certame R\$ 386.667,73 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:7F13E4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 2.609/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 27/2023** Objetivando a aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60 ; totalizando o valor de **R\$ 7.874,00 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)**.

CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI- CNPJ: 23.178.900/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53 ; totalizando o valor de **R\$ 10.990,90 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

MARCO A B DE MELO- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 11, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 38.561,84 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 55, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais)**.

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.238.455/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 44, 50, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 18.714,00 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais)**.

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 39.346.590/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais)**.

VRM IMPORT LTDA- CNPJ: 45.157.605/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais)**.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 17, 54, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 4.461,75 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 23, 27, 46, 49 ; totalizando o valor de **R\$ 19.668,12 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 12, 42, 51, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 53.059.181/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462- CNPJ: 40.233.502/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 07.766.048/0002-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ;

totalizando o valor de **R\$ 47.054,24 (quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

H.M. Linck-ME- CNPJ: 00.660.664/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 13.423,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais)**.

Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi- CNPJ: 28.857.335/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de **R\$ 13.142,25 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 3.845,94 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Idealine Comercial Ltda - Me- CNPJ: 06.331.320/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais)**.

Betaniamed Comercial Ltda- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 21.816,79 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**.

Valor final do certame R\$ 386.667,73 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:DF658D0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024**

PORTARIA Nº 049/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora **JULIMARA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA**, funcionária da Prefeitura Municipal de Angicos, inscrita sob a matrícula n.º 473, para continuar exercendo suas atividades profissionais junto ao Município de Natal/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário e sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho do corrente ano.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:009D3B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE AGRICULTURA/2024.**

Contrato de Pessoal n.º. 001/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Antônio de Castro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Tratorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 002/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Joafran de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Tratorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 003/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gustavo Vitor de Medeiros Soares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Zootecnista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 004/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jailson Salviano de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/01/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

Contrato de Pessoal n.º. 005/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tereza Priscilla Lopes da Fonseca dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Bruno Bandeira da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/03/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jonas Manoel da Rocha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jailson Salviano de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2024

Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.552,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.072,00 (dezessete mil e setenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Ailson da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2024

Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.532,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Ricardo Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Tratorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 15/02/2024

Vigência: 15/02/2024 à 31/03/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.853,33 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 011/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Borges Lira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 15/02/2024

Vigência: 15/02/2024 à 19/05/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.066,66 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:6E946866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /2024.

Contrato de Pessoal nº. 043/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Joacy Martins de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/04/2024

Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 044/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josyerika Marques Silveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Engenheira Civil.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/05/2024

Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 045/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Olímpia Monteiro Palhares de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Psicóloga.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 07/05/2024

Vigência: 07/05/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.666,67 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Contrato de Pessoal nº. 046/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Milena Celi da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Visitadora do Programa Criança Feliz.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 13/05/2024

Vigência: 13/05/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.778,27 (Dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F6AD5EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0393/2024 – GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Jovito José de Oliveira Neto

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Matricula: 120824-1

CPF nº: 943.XXX.XXX-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. - Publique-se - e cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de junho de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:DC0DA19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0394/2024 –GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no inciso IX do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. EDNAN BATISTA DE PAIVA, para o cargo em comissão de Chefe de Divisões e Promoções Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, constante, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de junho de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5665D9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1879/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Jorge Luis Tôrres**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64372943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que às **09:00 horas do dia 19 de junho de 2024**, fará realizar a

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 022/2024 – Tem como objeto Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de junho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:27A22903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2024**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 023/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL EM NATAL E APODI PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de junho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7952EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2024**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC PARA RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS

HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA, DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 04 de junho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Agente de Contratação

Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8C191467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15010002/2024

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15010002/2024

CONTRATO Nº: 15010002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 36.858.254/0001-92

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE LAGOA RASA, NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 15/05/2024 ATÉ 15/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:984E4C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11100001/2023

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11100001/2023

CONTRATO Nº: 11100001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 36.858.254/0001-92

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO GARILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 13/05/2024 ATÉ 12/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:93CC1E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

CONTRATO Nº: 01120003/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME - CNPJ Nº
 35.299.650/0001-64
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
 PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO
 ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/05/2024 ATÉ
 29/11/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:A7553A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

CONTRATO Nº: 01120002/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº
 10.482.096/0001-25
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
 PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO
 ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/05/2024 ATÉ
 29/11/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:CD5B034B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120001/2023

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120001/2023

CONTRATO Nº: 01120001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: ROBERTO LEITE GAMA - ME - CNPJ Nº
 40.807.695/0001-32
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
 HOSPEDAGEM, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CAMARIM
 OU STAND DE FEIRAS E ESTRUTURAS PARA
 ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM/OU
 STAND DE FEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO
 MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
 QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE
 REFERÊNCIA).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/05/2024 ATÉ
 29/11/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:D50310DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040003/2023

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040003/2023

CONTRATO Nº: 03040003/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº
 12.045.574/0001-65
 OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE
 ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN,
 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
 ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 03/06/2024 ATÉ
 03/03/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:54D7A5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19020001/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19020001/2024

CONTRATO Nº: 19020001/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ
 Nº 12.613.080/0001-30
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA
 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NA
 COMUNIDADE DA ÁGUA FRIA, MUNICÍPIO DE APODI/RN,
 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS
 TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ
 19/06/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:DCF63883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: JOSÉ WANDERLEY DA SILVA. **SERVIÇO:** O
 presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário
 de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de
 Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas
 semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura
 Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (Um Mil
 Quatrocentos e Doze Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao
 atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 –
 Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER
 EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 – Secretaria Municipal
 de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 –
 Administração Geral, Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações
 Finalísticas do Município, Ação: 2.21 – Remuneração de Pessoal
 Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria
 Municipal de Educação, Despesa: 2518 – 3.1.90.04.00 Contratação
 por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em
 decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término
 da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2024.
LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F244C797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024 - PROCESSO Nº 126346/2024**

O Agente de Contratação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de junho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 002/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 04 de junho de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:70837CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310501/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 124758/2023**

Espécie: Contrato nº 310501/2024, firmado em 31/05/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura - CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** F DE A B DA SILVA SERVICOS E CONSULTORIA - CNPJ nº 47.197.302/0001-65; **Objeto:** Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, indexação e classificação de imagens digitalizadas e licença de Software Aplicativo de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023; **Processo:** 124758/2023; **Vigência:** de 31/05/2024 a 31/05/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, para o exercício de 2024, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Francisco de Assis Borges da Silva.

Arez/RN, 31 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:3C9C1047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041901/2024 -
PROCESSO Nº 126408/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, a (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$ 10.762,28** (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e oito centavos), referente à Revisão do veículo SPRINTER VAN de placa QGU-7H66 pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de maio de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:80BAB0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041901/2024 - PROCESSO Nº 126408/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

OBJETO: Revisão do veículo SPRINTER VAN de placa QGU-7H66 pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.762,28 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arés
Unidade Orçamentária:	02.013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arés

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de maio de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A5144C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 835/2024.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.038.901,00(HUM MILHÃO E TRINTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E UM REAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAUNA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Baraúna/RN

Art. 1º - Esta lei trata da abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emenda de bancada específicas: 41420003 de autoria de Styvenson Valentim, R\$ 249.952,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), Emenda nº 71210015, de autoria da Bancada do Rio Grande do Norte/RN, R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), Emenda nº 71210009, de autoria de Bancada do Rio Grande do Norte/RN, R\$ 199.736,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). Emenda nº 3054009, de autoria de Beto Rosado, R\$ 174.796,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), Emenda nº 71210009, de autoria de Bancada do Rio Grande do Norte/RN, R\$ 99.972,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), Emenda nº 37420002, de autoria Rafael Mota, R\$ 199.445,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), sendo o valor total de R\$ 1.038.901,00(HUM MILHÃO E TRINTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E UM REAIS, com o objetivo de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas, bem como inclinação das peças orçamentárias.

Art. 2º - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Adicional Especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será de R\$ R\$ 1.038.921,00 (HUM MILHAO, TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS), e cujas fontes de recursos advêm das emendas de bancada e emendas individuais mencionados no art. 1º.

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
AÇÃO - 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE			
ELEMENTO		FONTE	VALOR
3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	1631	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	1631	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	1631	R\$ 529.564,05
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	1631	R\$ 351.501,80
AÇÃO - 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
ELEMENTO		FONTE	VALOR
3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	1631	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	1631	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	1631	R\$ 92.628,95
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	1631	R\$ 61.206,20

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6D3BC1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 836/2024.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.014.865,00 (QUATRO MILHÕES E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAUNA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Baraúna/RN

Art. 1º - Esta lei trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Propostas específicas; **Proposta 12512.2410001/24-003:** R\$ 2.198.371,00 (UBS), **Proposta 12512.2410001/24-002:** R\$ 1.816.494,00 (UBS). , O valor total de R\$ 4.014.865,00 (QUATRO MILHÕES E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). Com o objetivo de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas, bem como inclinação das peças orçamentárias.

Art. 2º - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Adicional Suplementar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será de R\$ 4.014.865,00 (QUATRO MILHÕES E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), e cujas fontes de recursos advêm das emendas de bancada e emendas especiais mencionados no art. 1º.

AÇÃO 1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51 INSTALAÇÕES	OBRAS E	1631	R\$ 4.014.865,00

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3C19784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 838/2024.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Baraúna/RN

Art. 1º - Esta lei trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA, por meio Incremento temporário, conforme estruturação do SUAS - Portaria 886 - R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para aquisição de uma VAN para o CRAS, com o objetivo melhorar a mobilidade da população em situação de vulnerabilidade social e melhorar a estrutura e a qualidade do atendimento prestado à população.

Art. 2º - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Adicional Suplementar no SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA será de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujas fontes de recursos advêm por meio Incremento temporário conforme estruturação do SUAS - Portaria 886 mencionados no art. 1º.

04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
AÇÃO - 2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1660	310.000,00

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:234EAC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 34/2024/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B5A355F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
09/2024/SEMGARH.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) à **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 0021920, ocupante do cargo/função **GERENTE DE COMPRAS E SUPLEMENTOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9B60A631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 33/2024/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9636BD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 25/2024/SMS.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **9 (Nove) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 895,00** (oitocentos e noventa e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para às cidades de Natal/RN nos dias 02, 16/05/2024 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias 06, 09, 13, 21, 24/05/2024 e a cidade de Parnamirim/RN no dia 03/05/2024 e a cidade de Currais Novos/RN no dia 28/05/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 03 de junho de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C65AE20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 26/2024/SMS.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **11 (Onze) DIÁRIAS** no valor de **R\$1.255,00** (mil duzentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento cidade de Natal/RN nos dias 01, 08/05/2024 e para a cidade de Fortaleza/CE nos dias 02, 13, 16, 20, 22, 27, 28, 31/05/2024 e para a cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 04/05/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 03 de junho de 2024

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3159158D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2024**

O Agente de Contratação de Baraúna/RN. Torna público que estará realizando Concorrência Eletrônica, com sessão marcada para o dia 20/06/2024 às 08:01 do horário de Brasília que tem como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunto de cimento e areia, na comunidade de Taioba e Nova Juremal, zona rural do município de Baraúna/RN. (CONTRATO DE REPASSE 943468/2023/MIDR/CAIXA). Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna, 04 de junho de 2024.

LIANA AMARAL DO VALE.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:E13AEBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 066/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 04 de junho de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do

Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **VITORIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **122770-0**, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 25 de maio de 2024 a 21 de setembro de 2024**, conforme atestado médico datado de 28 de maio de 2024.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:657A82FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - QUANTITATIVOS AO
CONTRATO DE Nº 062/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2023 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROC. Nº 3.674/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: a empresa, R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.434.565/0001-05- OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES – PARAGRAFO SEGUNDO - 14.2. Aceitar, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 a CONTRATADA, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, do contrato nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE MODO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE conforme especificações contidas no Termo de Referência, de comum acordo. - **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO:** ficando neste ato o valor aditado em R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), no item 09, passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 261.402,00 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais), nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 251.142,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais).

VALOR ADITADO: R\$ 10.260,00 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA Prefeito Municipal

Boa Saúde/RN, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:7E576DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 204, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº 204, de 04 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de vacância por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 33, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 120.001-1, inscrito no CPF nº 474.***.***-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **vacância**, pelo período de **02 (dois) anos** consecutivos, sem remuneração, com vigência a contar do dia **05 de JUNHO de 2024 à 05 DE JUNHO de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:4E18B2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 03 DE JUNHO 2024/GP

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o(a) Sr.(a) **MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 455.###.###-68, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se;
 Cumpra-se;

Bodó/RN, 03 de junho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:BBFFD566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 025/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 07/06/2024, sexta-feira, em decorrência do Dia do Padroeiro Municipal Coração de Jesus.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança, licitações já agendadas, e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:DC6CAFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 008/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NORTE PLACA E COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.424.210/0001-19, no valor global estimado de R\$52.160,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta reais), para a o fornecimento de extintores de incêndio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 04 de junho de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:8FD6D2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 29, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

- GILBERTO LEONARDO CESÁRIO – lotação: Secretaria Municipal de Esportes

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor em data retroativa ao dia 06/05/2024

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:D4E7A2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
036/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.05.20.0069

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.05.20.0069**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 17/06/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 04 de junho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:3230C0C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0926/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0926/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) com pernoite e 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.xxx.xxx-44			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da I Jornada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Norte, realizada no Auditório do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN – ELS), em Macaíba/RN, nos dias 06 e 07 de junho 2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	06.06.2024	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	Macaíba/RN	07.06.2024	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de junho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:91B9E7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2024.04.10.0016;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JANAINA GALVÃO DANTAS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5337/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DDDEB2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.02.08.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **ANA MARIA ALVES**, Matrícula nº 1.0043/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 15 de abril de 2025, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9E4B0AAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.03.13.0004**;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **EDINEIDE MARIA TIBURCIO GONÇALO**, Matrícula nº 1.1710/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 15 de abril de 2025, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2F7CEE62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.12.12.0014**;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **REILTA BEZERRA DA COSTA**, Matrícula nº 1.5283/2, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar

outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 15 de abril de 2025, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F6B3A0C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Iago Medeiros de Araujo			
CARGO:	Chefe do Serviços de Compras			
MATRÍCULA:	1993577			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.592.184-XX	RG: X.012.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h 17:00 h			
HORARIO DA VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	S10 do Gabinete do Prefeito			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO)"				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 diárias	Natal-RN 2024	04 de junho de 2024	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B9B7F91C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Rafaela Medeiros Santos			
CARGO:	Diretora de Departamento			
MATRÍCULA:	1992724			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.002.184-XX	RG: X.708.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 h			
HORARIO DA VOLTA	18:00 h			
TIPO DE	Veículo da SMS			

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL/RN PARA CURSO PRÁTICO SOBRE COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO).				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 diária	Natal-RN 2024	04 de junho de 2024	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D1E8BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos três dias do mês de junho de 2024, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 308.005/2024, ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME** (CNPJ: 15.052.431/0001-79), conforme lances apresentados.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:013AF197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 308.005/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, sendo a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME** (CNPJ: 15.052.431/0001-79), vencedora do certame, com o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Campo Redondo/RN, 03 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:EA61AFEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2024 – PMCR/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO, inscrita no CNPJ sob nº. 13.668.531/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2024 à 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.318.012,50 (um milhão trezentos e dezoito mil doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro –COOPERCACHO

JOSÉ NICODEMOS NASCIMENTO NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:5B721803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 308.005/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, especificado no Item 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

CNPJ/MF: 15.052.431/0001-79

Endereço: Avenida Moema Tinoco, nº. 3025, Pajuçara, Natal/RN

Representante Legal: FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

01-CESTA BÁSICA, CONTENDO: 3KG DE ARROZ; 3KG DE AÇÚCAR; 2KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 2 PACOTES DE CAFÉ 250 G; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G; 1KG DE SAL; 1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO DE 400G; 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE DE 400G; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 200G; 1 UNIDADE DE MARGARINA EMBALAGEM DE 250G; PACOTES DE FLOCOS DE MILHO PACOTE DE 500G.-Unid.-1.000-R\$ 84,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, 04/06/2024.

Município Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

J B F Queiroz Oliveira EIRELI -

FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:2D557E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408.005/2024, ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ: 24.621.931/0001-75), conforme lances apresentados.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:27D5C99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408.005/2024 (CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2024)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E PINTURA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, sendo a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ: 24.621.931/0001-75), vencedora do certame, com o valor total de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

Campo Redondo/RN, 04 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:34489218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 123/2024-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **SYANDRA PAULA DUARTE LINHARES DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:70F53CC9

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 124/2024-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **KLYSMAN FERNANDES PRAXEDES** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento Administrativo e Planejamento** com atribuições na Subsecretaria Municipal de Desportos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:CC39A72C

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 125/2024-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ ANDERSON LINHARES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A6685FA5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 114/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANTONIA NORMA CUNHA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 559, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de maio a 19 de setembro de 2024**.

Art. 2º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8321947D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 115/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SEGUNDO SOBRINHO**, professor, com matrícula funcional sob o nº 374, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de maio a 18 de novembro de 2024**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:19BB5C69

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 116/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 104, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **365 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FC27B3CC

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 117/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente

discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 104, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, por período **INDETERMINADO**, a partir de **23 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D3C8454E

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 118/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ JESUALDO PRAXEDES**, professor, com matrícula funcional sob o nº 411, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contadas a partir de **23 de maio a 20 de agosto de 2024**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C76B5F6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 119/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIONE CÂMARA DE OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 404, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:28907057

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 120/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA LUCENA LEANDRO**, professora, com matrícula funcional sob o nº 435, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F4E3228A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 121/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ PINHEIRO DA COSTA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 436, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C007023D

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 122/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES GOMES LEANDRO**, professora, com matrícula funcional sob o nº 324, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42919D89

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 112/2024-GP *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR**, engenheiro civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contrato da Concorrência nº 001/2024 – Processo Administrativo nº426011/2024**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução de obras de

implantação do sistema de abastecimento de água na região de Mariana, comunidade localizada na zona rural do Município de Caraúbas/RN, a ser exercido conjuntamente com o(a) titular da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1CA1F08

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO - MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CARAÚBAS – APAE

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS –
RIO GRANDE DE NORTE E A ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CARAÚBAS – APAE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DE NORTE**, CNPJ.: 08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1332227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de oliveira, 379, CEP 59760-000, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAÚBAS APAE-CARAÚBAS**, instituição sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, na Rua Dona Quiteria, 140, Bairro Centro, com CNPJ.: 02.253.41/0001-15, neste ato representada por sua presidente a senhora **CARLA CARINA CARNEIRO ALVES FERREIRA**, portador do RG 002.311.475 e CPF 056.576.134-06, doravante denominada **CONVENIADA**, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Convênio de Cooperação que entre si celebram o **Município de Caraúbas-RN**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE CARAÚBAS – APAE/RN**, visando a execução pela **CONVENIADA** de oferecer um programa de ações sociais educativas objetivando a inclusão de pais ou responsáveis e portadores de necessidades especiais mediante ações descritas no projeto que integra o anexo I do presente convênio que passa a ser o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e aprovado pelo **CONVENIENTE** o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses o prazo de vigência do convênio previsto na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitam com o presente ajuste.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, 04 de Junho de 2024.

Município De Caraúbas/Rn	Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais De Caraúbas - APAE
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	
Prefeito Municipal	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3F6A5D78

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 126/2024-GP.

EMENTA: Dispõe sobre revogação da concessão de
diária à servidora(a) municipal e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a concessão de **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que teve por beneficiário a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA**, **Assistente Social**, que faria face ao custeio das despesas com locomoção e alimentação em pretendido deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, concedida através da **Portaria nº 107/2024-GP de 21 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder com o cancelamento do empenho da despesa e posterior arquivamento do processo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 04 de junho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D370C071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº001/2024 REFERENTE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023.

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº001/2024 REFERENTE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.026.534/0001-61**, com sede na Tv Pedro Amorim, nº 235, Centro, Assu/RN, Cep: 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. **MUSHTSON NICHOLAS DE MOURA E SILVA**, CPF sob nº 056.345.764-31 doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 1.018.442,86 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

a) Comprovações de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
 g) Protocolo de envio de arquivos;
 h) Guia do FGTS e GPS pagas;
 j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.

b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerão pelo período de 06 (seis) meses**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedeceu às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo para a aplicação das penalidades previstas neste edital:

a) Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

b) Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Concorrência nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 619014/2023**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período; II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas

provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exige a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 1064 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS.

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Concorrência nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 619014/2023**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme § 1o do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a

iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Concorrência, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Concretiza Empreendimentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MUSHTSON NICHOLAS DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MONALISA MORAIS DE MEDEIROS

Portaria Seg nº 099/2024-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F6152A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO DA ESCUTA PÚBLICA COM O SEGUIMENTO CULTURAL - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, torna público o resultado da escuta pública com o segmento cultural, realizada no dia **10 de maio de 2024, na Casa de Cultura**, onde resultou na elaboração do **Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024**, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura (Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e/ou em nossos canais de comunicação.

Caraúbas/RN, 04 de junho de 2024

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:25A64151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 31/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15.
CONTRATADO: JAILSON DANTAS DA SILVA 05759565427, CNPJ 28.430.610/0001-44, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO**. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 12 (dozes) meses consecutivos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 378 – 02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
20 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratado e

JAILSON DANTAS DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3C90CAE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 221/2024- GP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 221/2024- GP, de 04 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os atos de convocação e desclassificar por AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS, a candidata KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES, convocada para o cargo de AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o item 5.2.8 do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital impedirá a nomeação do candidato.

Art. 3º. A não apresentação da documentação exigida em edital e através dos Anexos II e III da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024 configura em não cumprimento dos requisitos mínimos para investidura do cargo o que impede a nomeação do candidato nos termos do SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 4º. No ato da apresentação dos documentos o candidato assinou documento de ciência de não apresentação de documentos, sendo listado em ocasião os documentos ausentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:32533A45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 222/2024- GP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 222/2024- GP, de 04 de junho de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse do candidato **VINICIUS LÚCIO GODEIRO**, convocado para o cargo de 6 **MÉDICO PSQUIATRA** nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:50E383F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 063/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA nº 063 de 04 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

:
Conceder ao Senhor **AISLAN GONÇALVES DE LIMA**, (Gestor do departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS), 1/2(meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 04 de junho de 2024, em que realizará acompanhamento de medida protetiva no Centro Feminista 8 de março, localizado na Rua Desembargador Dionísio Figueira, 519, centro, Mossoró/RN no dia 04/06/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 04 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:5AD045BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 064/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA nº 064 de 04 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ERIKA BARBOSA DE OLIVEIRA**, (Psicóloga), 1/2(meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 04 de junho de 2024, em que realizará acompanhamento de medida protetiva no Centro Feminista 8 de março, localizado na Rua Desembargador Dionísio Figueira, 519, centro, Mossoró/RN no dia 04/06/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 04 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:9873AD70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 1.447 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N. ° 1.447 DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janderson Nogueira dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal José Adelino, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8DCED313

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 1.486 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N. ° 1.486 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cartejean Santos de Souza da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A21CCD9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 1.484 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N. ° 1.484 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renilson de Moura Rolim**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37D580EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.477 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.477 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração a pedido **José Carlos de Oliveira Graciano**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE16DDDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.488 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 1.488 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ricardo de Moura Sobral Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Divisão de Esporte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C1EF5512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.485 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.485 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cartejean Santos de Souza** da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52E6B2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.479 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.479 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os membros a seguir:

1. Gizelli Ribeiro da Silva
2. Renilson de Moura Rolim
3. André Anderson Lima da Silva
4. Francisco Alexandre de Souza Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85CAB42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.487 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.487 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ana Luiza de Souza Moreira** da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B54B263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.476 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.476 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme a Lei Complementar nº 47 de 20 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Complementar nº 47 de 20 de maio de 2024, os seguintes servidores para comporem a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

- I. Jackley Alves Vieira de Azevedo – Matrícula. /Vínculo: 0936219 - 2
II. Maria Luiza Dias de Araújo – Matrícula. /Vínculo: 9328106 – 6
III. Maria Eduarda Nobrega Macêdo Cruz – Matrícula. /Vínculo: 0939773-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A01D7F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.475 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.475 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sara de Moraes Vieira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Procedimentos Licitatórios (GV), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D501C474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.478 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.478 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gizelli Ribeiro da Silva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A2CB2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.480 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.480 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MOAB SILVA NOBRE**, 03 (três) diárias para atender as despesas de viagem a Brasília/DF, onde irá participar da audiência pública sobre a PEC 57 da Polícia Municipal, que ocorrerá dia 26 de junho do corrente ano, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FFBA7FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.481 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.481 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ENILSONAZEVEDO DA SILVA**, 03 (três) diárias para atender as despesas de viagem a Brasília/DF, onde irá participar da audiência pública sobre a PEC 57 da Polícia Municipal, que ocorrerá dia 26 de junho do corrente ano, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:13FC9C75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.483 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.483 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Alda Lucia de Paiva Melo, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Alcides Câmara de Souza, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:38633A53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.482 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.482 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RILDOBRAZ DA SILVA**, 03 (três) diárias para atender as despesas de viagem a Brasília/DF, onde irá participar da audiência pública sobre a PEC 57 da Polícia Municipal, que ocorrerá

dia 26 de junho do corrente ano, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0905C4A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.497 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.497 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Levi Cavalcanti Demétrio**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1958B47C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.492 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.492 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aline Silva do Nascimento Farias** para a Função de **Confiança 2 (FC2)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D302F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.496 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.496 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edilza Araujo da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Brasileiro Jerônimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:055D8D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.494 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.494 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edilza Araujo da Silva, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Brasileiro Jerônimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5808DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.489 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.489 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Anderson Borges Dantas, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Compras e Contratos Governamentais (AE) junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BE722F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.491 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.491 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise referente ao Cejusc Fiscal, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.

MEMBROS:

- 1 . GIZELLI RIBEIRO DA SILVA
- 2 . RENILSON DE MOURA ROLIM
3. FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C92F676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.493 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.493 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marluce Pontes do Nascimento para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA89E3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.490 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.490 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erika Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo de Compras e Contratos Governamentais (AE)** junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E7727D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.495 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.495 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diogo da Silva Vieira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Brasileiro Jerônimo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57307D12

SAAE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de Motores e Bombas.

TERMO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, nos ditames da Lei nº 14.133, introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Proposta do Licitante:

B.D ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.765.455/0003-84, vencedora do Certame

Ceará-Mirim/RN, 03 de junho de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES
Diretora-Geral

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:E125C694

SAAE
TERMO ADITIVO

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 03/2023 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: SEK INFORMATICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.164.351/0001-07.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº03/2023 POR DOZE (12) MESES A CONTAR DE 31/12/2023 A 30/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

RONALDO MARQUES RODRIGUES -
Diretor Presidente.
P/ Contratante –

SILENE SOARES DAS NEVES SOUZA.
P/ Contratada -

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:765FBBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 043/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA "DESEJO DE MENINA", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MEL SHOWS LTDA INSCRITO NO CNPJ DE NO 39.543.593/0001-78, SEDIADA NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 15, CEP 56.328-800, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA, PERNAMBUCO, FORTALEZA/CE, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", DIA 08 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO

DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM CEARÁ MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS E SE ENCERRARÁ EM 08 DE JUNHO DE 2024.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

P/CONTRATADA - ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:DF13BEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade com a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME - CNPJ: 00.596.662/0001-76, no valor de R\$4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 03/06/2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:DD87F349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da atração musical banda "DESEJO DE MENINA", por intermédio da empresa MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.543.593/0001-78, sediada na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 15, CEP 56.328-800, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA/PE, para apresentação artística no evento "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", dia 08 de Junho de 2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 04/06/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:13F101FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1014/2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação temporária, de excepcional interesse público, Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções a seguir descritas:

Função	Quantidade	Vencimento Mensal	Carga Horária
ARQUITETO	01	R\$ 3.000,00	30 h semanais

Parágrafo Único. As atribuições dos contratados são as constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º O contrato vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade do serviço e o interesse público, aplicando-se, ainda, as disposições constantes nesta Lei.

Art. 3º - Aplica-se a esta lei, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 898/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, no dia 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:21E9C969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 363/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R. e J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:706EB4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 364/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:8E8A8F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 365/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **F. E. S.** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FD8CEF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 366/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **10 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B14D66A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 367/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:63FAC2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 368/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9CD2BB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 369/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CF16B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 370/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J. S.**, **J. F. S** e **E. E. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6EB6C6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 371/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J. S, J. F. S e E. E. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:945A1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 372/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **F. E. S e A. R** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1F68DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 373/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **24 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J. S, J. F. S e E. E. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:82544F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 374/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J. S, J. F. S e E. E. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CE283B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 376/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J. S., J. F. S e E. E. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C6C873E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 378/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **31 de maio de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. J.**

S., J. F. S e E. E. S encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:89D7500E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
375/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **28 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **F. E. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0F01E2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
377/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **J. E. A** encaminhado para a realização de procedimentos especiais na Clínica Prontoneuro – Rua Coronel Joaquim Manoel, 615 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a 1/2 (meia), diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FB669C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 009/2024 SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 17/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DD021630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 010/2024 SRP**, cujo objeto

é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Programa Saúde Bucal do Município de Cerro Corá/RN, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:30m (horário de Brasília) do dia 17/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:53511CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 011/2024 SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de insumos destinados a manutenção das atividades da atenção básica e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Maternidade Clotilde Santana e demais unidades de saúde do Município de Cerro Corá/RN, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 17/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B2748CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 – SALDO REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
CNPJ – 08.173.502/0001-26.
CONTRATADA: Jose Adrimario de Franca 02926160402.
CNPJ – 44.821.446/0001-52.

OBJETO: realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do município de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.322,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

MAXWELL GOMES DE MELO –
Proprietário

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C4F42352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: Maxwell G de Melo.

CNPJ – 33.036.764/0001-96.

OBJETO: realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil do município de Cerro Cora/RN (sob regime de fretamento) com condutor habilitado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.359,42 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

MAXWELL GOMES DE MELO –
Proprietário

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D5A491EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: Joel Avelino da Silveira.

CNPJ – 10.723.765/0001-03.

OBJETO: realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil do município de Cerro Cora/RN (sob regime de fretamento) com condutor habilitado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.697,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

JOEL AVELINO DA SILVEIRA –
Proprietário

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:897EFBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: Alrimar Antônio da Silva 01031567470.

CNPJ – 19.545.001/0001-40.

OBJETO: serviços de borracharia nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.280,13 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

ALRIMAR ANTÔNIO DA SILVA –
Proprietário

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:15A72B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: GARAGNANI & GARANHANI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.306.139/0001-87, COM SEDE NA RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº 905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA CAMPOS/PR. CEP: 84.940-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 06 DE MAIO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 03 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

RONEY EDSON GARANHANI
– Representante Legal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:80DC3052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024- GP AFASTA A SERVIDORA TALITA
DIAS**

Portaria nº 084/2024- GP
Em, 04 de junho de 2024.

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Ezequiel/RN, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o Estatuto do Servidor Público Art.93, afastar a servidora TALITA DIAS DA COSTA, portadora do CPF/MF Nº 012.365.344-41 RG 2172335 SSP/RN e matrícula nº 3951 do Cargo efetivo de “Digitadora”, junto a Secretaria Municipal de Administração, para exercício de atividades políticas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de maio do corrente ano e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:F780E8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024- GP AFASTA O SERVIDOR
BENEDITO FAUSTO

Portaria nº 085/2024- GP
Em, 04 de junho de 2024.

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Ezequiel/RN, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o Estatuto do Servidor Público Art.93, afastar o servidor BENEDITO FAUSTO DE ARAUJO, portadora do CPF/MF Nº 322.599.214-34 RG 566718 SSP/RN e matrícula nº 123 do Cargo efetivo de “motorista”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de atividades políticas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:24CEE3AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CREDOR:49.230.745 AGLANDY GUEDES DANTAS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 49.230.745/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 55.270,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de junho de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:FB9240CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90017/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 21 de junho de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 04 de junho de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9490BF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto o **Credenciamento para contratação de serviços para consulta médica especializada em psicologia – 30h semanais**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. Os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, ou por

meio eletrônico do e-mail licitacao.pmcn@gmail.com, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 04 de junho 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C8D886EB

Exonerar, o Sr(a) Lucas Galvão da Cruz, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 251/2024/PMCN/GP, protocolizado sob o nº 11.033/2024, de 04 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Lucas Galvão da Cruz**, matrícula nº 33090, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DC0FB4A9

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE LIMINAR JUDICIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 19 de junho de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação – Pregoeiro
Port. nº 0537/2024 - PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0A2120EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AGLEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF 025.440.664-58

OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), no Centro de Educação Infantil Irmã Ananília (Antiga Creche Prof. Salú), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 25 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:85C6FCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.396, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomear, Breno de Oliveira Pinheiro, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 251/2024/PMCN/GP, de 04/06/2024, protocolizado sob o nº 11.033/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Breno de Oliveira Pinheiro**, CPF nº ***.16.134-**, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:54D3084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROANA MAYARA SOARES DE ARAÚJO, CPF/MF 707.155.594-00

OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 06 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.395, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:32A9D30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
181/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.989/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, CNPJ: 42.668.345/0001-68, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.504/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:31DF166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
182/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.040/2**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ: 44.113.564/0001-06, para prestação de serviços elétricos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.509/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:86364679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
183/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.990/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA, CNPJ: 54.265.552/0001-50, para prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.506/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8C3FB2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
184/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.043/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOELITON CÂNDIDO 04328580400, CNPJ: 47.455.841/0001-57, para prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.514/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2E7BDBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
185/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.047/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67, para prestação de serviços elétricos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.512/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6F76FF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
186/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.015/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS, CNPJ: 51.937.626/0001-60, para prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite

máximo de 200 (duzentas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.507/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A6572CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
180/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.012/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, CNPJ: 42.672.632/0001-41, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.500/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CF04BED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
179/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.039/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 53.610.185 ESPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 53.610.185/0001-12, para prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.505/2024.

Currais Novos, 14 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:86E0C6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
190/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.168/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 49.197.335 JOSE VALENTIM DA SILVA FREITAS,

CNPJ: 49.197.335/0001-30, para prestação de serviço de mão de obra de servente, por meio do Credenciamento nº 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.026/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0EED33A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
191/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.904/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa M OLIVEIRA FILHO, CNPJ Nº 47.563.270/0001-74, para prestação de serviços de reabilitação protética, por meio do Credenciamento nº 02/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 263,33 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) a prótese total removível, superior e inferior, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.152/2024.

Currais Novos, 02 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BB4198C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
189/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.166/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67, para prestação de serviços especializados como pintor, por meio do Credenciamento nº 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 21 de maio de 2024 a 30 de setembro de 2024, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 93 (noventa e três) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.916/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:64C3826B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
187/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.161/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexistente, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 53.981.000 JOSE JACKSON DA SILVA, CNPJ: 53.981.000/0001-86, para prestação de serviços especializados como pedreiro, pelo Credenciamento nº 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 21 de maio de 2024 a 30 de setembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 93 (noventa e três) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.815/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:706131E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
188/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.114/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexistente, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 52.583.025 ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA, CNPJ: 52.583.025/0001-69, para prestação de serviços especializados como servente, pelo credenciamento nº 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 21 de maio de 2024 a 30 de setembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 93 (noventa e três) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.813/2024.

Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:05616F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024**

Portaria nº 113/2024, Doutor Severiano, 03 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, o Sr. **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 483, portador da Cédula de Identidade de nº 2.847.331 – SSP/RN e CPF nº 015.873.624-90, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, em virtude de aprovação em concurso público Edital 01/2023, homologado em 01/11/2023 do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C6EA2531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024**

Portaria nº 114/2024, Doutor Severiano, 04 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que o senhor **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público para o cargo de **AUDITOR DE CONTRATOS**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUDITOR DE CONTRATOS** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**, portador do RG nº 2.847.331, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUDITOR DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6E7618E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 107/2024**

Ofício Nº 107/2024 Doutor Severiano/RN, em 04 de junho de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA,
RG nº 563925668,
Rua João Nogueira de Souza, S/N, Centro, Doutor Severiano/RN,
CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a

comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CAAE1687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 108/2024

Ofício Nº 108/2024 Doutor Severiano/RN, em 04 de junho de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
MIKHAEL RANGEL DE SOUZA MELO,
RG nº 2.330.261,

Rua Gentil Alves, S/N, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AGRÔNOMO**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:09A7AECO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024**

Portaria nº 115/2024, Doutor Severiano, 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho servidor **FRANCISCO XAVIER HENRIQUE FERNANDES**, Motorista, matrícula nº 210, lotado na Unidade Mista José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 02 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 4DC71CE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024**

Portaria nº 116/2024, Doutor Severiano, 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho servidor **LEIDESGONZAGA DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no período compreendido de 03 de junho a 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 6CBD9FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024**

Portaria nº 117/2024, Doutor Severiano, 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho servidor **ANTONIO COSTA DE ALMEIDA**, Gari, matrícula nº 069, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período compreendido de 03 de junho a 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 6DDB7968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024**

Portaria nº 118/2024, Doutor Severiano, 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho servidor **ALAN DASILVA MARQUES**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 478, lotado na Unidade Mista José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 980A28D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024**

Portaria nº 119/2024, Doutor Severiano, 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho servidor **SEBASTIÃO OCLÉRISTON CASTRO**, Vigilante, matrícula nº 357, lotado na Unidade Mista José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: E7C424AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024**

PORTARIA Nº 120/2024 DOUTOR SEVERIANO/RN, 03 de junho de 2024.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo municipal, como gestor e chefe da administração Municipal, dispor quanto ao tempo de serviço público municipal.

Considerando, o Requerimento da Servidora Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva.

Considerando, que o INSS Certificou, após processo administrativo, a existência de Tempo de Contribuição, de efetivo exercício, correspondente a 02 anos e 06 meses.

Considerando, que tal período se refere ao período pré FUNPREV.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, nos termos das conclusões alcançadas pelo INSS, o pedido de Incorporação de Tempo de Serviço de 02 anos e 06 meses, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei de Previdência do Município, da Servidora Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, com matrícula nº 329.

Parágrafo Único: A presente Incorporação se aplicará para fins de Aposentadoria e Gratificação por Tempo de Serviço, conforme preceitua o VI, do Art. 117, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A certidão original, expedida pelo INSS, não poderá ser retirada do presente processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0222DAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024 DOUTOR SEVERIANO/RN, 03 de junho de 2024.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo municipal, como gestor e chefe da administração Municipal, dispor quanto ao tempo de serviço público municipal.

Considerando, o Requerimento da Servidora Anita Cristina Alves de Oliveira.

Considerando, que o INSS Certificou, após processo administrativo, a existência de Tempo de Contribuição, de efetivo exercício, correspondente a 06 anos, 01 mês e 26 dias.

Considerando, que tal período se refere ao período pré FUNPREV.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, nos termos das conclusões alcançadas pelo INSS, o pedido de Incorporação de Tempo de Serviço de 06 anos, 01 mês e 26 dias, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei de Previdência do Município, da Servidora Anita Cristina Alves de Oliveira, com matrícula nº 486.

Parágrafo Único: A presente Incorporação se aplicará para fins de Aposentadoria e Gratificação por Tempo de Serviço, conforme preceitua o VI, do Art. 117, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A certidão original, expedida pelo INSS, não poderá ser retirada do presente processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C77DE8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024 DOUTOR SEVERIANO/RN, 03 de junho de 2024.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo municipal, como gestor e chefe da administração Municipal, dispor quanto ao tempo de serviço público municipal.

Considerando, o Requerimento do Servidor Francisco Edjunio Nogueira Pinheiro.

Considerando, que o INSS Certificou, após processo administrativo, a existência de Tempo de Contribuição, de efetivo exercício, correspondente a 08 anos e 18 dias.

Considerando, que tal período se refere ao período pré FUNPREV.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, nos termos das conclusões alcançadas pelo INSS, o pedido de Incorporação de Tempo de Serviço de 08 anos e 18 dias, averbados para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei de Previdência do Município, do Servidor Francisco Edjunio Nogueira Pinheiro, com matrícula nº 229.

Parágrafo Único: A presente Incorporação se aplicará para fins de Aposentadoria e Gratificação por Tempo de Serviço, conforme preceitua o VI, do Art. 117, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A certidão original, expedida pelo INSS, não poderá ser retirada do presente processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CE956C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software gerenciador de Relógios Eletrônicos de Ponto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPORTE PONTO CERTO LTDA - R\$ 7.900,00.

Equador - RN, 23 de Maio de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3EAD8C51

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software gerenciador de Relógios Eletrônicos de Ponto; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saude, como Gestor; e Janicleia Gomes Ferreira, Ch.div. de Ações de Edu. Em Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Maio de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3CA3EC58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software gerenciador de Relógios Eletrônicos de Ponto. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Saude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7E8E81D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1DV14/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software gerenciador de Relógios Eletrônicos de Ponto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV14/2024 - 04.06.24 - SUPORTE PONTO CERTO LTDA - R\$ 7.900,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0074ADEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 82-2023
CONVITE Nº 1/2023

PROCESSO Nº. 3070002/2023- Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 e Empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CPF Nº 16.917.533/0001-72. OBJETO: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO da empresa para escolha da proposta mais vantajosa do ramo da construção civil com a finalidade específica para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, no município de Felipe Guerra-RN. LEGALIDADE: legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Felipe Guerra/RN, 20 de maio de 2024.

Assinaturas: *Salomão Gomes de Oliveira – Contratante e Gustavo Soares Martins Tavares- Contratado*

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B19EF0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222/2024-SMARH-GP EM, 04 DE JUNHO DE
2024

Exonera a Sra. Maiara Morais do Rosário no cargo de Chefe de Departamento de Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa Exonerada a **Sra. Maiara Morais do Rosário** no cargo de **Chefe de Departamento de Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 04 de Junho de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A8A6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060001/2024 – CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CONVENIADA: HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MOSSORÓ – APAMIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.256.240/0001-63. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na prestação de serviços de cirurgias eletivas de média complexidade para o município de Felipe Guerra-RN. Valor: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. AÇÃO: 2.094 – Assistência a população com serviços de Saúde Pública. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 26003110 (transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais). Local/data: Felipe Guerra/RN, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1910A5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.230.289/0001-02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica técnica especializada em Business Intelligence, composta por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município.

VALOR TOTAL:R\$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 04 de junho de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:EF4AACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, palco, iluminação, sonorização, arquibancadas, mesas, cadeiras e tendas e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN. A abertura será no dia 17/06/2024, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 05/06/2024 até o dia 17/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail [cpl.pmf@gmail.com](mailto:cpl.pmf@pmf.com), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Junho de 2024

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4A5CEF17

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREDOR (A): JOSELENE DE FRANÇA SILVA, inscrita no CPF nº 052.299.324-90,

OBJETO: pagamento por indenização decorrente da locação do imóvel locado para funcionamento do programa bolsa família solicitado no dia 14 de dezembro de 2023, para Secretaria de Assistência Social, no município de Fernando Pedroza/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA: 20/05/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora, Joselene de França Silva, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 1EAB4810

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

PROCESSO Nº 1.513/2024

CONTRATADA: JOSE EDINALDO DA COSTA

CPF: 077.584.114-52

OBJETO: Contratação de pessoa física para os serviços especializados em capoeira, para ser ofertado as crianças, adolescentes e idosos do SCFV que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2.107 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2.115 – Man. das Ações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

ASSINATURAS: em 07 de maio 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE EDINALDO DA COSTA
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 07 de maio de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 81C94753

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

PROCESSO Nº 1.926/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniforme civil (fardamentos), camisetas para eventos e fardamentos escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 58.690,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2.006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.028 – Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.030 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.032 – Manutenção das Ações da Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.039 – Manutenção das Ações do Salário Educação – Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.040 – Manutenção das Ações do Ensino de Jovens – EJA; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 15 de maio 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Pela Contratante

A Nova Solução LTDA
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 15 de maio de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0A045DC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 2.322/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino até o término do ano letivo de 2024, devido os itens que foram desertos/fracassados no pregão eletrônico 013/2023.

VALOR TOTAL:R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL:Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 365 – Educação Infantil, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2033 – Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Infantil, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte:** 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Educação Fundamental, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2026 – Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte:** 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2041 – Manutenção das Ações da Alimentação Escolar – PNAE – EJA, **Elemento De Despesa:** 3.3.90.00 – Material de Consumo, **Fonte:** 15520000 – Transferência de Recurso do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **FUNÇÃO:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte:** 15001001 – Recursos não

vinculados de impostos – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ASSINATURAS: em 20 de maio 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Pela Contratante

J B F Queiroz Oliveira LTDA
GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 20 de maio de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3A58BFB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JUNHO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GENTSON MATEUS SILVA DIONÍZIO, CPF nº 706.536.024-56, RG Nº 003.729.465 – SSP/RN, no cargo de SUBCOORDENADOR DO SCFV/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FC72B1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 19040001/2023 – PP
006/2022

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Jandira Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e LE MAGASIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.501.825/0001 - 50 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 19040001/2023, oriundo do Pregão Presencial 006/2022; objetivando a prorrogação da sua vigência de 18 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 18 de abril de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E03077C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.2024 –
PMG-RN**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMG-RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma Concorrência Eletrônica nº 004.2024, objetivando a Contratação de empresa de empresa especializada no serviço de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, pelo método convencional em diversas ruas do Coqueiral, no Município de Goianinha/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 05 de Junho de 2024 às 08h30min, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 19 de junho de 2024 às 8h30min e início da abertura da sessão no dia 19 de junho de 2024 às 08h31min. Esclarecimentos e dúvidas poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão, localizada situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou através do e-mail cplgoianinha2022@gmail.com.

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024.

Agente de Contratação da PMG/RN

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:60FDB38B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.2024 –
PMG-RN**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PMG-RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma Concorrência Eletrônica nº 005.2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a construção de passagem molhada sob o Rio Jacu com pavimentação na zona rural do Município de Goianinha/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 04 de Junho de 2024 às 09h30min, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 19 de junho de 2024 às 09h30min e início da abertura da sessão no dia 19 de junho de 2024 às 09h31min. Esclarecimentos e dúvidas poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão, localizada situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou através do e-mail cplgoianinha2022@gmail.com.

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024.

Agente de Contratação da PMG/RN

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F242858D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024**

Processo Licitatório nº 745/2023, Através do resultado do credenciamento nos termos do edital, bem como em relação à ata da Comissão Permanente de Licitação, Homologa e Adjudica o referido processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada Publica com a contratação de Agricultores e

Associações/empreendimentos rurais da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de educação através da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 – Homologando e adjudicando os seguintes licitantes: ROSEVALDO GUEDES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 031.672.254-59; ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN, inscrito no CNPJ sob o nº 25.092.755/0001-67; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DPS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMAREES II E ELDORADO DOS CARAJÁS - COOPAJAR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.903.464/0001-79; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE GUANGUARETAMA/RN – APPRC/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 35.978.561/0001-44; GRUPO FAMILIAR DA CIDADE DE VERA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.589.316/0001-42; MACIELE DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 704.303.604-60; ERIVAN DE SALES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 017.471.144-13; no valor global R\$ 1.718.090,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil e noventa reais.).

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal.

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7490FD77**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
018/2024 - REPUBLICADO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carreta tanque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 12:00horas do dia 06/06/2024 – término: 12:00horas do dia 18/06/2024. E Abertura das propostas: às 12:00horas do dia 18/06/2024, início da sessão de disputa de preços: às 12:01 horas do dia 18/06/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024 –

SETOR DE LICITAÇÃO.**Publicado por:**Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C818E796**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
020/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 06/06/2024 – término: 09:00 horas do dia 18/06/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 18/06/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 18/06/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9419195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
004/2024 - REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor licitatório, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: prestação de serviços de troca de óleo, com o fornecimento de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo lubrificante e filtro de combustível dos veículos pertencentes a frota do Município de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 06/06/2024 – término: 09:00 horas do dia 18/06/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 18/06/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 18/06/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 04 de junho de 2024 –

SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4D7EBDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DA PRIMEIRA OITIVA DO PLANO NACIONAL ALDIR
BLANC EM GOIANINHA

Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2024, no auditório da Casa de Cultura Popular Palácio Antônio Bento, também sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, número 100, Centro, Goianinha. Sob a presidência, da assessora técnica para fins culturais, Rita Nataly, que iniciou saudando os presentes, na totalidade de 20 pessoas e transcorreu o discurso de apresentação do Plano Nacional Aldir Blanc, explanando que nasceu como uma política pública cultural emergencial, mas que se tornou uma política pública permanente para as fazedoras e fazedores de cultura, suas modalidades e possibilidades de uso. Presentes a Categoria do artesanato, música, audiovisual, teatro, artes plásticas e cultura popular. A palestrante seguiu informando que Goianinha receberá o valor R\$ 216.687,95 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Após ouvir os artistas presentes. Nada mais havendo a ser debatido, a ministrante declarou encerrada a presente oitiva, e eu Grace Kelly Costa Machado, Secretária Municipal de Cultura, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos representantes do CAC, e pelos demais presentes na reunião.

Goianinha – 15 de maio de 2024

GRACE KELLY COSTA MACHADO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 038/2024

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:66C9B1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19 de junho de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de junho de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:22B603A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **20 de junho de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE E COMPLEMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de junho de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:C3A8C635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 110/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA MK DOMINGOS ALVES-ME, CNPJ:
26.994.633/0001-56

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MK DOMINGOS ALVES-ME, CNPJ: 26.994.633/0001-56**, sediada na Rua Rosa Amélia, 181, Dom Jaime Câmara, CEP: 59.628-643, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. MAGNOS KELLY DOMINGOS ALVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.905.992-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 046.607.344-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II,

art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 110/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 062/2021, referente à prestação de serviço de gestão, hospedagem e atualização do site institucional para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 110/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 062/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	MK Domingos Alves-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MAGNOS KELLY DOMINGOS ALVES
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E8649A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada à manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 038/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **CONDUTEC HOSPITALAR, inscrito no CNPJ**

sob o nº 00.852.365/0001-44, no valor total de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:91DFADFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de peças e acessórios originais visando à manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 039/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **CONDUTEC HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.852.365/0001-44**, no valor de R\$ 50.117,10 (cinquenta mil, cento e dezessete reais e dez centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:A111D5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 015/2024 – Processo Administrativo nº 043/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.048.853/0001-85**, no valor total de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E0B8BC4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 070/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E O
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia: **EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ:25.317.192/0001-95, sediada na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 788, Petrópolis, CEP: 59.014-020, Natal/RN, representado pelo **Sr EMANUEL PESSOA DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/RN sob nº 6.078, inscrito no CPF sob nº 811.787.941-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Virgílio Dantas, 769, apto 301, Tirol, CEP: 59020-565, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 070/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica de interesse do Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN com efetiva atuação nos efeitos em todas as fases dos procedimentos administrativos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 070/2022 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 ao Processo Administrativo nº 039/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Emanuel Dantas - Sociedade Individual De Advocacia
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EMANUEL PESSOA DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:CF50230F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024 – GP - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 012/2024 – GP, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e dá outras providências.

No Decreto publicado na Edição nº 3.298, **onde se lê:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, a qual será orientada pelo tema central, “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER” e os eixos temáticos: I - “Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.” **a realizar-se no dia 06 de junho de 2024, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, na forma do seu Regimento.**

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, a qual será orientada pelo tema central, “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER” e os eixos temáticos: I - “Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.” **a realizar-se no dia 10 de junho de 2024, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, na forma do seu Regimento.**

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 04 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6FF7832A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024-GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ANTONIA ELIZANGELA DE FRANÇA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **04.06.2024 à 01.09.2024**, correspondente ao quinquênio de **2018 a 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 04 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A1439565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e

rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 05 ou 06 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 04 de junho de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
86.	238	MARIA VERIANA DA SILVA BORGES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG n° _____ e CPF n° _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
 () **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
 () **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
 Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG n° _____ e CPF n° _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C938E6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 305004/2024, Pregão Eletrônico nº 8/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, foram a (s) empresa(s):

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 03 de junho de 2024 (segunda-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:CCCB4375

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 305004/2024, Pregão Eletrônico nº 8/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**.

Grossos/RN, 03 de junho de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C6056023

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Feriado Municipal o dia 7 (sete) de junho de 2024 (sexta-feira), em celebração ao dia do Padroeiro de Grossos, o Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único - Ficam excluídas deste decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho
Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 04 de junho de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FD23715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 81/2022

PROCESSO Nº: 2003/2024.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.
CONTRATADA: MARIA IZIDIO DE MIRANDA
CPF: 502.920.214-53

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS – VIII, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Izídio de Miranda – Contratada.

Guamaré/RN, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:94CF07AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 055/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Altera dispositivos das Leis Municipais 002/2001 e 045/2024, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipanguaçu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VII ao artigo 4º com a seguinte redação:

VII – 02 representantes do Poder Executivo, sendo 01 titular e 01 suplente e, preferencialmente, servidor efetivo.

VIII - 02 representante do Poder Legislativo, sendo 01 titular e 01 suplente e, preferencialmente, servidor efetivo, na ausência deste, servidores indicados pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu – RN, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D54A564E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 056/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024..**

Declara como de utilidade pública municipal a associação civil sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VENEZA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal do “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VENEZA”, associação civil sem fins lucrativos cadastrada sob o CNPJ nº 05.826.122/0001-55, políticos ou religiosos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
– Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos, salvo este último por justo motivo;

– Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
– Encerrar suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:AE331430

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A PESSOA JURÍDICA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJº 40.998.734/0001-26, FIRMADO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CONFORME CONTRATO Nº 328084/2023, NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita CNPJ: 40.998.734/0001-26 celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 328024/2023, tendo em vista a justificativa contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a alteração de PRAZO do Contrato nº 328024/2023 relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES O Termo Aditivo Contratual nº 328024/2023, com prazo de vigência até 19/06/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por 12 meses, até o dia 18 de junho de 2025. CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 328024/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal –
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Contratado

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:83A16C34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): CRISTIANO COSTA DE MEDEIROS
CPF: 056.050.884-08

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 02/02/2025
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.542.451.0012.2017:3.3.90.36 – 15000000

IPANGUAÇU/RN, 23/05/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Pelo (a) Contratante

CRISTIANO COSTA DE MEDEIROS

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:B3AA5AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PEDRO CAMARA FONSECA, CPF: 701.XXX.XXX-48, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B2A43D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no

Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACIARA VALKEZIA DE MACEDO, CPF: 066.XXX.XXX-69, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transitos e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B17F2BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 188/2024, a servidora, **ROSA DE SARON RIBEIRO**, Matrícula: 1256, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao **período aquisitivo de 04 de maio de 2006 a 02 de maio de 2011**.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de 05 de junho de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:5F43AAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 126/2024, a servidora, **ELIONE MARIA DA SILVA TAVARES**, Matrícula: 1147, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de 05 de junho de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:A8A969BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DAMIAO FLORENCIO DOS SANTOS**, CPF: 012.XXX.XXX-20, do cargo de provimento político em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:CCD82FC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOAO BATISTA TEMOTEO DA COSTA**, CPF: 704.XXX.XXX-04, do cargo de provimento político em comissão de **SECRETÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:2114B49F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DAMIAO FLORENCIO DOS SANTOS**, CPF: 012.XXX.XXX-25, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:560DC45D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOAO BATISTA TEMOTEO DA COSTA**, CPF: 704.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:37CF0C71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referente ao processos administrativo nº 598, 588, 616, a serem efetuados se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25, notas de liquidação nº 253, 152, 112 de 2024, pagamentos feitos através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F46D6330

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à contratação de artista musical/banda de modo a garantir a nutrição de atividades folclóricas e comemorativas, dentre outras expressões culturais desenvolvidas no município, bem como o sustento de talentos emergentes;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 328/2024, a ser efetuado se trata de despesa inadmissível e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal Cultura e Turismo a FRANCISCO JAISLAN MARCOLINO DA SILVA, inscrito no CPF: 143.839.104-83, nota de liquidação nº 41/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:30A166EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2024-GC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR EUNICE CECILIA GONZAGA LOPES**, CPF: 111.xxx.xxx-10, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC** Ipanguaçu/RN, 04 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3DEE6943

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à contratação de artista musical/banda de modo a garantir a nutrição de

atividades folclóricas e comemorativas, dentre outras expressões culturais desenvolvidas no município, bem como o sustento de talentos emergentes;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 1963/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadivável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal Cultura e Turismo a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA ADOLESC. E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ: 27.370.616/0001-00, nota de liquidação nº 32/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D3CA9743

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM** **CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se à aquisição de material permanente tendo em vista a necessidade de equipar o gabinete da secretaria, viabilizando, assim, condições para um atendimento mais humanizado, bem como mais conforto para os funcionários e demais pessoas que irão frequentar a referida unidade;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 1048/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadivável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar serviço já descrito, para a empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 46.235.001/0001-16, liquidado através da nota de liquidação nº 19/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B9449301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 639/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Capoeirista e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que à Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista, na cidade de Itaú, que será comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º - Os eventos que acontecerem no decorrer do referido dia serão realizados em locais públicos, de preferência ao ar livre, sem cobrança de ingressos ou quaisquer outras taxas a quem vier a participar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - **O dia a que se refere o caput constará no calendário oficial de eventos do Município.**

Itaú/RN, em 24 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3BCBE704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040620240001**

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 040620240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulelicitacao@gmail.com, impreterivelmente **até as 12:00h do dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1F1CAC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 - PMJ/RN**

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em face da inércia da empresa **LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA** (CNPJ: 48.397.314/0001-04) para assinatura da Ata de Registro de Preços, mesmo após devidamente convocada, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União (Despachos 44 e 45), classificada em primeiro lugar nos Itens 17, 20, 26, 28 e 34, **CONVOCA** a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ: 28.910.694/0001-13), classificada em 7º. (sétimo) lugar no Item 17, para assumir o referido Item, a empresa **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA** (CNPJ: 40.710.302/0001-78), classificada em 7º. (sétimo) lugar nos Itens 20, para assumir o referido item, a empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 45.538.349/0001-10), classificada em 7º. (sétimo) lugar no Item 26, para assumir o referido Item, a empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** (CNPJ: 47.270.248/0001-36), classificada em 7º. (sétimo) lugar no Item 28, para assumir o referido Item e a empresa **ELETRO PECAS LTDA** (CNPJ: 08.286.262/0001-76), classificada em 7º. (sétimo) lugar no Item 34, para assumir o referido Item, todos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR CÂMARA DE AR**. A contratação se dará nas condições ofertadas pelas empresas convocadas. Destaque-se, que as empresas convocadas, deverão se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, por outro lado, a ausência de manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, serão convocados os terceiros classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Por oportuno, solicitamos que a empresa interessada em assumir o contrato, deve enviar junto com a manifestação positiva, a documentação de habilitação exigida no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 – PMJ/RN**, devidamente atualizada, maiores informações podem ser solicitadas através do e-maillicitacao@jandaira.rn.gov.br na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4AEF069D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social (Despacho nº. 1), visando a contratação de serviço de pagamento de renovação de anuidade – COEGEMAS/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide do art. 74, *Caput*, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 007/2023.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 6), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº 8) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº 9).
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor do **COLEGIADO COEGEMAS/RN**, inscrito no CNPJ nº. 08.713.120/0001-48, no valor total de **R\$ 651,00**

(SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), para contratação de serviço de pagamento de renovação de anuidade – COEGEMAS/RN.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Jandaíra/RN, 04 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:353A2443

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2021 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.026/2021 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** EMESON VINNICI DE LIMA, inscrito no CPF nº. 009.922.694-40. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e promover o reajuste do CONTRATO Nº. 026/2021 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/06/2024 a 31/05/2025. **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 1.251,85 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2024.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal
Locatária

EMESON VINNICI DE LIMA
CPF nº. 009.922.694-40
Locador

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D392249C

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº566/2024 - INSTITUI O PROGRAMA “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

LEI ORDINÁRIA 566/2024.

INSTITUI O PROGRAMA “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro

Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º. Fica instituído o programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º. Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

IV - Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;

VI - Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

I - Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta Lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV - Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI - Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e

VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 5º. Para o cumprimento desta lei, os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de saúde localizados no município deverão oferecer atendimento psicossocial diferenciado e prioritário às mães que se dedicam integralmente aos cuidados dos filhos com deficiência.

Art. 6º. Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7º. Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

I – Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;

V – Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;

VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 8º. As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9º. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra, 04 de Junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:3112388E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº197/ 2024– GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Ilana Luciana Fonseca Xavier, Assistente Social**, 01(uma) e ½(meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma participará da **Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, no período de **04 á 05 de junho de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:93E6B520

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº198/ 2024- GP - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº198/ 2024- GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Maria José Nascimento da Silva, Supervisora da Proteção Social - CRAS**, 01 (uma) e ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma participará da **Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, no período de **04 á 05 de junho de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C4422561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - LEI Nº688/2024.

FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JANDUÍ/RN, PARA A LEGISLATURA 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que

a Câmara Municipal de Janduís aprovou, e ele sanciona e promulga a presente de Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura: 2025 a 2028, fica fixado na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os Agentes Políticos descritos no artigo 1º, receberão o 13º (Décimo Terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio mensal, nos termos do Art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Janduís/RN, 31 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Rua do Sul, 159 – Bairro: Onézimo Maia – Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (84) 3366-0169
E-mail: prefeituradejanduisrn@gmail.com
CNPJ: 08.349.003/0001-47

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIOS – R\$
PREFEITO MUNICIPAL	20.000,00
VICE-PREFEITO	10.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.000,00

Janduís/RN, 31 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:21FE28E9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº234/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 091/2024, datado de 31 de maio 2024, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a nomeação da comissão para vistoria nas rotas Escolares do ano letivo de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor a Comissão de vitorias nas rotas Escolares para o ano letivo de 2024 os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Lindemberg da Silva Bezerra Júnior – Agente Administrativo – CPF 705.455.004-02

Lucas Gabriel Morais Galdino – Agente Administrativo – CPF 706.457.694-52

Rodolfo Pinheiro Vieira – Motorista – CPF 065.156.114-04

Lizomar Gomes da Silva – Motorista – CPF 038.544.814-70

2 – Representantes das Escolas Municipais da Zona Rural:

Lázara Maia de Brito – Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito – CPF 030.877.424-81

Bárbara Thais de Araújo Fernandes – Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – CPF 092.727.874-08

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 03 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CA31C657

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº235/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, CPF/MF nº 262.026.974-15 do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:28FEF737

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº236/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES** CPF/MF nº262.026.974-15 designado através da Portaria nº027/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E27F821A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº237/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31 do cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana– Símbolo CC2 – SEMASPH– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:363CB4BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº238/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **LIGIA PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF nº 701.410.194-33 para assumir o cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – Símbolo CC2 – SEMASPH– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E5919FD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº239/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C9BFA728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº240/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº236/2024-GP, datada de 04 de junho de 2024, exonerando, a pedido, o Senhor **ELVECIO GURGEL DE SALES** do cargo Pro Tempore de Secretário Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Governo, até que seja nomeado o titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR, PRO TEMPORE**, a senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - a servidora designada para responder pro tempore pela Secretária Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FE989541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR
PREÇO - 3/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
Concorrência por Menor Preço - 3/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0018935 - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 193.129,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONFIL EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA (29.655.139/0001-55)	Adjudicado em: 31/05/2024 - 12:47:41 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	A DISPOSIÇÃO	A DISPOSIÇÃO	1	190.129,98

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A9A4B516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 3/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
Concorrência por Menor Preço - 3/2024
Resultado da Homologação

0001 - 0018935 - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 193.129,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONFIL EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA	A DISPOSIÇÃO	1 Serviço	190.129,98	190.129,98	Homologado em 31/05/2024 12:47:48 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B6E81566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2302/2024 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2302/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

INTERESSADO:Prefeitura Municipal de Janduís – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica visando aquisição de 02 (dois) Painéis Integrado Educacional, para as escolas da rede municipal de ensino, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica visando aquisição de 02 (dois) Painéis Integrado Educacional, para as escolas da rede municipal de ensino, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto à Pessoa Jurídica: **SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº: **04.340.772/0001-23**, e com endereço comercial na RUA: MERCEDES SALANO CASTINEIRAS, Nº 196 – SÃO JOÃO CLIMAÇO; CEP: 04256-110, SÃO PAULO-SP a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL que consta no DFD, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN, perfazendo a importância global de **R\$ 102.800,00** (cento e dois mil e oitocentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, também considerando a **declaração de exclusividade, juntada aos autos de titularidade da pessoa jurídica, RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso I da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO**, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Janduís, 13 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:00BF9F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO - EM CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO - EM CORREÇÃO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Alice Maria Camara Alves
CPF: 119.***.***-50

Objeto: Médico Plantonista

Período: 02 de maio de 2024 até 31 de maio de 2024.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ALICE MARIA CAMARA ALVES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de maio de 2024.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F2651DE2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2024 - TORNA PÚBLICO O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 09/2024

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Japi/RN

SIMONE FERNANDES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O Município de Japi/RN, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 29 de maio de 2024, na a Câmara Municipal, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 29 de maio de 2024

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D66AE892

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 3/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.405.582/0001-42, com sede no endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, CENTRO, nº 551 – TANGARA/RN, CEP 59240-000.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Construção para atender as necessidades de SEMOSU.
RECURSOS: R\$ 1.680.184,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 28/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sr(a). MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7DF1BE89

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 4/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa ELETROLED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.415.310/0001-00, com sede no endereço: AV MADRE TEREZA DE CALCUTA, NOVA PARNAMIRIM, nº 292 – PARNAMIRIM/RN, CEP 59151-180.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Construção para atender as necessidades de SEMOSU.

RECURSOS: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 28/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa ELETROLED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sr(a). CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:18040EA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 6/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa A.A. DE S. WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, com sede no endereço: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, CANDELARIA, nº 211 – NATAL/RN, CEP 59054-170.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins.
RECURSOS: 1.279.844,85 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 27/05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa A.A. DE S. WANDERLEY, Sr(a). ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:B098832A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 7/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa KIREI TECNOLAB EIRELLI, CNPJ 06.912.821/0001-80, com sede no endereço: RUA DA AURORA, LAGOA NOVA, nº 188 – NATAL/RN, CEP 59054-680.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins.
RECURSOS: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 27/05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa KIREI TECNOLAB EIRELLI, Sr(a). EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:E86EE51E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...] II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Solicitação de serviços de publicações em Diários Oficiais, no âmbito Estadual e Federal para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, em favor da empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38, Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº 744 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59020-510, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2024**, bem como seu

enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 04 de junho 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.***.***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:D3D8DAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.017.921/0001-56 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
LICITAÇÃO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.017.921/0001-56**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2240, Casa 02, Dix-sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS, portador(a) do CPF: 053.405.014.00 e RG: 6366428 – SDS/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Conforme **saldo** parcial da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA, CONTENDO: 4 KG DE ARROZ; 4 KG DE CAFÉ; 4 KG DE AÇÚCAR; 2 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA 500G; 1 ÓLEO DE COZINHA 900G; 1 TEMPERO COMPLETO; 1 PCT DE SAL MARINHO TIPO FINO; 1 PCT DE BISCOITO TIPO SALGADO; 1 PCT DE BISCOITO TIPO DOCE; 1 PCT DE COLORÍFICO (COLORAU) 100G; 1 UND DE MORTADELA 400G; 2 PCT DE BISCOITO 130G TIPO RECHEADO; 1 GOIABADA 600G; 1 CX DE AMIDO DE MILHO; 5 PCT DE SUCO EM PÓ 25G (SABORES VARIADOS).	355	CESTA	R\$ 134,50	R\$ 47.747,50
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 47.747,50

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **de 29 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, com base no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 publicado em 01/06/2023. Edição 3044 – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Abc Serviço e Comercio LTDA
CNPJ sob nº 49.017.921/0001-56
LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS
CPF: 053.405.014.00 e RG: 6366428 – SDS/PE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C52CB4B2

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 011/2024
Licitação nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe declararam

vencedora a empresa **LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.807.075/0001-42**, estabelecida a Rua Bibiano Xavier, nº 16, centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA, portador(a) do CPF: 101.355.334-90 e RG: 3139739 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor global de R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FB09B8D7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 011/2024
Licitação nº 031/2024

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 004/2024 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.807.075/0001-42**, estabelecida a Rua Bibiano Xavier, nº 16, centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA, portador(a) do CPF: 101.355.334-90 e RG: 3139739 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor global de R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:40268572

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024. Processo Administrativo nº 011/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA

BRASIL SORRIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.807.075/0001-42**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7D4B7F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 321/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:65E78E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 322/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará neste dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:74371AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 323/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Centro Clínico de Oftalmologia, que se realizará neste dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:41657A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 324/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma aplicação no Hospital da Visão, que se realizará no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F8D0BD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 325/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:40038568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 326/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Memorial São Francisco, que se realizará neste dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:413FA8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 327/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 04 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4F027AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 328/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **ANA LÚCIA ALVES**, Matrícula 373, inscrita no CPF sob nº 703.302.714-15, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.06.2003 a 02.06.2013.

Art. 2º - CONCEDER, a senhora **CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS**, Matrícula 470, inscrita no CPF sob nº 893.365.424-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

Art. 3º - CONCEDER, a senhora **ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula 242, inscrita no CPF sob nº 654.965.824-15, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 23.07.1988 a 23.07.1993.

Art. 4º - CONCEDER, ao senhor **GIL BRÁS DOS SANTOS**, Matrícula 49, inscrita no CPF sob nº 937.532.844-91, Atendente do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.10.2010 a 30.10.2015.

Art. 5º - CONCEDER, a senhora **FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula 355, inscrita no CPF sob nº 241.477.374-04, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.02.2011 a 06.10.2022, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 6º - CONCEDER, a senhora **ILDETE BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula 280, inscrita no CPF sob nº 512.568.944-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2009 a 01.03.2019.

Art. 7º - CONCEDER, a senhora **JAILMA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula 231, inscrita no CPF sob nº 512.560.374-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2004 a 01.03.2009.

Art. 8º - CONCEDER, ao senhor **JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO**, Matrícula 205, inscrita no CPF sob nº CPF 672.653.324-15, Auxiliar Administrativo do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.05.2017 a 03.01.2024, o período

compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 9º - CONCEDER, a senhora **MARIA ALVES DA SILVA**, Matrícula 564, inscrita no CPF sob nº 465.899.294-91, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.06.2008 a 30.06.2013.

Art. 10º - CONCEDER, a senhora **MARIA DE LOURDES QUEIRÓZ DE MEDEIROS**, Matrícula 365, inscrita no CPF sob nº 897.732.764-49, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

Art. 11º - CONCEDER, a senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula 387, inscrita no CPF sob nº 839.042.984-53, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 12º - CONCEDER, a senhora **MARIA LUZINETE DA SILVA**, Matrícula 1199, inscrita no CPF sob nº 031.924.324-97, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2013.

Art. 13º - CONCEDER, a senhora **MARILENE LUCAS DE ARAÚJO**, Matrícula 448, inscrita no CPF sob nº 455.483.824-20, Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2008 a 01.06.2013.

Art. 14º - CONCEDER, a **MARIA DOS AFLITOS JALES**, Matrícula 446, inscrita no CPF sob nº 538.153.864-20, Atendente do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2008 a 01.06.2013.

Art. 15º - CONCEDER, a senhora **LÍGIA MARIA DE MEDEIROS FILGUEIRAS**, Matrícula 273, inscrita no CPF sob nº 040.717.774-43, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.02.2010 a 04.02.2020.

Art. 16º - CONCEDER, a senhora **LUCIANA DUTRA DOS SANTOS**, Matrícula 2551, inscrita no CPF sob nº 064.656.354-88, Atendente de Consultório Dentário do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.05.2004 a 03.05.2009.

Art. 17º - CONCEDER, a senhora **RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO**, Matrícula 681, inscrita no CPF sob nº 035.263.364-66, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2015 a 05.01.2022, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 18º - CONCEDER, a senhora **SEVERINA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula 380, inscrita no CPF sob nº 049.707.214-91, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 19º - CONCEDER, a senhora **VERNAÍDE MARIA DE SENA**, Matrícula 377, inscrita no CPF sob nº 703.343.074-49, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2008.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1901974D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 412.012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MOACIR DE LIMA FILHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.610/0001-83; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação por mais 1 (um) ano do objeto que compõe o contrato administrativo nº 035/2021, cujo se refere a “Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social”.; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo terá pôr termo inicial o dia 14 de junho de 2024 e termo final em 14 de junho de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-58– pelo Contratante e Moacir de Lima Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-40– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de junho de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2A37975A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ meia diária na importância de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 05 de junho de 2024,

para participar da posse da nova diretoria da AMSO, como também cumprir com demandas deste município.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:78EB30B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2024**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, que se celebram entre si o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN e MARIA ALBA DE MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Maria Alba de Medeiros

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Lins, nº 63, Centro, Ipueira/RN

Identidade: 001.570.175 **Expedição:** 09/01/201818 SSP/RN 3ª via

CPF: 057.138.234-74 **PIS/PASEP/NIT:** 1.902.070.491-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Professor**, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as demandas conforme solicitação feita pelo Ofício nº 082/2024/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso V, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, o montante de **R\$ 3.232,92 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 202,51 (duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos)** a título de abono complementar, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03/06/2024** com término previsto para **03/12/2024**, podendo ser aditivado ou rescindido face necessidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0006 – Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
AÇÃO	2011 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser disponibilizada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA ALBA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____

CPF: _____

2. --- _____

CPF: _____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:A5518AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FABIANA PATRICIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA**, matrícula n.º 1132, ocupante do cargo de Zelador PA-III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 12/06/2024 à 21/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:2C7CF85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 0990, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/06/2024 à 05/07/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C7EB93C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 1755, ocupante do cargo de Assistente Social PE-II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:6D0B76A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA**, matrícula n.º 1050, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/06/2024 à 19/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DF266AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SÔNIA COSTA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo de Digitador de computador da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 0516, 3 (três) diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), autorizando-a se deslocar a Santa Cruz/RN, no dia 12 de junho de 2024, para Participar do F.E.P.E.C.C.S.N: Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste, retornando no dia 15 de junho de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação dos servidores municipais que estão à frente do Conselho Municipal de Saúde nas capacitações oferecidas, tendo em vista a necessidade de aprimorar

conhecimentos e pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento das ações perante esse Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2024, 134º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

Código Identificador:9A19A9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, servidora ocupante do cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, Matrícula nº 2045, 1 (uma) diária no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), autorizando-a se deslocar a Natal/RN, no dia 13 de junho de 2024, para Participar do Congresso Potiguar de Atenção à Saúde, realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, retornando no dia 14 de junho de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação dos servidores municipais nos congressos realizados pelo governo do estado, tendo em vista a necessidade de aprimorar conhecimentos e pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento das ações na Atenção Primária da Saúde do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2024, 134º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira

Código Identificador:6EAFE194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 889/2024**

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 263.742,95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber a CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de João Câmara-RN, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 263.742,95 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme dotação abaixo identificada:

UNID ORÇAMENTARIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0048 – Cultura

ACÃO: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

ELEMENTO DE DESPESA:

33903100 – PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT E OUTRAS R\$50.000,00

33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$50.000,00

33903500 – Serviços de Consultoria R\$50.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$50.000,00

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$63.742,92

FONTE: 17000000

TOTAL DA AÇÃO R\$ 263.742,95

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

UNID ORÇAMENTARIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 23 – Comercio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 0065 – Turismo

ACÃO: 0013 – Construção do Complexo Turístico do Torreão

ELEMENTO DE DESPESA:

44905100 – Obras e Instalações R\$263.742,95

FONTE: 17000000

TOTAL DA AÇÃO R\$ 263.742,95

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 04 de junho de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:8566C9AA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 890/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às **APOIO A ACAPORD ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES**, oriundas do Gabinete do Senador Styvenson Valentim, detalhados nas dotações orçamentárias a seguir elencadas:

UNID ORÇAMENTARIA: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0083 - APOIO AO DEFICIENTE

AÇÃO: 2.119 - APOIO A ACAPORD ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 – Contribuições

VALOR: R\$ 50.000,00

FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

TOTAL DA AÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para fazer face ao disposto no artigo 1º desta Lei, os Incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 04 de junho de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

CPF: 028***.***-26

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:57489E42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELAYNE JOVÊNCIO DA SILVA**, portadora do CPF: 711.***.***-42, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de junho de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:D64171EC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024**

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO a realização do “São João Câmara”, programado para o dia 22 de junho (sábado);

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organização e montagem da estrutura para a realização do evento “São João Câmara” no Largo do Zezão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a antecipação da feira livre do município de João Câmara, do dia 22 de junho de 2024 (sábado), para sexta-feira dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, não sofrerão alterações em virtude da modificação da feira livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de junho de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:9AD967CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Analice Ribeiro de Oliveira**, inscrita no CPF 018.***.***-66 e matrícula 37540-1, guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:710CD95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, ao servidor **Sebastião Fernandes**, inscrito no CPF 619.***.***-04 e matrícula 1244-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6D2906B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, ao servidor **Paulo Santana**, inscrito no CPF 721.***.***-04 e matrícula 1481-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:244E3572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João

Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Kelly Xavier da Silva**, inscrita no CPF 028.***.***-00 e matrícula 4669-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:854CAD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Ângela Marília Freitas Galvão**, brasileira, inscrita no CPF 049.***.***-70 e matrícula 38385-1, do cargo efetivo de professora de educação física, nomeada pela portaria de nº 345/2021, datada de 20/10/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AB55E345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024****TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.309.536/0001-03, com sede e foro na Praça Baixa Verde, nº 169, Centro – João Câmara/RN, CEP: 59550-000, doravante e denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 001.715.140, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 028.976.474-26 residente e domiciliado à Rua Francisco Bezerra, 20, bela vista, na cidade de João Câmara/RN, e a **ACAPORD - ASSOCIACAO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.861/0001-56, com sede na Rua Alexandre Câmara nº 182, centro – João Câmara/RN, CEP: 59550-000, neste ato representada por sua presidente a Senhora **EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.206.208, expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 904.249.644-49, residente na rua Sampaio Correia nº 160, centro – João Câmara/RN, simplesmente denominada de **CONVENIADA**, firmam o presente instrumento de convênio que regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo de convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, no importe total de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (REPAROS, CONSERTOS, PINTURAS, REFORMAS, ACESSO PARA ACESSIBILIDADE SEM QUE OCORRA AMPLIAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS), e os outros R\$ 25.000,00 para MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA), a ser executado na ACAPORD, de acordo com o detalhamento inserido no Plano de Trabalho – Emenda: Senador Styvenson Valentim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto aqui pactuado, o **CONVENIANTE** e a **CONVENIADA** obrigam-se a seguir fielmente o Plano de Trabalho elaborado e que segue como parte anexa a presente avença firmada, devidamente aprovada pela **CONVENIANTE**.

Parágrafo único: havendo necessidade de ajustes na forma de execução do Plano de Trabalho e do presente convênio, as partes celebram, de forma prévia, termo de aditivo mediante apresentação de proposta devidamente justificada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIANTE:

São obrigações do Poder Público **CONVENIANTE**:

Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio a **CONVENIADA**, observada a programação estabelecida no Plano de Trabalho e disponibilidade financeira;

Disponibilizar, mediante publicação de extrato no Diário Oficial do Município, a divulgação da avença firmada, garantindo a ampla transparência, bem como noticiando os montantes transferidos a **CONVENIADA**;

Realizar o acompanhamento, fiscalização, controle, avaliação e cumprimento do objeto deste Termo de Convênio, comunicando quaisquer irregularidades a **CONVENIADA**, fixando os prazos estabelecidos para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e justificativas;

Analisar as propostas de alteração do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho;

Analisar a prestação de contas relativas ao presente Termo de Convênio;

Adotar todas as medidas em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas e termos firmados para consecução do objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:

Executar fielmente o objeto pactuado, observando o Plano de Trabalho previamente aprovado e adotando as medidas cabíveis para proceder com eventuais correções quando da execução;

Aplicar os recursos financeiros recebidos especificamente para o objeto e nos moldes discriminados no Plano de Trabalho.

Elaborar todos os projetos técnicos para alcance do objeto pretendido, bem como reunir toda documentação, incluindo-se licenças, necessárias para execução do objeto deste Convênio;

Assegurar, sem ressalvas, a qualidade técnica do objeto deste Termo de Convênio, em conformidade com as normas brasileiras;

Submeter, previamente, a proposta de alteração do Plano de Trabalho ou Convênio a **CONVENIANTE**;

Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica e aberta junto a instituição financeira oficial;

Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros programados neste instrumento;

Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

Apresentar toda documentação probatória relativa a despesa efetivada em virtude da aplicação dos recursos deste convênio;

Responsabilizar-se por todos os encargos da execução do plano de trabalho, inclusive trabalhista, fiscal, previdenciário, assim como qualquer outro oriundo do presente instrumento;

Permitir a **CONVENIANTE** o amplo acesso aos serviços executados, bem como dar amplo acesso aos órgãos de controle externo e interno;

Informar a **CONVENIANTE** toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade identificada;

Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazos menores que um mês, revertendo e computando as receitas auferidas como crédito para o presente convênio;

Restituir a **CONVENIANTE** os recursos e saldos financeiros quando da conclusão, rescisão ou extinção da presente avença no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros relativos ao repasse da **CONVENIANTE** serão depositados em conta específica vinculada ao presente Termo de Convênio, a ser aberta pela **CONVENIADA** em instituição financeira oficial.

Parágrafo único: os recursos financeiros deste termo de convênio são oriundos da dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PROGRAMA: 0083 - APOIO AO DEFICIENTE

AÇÃO: 2.119 - APOIO A ACAPORD ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 – Contribuições

VALOR: R\$ 50.000,00

FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.

O presente termo de convênio será alterado mediante formalização de Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado antes do término da vigência da presente avença, vedada a formalização de termo de aditivo para objeto diverso do objeto pactuado.

Parágrafo único: As propostas de alterações oriundas de solicitação da **CONVENIADA** deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a **CONVENIANTE**, para análise, deliberação e decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Incumbe ao **CONVENIANTE** proceder com o acompanhamento, fiscalização das ações e execução do presente termo e do plano de trabalho, de forma a garantir o pleno alcance do objeto pactuado, mediante designação de fiscal do convênio.

Parágrafo único: no ato de fiscalização e acompanhamento, a **CONVENIANTE** poderá:

Solicitar o auxílio e apoio técnico especializado de outras secretarias ou de terceiros;

Delegar competência ou firma parceria para as devidas análises;

Solicitar junto à instituição financeira todos os comprovantes de movimentação da conta bancária específica deste convênio;

Exercer o controle da execução do objeto deste convênio;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A **CONVENIADA** ficará obrigada a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos em virtude da transferência da **CONVENIANTE**, assim como dos rendimentos apurados em eventuais aplicações no mercado financeiro, a qual deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, dentre outros:

Relatório detalhado da execução do objeto do presente convênio;

Declaração da realização e alcance do objeto;

Cópia do plano de trabalho, termo de convênio e eventuais aditivos;

Relatório detalhado de execução físico-financeiro;

Demonstrativo de todos os comprovantes de gastos e pagamentos efetuados;

Relação dos bens adquiridos ou construídos com o recurso;

Documentação relativa a aceitação provisória ou definitiva do serviços executados;

Extrato da conta bancária aberta, assim como da aplicação financeira;

Parágrafo primeiro: a prestação de contas deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termo do presente instrumento de convênio.

Parágrafo segundo: as despesas oriundas da execução do presente instrumento serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo apresentar, também, faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos probatórios.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

O presente termo de convênio poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as situações de rescisão por descumprimento das cláusulas estipuladas ou por infração legal, assim como nas situações de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua **publicação**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, sendo condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

As partes elegem o foro de João Câmara/RN para dirimir qualquer questão fundada no presente convênio.

E, por assim estarem juntos e aditados, mandou-se lavras o presente termo em 3 (três) vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Câmara/rn
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Conveniente

ACAPORD - Associação Camarense de Apoio Aos Portadores de Deficiências
CNPJ: 04.232.861/0001-56
EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO
Presidente
Conveniada

TESTEMUNHA.
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA.
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:434893CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

FUNCIONÁRIO (A): VERA LEIDE DE LIMA BELARMINO FONTES

CPF/CNPJ: 837.790.514-00

MATRÍCULA: 137443-5

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 29/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 03/06/2024 a 03/09/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1E442B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022 DE 31 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora **DEUZILENE BORGES DA SILVA**, CPF 053.686.654-66, matrícula 137318-8, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:75537AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01120001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01120001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 01120001/2023
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE
OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 872 - 4 . 14905 . 8 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo
539 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

557 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/05/2024 à 27/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9A7C9AA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050002/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20050002/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 235.120,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: 851 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339030 - Material de Consumo

838 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

421 - 3 . 13904 . 10 . 304 . 5 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

406 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo

367 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

366 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/05/2024 à 20/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2B5EEBA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA

CPF/CNPJ:033.418.054-60

MATRÍCULA: 137407-9

CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO: LICENÇA MATERNIDADE.

OBJETO: Concessão de Licença maternidade, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 27/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 28/05/2024 a 24/11/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:11A93B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JULGAMENTO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 07030001/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS X FIXO DIGITAL.

Trata-se de interposição de IMPUGNAÇÃO ao Edital, impetrado pelas empresas

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL – CNPJ: 46.563.938/0014-35, **KONIMAGEM COMERCIAL LTDACNPJ – CNPJ** - 58.598.368/0001-83 e **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ sob nº 51.577.256/0001-05, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida tempestivamente entre 29 de maio de 2024 e 03 de junho de 2024, pelo Portal de Compras Pública.

Em relação aos questionamentos enviados pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, que sugere exclusão de algumas especificações do item 01, que se refere ao armazenamento de imagens e capacidade de distribuição de imagens internamente para até 6 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração de imagens, informo que não será possível a remoção, já que o equipamento solicitado é a necessidade da administração da secretaria municipal de saúde em todos os termos. As empresas **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** - CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83 e **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ sob nº 51.577.256/0001-05, sugere algumas alterações nas especificações, porém, as especificações dispostas são as que atendem às demandas do Município de Jucurutu/RN.

Considerando as informações, **julgo improcedente** a impugnações protocoladas pelas empresas **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL – CNPJ:** 46.563.938/0014-35, **KONIMAGEM COMERCIAL LTDACNPJ – CNPJ** - 58.598.368/0001-83 e **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ sob nº 51.577.256/0001-05.

Jucurutu/ RN, 04 de junho de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0B92B12A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **55.099.049 JOANDERSON EDUARDO ARAUJO SILVA – CNPJ:**55.099.049/0001-35, **55.167.005 DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA- CNPJ:**55.167.005/0001-03, **55.165.230 JERONIMO BARBOSA MENEZES- CNPJ:**55.165.230/0001-30, **55.132.504 DEYWSON DA SILVA DANTAS - CNPJ:** 55.132.504/0001-57, **EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA- CNPJ:**097.911.614-70, **JOSEIR ARAUJO FERNANDES 04237840484- CNPJ:**37.385.0001-33, **MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR 08258256440 – CNPJ:** 47.587.641/0001-58, **55.117.710 EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA- CNPJ:** 55.117.710.0001-98, **55.116.462 FLAVIO RODRIGUES BATISTA- CNPJ:** 55.116.462.0001-60, **54.983.098 FRANCISCO RUFINO FILHO - CNPJ:** 54.983.098/0001-73, **55.099.509 RAFAEL MORAIS DE ARAUJO, CNPJ:** 55.099.509/0001-25, **55.245.752 DENILSO PEREIRA DA FONSECA – CNPJ:** 55.245.752/0001-04, **55.098.688 MARCELO BARBOSA DE MENEZES – CNPJ:** 55.098.688/0001-86, **55.227.285 JONATA JARDEL MENEZES COSME- CNPJ:**55.227.285/0001-90, **48.907.757 GILVAN DOS SANTOS- CNPJ:** 48.907.757/0001-90, **55.151.579 JOSENILDO TAVARES DE ALMEIDA- CNPJ:** 55.151.579/0001-85, **55.246.679 LEONARDO ANDRE DA SILVA- CNPJ:** 55.246.679/0001-95, **55.168.226 CARLOS EDUARDO ALVES SOARES- CNPJ:**55.168.226/0001-98, **055.210.054 DOMICIO ANTONIO DA SILVA- CNPJ:** 055.210.054/0001-73, **55.114.196 MARCELO BRUNO BATISTA DA SILVA- CNPJ:** 55.114.196/0001-37, **55.114.272 JOSE NELIO DA SILVA BRITO- CNPJ:** 55.114.272/0001-04, **55.188.174 FABIO JUNIOR ARAUJO DE**

MEDEIROS ALVES- CNPJ: 55.188.174/0001-11, **55.249.159 ANTONIO ELISSON DA SILVA-** CNPJ: 55.249.159/0001-36, **53.589.474 JAILDO PEREIRA DA SILVA-** CNPJ:53.589.474/0001-87, **55.063.208 EVERTON FERREIRA DE ARAÚJO-** CNPJ: 55.063.208/0001-90, **55 .132.504 JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES-** CNPJ: 55 .132.504/0001-57, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando todas as propostas enviadas **CLASSIFICADAS.**

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que os profissionais: **55.099.049 JOANDERSON EDUARDO ARAUJO SILVA-** CNPJ:55.099.049/0001-35, **55.167.005 DAVID DENISON CONSTANTINO PEREIRA-** CNPJ:55.167.005/0001-03, **55.165.230 JERONIMO BARBOSA MENEZES-** CNPJ:55.165.230/0001-30, **55.132.504 DEYWSON DA SILVA DANTAS -** CNPJ: 55.132.504/0001-57, **EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA-** CNPJ:097.911.614-70, **JOSEIR ARAUJO FERNANDES 04237840484-** CNPJ:37.385.0001-33, **MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR 08258256440 -** CNPJ: 47.587.641/0001-58, **55.117.710 EDBERTO KLEBER FERNANDES LUCENA-** CNPJ: 55.117.710.0001-98,**55.116.462 FLAVIO RODRIGUES BATISTA-** CNPJ: 55.116.462.0001-60, **54.983.098 FRANCISCO RUFINO FILHO -** CNPJ: 54.983.098/0001-73, **55.099.509 RAFAEL MORAIS DE ARAUJO,** CNPJ: 55.099.509/0001-25, **55.245.752 DENILSO PEREIRA DA FONSECA -** CNPJ: 55.245.752/0001-04,**55.098.688 MARCELO BARBOSA DE MENEZES -** CNPJ: 55.098.688/0001-86,**55.227.285 JONATA JARDEL MENEZES COSME-** CNPJ:55.227.285/0001-90,**48.907.757 GILVAN DOS SANTOS-** CNPJ: 48.907.757/0001-90, **55.151.579 JOSENILDO TAVARES DE ALMEIDA-** CNPJ: 55.151.579/0001-85, **55.246.679 LEONARDO ANDRE DA SILVA-** CNPJ: 55.246.679/0001-95,**55.168.226 CARLOS EDUARDO ALVES SOARES-** CNPJ:55.168.226/0001-98, **055 .210.054 DOMICIO ANTONIO DA SILVA-** CNPJ: 055 .210.054/0001-73, **55.114.196 MARCELO BRUNO BATISTA DA SILVA-** CNPJ: 55.114.196/0001-37,**55.114.272 JOSE NELIO DA SILVA BRITO-** CNPJ: 55.114.272/0001-04, **55.188.174 FABIO JUNIOR ARAUJO DE MEDEIROS ALVES-** CNPJ: 55.188.174/0001-11, **55.249.159 ANTONIO ELISSON DA SILVA-** CNPJ: 55.249.159/0001-36, **53.589.474 JAILDO PEREIRA DA SILVA-** CNPJ:53.589.474/0001-87, **55.063.208 EVERTON FERREIRA DE ARAÚJO-** CNPJ: 55.063.208/0001-90, **55 .132.504 JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES-** CNPJ: 55 .132.504/0001-57, não possuem cadastro no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Fica aberta a diligência para envio do documento de FGTS pelos profissionais que não possuem cadastro, visando a regularização para contratação.

Encaminho processo ao Prefeito Municipal, para que seja tomada as devidas providências.

Jucurutu/RN, 03 de junho de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:02960E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Claudia Ferreira da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Atendimento Educacional Específico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 139564-5
CPF: ***.863.***-49
RG: 1.***.774

CIDADE DESTINO: Cerro Corá/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda executiva a serviço do município onde irá participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em movimento, evento que objetiva a promoção e troca de experiências no cenário educacional, que acontecerá neste dia 04 de junho de 2024 na cidade de Cerro Corá.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 04 de junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 03 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* Matéria Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BE9CD4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da

Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ivo Gomes da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Professor
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1580-1
CPF: 812.***.154-**
RG: 1.***.280

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município acompanhando os alunos das Escolas Municipais que irão participar dos jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte – JUVENNS/2024, na modalidade Voleibol que acontece em Caicó de 05 a 07 de junho de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 05, 06 e 07 de junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meias diárias de 75,00 (setenta e cinco reais).

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 04 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B2AE9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Soares da Cruz
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Proteção Especial
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5029

CPF: 073.***.784-**
RG: 00*.598.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço participar do Seminário Estadual de avaliação e revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que acontece no dia 06 de junho de 2024 na Escola de Governo do RN em Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 06 de junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 04 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ADBE0671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Rosângela de Fátima Garcia dos Santos Freitas
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 1940-1
CPF: 379.***.414-**
RG: 605.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço participar do Seminário Estadual de avaliação e revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que acontece no dia 06 de junho de 2024 na Escola de Governo do RN em Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 06 de junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 04 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C704C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
22040003/2024 DISPENSA Nº 033/2024 - ATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS DE JUCURUTU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 033/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 07.777.441/0001-43** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor de **R\$ 50.880,00** (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 07.777.441/0001-43**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 04 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D52024A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 03120001/2019 - DISPENSA Nº
011/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA - CPF nº 066.638.864-44; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 036/2020 contratual, destinado à locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Major Lula, Centro, Jucurutu/RN, destinado a Contratação Direta de Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial o dia 04 de junho de 2024 e termo final o dia 03 de junho de 2025; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 03 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A487FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 DISPENSA Nº 041/2023 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 17050001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; **CONTRATADA:** 49.205.833 FRANCISCA SANCLEZIA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 49.205.833/0001-88; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o Reajuste e Prorrogação Vigencial do contrato administrativo nº 072/2023 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN. DO REAJUSTE:** Os cálculos foram realizados utilizando a calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice do IPCA, onde constatamos o percentual de 3,450080% no período de 06/2023 a 04/2024. Assim o valor do serviço passa de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.103,50 em parcela anual única; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 01 de junho de 2024 e termo final em 31 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisca Sanclézia Almeida dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1A169A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA OLIVEIRA &
OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 07.777.441/0001-43 RUA
DIÓGENES DA NOBREGA, Nº 649, PENEDO, CAICÓ/RN,
CEP 59.300-00 SRA. TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS DE JUCURUTU/RN.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 04 de junho de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4EFEAC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2ª CHAMADA DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
016/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1.326/2024 da Dispensa Presencial nº 016/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem veicular (completa), conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 05 de junho de 2024 até as 23h:59min do dia 10 de junho de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 04 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:105FE34E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000025/2024**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 1.447/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: ANGULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.035.352/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ambiental e elaboração de projetos, programas e memoriais para a Licença de Regularização e Operação-LRO, necessário na regularização do Abatedouro Público Municipal de Jundiá/RN, exigido pelo órgão ambiental estadual do RN – IDEMA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:45EE3B92

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000025/2024**

PROCESSO Nº 1.447/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: ANGULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.035.352/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ambiental e elaboração de projetos, programas e memoriais para a Licença de Regularização e Operação-LRO, necessário na regularização do Abatedouro Público Municipal de Jundiá/RN, exigido pelo órgão ambiental estadual do RN – IDEMA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 04 de junho de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF3456A4

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 10 de maio de 2024, código identificador 5039A18F. Onde **LÊ-SE** “Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021”. **LEIA-SE** “Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021”.

Jundiá/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2837563

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 10 de maio de 2024, código identificador 557076EC. Onde **LÊ-SE** “Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021”. **LEIA-SE** “Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021”.

Jundiá/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4EDD89B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2024 – GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Agente de Segurança/Motorista, nos termos do Artigo 33, Inciso VI, da Lei Municipal nº 143/1999 (Regime Jurídico), em virtude da aposentaria do Srº Josaniel Rodrigues dos Santos, Portador do RG nº 771851 e Matrícula nº 0002049.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 31 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C8A6FDE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304009/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.920.896/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
Valor do Contrato: R\$ 409.197,00 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e sete reais).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Projeto/atividade: 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de maio de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.920.896/0001-74
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A222D837

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº. 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304010/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.920.896/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
Valor do Contrato: R\$ 92.499,14 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Projeto/atividade: 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de maio de 2024.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI
CNPJ: 36.920.896/0001-74
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7648D1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

O **MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN**, com sede na Rua Cel. Francisco Correia, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. .. 08.143.026/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 311.001/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado nos itens do Lote 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: P F L QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

CNPJ: 35.959.751/0001-14

Endereço: Rua São José, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59063-150

Telefone: 84 3231-7518

Representante Legal: Pedro Lucas Feliciano Queiroz

CPF: 064.433.314-60

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL
1-Água purificada 5000 ml-FORTSAN-GALÃO-50-R\$ 5,00-R\$ 250,00; 2-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 13 x 0,45mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-100-R\$ 4,00-R\$ 400,00; 3-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem

com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 20 x 55mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-100-R\$ 5,00-R\$ 500,00; 4-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 6mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-100-R\$ 5,00-R\$ 500,00; 5-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,7mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-100-R\$ 3,50-R\$ 350,00; 6-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,8mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-100-R\$ 3,65-R\$ 365,00; 7-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 30 x 0,8mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-50-R\$ 3,60-R\$ 180,00; 8-Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto trifacetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 40 x 12mm, caixa com 100 unid.-SR -CAIXA-200-R\$ 3,40-R\$ 680,00; 9-Álcool etílico absoluto 99% - frasco com 1000 ml.-RIOQUIMICA -UNIDADE-500-R\$ 6,20-R\$ 3.100,00; 10-Álcool 70% gel - frasco com 500 ml.-RIOQUIMICA -UNIDADE-500-R\$ 7,10-R\$ 3.550,00; 11-Álcool 70% líquido - frasco com 1000 ml.-ITAJA-UNIDADE-2.000-R\$ 4,89-R\$ 9.780,00; 12-Almontolia 250 ml marrom bico reto-J. PROLAB-UNIDADE-500-R\$ 1,85-R\$ 925,00; 13-Almontolia 250 ml transparente bico reto-J. PROLAB-UNIDADE-500-R\$ 1,50-R\$ 750,00; 14-Algodão hidrófilo 500g, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.-NEVOA-UNIDADE-1.500-R\$ 9,50-R\$ 14.250,00; 15-Algodão hidrófilo 250g 100%, inodoro, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem individual.-NEVOA-UNIDADE-500-R\$ 5,00-R\$ 2.500,00; 16-Aparelho de pressão com velcro adulto, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes, Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade, Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia, Confiável: testado e calibrado garantindo confiabilidade absoluta na medição e leitura, conforme normas do INMETRO, Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade, Durável: manguito e bulbo em puro látex resistente ao manuseio, Válvula de descarga: de ar muito sensível na regulação e vedação, Praticidade: acompanha bolsa, prática, de fino acabamento em nylon.-PREMIUM-UNIDADE-60-R\$ 45,00-R\$ 2.700,00; 17-Atadura de crepom 10 cmx1,2 c/ 12 und-ANAPOLIS-UNIDADE-1.500-R\$ 2,90-R\$ 4.350,00; 18-Atadura de crepom 10 cmx3,0-AMERICA -PACOTE-18.000-R\$ 0,45-R\$ 8.100,00; 19-Atadura de crepom 12 cmx1,2 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.500-R\$ 4,30-R\$ 6.450,00; 20-Atadura de crepom 12 cmx3,0 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.500-R\$ 2,10-R\$ 3.150,00; 21-Atadura de crepom 15 cmx1,2 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.500-R\$ 4,20-R\$ 6.300,00; 22-Atadura de crepom 15 cmx3,0 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.500-R\$ 3,20-R\$ 4.800,00; 23-Atadura de crepom 20 cmx3,0 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.000-R\$ 5,10-R\$ 5.100,00; 24-Atadura de crepom 20 cmx1,2 c/ 12 und-ANAPOLIS-PACOTE-1.000-R\$ 6,30-R\$ 6.300,00; 25-Avental manga longa c/ 10 und-DESCARBOX-PACOTE-50-R\$ 9,90-R\$ 495,00; 26-Caixa coletora de materiais hospitalares - 07 L. Composto de papel resistente e saco plástico resistente. , fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 205 x 285 x 240 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).-DESCARPACK-UNIDADE-1.000-R\$ 2,50-R\$ 2.500,00; 27-Caixa coletora de materiais hospitalares 13L- Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos.

Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 212 x 162 x 210 x 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).-DESCARPACK-UNIDADE-1.000-R\$ 4,00-R\$ 4.000,00; 28-Caixa coletora de materiais hospitalares 20 L - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. , fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 305 x 250 x 295 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).-DESCARPACK-UNIDADE-1.000-R\$ 5,00-R\$ 5.000,00; 29-CATETER INTRAVENOSO Nº 22-SOLIDOR-CAIXA-10-R\$ 35,00-R\$ 350,00; 30-CATETER INTRAVENOSO Nº 24-SOLIDOR-CAIXA-10-R\$ 35,00-R\$ 350,00; 31-Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo de 18cm, embalagem contendo 50 unid.-AMERICA -PACOTE-200-R\$ 20,00-R\$ 4.000,00; 32-Cobertura para órbito em polietileno c/ziper, tamanho (G(90X210X0,1600))-JUREMA-UNIDADE-30-R\$ 8,50-R\$ 255,00; 33-Colar cervical P-M. SO-UNIDADE-10-R\$ 5,00-R\$ 50,00; 34-Colar cervical M-M. SO-UNIDADE-20-R\$ 5,00-R\$ 100,00; 35-Colar cervical G-M. SO-UNIDADE-10-R\$ 5,00-R\$ 50,00; 36-Coletor de urina sistema semiaberto, conector para sonda uretro, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação ao paciente, frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.-MARKMED-UNIDADE-500-R\$ 0,99-R\$ 495,00; 37-Coletor de urina sistema fechado, com dispositivo fechado com pinça mento na extensão, bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, coletor crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível, clamp na saída regulável.-MEDIX-UNIDADE-1.000-R\$ 2,50-R\$ 2.500,00; 38-COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, NÃO ESTERIL HIDROFILA-AMERICA -PACOTE-1.250-R\$ 5,00-R\$ 6.250,00; 39-Compressa de gaze hidrófila não estéril 91x 91 cm-DESCARTEXTIL-PACOTE-1.250-R\$ 13,20-R\$ 16.500,00; 40-Curativo estéril, absorvente, de fibras de alginato de cálcio e sódio, macio, de cor branca, em placa. As fibras do alginato de cálcio e sódio absorvem o exsudato proporcionando um ambiente úmido para cicatrização, atraumático na sua retirada e realiza hemostasia em feridas sangrantes. Tamanho 10x20 cm.-CONVATEC-UNIDADE-50-R\$ 20,99-R\$ 1.049,50; 41-Curativo estéril, absorvente, de fibras de alginato de cálcio e sódio, macio, de cor branca, em placa. As fibras do alginato de cálcio e sódio absorvem o exsudato proporcionando um ambiente úmido para cicatrização, atraumático na sua retirada e realiza hemostasia em feridas sangrantes. Tamanho 10x10 cm.-CONVATEC-UNIDADE-250-R\$ 3,90-R\$ 975,00; 42-Dispositivo de infusão com 2 vias (polifix)-MEDIX-UNIDADE-1.000-R\$ 0,50-R\$ 500,00; 43-EQUIPO macro gotas de bomba para infusão c/ bureta- fotossensíveis-EMBRAMED-UNIDADE-2.500-R\$ 0,80-R\$ 2.000,00; 44-EQUIPO microgotas com câmara graduada em PVC (microfix)-MEDIX-UNIDADE-2.500-R\$ 1,10-R\$ 2.750,00; 45-EQUIPO para soro macro gotas flexível com injetor lateral.-MEDIX-UNIDADE-10.000-R\$ 0,99-R\$ 9.900,00; 46-Esparadrapo microporoso, 4,5cm x10m-CREMER-UNIDADE-2.000-R\$ 5,00-R\$ 10.000,00; 47-Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10cm x 4,5mts, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas.-CREMER-UNIDADE-2.000-R\$ 6,00-R\$ 12.000,00; 48-Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho g.-KOLPLAST-UNIDADE-2.500-R\$ 0,99-R\$ 2.475,00; 49-Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho m.-KOLPLAST-UNIDADE-2.500-R\$ 0,99-R\$ 2.475,00; 50-Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho p.-KOLPLAST-UNIDADE-2.500-R\$ 0,99-R\$ 2.475,00; 51-Escova Cervical-CRAL-PACOTE-50-R\$ 17,30-R\$ 865,00; 52-Espatula de Ayres de madeira pct c/ 100 und-ESTILO-PACOTE-50-R\$ 5,00-R\$ 250,00; 53-Fio cirúrgico de catgut cromado estéril 1.0, Caixa c/ 24 unidades-TECHNOFIO-CAIXA-50-R\$ 80,00-R\$ 4.000,00; 54- Fio cirúrgico de catgut simples 3.0, Caixa c/ 24 unidades-TECHNOFIO-CAIXA-50-R\$ 80,00-R\$ 4.000,00; 55- Fio

cirúrgico de catgut simples 2.0, Caixa c/ 24 unidades-TECHNOFIO-CAIXA-50-R\$ 85,00-R\$ 4.250,00; 56- Fio cirúrgico de catgut simples 2.0 (kit obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades-TECHNOFIO-CAIXA-50-R\$ 70,00-R\$ 3.500,00; 57- Fio cirúrgico de catgut cromado 2.0 (kit ob, obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades-TECHNOFIO-CAIXA-50-R\$ 70,00-R\$ 3.500,00; 58- Fio cirúrgico de algodão preto/azul 0.-SHALON-UNIDADE-1200-R\$ 1,50-R\$ 1.800,00; 59- Fio cirúrgico de algodão preto/azul 2-0, Caixa c/ 24 unidades-SHALON-CAIXA-50-R\$ 34,00-R\$ 1.700,00; 60- Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 2.0, Caixa c/ 24 unidades-MEDIX-CAIXA-50-R\$ 19,00-R\$ 950,00; 61- Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 3.0, Caixa c/ 24 unidades-MEDIX-CAIXA-50-R\$ 19,00-R\$ 950,00; 62- Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 4.0, Caixa c/ 24 unidades-MEDIX-CAIXA-50-R\$ 19,00-R\$ 950,00; 63- Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 5.0, Caixa c/ 24 unidades-MEDIX-CAIXA-120-R\$ 19,00-R\$ 2.280,00; 64- Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 6.0, Caixa c/ 24 unidades-MEDIX-CAIXA-120-R\$ 39,00-R\$ 4.680,00; 65- Fita adesiva hospitalar, medindo 19mm x 50mt,-CREMER-UNIDADE-250-R\$ 3,00-R\$ 750,00; 66- Fita Indicadora Para Autoclave, com 30 metros de comprimento e 19 milímetros de largura.-CREMER-UNIDADE-250-R\$ 3,00-R\$ 750,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADO

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participante, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme Decreto Municipal nº. 003/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de junho de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

P F L QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR -
CNPJ: 35.959.751/0001-14.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:2D8A0C6F

CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.198.036/0001-07. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE TODAS AS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 à 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.760,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de junho de 2024. Município de Lagoa de Pedras/RN.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:7EFC921D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº0406202401/ 2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de profissional para o serviço de transmissão ao vivo do 20º Festival de Quadrilhas Juninas ano 2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **06 de maio de 2024** até as **23h59min** do dia **10 de maio de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de junho de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:72749772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 048/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024

Processo Licitatório nº 2211202302/2023

Tomada de Preços nº 009/2023

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00, para assinatura do Contrato administrativo de nº 048/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4159BE95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024***

PROCESSO Nº 0304202401/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços de nº 028/2023 do **SRP Pregão Eletrônico nº 004/2023** da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, referente a alguns itens vencidos pela empresa NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.377.382/0001-91, com valor global estimado de **R\$ 664.562,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de maio de 2024.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8858935E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS PRODUTOS
PARA APRESENTAR AMOSTRA - PE Nº 016/2024**

**SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO
TÉCNICA**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO
35	CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, CARNE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
39	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
154	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
155	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
156	POUPA DE FRUTA TIPO CAJU, ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Prezados,

- Acima está a relação dos produtos que deverão ser entregues as amostras.

- Os produtos deverão ser entregues até o dia 10/06/2024, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

- A sessão para análise dos produtos entregues acontecerá no dia 10/05/2024 as 10h, na sede do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, localizada na Rua Monsenhor Paulo Herôncio, 449, Centro, Lagoa Nova/RN.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5FF8345C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE TÉCNICA E SENSORIAL DO PRODUTO CARNE
BOVINA MOÍDA - PE Nº 016/2024**

MARCA: BRAGANÇA CARNE MOÍDA
FORNECEDOR: FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA
DATA DA ANÁLISE: 29/05/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Entende-se por Carne Bovina Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de bovinos, seguido de imediato congelamento. (Instrução Normativa Nº 83, de 21 de novembro de 2003, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária).

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ANALISADO

2.1 GERAIS: Trata-se de um produto cárneo cru, congelado. Com presença de outros constituintes inferiores como sebo, pele e gordura parcial.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Cor: bastante esbranquiçada, bem diferente da cor vermelha característica de carnes bovinas, indicando a mistura de outros tipos de carnes mais brancas como carne de aves ou carne suína Odor: normal. Consistência diferente de carne bovina moída.

2.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: A amostra percentual de gordura normal e 150 mL de líquidos após o seu descongelamento.

3. RESULTADOS

Diante da análise dos aspectos gerais, das características organolépticas e físico-químicas na Amostra da **Carne Bovina Moída BRAGANÇA, encaminhada através da Empresa FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA**, e entendendo a real necessidade de atentarmos para a Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar que enfoca a promoção da alimentação saudável, adequada e sustentável nas Escolas e Creches Municipais, e faz parte da Política Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta de refeições escolares saudáveis que cubram as necessidades nutricionais dos educandos durante o período letivo, somos favoráveis pela **REPROVAÇÃO** do Gênero Alimentício em evidência, por não estar em acordo com Instrução Normativa N.º83, de 21 de Novembro de 2003, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária.

Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2024.

TATIANA REGE SILVA VÍTOR
Nutricionista RT Alimentação Escolar

AMANDA ALICE F. B. DIAS
Nutricionista QT Alimentação Escolar

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BD28B33A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 006/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2024**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A):CONSTRUTORA J V A ME LTDA – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CRECHE PROFESSOR EVILÁSIO LUIZ VICTOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 08.002 - Fundo Manut. Desen. Da Educação Básica – FUNDEB; **Ação:** 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil; 2087 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Rec. do FUNDEB 30%; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 17004000 – Recursos não Vinculados de Impostos. - Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 04 de junho de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:20E047F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - JERONIMO
EDUARDO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO

CPF: 466.341.264-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 20 de julho de 2024, encerrando-se em 19 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2.671/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022.

Lagoa Nova/RN, em 04 de junho de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante.

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:76565C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0434/2024 - GP**

Portaria nº 0434/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **JOSEFA REJANIA DA SILVA**, matrícula nº: **3490**; Cargo de **Chefe da Farmácia Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **04.01.2023 a 03.01.2024** com período de gozo de: **01.07.2024 a 30.07.2024** e retorno em **31.07.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:345907B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0432/2024 – GP**

Portaria nº 0432/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“Concede férias ao servidor em cargo comissionado e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela **Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº: **479**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada no **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a **Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2023** com período de gozo: **de 03.06.2024 a 02.07.2024**.

Art. 3º - Exercerá suas funções de forma remota, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município nos seguintes dias: **10/06, 11/06, 14/06, 19/06, 20/06 e 26/06**, designando a senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº **0461**; Cargo de Coordenadora Pedagógica, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN durante os períodos de gozo de férias da senhora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**. Devendo exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 5º Considerando o **Memorando 961/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 6º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **23 de junho a 02 de julho de 2024**, em pecúnia.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:30A55502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0433/2024 – GP

Portaria nº 0433/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“Concede férias ao servidor em cargo comissionado e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a **LAIS PALMEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº: **3752**; Cargo de **Assessora Jurídica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2023/2024** com período de gozo: **de 10.06.2024 a 09.07.2024**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Memorando 960/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas,

referente ao período de **29 de junho a 09 de julho de 2024**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A4F508DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0435/2024 - GP

Portaria nº 0435/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“Designa os membros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 644/2019 e Lei Municipal nº 720/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Juventude - CMJ**, deste município de Lagoa Nova/RN, para o mandato compreendido no biênio 2024/2026.

Art. 2º- A diretoria citada no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOYCE EMANUELY DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: ARTHUR SANTOS FERREIRA
1ª SECRETÁRIA: ELIANE DA SILVA PEREIRA
2ª SECRETÁRIA: MARIA CLARA DA SILVA CRUZ

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:636E18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0436/2024 - GP

Portaria nº 0436/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **JURANI MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº: **421**; Cargo de **Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **20.01.2022 a 19.01.2023** com período de gozo de: **15.07.2024 a 13.08.2024** e retorno em **14.08.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:77E656FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0437/2024 - GP

Portaria nº 0437/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“NOMEIA A SENHORA JOELMA PEREIRA RODRIGUES, AO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **JOELMA PEREIRA RODRIGUES**, ao cargo Comissionado de **Coordenadora de Turismo**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete ao cargo de Coordenador de Turismo:

- I - Coordenar a criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural do Município;
- II - Responsável pela coordenação de projetos culturais, coordenando todas as fases necessárias para a realização;
- III - Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria no âmbito do Turismo;
- IV - Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;
- V - Organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;
- VI - Instituir a cultura como instrumento de transformações sociais em parceria com a iniciativa privada e governamental, a fim de estabelecer um trabalho participativo e conjunto;
- VII - Dirigir, gerenciar, acompanhar e garantir a diversidade cultural em todas as suas manifestações e expressões;
- VIII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe Imediato;
- IX - Difundir a Cidade, seu patrimônio histórico material e imaterial, suas belezas naturais, seu urbanismo, suas paisagens e monumentos, para que a cidade passe a ser procurada para filmagens de comerciais, longas/curta metragens, novelas e afins.
- X - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:53FFB15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0439/2024 - GP

Portaria nº 0439/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SENHORA FRANCISCA BATISTA DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **FRANCISCA BATISTA DE SOUZA** do cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Inspeção Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:17CFD213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0438/2024 - GP

Portaria nº 0438/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

“EXONERA A PEDIDO O SENHOR JABISAEL ALBINO RIBEIRO DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO - MAT 1472, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro a Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **JABISAEL ALBINO RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula: 1472; concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, data de admissão: 04/05/2015, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BD6EF11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2024, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 828/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2024, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2024, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: MOTORISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	836830-2	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ	SIM

02 | 834881-5 | JOSEMILDO LEONALDO DA SILVA | SIM

Lagoa Nova/RN, 04 de junho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:242B3FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2024-GP.

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO
DE PESSOAL AO TJRN

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a discricionariedade conferida por lei ao Administrador para gerir a coisa pública e buscar a melhor providência, visando sempre ao interesse público, com predominância sobre o individual;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Complementar nº. 01 de 03 de dezembro de 2001, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, notadamente o seu art. 102; e,

CONSIDERANDO os termos do Termo De Cooperação Técnica nº 65/2022, firmado entre o este Município de Lagoa Salgada/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN,
R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER, por interesse e conveniência do serviço público, a Senhora **JANEIDE BAZÍLIO**, matrícula nº. 00645, integrante do quadro de pessoal desse município, para continuar à disposição deste Poder Judiciário, mais propriamente perante a Comarca de Monte Alegre/RN, com ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 08.07.2024 e término em 08.07.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:71DBED04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a prorrogação da cessão da Servidora ANA ROGÉRIA VARELA PEREIRA PINTO, inscrita na matrícula nº 1013-8, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, para ficar à disposição desta Secretaria pelo prazo de mais 02 (dois) anos, a contar de 21 de julho de 2024.

Art. 2º. Caberá ao órgão cedente o ônus da sua remuneração, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente por parte do órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:860C91AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**HEUDYS MARTINS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B10ABB8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**THIAGO CORCINO FREIRE**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:754E62D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**LIDIA DE SOUZA CAVALCANTE**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA – (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F26BE2B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)**FRANCIELHO DA SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D6F7DFC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA FRANCISCA DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:25CC1643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

**Processo Administrativo Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA AUTO POSTO SAO TOME LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Maef Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de

outro, a empresa **AUTO POSTO SAO TOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73, estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235 – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Senhor **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**, portador Carteira de Identidade RG nº 245.94X e do CPF nº XXX.753.624-XX, fazem o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 25% de itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023, que objetiva À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PERTECENTE A TODAS AS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIRETAS E INDIRETAS DOS MUNICÍPIES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADE E VALORES

2.1. Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá as seguintes alterações:

Quadro das quantidades licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Médio ANP	% Desc
01	0006168 GASOLINA COMUM	LITRO	218.839,54	R\$ 5,03	1,0
02	0006169 ETANOL	LITRO	15.603,01	R\$ 4,12	1,0
03	0006170 DIESEL COMUM	LITRO	171.073,18	R\$ 6,76	1,0
04	0006171 DIESEL S10	LITRO	90.447,74	R\$ 6,66	1,0

Quadro das quantidades aditivadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PORCENTAGEM ADITIVADA	QUANT. ADITIVADA	QUANT. ATUALIZADA
1	0006168 GASOLINA COMUM	LITRO	218.839,54	5%	10.941,97	229.781,51
4	0006171 DIESEL S10	LITRO	90.447,74	20%	18.089,54	108.537,28

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2166 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15710000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Fonte: 15500000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 15530000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15400000 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

Fonte: 15500000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 15530000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2169 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.008 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.010 - SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.003 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2073 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

Und. Orçamentária: 02.019 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Ação: 2204 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES/RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lajes/RN, 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:963EE379

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES DA ZONA RURAL, BOA VISTA, MULUNGU, CARAÚBAS E 3 DE AGOSTO**, em favor da Empresa **R M MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 00.118.689/0001-53**, estabelecida à Avenida Maria Irene, nº 865, Jordão de Baixo, Recife/PE – CEP: 51.250-020, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 372/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:258E6CD3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Processo Administrativo: 313/2024

Licitação nº 062/2024

Ao **quarto** dia do mês de junho de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09**, estabelecida a Rua Presidente Quaresma, nº 1105 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-150, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF nº 105.939.694-72 e RG nº 241645 – **IMLEC/RN**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
8	AMITRIPTILINA COMP. 25MG	EMS	80.000	Comprimido	R\$ 0,04
12	BUPROPIONA 150MG	EMS	5.000	Comprimido	R\$ 0,40
38	ESCITALOPRAM 10 MG	EMS	50.000	Comprimido	R\$ 0,13
53	LAMOTRIGINA 25MG	ZYDUS	1.000	Comprimido	R\$ 0,20
54	LAMOTRIGINA 50MG	ZYDUS	1.000	Comprimido	R\$ 0,23
70	QUETIAPINA 100MG	EMS	10.000	Comprimido	R\$ 0,47
71	QUETIAPINA 200MG.	EMS	10.000	Unidade	R\$ 1,02
85	TRAZODONA 50 MG	ZYDUS	1.000	Comprimido	R\$ 0,25
88	ZOLPIDEM 10 MG	EMS	20.000	Comprimido	R\$ 0,15

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa

apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ/MF: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPF nº 105.939.694-72 e RG nº 241645 – IMLEC/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:03E508AD

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**Processo Administrativo: 313/2024**
Licitação nº 062/2024

Ao **quarto** dia do mês de junho de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.055.280/0001-84**, estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 001.134.640 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
4	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	25.000	Comprimido	RS 0,06
5	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	30.000	Comprimido	RS 0,06
23	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	60.000	Comprimido	RS 0,05
52	LAMOTRIGINA 100MG	PRATI	1.000	Comprimido	RS 0,25
58	MEMANTINA 10 MG.	PRATI	10.000	Unidade	RS 0,31
78	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	50.000	Comprimido	RS 1,19

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO **EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA

CNPJ/MF: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 001.134.640 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:71F57000

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Processo Administrativo: 313/2024

Licitação nº 062/2024

Ao **quarto** dia do mês de junho de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no

Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.817.043/0001-52**, estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
7	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	4.000	Comprimido	R\$ 1,05
19	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	2.000	Comprimido	R\$ 1,02
20	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	2.000	Comprimido	R\$ 1,57
31	CETAMINA50 MG/ML	CRISTALIA	50	Frasco	R\$ 19,20
41	FENITOINA SODICA 100 MG	TEUTO	30.000	Comprimido	R\$ 0,14
46	GABAPENTINA 400MG	PRATI	1.000	Comprimido	R\$ 0,65
48	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20ML	UNIÃO QUÍMICA	5.000	Frasco	R\$ 3,59
66	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRIA – 20 ML	SANOFI	300	Frasco	R\$ 12,94
67	PERICIAZINA 10 MG	SANOFI	1.000	Comprimido	R\$ 0,64
68	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – 20 ML	SANOFI	300	Frasco	R\$ 25,11
80	TIOPIENTAL 1 G	CRISTALIA	50	Frasco	R\$ 34,99
81	TIORIDAZINA 50MG	BAUSCH HEALTH	25.000	Comprimido	R\$ 1,32
87	VIGABATRINA 500 MG.	SANOFI	5.000	Unidade	R\$ 6,79

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Pharmaplus LTDA

CNPJ/MF: 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:E4D9F674

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Processo Administrativo: 313/2024

Licitação nº 062/2024

Ao **quarto** dia do mês de junho de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no

Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.347.974/0001-23**, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 1440, Linho, Erechim/RS – CEP: 99.704-396, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **IVANOR ZAIONS**, inscrito(a) no CPF nº 008.980.470-80 e RG nº 4083813041 – SJS/II RS, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
15	CARBAMAZEPINA 400MG CX C/200.	TEUTO	50.000	Unidade	R\$ 0,53

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 04 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF: 41.347.974/0001-23

IVANOR ZAIONS

CPF nº 008.980.470-80 e RG nº 4083813041 – SJS/II RS

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:CCFBDC13

GABINETE DO PREFEITO RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no Município de Lajes/RN, cujo objeto consiste no suporte no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência, adulto e pediátrico, em regime ininterrupto, durante 24h por dia, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Edivan Secundo Lopes.

RECORRENTE: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75.

DA TEMPESTIVIDADE E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A interposição de Recurso Administrativo pela INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75, doravante denominada RECORRENTE está em conformidade com os requisitos de Admissibilidade, Legitimidade da Parte, Tempestividade, Interesse Recursal e Forma, conforme dispõe o edital do chamamento epigrafado, razões pelas quais se entende que o recurso deve ser conhecido.

DO FATOS

No dia 07 de maio de 2024, foi aberta a sessão pública do chamamento em epígrafe, como participantes o INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, e a ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS. Durante os trabalhos, foi verificado no ato do credenciamento, que o **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO**, não atendeu as condições de participação prevista no edital, conforme descrito em ata, vejamos:

“[...]foi constatado que o **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO**, não atende as condições de participação desta seleção previstas no item 3.2, I, do instrumento convocatório, visto que, segundo este subitem do edital, a organização social deve possuir, no mínimo, cinco anos de existência, com cadastro ativo, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme destacado no texto do edital, que segue:

“III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

3.2. As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos devem possuir:

I. No mínimo cinco anos de existência, com cadastro ativo, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação, por força do art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 970/2023;”

Portando, considerando o disposto no edital do presente chamamento a comissão decidiu a unanimidade pela não abertura dos envelopes de habilitação **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO”**

Desse modo, considerando que a ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, não entregou os envelopes de habilitação e Plano de Trabalho dentro do prazo estabelecido no edital, a presente chamada foi declarada FRACASSADA pela comissão julgadora, tendo seu resultado sido publicado na imprensa oficial. Após isso, tempestivamente, a Recorre interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em apertada síntese a Recorrente alega que a Lei Federal 13.019/2014, que regula parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), não impõe o requisito de comprovação de existência mínima de 05 (cinco) anos da OS, que a essa exigência prevista na Lei Municipal nº 970/2023, seria uma usurpação de competência e uma afronta aos princípios federativos e ao princípio da legalidade, visto que a exigência municipal, sem justificativa e restritiva, contraria a Lei 13.019/2014, que admite prazos menores. Que a aplicação da Lei Municipal 970/2023, inclui requisitos adicionais ilegais compromete a competitividade podendo ser vista como tentativa de direcionar o certame para uma organização específica, violando princípios constitucionais e legais, como a legalidade, impessoalidade e eficiência.

DA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Após recebimento do recurso, foi solicitado da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, tendo está apresentado a seguinte fundamentação:

“II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

III. DA EXIGÊNCIA DE 5 (CINCO) ANOS DE EXISTÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A recorrente **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E DE OFERTA MEDICINAL – IASO** alega que não foi credenciada por não atender ao item 3.2 do edital, que dispõe sobre as “Condições de Participação”, necessitando dessa forma de no mínimo 5 (cinco) anos de existência e 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua área da atuação.

Nesse sentido, pugna pelo seu credenciamento, por entender que a exigência prevista no edital estaria em desacordo com os ditames da Lei 13.019/2014, que dispõe em seu Artigo 33, “a” a seguinte redação:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

[...]

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Note-se que a Lei Municipal 670/2023 foi promulgada com intuito de aplicar os ditames da Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Lajes/RN, e que trouxe a previsão da exigência de no mínimo 5 (cinco) anos de existência da Organização Social que deseje se credenciar no município.

Posto isso, ao considerar que a empresa não atendeu aos ditames do item 3.2 do Edital da Chamada Pública 02/2024, justamente por estar em consonância com a Lei Municipal 670/2023, não é atribuição da comissão legislar sobre a matéria, mas apenas aplicar o disposto na lei, não havendo motivo para alteração de sua decisão.

[...]

III. CONCLUSÃO

Posto isso, opina essa Assessoria Jurídica pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos interpostos, diante do claro descumprimento dos itens previstos no edital da Chamada Pública 02/2024, com a devida manutenção da decisão proferida pela Comissão Especial de Julgamento.

É o parecer, S.M.J.”

DA ANÁLISE DAS RAZÕES EXPOSTAS PELA RECORRENTE

Inicialmente, é imperioso constar que a proposta da licitante fora julgada conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e em seus anexos. Nesse sentido nos compete apresentar a recorrente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que esta parece o desconhecer. Pois bem, esse princípio jurídico determina que o agente público tem o estrito dever de seguir as regras contidas o ato convocatório, visto que no edital constam as regras de seleção dos proponentes, e todos os que participam do certame estão sujeitos suas regras.

Nesse sentido, a Mestra Maria Sylvia Zanella Di Pietro, sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ensina que:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. [...] O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório” (DI PIETRO, 2014, p. 386-387)

Por tanto, a comissão fez simplesmente o seu papel, julgar os documentos apresentados conforme exigido no edital.

Quanto a exigência de que a Organização comprove possuir no mínimo cinco anos de existência, com cadastro ativo, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, esta advém da Lei Municipal Lei Municipal nº 970/2023, o que já se encontra explicitado no edital do chamamento.

Já quanto a alegação da recorrente de que tal a exigência configura usurpação de competência não para sustenta, visto que o Executivo Municipal pode, sim, estabelecer requisitos adicionais, que visem a garantir a execução eficiente e segura das parcerias. A previsão de cinco anos de existência, além de ser um critério de qualificação, não inviabiliza a participação de todas as organizações, mas sim aquelas que ainda não demonstraram capacidade e estabilidade suficientes.

Por fim, não cabe a ilação de direcionamento feita pela recorrente, visto que a exigência visa tão somente proteger o interesse público, assegurando que as parcerias sejam firmadas com entidades preparadas e experientes, evitando riscos de má gestão e ineficiência nos serviços prestados à população. Portanto, é uma expressão responsabilidade e zelo com o erário público, onde o ente busca garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados atinjam o nível de qualidade esperado, refletindo um compromisso ético com o bem-estar coletivo e a justiça social.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, considerando o exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, bem como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, decido pelo conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, MANTENDO da decisão que julgou o INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, impedido de participar do Chamamento Público 02/2024, bem como a Decisão que declarou o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 FRACASSADO.

Em ato contínuo, subimos os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Lajes/RN, 04/06/2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Membro

BRUNA LORENA NASCIMENTO TAVARES DE MELO

Membro

RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos d0 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, CONSIDERANDO:

o posicionamento adotado pela Comissão Julgadora, no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO

as alegações apresentadas pela recorrente;

a pertinência da fundamentação apresentada pela Comissão Julgadora em 04/06/2024, em resposta ao recurso interposto.

RESOLVE;

RATIFICAR a decisão prolatada pelo pela Comissão Julgadora, que julgou totalmente improcedente o recurso interposto pelo INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, ao tempo em que determina o prosseguimento do referido processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 04/06/2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:073BE19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1243, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por natural climatológico por ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita do MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VII do Art. 7º

Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.**CONSIDERANDO:**

I – Que, apesar das chuvas que ocorreram em nosso município nos últimos meses, continuamos enfrentando sérias dificuldades no abastecimento de água potável para a zona rural. A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) não atende a totalidade de nossa zona rural, o que agrava ainda mais a situação. Além disso, o nosso reservatório local não dispõe de água com a qualidade necessária para o consumo humano, conforme indica o laudo de potabilidade. Dessa forma, torna-se inviável solucionar os problemas de abastecimento de água potável na zona rural com os recursos hídricos atualmente disponíveis;

II – Que, em decorrência do referido evento, ocorreram despesas significativas por parte da administração municipal. Essas despesas incluem a aquisição e manutenção de dessalinizadores, bem como todos os insumos necessários para atender à população. Diante dessa situação, é imprescindível a continuação da Operação Carro-Pipa (OCP) do Governo Federal, que se mostra fundamental para o fornecimento de água potável e para o restabelecimento da normalidade em nossa localidade;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC de Lucrécia/RN favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Lucrécia/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC de Lucrécia/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC de Lucrécia/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 03 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E9D5FC5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2024.04.24.003**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do Agente de Contratação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2024.04.24.003, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estradas vicinais, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 9424092023, Operação 1087079-65 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.24.003, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: M H F FREITAS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portadora da Cédula de Identidade nº 002.537.653 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 535.985,20 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Remeta-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 23 de maio de 2024.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:7FE5AD05

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2024.04.24.003**

DA ADJUDICAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do Agente de Contratação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 2024.04.24.003, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estradas vicinais, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 9424092023, Operação 1087079-65 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adjudicação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.24.003, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: M H F FREITAS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portadora da Cédula de Identidade nº 002.537.653 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 535.985,20 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Remeta-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 22 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:F3368A27

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.24.003.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2024.04.24.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30

DO OBJETIVO: Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estradas vicinais, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 9424092023, Operação 1087079-65 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.24.003, realizada com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 535.985,20 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estradas vicinais, Zona Rural do município de Major Sales/RN, serão custeadas com recursos do Contrato de Repasse nº 9424092023, Operação 1087079-65 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, atividade: 02.009.17.511.17.1.80 - PAVIMENTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.009.17.511.17.1.80 - PAVIMENTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 02.009.17.511.17.1.85 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - CONVENIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 02.009.17.512.17.1.80 - PAVIMENTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.009.17.512.17.1.80 - PAVIMENTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Helena Ferreira de Freitas - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:CB209A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024**

PORTARIA Nº 127/2024

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Francisca Edneide Cesário de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Francisca Edneide Cesário de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 012.880.504-88, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de junho de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador: B31056A0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 01/2024 - PRÊMIO MARCELINO VIEIRA JUNINO**

EDITAL Nº 001/2024

“PRÊMIO MARCELINO VIEIRA JUNINO”

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Prêmio Marcelino Vieira Junino configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do Nordeste.

1.2. A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.3. A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 10 (dez) grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas no âmbito do município de Marcelino Vieira, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Compreende-se como quadrilha junina o grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais próprios, sob coordenação da figura do marcador.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 15.247,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais).

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

4.2.1. R\$ 15.247,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais) para quadrilhas juninas enquadradas no Perfil comunitária/escolar, conforme condições definidas.

4.3. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 4.2.1, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para o item de maior demanda, conforme condições definidas neste Edital.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou sediadas neste município.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das 05 de junho a 10 de junho de 2024 de 08h às 11h das 14h às 17h, exclusivamente presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Rua Antônio Fernandes de Oliveira nº 79, terceiro piso no Centro Administrativo.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA DATA

Lançamento do EDITAL 05/06/2024

Inscrições 05 à 10/06/2024

Habilitação – Homologação 11/06/2024

Interposição de recursos 12/06/2024

Publicação Final Homologados 14/06/2024

Publicação Final dos Contemplados 17/06/2024

DA COMISSÃO

8. O processo será conduzido pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DA HABILITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E CARÁTER ELIMINATÓRIO

9. A fim de dar agilidade ao processo, toda documentação relativa a este EDITAL, deverá ser entregue simultaneamente no ato da inscrição.

9.1 A Comissão terá o prazo de até (05) dias úteis após o término das inscrições para analisar toda a documentação entregue.

9.2 Será considerado habilitado o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com este edital.

9.3 O(A) proponente será inabilitado(a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constatada irregularidade na apresentação de algum documento.

9.4 Não será aceito a inserção de nenhum tipo de documento, após encerradas as inscrições nas propostas dos agentes culturais.

9.5 A Lista dos(as) proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira/RN no link: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/>.

DAS INSCRIÇÕES

10 O período de inscrição será do dia 05 de junho a 10 de junho de 2024 de 08h às 11h das 14h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

10.1A inscrição será gratuita.

10.2 Todos os documentos exigidos, deverão ser entregues em cópia impressa em papel A4, assinada, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

10.3 Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia (digitalizado ou impresso), sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

10.4 A inscrição e entrega dos documentos, não garante ao proponente:

10.4.1 A sua seleção.

10.4.2 O direito de receber a premiação.

10.5 Ao realizar a inscrição o proponente reconhece automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, consentindo que a Prefeitura de Marcelino Vieira/RN, divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as informações referentes a inscrição.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos projetos apresentados, além da observância deste.

DA DOCUMENTAÇÃO

11 Documentos a serem entregues pelo proponente no ato da inscrição:

11.1 Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);
- b) Projeto Cultural Simplificado (Anexo II);
- c) Declaração de não impedimento (Anexo III);
- d) Ficha de Inscrição de Grupo ou Coletivo (Anexo IV, *se for o caso*);
- e) Declaração de pessoa com deficiência – PCD (Anexo V, *se for o caso*);
- f) Declaração étnico-racial (Anexo VI, *se for o caso*);
- g) Declaração de pessoa LGBTQIAPN+ (Anexo VII, *se for o caso*);
- h) Declaração de Prêmio Inacumulável (anexo VIII);
- i) Ficha técnica e Currículo (Anexo IX);
- j) Cópia colorida e legível do RG e CPF e comprovante de residência do representante;
- k) Cópia colorida e legível do cartão do banco ou print da conta digital impresso em nome do proponente;

11.2 Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica (Anexo X);
- b) Projeto Cultural Simplificado (Anexo II);
- c) Declaração de não impedimento (Anexo III);
- d) Ficha de Inscrição de Grupo ou Coletivo (Anexo IV, *se for o caso*);
- e) Declaração de pessoa com deficiência – PCD (Anexo V, *se for o caso*);
- f) Declaração étnico-racial (Anexo VI, *se for o caso*);

- g) Declaração de pessoa LGBTQIAPN+ (Anexo VII, *se for o caso*);
 - h) Declaração de Prêmio Inacumulável (anexo VIII);
 - i) Ficha técnica e Currículo (Anexo IX);
 - j) Cópia colorida e legível do RG e CPF e comprovante de residência do representante;
 - k) Cópia colorida e legível do cartão do banco ou print da conta digital impresso em nome do proponente;
 - l) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL;
 - m) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
 - n) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
 - o) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/rnet/pj/emitir>
 - p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 11.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido à falta de documentos exigidos neste edital, sendo proibido a inserção de novos documentos após o encerramento das inscrições.

DAS OBRIGACÕES DO PROPONENTE

12 Os produtores das propostas e projetos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens, dentre outros.

12.1 O responsável pela proposta selecionada, também, será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do projeto/espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.

12.2 Custos adicionais ao valor previsto como os empregados na montagem e/ou circulação dos projetos selecionados, materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Marcelino Vieira/RN, qualquer responsabilidade;

12.3 Cada proposta e projeto premiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo um relatório da execução do valor ou prêmio recebido com descritivo, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, sem os quais não cessam as obrigações com o município, considerando-se inadimplente os responsáveis e os componentes do projeto;

12.4 Os proponentes selecionados autorizam e cedem, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação que poderão ser produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, internet etc., não tendo qualquer direito ou indenização pelo uso de imagem e voz pela CONTRATANTE.

12.5 Os proponentes selecionados ficarão obrigados, em liberar para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem, apresentações presenciais e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título do prêmio dos projetos), o qual poderá ser usado pela Prefeitura, nas apresentações presenciais, em TVs, e veiculadas pela rede mundial de computadores.

DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13 Os proponentes selecionados estarão obrigados a apresentarem prestações de contas simplificada referentes ao uso dos valores e premiações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto.

13.1 As prestações de contas deverão comprovar que os valores das premiações foram utilizados para a execução do objeto do projeto premiado, conforme exigência contratual.

13.2 Integra a prestação de contas a apresentação de um relatório simplificado da execução da proposta/projeto selecionado com descrição de atividades, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações dos proponentes selecionados com o Município de Marcelino Vieira/RN.

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

14 Verificada a prática de ato ilícito, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital, que prevê as seguintes penalidades, conforme adaptações necessárias:

14.1 Advertência escrita;

14.2 Devolução de recursos;

14.3 Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente.

DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

15 **DO RESULTADO:** O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial do Município.

15.1 DO RECURSO AO RESULTADO PARCIAL:

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município do resultado parcial;

b) Os recursos devem ser formalizados por escrito, devidamente fundamentado e assinado pelo proponente apelante, e poderão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com os representantes da Comissão Organizadora;

c) Os recursos serão analisados de acordo com a especificidades dos mesmos desde que comprovem as alegações;

Parágrafo Único - É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição;

DO RESULTADO FINAL:

16 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município;

16.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por meio de portaria específica.

16.2 Após a publicação do resultado final os classificados, deverão assinar o Termo de Fomento Cultural;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.1 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto.

17.2 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente edital, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

17.4 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Marcelino Vieira/RN, 04 de junho de 2024.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Portaria Nº 005/2021

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA/PF

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA – PF

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: Idade:

Contato:

Banco:

Tipo de Conta:

Nº da conta:

Agência:

2. SEGMENTO/CATEGORIA

Qual área você está concorrendo no Edital: _____

Concorre na cota de Negros? () SIM () NÃO

Concorre na cota de Indígenas? () SIM () NÃO

Pertence a grupos de ações afirmativas? () SIM () NÃO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:

2.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar o mês e o ano de realização de cada meta do projeto)

META

MÊS E ANO DE INICIO

MÊS E ANO DE TERMINO

2.6. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)

MODALIDADE DE DESPESA

VALOR TOTAL DO PROJETO

CUSTEIO

3. DECLARAÇÃO

DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Marcelino Vieira/RN, ____ de _____ de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA ALDIR BLANC- PNAB**ANEXO - II
PROJETO CULTURAL SIMPLIFICADO****1. DADOS DO PROJETO (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).****1.1. Título do projeto****1.2. Descrição Sucinta do Projeto** (Descreva o que será realizado, onde e como, no mínimo 10 linhas)**1.3. Objetivos** (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)**1.4. Justificativa** (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? Ela responde a uma necessidade? Qual? Ela trará impactos positivos? Quais? No mínimo, 10 linhas).**1.5. Público alvo** (Descrever o público a quem se destina o projeto, vislumbrando possíveis ações que facilitem o acesso e estimulem a fruição dos bens artístico-culturais fomentados por este edital)**1.6. Planejamento da execução da atividade artística/cultural e orçamento** (Elencar as etapas da execução do projeto e os itens que compõem cada etapa e que representam custos, ou seja, os elementos de despesa - tudo aquilo que é necessário para que a atividade se realize: contratação de serviços, compra de materiais, remuneração de pessoas, cachê, impostos, tarifas, etc.)

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	------------	----------------	-------------

1.7. Cronograma de execução (Detalhe os passos (etapas) necessários para chegar à realização da atividade proposta e os situe no tempo, incluindo a fase de preparação e apresentação da prestação de contas)**1.8. Ação de acessibilidade do projeto:** (Detalhe qual o tipo e como será executada)**1.9. Caso faça parte de alguma ação afirmativa ou cota, especificar e justificar por que esse projeto se torna importante para esse segmento:****1.10. Equipe Técnica Envolvida** (Relacionar o nome, a função e a experiência dos profissionais envolvidas no projeto, que podem ser tanto contratados, ou voluntários, ou anexar os currículos a proposta)

Marcelino Vieira/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO - III**DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos fiscais, para minha habilitação no presente edital de premiação e que não sou servidor e nem parente até terceiro grau de nenhum servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Marcelino Vieira/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

**ANEXO - IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO OU COLETIVO****1. FICHA DE INSCRIÇÃO****1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE GRUPO OU COLETIVO**

Nome Completo do Representante:

Nome do Grupo ou Coletivo:

Contato:

Banco:

Tipo de Conta:

Nº da conta:

Agência:

2. SEGMENTO/CATEGORIA**Qual área você está concorrendo no Edital:****Concorre na cota de Negros? () SIM () NÃO****Concorre na cota de Indígenas? () SIM () NÃO****Pertence a grupos de ações afirmativas? () SIM () NÃO****2.1. TÍTULO DO PROJETO:****2.2. AÇÃO** (Descreva de acordo com o objetivo do edital ao qual está concorrendo a premiação)**2.3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO** (Descreva a importância da realização do projeto para a comunidade envolvida, o que será realizado, como será realizado e a qual segmento (área) cultural do município o projeto se concentra).**2.4. METAS** (Descrever qual produto, bem ou serviço será realizado – Festival, oficina, curso, apresentação cultural, show artístico, exposição, confecção de livro)**ITEM**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	---------	------------

2.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar o mês e o ano de realização de cada meta do projeto)

META	MÊS E ANO DE INICIO	MÊS E ANO DE TRÉMINO
------	---------------------	----------------------

2.6. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-----------	------------	----------------	-------------

TOTAL GERAL :**3. DECLARAÇÃO****DECLARO** estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.**LOCAL E DATA**

ASSINATURA DO PROPONENTE

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**ANEXO - V****FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA/PJ****1. FICHA DE INSCRIÇÃO****1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – PJ**

Nome Completo da Instituição:

Nome completo do representante legal:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: Idade:

Contato:

Nº do CNPJ:

Atividade Principal:

Banco:

Tipo de Conta:

Nº da conta:

Agência:

2. SEGMENTO/CATEGORIA

Qual área você está concorrendo no Edital: _____

Concorre na cota de Negros? () SIM () NÃO

Concorre na cota de Indígenas? () SIM () NÃO

Pertence a grupos de ações afirmativas? () SIM () NÃO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:**2.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar o mês e o ano de realização de cada meta do projeto)****META**

MÊS E ANO DE INICIO

MÊS E ANO DE TERMINO

2.6. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)**MODALIDADE DE DESPESA**

VALOR TOTAL DO PROJETO

CUSTEIO

3. DECLARAÇÃO

DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como **DECLARO**, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.

LOCAL E DATA**ASSINATURA DO PROPONENTE**

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA ALDIR BLANC- PNAB**ANEXO - VI****DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 001 e 002/2023, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, que sou pessoa com deficiência.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO - VII**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 001 e ou 002 que sou **Negro**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO - VIII**DECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+**

Eu, _____(nome civil ou social), CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 001 que sou _____ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer, Intersexo, Assexuais, Pan/Poli, Não-binárias e mais).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO - IX**RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações e contrapartidas desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, incluindo as contrapartidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto.

2.4. Público alcançado

Para cada ação desenvolvida, informe a quantidade e o perfil de pessoas beneficiadas (faixa etária, gênero, características étnico-sociais e demais características que julgar relevante). Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, espetáculo cultural, festival, oficina, show, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.3. Indique as quantidades de cada produto assinalado acima.**3.4. Como os produtos desenvolvidos ficarão disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.5. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção)

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. EQUIPE DO PROJETO**4.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Mulheres cis:

Homens cis:

Pessoas trans:

Negros (pretos e pardos):

Indígenas:

Pessoas com deficiência:

Total de participantes:

4.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

4.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome CPF Cidade Função exercida

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**5.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial
 2. Virtual
 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

5.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc
 Outros: _____

5.3. Informe aqui os links dos conteúdos gerados nessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

5.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- Fixas, sempre no mesmo local.
 Itinerantes, em diferentes locais.
 Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.5. Em qual ou quais municípios o projeto aconteceu?**5.6. Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, vazanteiros, caiçaras, etc.).
 Outros: _____

5.7. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal
 Equipamento cultural público estadual
 Espaço cultural independente
 Escola
 Praça
 Rua
 Parque
 Outros: _____

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex: Plataformas digitais (cite quais), material impresso, imprensa tradicional (jornais, tv, rádios, revistas), outras formas.

7. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

8. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, cartas de realização, fotos, materiais de divulgação e imprensa, vídeos, depoimentos, entre outros. Caso estejam disponíveis na internet, informe os links.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente Responsável

ANEXO - X RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor recebido pelo projeto:

Item de despesa

(conforme planilha orçamentária aprovada) Data da despesa Fornecedor /

prestador de serviço Tipo de documento

(NFe, Recibo, RPA) N. documento Tipo de pagamento (pix, transferência, débito) Valor da despesa

Anexar comprovantes Bancários.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente Responsável

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PRÊMIO INACUMULÁVEL

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 001, que atuo na cidade de Marcelino Vieira/RN e não estou sendo contemplado como proponente em nenhum outro Edital do município, com recursos repassados pelo FUNDO NACIONAL.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em aplicação de sanções criminais com devolução total dos recursos recebidos com multa e juros.

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO – XII

FICHA TÉCNICA E CURRÍCULO

NOME DO PROJETO:

NOME DO PROPONENTE:

NOME FUNÇÃO NO PROJETO CPF

ANEXAR CURRÍCULO RESUMIDO DE CADA INTEGRANTE (Cursos na área, eventos, apresentações, declarações que comprovem a experiência, fotos, link de vídeos, e outros documentos que achar necessário).

Marcelino Vieira/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:75C957B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE RESUMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº060501/2024

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical do cantor Geraldo Azevedo, durante a **16ª edição do FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS**, junto à empresa **GERACAO PRODUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00, representante exclusivo, localizada à Rua Efigênio de Sales, nº 000161, Bairro Cosme Velho, Rio de Janeiro/RJ a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Martins/RN – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com a importância global estimada de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Martins/RN, 06 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060501/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

CONTRATADA: GERACAO PRODUTORA LTDA

CNPJ Nº: 27.839.992/0001-00

OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical do cantor Geraldo Azevedo, durante a **16ª edição do FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

Fonte de Recursos:

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;

1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

Programa de Trabalho: 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

EMILIA BARROS VERAS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

MARTINS/RN, 06 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA,
Prefeita Municipal**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0705001/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN
CONTRATADA: GERACAO PRODUTORA LTDA
ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060501/2024**CNPJ Nº:** 27.839.992/0001-00**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musicais do cantor "GERALDO AZEVEDO", que ocorrerá **no dia 20/07/2024 na Praça Almino Afonso durante a 16ª EDICAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MARTINS, a ser realizada pela prefeitura de Martins, no período de 19,20 e 21 de julho de 2024,** conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)** a ser pago 50% do cachê após a assinatura do contrato e os outros 50% 48h antes da apresentação, conforme proposta de serviço apresentada pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Gestão/Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;**Fonte de Recursos:**

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;

1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

Programa de Trabalho: 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;**LOCAL DE DATA:** Martins/RN, 07 de maio de 2024**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL

EMILIA BARROS VERAS – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1918658A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30003/2024O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 30003/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para Pavimentação com Drenagem Superficial na Rua Capoeira, Rua Borges e Rua Projetada SND2, Localizadas no Frades, Martins/RN (CONTRATO DE REPASSE: 1087455-46 / CONVÊNIO: 943765), de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024, às 10:00.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dosinteressados no site https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 04 de junho de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRAAgente de Contratação –
Pregoeiro**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FCF49424**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30004/2024O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 30004/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para Pavimentação com Drenagem Superficial na Rua Sítio Canto, Planalto 05 e Planalto 02 Centro, (CONTRATO DE REPASSE: 1088530-52/ CONVÊNIO: 945666), de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024, às 10:00.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 04 de junho de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRA

Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4809F942**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens para assessoramento, programação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a emissão de seguro-viagem para atender as necessidades do Município De Maxaranguape/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	UND	% DE DESCONTO NA RAV (REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM)	V.TOTAL
1	PASSAGENS AEREAS – AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL INCLUINDO: Agenciamento de viagens para assessoramento, programação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo a emissão de seguro-viagem	R\$ 55.000,00	UND		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 10/06/2024

Maxaranguape/RN, 04 de Junho de 2024.
Att.,

Setor de Compras - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:66E349FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 044/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **GIZELDA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. 0019, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, conforme protocolo nº. 541/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 04 de junho de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E0F75EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Mario Marcio Bezerra da Silva	098.xxx.xxx-88	Assessor Especial 1	AE1
Carla Daniela do Nascimento	087.xxx.xxx-23	Assessor Especial 1	AE1
Eleine Rodrigues de Araújo	051.xxx.xxx-93	Assessor Especial 3	AE3
Felipe Lima e Silva	103.xxx.xxx-48	Assessor Especial 3	AE3
Micarla Aleixo da Silva	057.xxx.xxx-96	Diretora de Departamento 1	DD1
Francisco Vando de Oliveira	009.xxx.xxx-20	Diretor de Departamento 1	DD1
Alberto Santos Pereira Leite	878.xxx.xxx-04	Diretor de Departamento 1	DD1
Noelia de Souza Barbosa	068.xxx.xxx-90	Diretora de Departamento 1	DD1
Marília Fabíola Salustiano Silva	052.xxx.xxx-07	Diretora de Departamento 1	DD1
Luciana Costa da Silva	051.xxx.xxx-78	Diretora de Atenção de Básica	DAB
Irani de Santana Dantas	720.xxx.xxx-68	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Maria Goretti Fidelis da Silva	231.xxx.xxx-91	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Fernanda Kaline Rafael de Souza	086.xxx.xxx-38	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Josefa Juciara de Lima Silva	076.xxx.xxx-02	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Maria da Conceição da Silva	064.xxx.xxx-79	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Erica Renata Pontes dos Santos	033.xxx.xxx-89	Diretora de Unidade de Saúde	DUS
Roberta Shenian Moura da Silva	053.xxx.xxx-21	Diretora de Vigilância em Saúde	DVS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04 de junho de 2024.

Maxaranguape/RN, 04 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9B89A8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Processo Licitatório nº 33/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 32.301.940/0001-07, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento

Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 04 de junho de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:165EEC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 245/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Genilza Farias do Nascimento
CPF..... :XXX.440.594-XX
Matrícula..... :0001062
Quantidade..... :0,5 (meia) diária
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Santa Cruz/RN.
Assunto.....: Participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento.
Período: 05/06/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB013AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 246/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Edenilde Marcelino da Silva Moreira
CPF..... :XXX.514.444-XX
Matrícula..... :0011006
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Santa Cruz/RN.
Assunto.....: Participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento.
Período: 05/06/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Coordenadora Pedagógica (Educação Infantil).

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B93CD204

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 247/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Leandra da Costa Carneiro
CPF..... :XXX.582.813-XX
Matrícula..... :0001441
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Santa Cruz/RN.
Assunto.....: Participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento.
Período: 05/06/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Assessora de Apoio Pedagógico.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AFD05AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 248/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Aldair da Costa Soares
CPF..... :XXX.462.114-XX
Matrícula..... :0001464
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Santa Cruz/RN.
Assunto.....: Participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento.
Período: 05/06/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D2E722B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 145 DE 29 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024, SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS E OFICINEIRO DE DANÇA LOCAL E REGIONAL, VISANDO COMPOR GRADE DE APRESENTAÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do **Edital de Chamada Pública 003/2024** – Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços artístico-musicais e oficinairo de dança local e regional, visando compor grade de apresentações e eventos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Presidente: Lindolfo do Nascimento Lima – CPF: 132.126.364-32
Membro: José William Soares de Oliveira – CPF: 109.335.534-47
Membro: Genilson Júlio Rodrigues Felix – CPF: 374.038.958-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2FB38634

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ADESÃO Nº 002/2024
ONDE SE LER EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080510/2024
LER SE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080511/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2023 PE nº 006/2023 do Órgão Gerenciador da ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN, Inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (0 KM) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.196.941/0001-54** - CONTRATADA(O) **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51, OBJETO: aquisição de uma ambulância tipo A zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte das Gameleiras/RN** - Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21 VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); EXERCÍCIO 2024 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.048 AQUISICAO DE AMBULANCIA SEMI UTI
FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1601000000
FICHA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTESOCIALVIGÊNCIA: 03 de junho de 2025- DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A983ABD7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica **DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS 00940469480 CNPJ Nº 34.688.221/0001-16**, para prestar os serviços de **Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação DIOGO DAS VIRGENS E BANDA, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 26 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Monte das Gameleiras /RN, 29/05/2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:38E752CA

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 220519/2024- INEXIGIBILIDADE Nº018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ nº 08.196.941/0001-54 - **CONTRATADO:** “**DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS 00940469480 CNPJ Nº 34.688.221/0001-16 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação **DIOGO DAS VIRGENS E BANDA, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras - RN, dia 26 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024, com vigência até 31/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE PONTES
Contratante

Diogo Joaquim Araujo Das Virgens 00940469480
CNPJ Nº 34.688.221/0001-16
SRº DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS
CPF: 009.404.694-80
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A9B99AC6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexistente, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ONDE SE LER CNPJ Nº 30.244.228/0001-98 – LER SE CNPJ Nº 15.484.236/0001-188**, para prestar os serviços de **Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “TOCA DO VALE”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 27 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais).**

Monte das Gameleiras /RN, 15/04/2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:84FCAC6D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 140311/2024- INEXIGIBILIDADE Nº011/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ nº 08.196.941/0001-54 - **CONTRATADO:** “MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ONDE SE LER CNPJ Nº 30.244.228/0001-98 – LER SE CNPJ Nº 15.484.236/0001-18 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “TOCA DO VALE”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 27 de julho de 2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais)** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024, com vigência até 31/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

MZX Entretenimento e Producoes de Eventos LTDA

Onde se Ler

CNPJ Nº 30.244.228/0001-98 –

Ler se

CNPJ Nº 15.484.236/0001-18

SRº. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

CPF nº 040.390.043-37

Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:76797327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Membros Titulares e Suplentes para compor a Comissão de Seleção, atendendo o previsto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 14/2024, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Os Membros indiciados pelas secretarias são:

Membros Titulares:

- **ANA SANTANA DE MORAIS:** servidora vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

- **MARCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO:** servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

- **ERICKA THATIANNY DOS SANTOS:** servidora vinculada à Secretaria de Assistência Social;

Membros Suplentes:

- **PAULO SÉRGIO DANTAS DE CARVALHO:** suplente vinculado à Administração Pública Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C3005FE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Membros Titulares e Suplentes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, atendendo o previsto no Art. 42 do Decreto Municipal nº 14/2024, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Os Membros indiciados são:

Membros Titulares:

- **WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA:** servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

- **SIMONE BARROS DE CARVALHO:** servidora vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

Membros Suplentes:

LIDIANE RODRIGUES DA COSTA: servidora vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D9B3587E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANTONIA VALDIMIRA PEIXOTO DA SILVA, Matrícula: 0367389/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de junho de 2024 à 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E9F33776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EVA VILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 0002062/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de junho de 2024 à 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AB674A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024**

PORTARIA Nº 203/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 038/2024, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2 Diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), A Sra. **REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Ação educacional do sistema cadastro único 2024 – Turma 3.

Local de destino: Aram Imira Plaza Bech Resort – Av. Senador Dinarte Mariz 4077, Via Costeira.

Período do Afastamento: 04 de junho de 2024 a 05 de junho de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:89695004

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024**

PORTARIA Nº 207/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 8 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 006/2024 de 03 de junho de 2024/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 006/2024 de 03 de junho de 2024/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 03 junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:242BA661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco – RN, à servidora **Luzileide Lucena da Costa**, Matrícula nº 109, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A licença será fruída do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, com seu retorno às funções no dia 03 de setembro de 2024, referente a um período aquisitivo compreendido entre 26 de junho de 2002 a 26 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 03 de junho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:A7F5B067

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA ASSEMBLEIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO OUROBRANCO PREV.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024, às 09:00 hs., na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os servidores efetivos do Município de Ouro Branco–RN, conforme convocação pelo Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência da Comissão Eleitoral, foi realizado o processo de escolha dos representantes dos servidores para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência. A Assembleia foi transmitida ao vivo, pelo canal youtube da Câmara de Vereadores link www.youtube.com/live/dxKOMTGFHaw?si=A_uLwkqZXFYSdz-I.

Inscreveram-se como candidatos os servidores: Chapa 01 - José Magno de Medeiros (Deliberativo); Chapa 02 - Gilvanio Soares da Costa (Fiscal); Chapa 03 - Kyara Maysa dos Santos Silva (Deliberativo); Chapa 04 - Dóris Vânia Silva de Azevedo (Deliberativo); Chapa 05 - Francisco Segundo de Sousa (Deliberativo e Fiscal); Chapa 06 - Mariza Sousa e Medeiros (Deliberativo); Chapa 07 - Jose Luciano Silva de Azevedo (Fiscal); Chapa 08 - Jorge Rafael de Medeiros Costa (Deliberativo), todos presentes. Nenhum servidor inativo se candidatou para quaisquer dos Conselhos. A Comissão iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, em especial aos que disponibilizaram o seu nome para a candidatura, agradeceu também à Câmara Municipal pela disponibilização do espaço. Em seguida passou a leitura do regulamento da eleição, o qual segue anexo à presente Ata juntamente com a lista de presença. Para o Conselho Fiscal obteve-se a seguinte ordem de votação: Chapa 02 – Gilvânio Soares da Costa com 35 (trinta e cinco) votos, ocupando a vaga de titular; Chapa 05 – Francisco Segundo de Sousa com 21 (vinte e um) votos, ocupando a vaga de suplente; e a Chapa 07 - José Luciano Silva de Azevedo, obteve 05 (cinco) votos. Para o Conselho Deliberativo obteve-se a seguinte ordem de votação: Chapa 04 Dóris Vânia Silva de Azevedo com 19 (dezenove) votos, ocupando a primeira vaga de titular; Chapa 08 - Jorge Rafael de Medeiros Costa com 16 (dezesseis) votos, ocupando a segunda vaga de titular; Chapa 05 – Francisco Segundo de Sousa com 12 (doze) votos, ocupando a vaga de primeiro suplente; e Chapa 08 - Kyara Maysa dos Santos Silva com 08 (oito) votos, ocupando a vaga de segundo suplente; os demais votados foram: Chapa 01 – José Magno de Medeiros com 05

(cinco) votos; e Chapa 06 – Mariza Sousa e Medeiros com 02 (dois) votos. Ato contínuo, a Comissão esclareceu que nenhum servidor inativo havia se candidatado motivo pelo qual foi oportunizado aos inativos presentes, voluntariar-se para o preenchimento das vagas, tendo as Servidoras Dalvanice Cardoso de Araújo e Mécia Dantas da Costa Figueiredo manifestado interesse em assumir as vagas de titular e suplente, respectivamente, do Conselho Deliberativo, as quais foram aclamadas pelos presentes; bem como, os Servidores Francisco Assis Lima de Araújo e Adriana Araújo da Costa Lucena (a qual estava participando de forma remota por motivo de saúde), manifestado interesse em assumir as vagas de titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, tendo sido aclamados pelos demais presentes. A servidora Meirielle de S. S. Lucena, solicitou que constasse em Ata, sugestão de que as próximas eleições fossem realizadas com o uso de cédulas e não por aclamação. Assim, a Comissão encerrou a reunião agradecendo a todos, e encaminhará ao Chefe do Executivo, cópias da presente Ata que será publicada na imprensa oficial, e foi por mim, Marliany Pinheiro de Siqueira Santos, digitada, e segue assinada pelos demais membros da Comissão e pelos Servidores assinados em lista de presença anexa.

Ouro Branco – RN, 04 de Junho de 2024.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:C5EB40FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SOBRE O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h, aconteceu uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Luís Gondim, 134, Centro, CEP. 59.660-000, no município de Paraú/RN, convocada para discussão sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional Aldir Blanc. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, a qual deu as boas-vindas aos integrantes do CMPC, explicando o objetivo geral da reunião passando em seguida para o convidado Berg Bezerra, consultor técnico em cultura, responsável pela condução do procedimento, seguindo com informações sobre os tramites do PAAR. Em seguida, foi informado os valores disponíveis para aplicação em âmbito municipal, abrindo discussão para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022, foi definido de forma democrática, o Plano Anual de Aplicação (PAAR) do Programa Nacional Aldir Blanc (PNAB). O valor da PNAB é de R\$ 46.415,14 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), para utilização em ações de fomento cultural com a contemplação de 10 projetos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser destinado através de edital público e serão realizados procedimentos público para Obras, Reforma e Aquisição de Bens Culturais, no valor de R\$ 16.415,14 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), através da Lei 14.133/2021, totalizando um montante igualmente ao Plano de Ação cadastrado junto ao Ministério da Cultura. Após, foi informado que o edital será lançado após a inclusão dos recursos na LOA 2024, após abertura de recadastramento de artistas em nível municipal. Foi informado também que será necessário a publicação da ata no Diário Oficial e será feito o informe no site do Ministério da Cultura. Dentro dos informes, foi acrescentando que as pessoas e entidades que não prestaram contas dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, não poderão apresentar projetos ao Programa Nacional Aldir Blanc. Nada

mais havendo a tratar, finalizo esta ata feita por mim, Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, Secretária Municipal de Cultura, que será publicada no Diário Oficial e assinada por todos os presentes, em livro anexo.

Participantes da Assembleia:

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA –
smcparau.202@gmail.com

MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA

SILVANIA BEATRIZ BRITO DE ARAÚJO

MARIA DO SOCORRO GALDINO DA SILVA

TÂMARA RAVÂNIA SILVA DE FARIAS

FRANCISCO GILSON GALDINO DE LIMA

RAIMUNDO NONATO GALDINO XAVIER

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador: 74E5B4A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **20/06/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: 2EBEC100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.514/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **25/06/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: 5B3621AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTÍCIO”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 04 de junho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTÍCIO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Suplemento alimentar contendo proteína isolada de alto valor biológico e rápida absorção, com 92% de concentração. Similar ao isofort (900g). Sabores chocolate ou frutas vermelhas.	UND	03		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:

Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador: B87E86F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 2.613/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: aquisição de tanque de polietileno com o objetivo de armazenar e distribuir água para o hospital dr. José Augusto Dantas.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.187,98 (doze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 09/2024, realizada em 22 de maio de 2024, a saber: **DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26**, consagrando-se vencedora no item 01, totalizando o valor de R\$ 12.187,98 (doze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 04 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:05BAB949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 43/2024 INEXIGIBILIDADE 27/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 43/2024 INEXIGIBILIDADE 27/2024

CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 1314.242.005/0001-35. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 43/2024, cujo objeto se refere a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**. Que passará a ter a data final de 30 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 01/05/2024 até 30/06/2024; **ASSINATURA:** 01/05/2024; **PROCESSO:** 1.925/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** disposto no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:91A2F859

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **DECRETO Nº 101/2024- GAB/PREFEITO**

DECRETO Nº 101/2024- GAB/PREFEITO

Dá o nome da Praça Comunitária Marilene Azevedo da Silva localizada no Povoado Juazeiro, zona rural do Município de Parelhas e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 64 incisos X;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em julgados sobre a constitucionalidade de atos normativos do poder executivo, preleciona que este possui competência concorrente para nomear prédios e logradouros públicos pertencentes a edilidade;

Considerando que a comunidade do Povoado Juazeiro, localizado na zona rural, através de reunião dos residentes naquela comunidade, escolheu de forma livre o nome a ser referido na praça pública que será inaugurada no dia 05 de junho do corrente ano;

Considerando que o nome que será denominado a praça pública localizada no povoado Juazeiro, esta conforme os ditames do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o nome da Praça Comunitária, localizada na Comunidade do Juazeiro, de “Marilene Azevedo da Silva”.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:FD27B765

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **DECRETO Nº 97, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 97, de 03 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, artigo 6º, da Lei Municipal 2769/2023;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2760/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2024, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 14.008,42 (quatorze mil e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.008,42
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					14.008,42
	1209 Pavimentação com Drenagem Superficial na Vila dos Pescadores (Convenio SIN nº 028/2022)				14.008,42
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	14.008,42

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:F62390A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **PORTARIA DE Nº 139/2024 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 139/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **GIZELDA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula nº 1004638, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 10 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 04 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:62D2A11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-24/ABR/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
ANA MARIA SOUZA SILVA	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	089.169.664-42

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 24 de Abril de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:065141A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **WAGNER DAMIÃO DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula nº 904651, portador da CTPS nº 0226457, Série nº 002-0/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2024 a ser gozada no período de 01/06/2024 a 29/08/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 03 de junho de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:003AD7E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA LIVANEIDE REZENDE MAIA**, brasileira, matrícula nº 903140, portador da CTPS nº 17744, Série nº 00009/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2024 a ser gozada no período de 02/06/2024 a 30/08/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 03 de junho de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:710DA0C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **REGIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 903353, portador da CTPS nº 30.470, Série nº 00014/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2003 a 31/07/2008 a ser gozada no período de 03/06/2024 a 30/08/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 03 de junho de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:FFC1609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, com sede à RUA JALDINA CÂNDIDA, Nº 46, SALA 01 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 01 - NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada de 28 de Agosto de 2023 até 28 de Agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:90E3CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, com sede à RUA JALDINA CÂNDIDA, Nº 46, SALA 01 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 02 - E RUA VEREADOR JOÃO ETELVINO DA CUNHA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada de 30 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:2B61DD7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO 001/2024-DIRETORIO MUNICIPAL DO PL**

Diretório Municipal de Pedro Avelino

EDITAL

Nos termos do Estatuto do Partido Liberal - PL, ficam convocados por este Edital todos os filiados do partido, aptos a votar na forma estatutária, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 15 de Junho de 2024, com início às 10h, em formato presencial, Fazenda Recanto dos Bezerras, Zona Rural, Pedro Avelino, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Eleição Membros Diretório;

Eleição Comissão Executiva

Pedro Avelino, 03 de junho de 2024.

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO

- Presidente PL -

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto

Código Identificador:CFD1C0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024
(CONTRATAÇÃO DIRETA) – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA;

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 16.737.759/0001-91;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL;

VALOR TOTAL: 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio 2024;

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA

Telegás Comércio e Serviços Hospitalar LTDA

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4CAA5527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024
(CONTRATAÇÃO DIRETA) – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 334/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA;
CNPJ: 26.768.764/0001-15;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/06/2024;
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho 2024;

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
 Confiança Empreendimentos Digital LTDA

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8593941C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024
(CONTRATAÇÃO DIRETA) – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: M JUCIANE DA SILVA;
CNPJ: 46.519.830/0001-20;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho 2024;

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
MIRTES JUCIANE DA SILVA
 M Juciane da Silva

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:53EA35DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024
(CONTRATAÇÃO DIRETA) – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 513/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA;

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: E I DO N P SANTOS;
CNPJ: 53.477.721/0001-53;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho 2024;

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
ESTER ISABELLE DO NASCIMENTO PAIVA SANTOS
 E I Do N P Santos

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E4C93C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 427/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 427/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 135/2024

Publicado por:
 Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:4DA61551

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 428/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 428/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FD482132

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 429/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 429/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:54BA226D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 425/2024 - SEMSAB**

**Termo de Revogação a Portaria nº 425/2024 - SEMSAB
Portalegre, 04 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2024 - SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 04 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que houve um equívoco e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 425/2024 - SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1FF2DBA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 430/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 430/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **4/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DB230A02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 431/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 431/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **4/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:277C4762

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 278, DE 03 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 278, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.XXX.XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas na cidade de João Dias/RN no dia 01 de junho do corrente ano, com objetivo de transportar atletas do time "VETERANOS DA SERRA", que representarão o município em um amistoso na Cidade de João Dias RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:27B9660B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 277, DE 29 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº 277, DE 29 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, CPF Nº **016.XXX.XXX-14**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas na cidade de Apodi/RN no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de conduzir munícipes do GAFA – Grupo de Apoio a Famílias Atípicas ao Município de Apodi/RN com objetivo de participar de Encontro de Mães Atípicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:86542B33

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 05 de junho do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:19BFC7A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5** (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), para custear despesas na cidade de Assu/RN no dia 04 de junho do corrente ano, com objetivo de reconduzir o jovem FVP ao município de PORTALEGRE/RN, conforme documentação anexa ao processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 25/04/2024 Edição 3271 FEMURN.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F0553A56

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02060001/2023

CONTRATO Nº 02060001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - DISP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02060001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de junho de 2025, objetivando a continuação da prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos hospitalares do Município de Portalegre/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - 10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 453 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:05D2EAFF

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16060001/2023

CONTRATO Nº 16060001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - DISP/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 48.702.159/0001-84

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16060001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de junho de 2024 e término em 16 de junho de 2025, objetivando a continuação do fornecimento de recarga de gás oxigênio hospitalar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - 10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS453 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

TAISE ROSA SOUSA SILVA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:CEAF76FE

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2023

CONTRATO Nº 14040001/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – TP/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.870.919/0001-43

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor do contrato nº 14040001/2023, em decorrência da alteração qualitativa do Projeto Básico, para a inclusão de novos itens ao projeto, bem como a alteração quantitativa, conforme planilha e justificativa técnica apresentada pelo setor de Engenharia, totalizando o percentual acrescido de 6,13%, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 59.617,92 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED - 27.812.0009.1099.0000 - CONSTRUÇÕES REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS 296 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 02.04.00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED 27.812.0009.1099.0000 - CONSTRUÇÕES REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS 295 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - **PREFEITO-CONTRATANTE**

LUCAS ALVES DE LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:2C3AC399

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CP/FMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CP/FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento representada pelo secretário municipal o Sr. Realyson Crizanto Oliveira Rocha, designado pela Portaria nº 135/2024, torna público, a todos os interessadas participantes do Chamamento Público nº 003/2024, referente a Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, com a exclusão da exigência dos seguintes itens: “4.1.8.14”, “4.1.8.15.”, “4.1.8.16.”, “4.1.8.17.”, “4.1.8.18.”, “4.1.8.19.” e “4.1.8.20.”do Edital e a correção da numeração dos itens que constam na tabela do anexo VII – Valores Estimados, e que seja procedido de ampla divulgação e transparência pelos meios legais.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 04 de junho de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Comissão de Contratação
Portaria nº 106/2024

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:216C7627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024-GP

Pureza/RN, 03 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **IVONETE OLIVEIRA PEGADO DA SILVA, MAT. 2381**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 04/06/2024 a 04/09/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 05/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4D3CD5BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024 - SRP

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de junho de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios e guloseimas para atender as necessidades das secretarias municipais da cidade de Pureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza/RN, 04 de junho de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:73786516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28050001/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Antonio Pires Chaves Neto ME, CNPJ. 09.326.488/0001-16.

Valor Global: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, em atendimento às necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 04 de junho de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME

CNPJ. 09.326.488/0001-16
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C70D0127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 439.2024 - LOGRADOURO RAIMUNDO
CORTEZ (REPUBLICADO POR CORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 439/2024

GABINETE DA PREFEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO
RUA RAIMUNDO CORTEZ.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua RAIMUNDO CORTEZ, a rua perpendicular à rua Manoel Raimundo de Lima. Que tem início nas coordenadas geográficas 6°04'49"S; 37°42'56"W e término nas coordenadas 6°04'47"S; 37°42'54"W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 15 de abril de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:28DF0A5D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

LEI MUNICIPAL 440.2024 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 440/2024

GABINETE DA PREFEITA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou[1] e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de Rafael Godeiro/RN, será fixado os termos desta Lei e terão como base os seguintes valores:

I - Vereadores: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - O Vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal terá remuneração fixa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual do Estado Rio Grande do Norte.

§ 2º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal, receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, que será paga até o dia 20(vinte) de dezembro de cada ano, podendo ser paga na data do aniversário do beneficiário a depender de dotação orçamentária capaz de fazer frente a tal despesa.

§ 3º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 4º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal será anualmente revisado com índices oficiais apenas para assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Parágrafo único: A revisão prevista no § 4º desta Lei, não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 5º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara, contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 23 de abril de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

[1] Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

V - Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI-o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a)em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:219EBBF3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA Nº. 20240119

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240119.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no **Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a**, a contratação da pessoa de SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI no valor total de R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.706.260/0001-04, Sob o Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN**, com a finalidade de atender ao abastecimento da frota municipal, no valor global de R\$ 41.090,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVENTA REAIS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

A contratação se substancia pelo processo n.º. 04/2024 do dia 15/05/2024 ter sido deserto/fracassado, e urgência na contratação para manutenção do abastecimento da frota, haja vista que os contratos de fornecimento estão se encerrando no próximo dia 31/05/2024

No tocante a pessoa de SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI no valor total de R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais) no valor total de R\$ 41.090,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVENTA REAIS), CNPJ 28.706.260/0001-04, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de

menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por este MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F9BD80DE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20240119

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240119
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240119**

ASSUNTO: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN

DESPACHO:

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, III, A, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI no valor total de R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.706.260/0001-04, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, III, A, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FABAB6F4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 2024011901

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 2024011901
CONTRATO Nº. 20240119.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º 20240119.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e

SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.706.260/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 5.840,00**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B98D2D6A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 2024011902

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 20240119
CONTRATO Nº. 20240119.02**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º 20240119.02. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.706.260/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 35.250,00**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EC60AF9B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA Nº. 20240120

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202401020.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A agente de Contratação do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a, a contratação da pessoa de POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP no valor total de R\$ 539.228,20 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) no valor total de R\$ 539.228,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.013.417/0001-42, Sob o Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN**, com a finalidade de atender ao abastecimento da frota municipal, no valor global de R\$ 539.228,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

A contratação se substancia pelo processo n.º 04/2024 do dia 15/05/2024 ter sido deserto/fracassado, e urgência na contratação para manutenção do abastecimento da frota, haja vista que os contratos de fornecimento estão se encerrando no próximo dia 31/05/2024

No tocante a pessoa de POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP no valor total de R\$ 539.228,20 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) no valor total de R\$ 539.228,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), CNPJ 10.013.417/0001-42, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3A296ECA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 202401020

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. DISP 202401020

ASSUNTO: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN

DESPACHO:

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, III, a da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP no valor total de R\$ 539.228,20 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º10.013.417/0001-42, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, III, a, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em

favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EEFB84FB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N.º. 20240102001

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo N.º. 202401020
CONTRATO N.º. 202401020.01 - obras

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **202401020.01**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 10.013.417/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 204.346,00**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2023 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2047 MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal. Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2D5CF691

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N.º. 20240102002

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo N.º. 202401020
CONTRATO N.º. 202401020.02 - Saude

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **202401020.02**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 10.013.417/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município

de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 98.590,20**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2023 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2047 MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal. Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C69EB8EF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 20240102003

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 202401020
CONTRATO Nº. 202401020.03 - Administração

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **202401020.03**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 10.013.417/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 35.040,00**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2023 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto

2047 MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal. Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FA81463B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 20240102004

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 202401020
CONTRATO Nº. 202401020.04

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **202401020.04**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 10.013.417/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de forma gradual de combustíveis para as diversas secretarias desse município de Rafael Godeiro/RN Valor: de **R\$ 201.252,00**. Duração do contrato: em 03 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 03 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2023 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, Projeto 2047 MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal. Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e POSTO UNIÃO NUNES LTDA - EPP. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:03FD168C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***-**-51**, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária e meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 04 a 05 de junho de 2024, em veículo da prefeitura Municipal transportando pacientes para consulta médica agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 04 de junho de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:EA7FD6D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 –
PMRC/SMDSF1**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADA: ANTONIA IDALINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.***-**-8 e RG nº 2.8**.*-SSP/RN, com endereço na Rua Manoel Dantas do Amaral, 1040 Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária de pessoal para atuar como entrevistadora do Cadastro Único do Programa do Governo Federal com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município com carga horária de 40 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 2º, IX da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 20 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 20 de maio de 2024

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

1 REPUBLICADO POR ERRO DE GRAFIA NA NUMERAÇÃO CONTRATO

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:CAF6CCCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana - RN..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 355 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 274 - 2 . 2015 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06030/2024 - 03.06.24 – EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R\$ 174.272,27.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:836E556B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana - RN..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 355 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 274 - 2 . 2015 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06031/2024 - 03.06.24 – MIDIA POSTIVA - R\$ 269.759,69.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4E74E9C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00031/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: Prestação de Serviços de Ornamentação de todos os espaços do XXII São de João de Rua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS - R\$ 52.000,00.

Riacho de Santana - RN, 04 de Junho de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:85FC1CC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2024. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Ornamentação de todos os espaços do XXII São de João de Rua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 04/06/2024.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:73598262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 3 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº 265/2024 Riacho de Santana/RN, 3 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, Agente de Desenvolvimento, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais) referente as despesas decorrentes de

viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, nos dias 3 e 4 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 3 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A115DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
JUNHO DE 2024.

Portaria Nº. 266/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:068953FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO Nº:0009/2024

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 070.043.784-38

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DESPESA 345: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

DATA DA RESCISÃO: 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B4B20357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
JUNHO DE 2024.

Portaria Nº. 267/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – Promoção;

IV – Ascensão;

V – Transferência;

VI – Readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – Falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

Considerando, que a servidora **Francinete Maria Ferreira de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº. 022.705.414-80 com matrícula nº. 170293-0, servidora efetiva deste município, ocupante do cargo de **Lavadeira**, lotado na secretaria municipal de Saúde, **foi aposentada junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

Considerando, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS
 Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração.

O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator A G.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO
 DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdenciária Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste auto é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º,

do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

Considerando, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE

DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos se rege pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com Vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do

Cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem Prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada. Notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juizes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de julho de 2020.

Considerando, que a servidora vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

Considerando, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo efetivo de Lavadeira, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **Francinete Maria Ferreira de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº. 022.705.414-80 com matrícula nº. 170293-0, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7B001F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE JUNHO DE 2024.

Portaria Nº. 268/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de junho de 2024.

Dispõe sobre a designação dos membros de Conselho Municipal de Turismo de Riacho de Santana/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º - Designar, os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Riacho de Santana/RN.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Albeni Beserra de Melo (Titular)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Andressa Moniely Caitano Costa (Titular)

Cristevânia Maria da Silva (Suplente)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Fernando Luis de Carvalho (Titular)

Tamara Kalinne Soares Alves (suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Allan Diego Costa Rego (Titular)

Ana Family Nunes da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS DA TERRA

João Bosco Elias Duarte (Titular)

Gislayne chirle de Sousa (Suplente)

REPRESENTANTES DA PRODUÇÃO RURAL:

Maria Pereira do Rêgo Aires (Titular)

Agmael Aires da Costa (Suplente)

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:

Jose Aldemir Moizeis Galdino (Titular)

Antônio Valdilecio Pereira (Suplente)

REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

José Leonardo CAjé Vilacer (Titular)

Francisco Giliarde Ferreira Silva (Suplente)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D0405D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 715/2024, 03 DE JUNHO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 715/2024, 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiações como forma de incentivo a participação em eventos culturais e/ou artísticos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme a Lei Orgânica Municipal de 03 abril 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma premiação em forma de pecúnia e troféus para as equipes/grupos culturais, em decorrência de sua participação e vitória no 1º Festival de Quadrilhas Juninas em comemoração aos festejos de São João e tradicional festa do Arraiá do Povão 2024.

Art. 2º -A premiação citada no Artigo 1º será no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ficando distribuída da seguinte forma:

- I - Primeiro Lugar, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 II - Segundo Lugar, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 III - Melhor casal de noivos, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 IV - Melhor rainha, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - A elaboração e divulgação do Regulamento do 1º Festival de Quadrilhas Juninas nos festejos do Arraí do Povão fica na responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN.

Art. 4º - O recebimento da premiação está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes e/ou grupos participantes:

Efetuar sua prévia inscrição perante a Comissão Organizadora do evento, com a identificação do responsável pela equipe e/ou grupo inscrito, juntamente com os dados bancários;

Participar do "1º Festival de Quadrilhas Juninas" no dia 11 de julho de 2024, se submetendo as regras de julgamento a serem definidas no Regulamento.

Art. 5º - O pagamento da premiação será efetuado após a constatação pela Comissão Organizadora do cumprimento integral do regulamento, e, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento e entrega da documentação necessária para o pagamento pelos ganhadores;

Art. 6º - Os recursos para os pagamentos ficam a cargo da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 3.3.90.31.00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 03 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7B046A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 48/2024 REPUBLICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 48/2024 REPUBLICADO

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário urbano (academias de saúde ao ar livre) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de junho de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 4 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:0619C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 49/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 49/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa para fornecimento de camisetas promocionais, visando atender as demandas da Prefeitura de Riachuelo/RN e suas secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CAMISETA TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 COM ARTE 8X8. ARTE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA.	200
2	CAMISETA MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A SOLICITAÇÃO	1000
3	CAMISETA MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL ATÉ 4 CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A SOLICITAÇÃO	600

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de junho de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 4 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:7FFF0861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – RN**, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no período de 05 de abril à 10 de junho de 2024 no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN, situada à Rua Galdino Leonardo, nº 96, Centro, CEP: 59.470-000, Riachuelo – Rio Grande do Norte, o processo de chamada pública para **PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) OU POR ELES DESIGNADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN COM BASE NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA LEI FEDERAL Nº Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e demais normas que regem a matéria. O edital poderá ser retirado no endereço indicado para a inscrição ou através do site www.riachuelo.rn.gov.br ou no email: pregaopmriachuelo@gmail.com**

Riachuelo, 4 de junho de 2024.

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO
 Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:E02CF1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2024 – GPMRF

Portaria nº 232/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Técnica da Secretaria de Educação e Cultura e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a senhora **Erizolda Maria da Silva Dantas**, Técnica da Secretaria de Educação e Cultura, durante sua permanência em Aracaju/SE, com fulcro na participação do “**Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos**”, nos dias 04 a 08 de junho do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de junho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:D318464A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, tipo Menor Preço, no dia 19/06/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 19/06/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 14/06/2024 – Horas: 15:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/06/2024– Horas: 15:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024– Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E9C80362

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, tipo Menor Preço, no dia 19/06/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE “LINK DEDICADO E VIA FIBRA ÓPTICA”, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 19/06/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 14/06/2024 – Horas: 15:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/06/2024– Horas: 15:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024– Horas: 13:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0D6261A4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024

Pregão Eletrônico com SRP nº 006/2024

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de 2024, o presente ato atribuído à Licitação Pública de que trata o Pregão Eletrônico nº **006/2024**, com base em todo o julgamento realizado no certame, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 18.559.664/0001-50**, referente aos itens 01 e 02, com o valor global de R\$. 1.049.750,00, por apresentar

menores preços. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Agente de Contratação.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:067A50AD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Pregão Eletrônico com SRP nº 006/2024

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 18.559.664/0001-50**, referente aos itens 01 e 02, com o valor global de R\$. 1.049.750,00, como a mais vantajosa para este Município.

Rio do Fogo/RN, 03 de junho de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:7A1E8A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 159/2024

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de subcoordenador de Setor Pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear Francisco Rodrigo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob nº 131.541.914-96, portador da Cédula de Identidade nº 3.138.356, para exercer o Cargo Comissionado na Função de subcoordenador de Setor Pessoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:61D877FC

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 160/2024

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear Edinaldo Morais Silva, inscrito no CPF sob nº 706.357.204-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.002.551, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de comunicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:50913708

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 161/2024

Nomeia o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor os Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação, do Município de Rodolfo Fernandes/RN:

- I. Presidente: **Eduarda Esiliane Santos Pereira;**
- II. Vice-Presidente: **Marcia Maria Vaz de Freitas;**
- III. Secretária: **Samylla Cintia Costa e Silva.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 04 de junho de 2024.

OSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A2820C18**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16-0001**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.819/0001-09, através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, estabelecida na 10 R Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO - Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.687.634/0001-25, neste ato representada por Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2023 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 43.710,00 (quarenta e três mil e setecentos e dez reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2023 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo JOSE FLAVIO MORAIS, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura de Rodolfo Fernandes. Vigência Contratual: 16/05/2024 até 16/05/2025.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de maio de 2024.

Contratante:

JOSE FLAVIO MORAIS,

Prefeito, Ordenador(a) de Despesas Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. e,

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE,

CPF: 089.901.204-38

Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:75499930**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16-0002**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, estabelecida na 10 R Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO - Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.687.634/0001-25, neste ato representada por Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade

Pregão nº 0003/2023 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2023 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo JOSE FLAVIO MORAIS, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes. Vigência Contratual: 16/05/2024 até 16/05/2025.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO,

Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN e,

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE,

CPF: 089.901.204-38

Representante da Empresa Contatada.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9B22A09B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240048****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16050001/24**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADO(A):** BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo/insumos destinados ao laboratório de análises clínicas do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.396,17 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade 2.038 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024.**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:40B2240B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.070 - CONVOCA A 2ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBTQIA+ DE SANTA
CRUZ/RN, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 JUNHO DE 2024****Decreto Municipal nº 2.070, de 29 de maio de 2024.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN, que acontecerá no dia 21 junho de 2024, na cidade de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN, no dia 21 de junho de 2024, na Escola Municipal Miguel Lula de Farias, Rua Professor Raimundo Nonato (Antigo CCI), no bairro do Conjunto Cônego Monte, das 8h00 às 17h00.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Santa Cruz será de forma presencial.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Parágrafo único: Os objetivos da 2ª Conferência Municipal LGBTQIA+ da são:

I. Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

- Ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+;
- À promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II. Elaborar diretrizes para a criação do Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

III. Eleger delegados para participarem da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:BFED0780

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 468/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 468/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **LUANA AUGUSTA PIMENTA BEZERRA, Fisioterapeuta**, matrícula nº. **1516388/7**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **10/05/2024 a 06/09/2024**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **07/09/2024 a 05/11/2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:E64ED488

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 469/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 469/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 089/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA DE VASCONCELOS SILVA, A.S.G, Matrícula: 005365/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:B1B35DE9

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 470/2024 – GAB - LICEÇA PRÊMIO

Portaria nº. 470/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 088/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **ARIONE MEDEIROS DANTAS SOUTO, Professora**, Matrícula: **4273-0**, lotada na **Secretaria**

Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EEBCBB31

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL JUNINO
Nº 03/2024 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
JUNINOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC
SÃO JOÃO NA TERRA DA SANTA EDICÃO 2024
Edital Junino Nº 03/2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS JUNINOS

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, Comissão de Seleção dos projetos juninos apresentados no edital Nº 03/2024, divulgam e publicam a presente relação dos habilitados e selecionados no edital supracitado, que trata de fomento Cultural e ajuda de custo aos grupos juninos (quadrilhas juninas) da cidade de Santa Cruz, conforme abaixo descritos:
Edital nº 03/2024.

Quantidade de vagas 10;

Quantidade de inscritos: 09;

Quantidade de habilitados/selecionados 09

Ordem alfabética	Grupos Juninos	Porte	Responsável	Perfil
QUADRILHA JUNINA PERFIL NÃO COMPETITIVO				
01	ARRAIÁ ATITUDE DE CRIANÇA	02	Josilene Tatiane da Silva	perfil competitivo não
02	ARRAIÁ DAS BAILARINAS	02	João Pedro Ferreira da Silva	perfil competitivo não
03	ARRAIÁ GENTE QUE BRILHA	02	Francisca de Lourdes L. de Oliveira	perfil competitivo não
04	ARRAIÁ DA JUVENTUDE	02	Erinaldo Justino da Silva	perfil competitivo não
05	ARRAIÁ DAS MARIAS	02	Brunno Helideifson Silva Maia Costa	perfil competitivo não
06	ARRAIÁ NOVA GERAÇÃO	02	Ezequiel Madson de Lima Pereira	perfil competitivo não
07	ARRAIÁ SORRISO DE CRIANÇA	02	Edjane Cristina Fernandes Confessor	perfil competitivo não
QUADRILHA JUNINA PERFIL COMPETITIVO				
08	ARRAIÁ ALAVANTÊ	02	Isaac Ramon de Oliveira Bezerra	perfil competitivo
09	ARRAIÁ DA PAULO AFONSO	02	Francisco Iranilson dos Santos	perfil competitivo

Santa Cruz/RN, 03 de junho de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO,

JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO

JADSON HENRIQUE BERNARDO DA SILVA

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:40B457A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 472/2024 – GAB - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria nº. 472/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, CPF nº 023.****-67**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:9BAFEDFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 473/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 473/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **PAULO HENRIQUE MEIRELES DA SILVA, CPF: 026.916.704-81**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F9BE9D3F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 474/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 474/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE MEIRELES DA SILVA**, CPF: 026.****-81, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:8BFE8E75

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 475/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 475/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.****-06, para custear suas despesas durante o dia 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que será realizada no Auditório da Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C1696705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 476/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 476/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF: 316.****-68, para custear suas despesas durante o dia 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que será realizada no Auditório da Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4201B191

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 477/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 477/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **FRANCISCO JADIELSON CLAUDINO DE LIMA**, para custear suas despesas durante o dia 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que será realizada no Auditório da Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:BC9EB93A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 478/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 478/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Servidora **MARIA DAS VITORIAS FONSECA DE MACEDO**, Mat: 152715-0, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas nos dias 06 e 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Macaíba/RN, com o objetivo de participar da I Jornada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:A864CD75

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 479/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 479/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **PEDRO FLORENÇO DA SILVA**, Matrícula nº 001063-4, Agente de Endemias, para custear suas despesas no dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará do Evento Segurança de Alimentos, que acontecerá na Sede do SEBRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:A520C58C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 480/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 480/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **ROBERTO ROSA DA SILVA**, Matrícula nº 005090-3, A.S.G, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas no dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará do Evento Segurança de Alimentos, que acontecerá na Sede do SEBRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:7D831F94

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 481/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 481/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **LUANA BEATRIZ DA FONSECA LIMA**, Matrícula nº 152875-0, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas no dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará do Evento Segurança de Alimentos, que acontecerá na Sede do SEBRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:471433EB

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL 001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR - PCD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL 001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR - PCD

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE
1	FERNANDA DE LIMA GOMES	5	20/04/1987	
2	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	2	16/09/1979	
3	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	2	08/12/1980	
4	RITA NASCIMENTO DE FRANCA	0	22/05/1972	

LUCINEIDE IVO DANTAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

REGIANE MARTHA DANTAS ARAÚJO

Membro

JAFFIA SDENNA PEREREIRA DO NASCIMENTO SILVA

Membro

DILMA CARLA DA COSTA

Membro

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS

Membro

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:C0805B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - JÉSSILA LETICIA SANTOS PEREIRA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª **JÉSSILA LETICIA SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF (MF) nº 701.****-78, brasileira, residente e domiciliada na rua Augusto Severo, 71, centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-8795-6507, e-mail: ljessica@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **RECEPCIONISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Centro de Saúde da Família.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de junho de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JÉSSILA LETICIA SANTOS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:212D0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE**, CPF (MF) nº. 073.****-50, com endereço à rua Maria das Dores, nº 132, centro, Santa Cruz/RN, **MÉDICA VETERINÁRIA, contratada para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **04 de junho de 2024**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:7CB18890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LAYSE
LORRANE IVO DE ANDRADE**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE, CPF (MF) nº. 073.***-50, com endereço à rua Maria das Dores, nº 132, centro, Santa Cruz/RN, Tel: 9-9653-6528, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 116/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de MÉDICA VETERINÁRIA, ficando à disposição do Órgão Municipal acima, a qual integrará a equipe da Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com serviços voltados as demandas específicas da Vigilância Sanitária – VISA e da Vigilância Ambiental, nesta última com foco exclusivamente, para o controle de zoonoses, além dos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades e do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 04 de junho de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) de SALÁRIO BRUTO para cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/SMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 04 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/contratante

LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS

1. ___ Documento: _____

2. ___ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3A17969A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa G. P DE S SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.007/0001-60. Objeto: Contratação direta da Empresa G. P DE S SILVA, detentora da produção musical da artista/banda GERLIANE SOUZA, para se apresentar em local público no dia 15 de junho de 2024, a fim de abrilhantar as festividades alusivas à “SÃO JOÃO NA TERRA DA SANTA - EDIÇÃO 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
 Prazo de Vigência: 30 de junho de 2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 04 de junho de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Gerliane Patricia de Souza Silva.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DECBC233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 290/2024

Portaria de diária nº 290/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B5797EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 291/2024

Portaria de diária nº 291/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de junho de 2024

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:76AB603B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 292/2024

Portaria de diária nº 292/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:51EDD243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 294/2024

Portaria de diária nº 293/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 - Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Sra. **MARIA ALICE SILVA**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas com uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de junho de 2024

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8C01B867

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 293/2024

Portaria de diária nº 293/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 - Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Sra. **MARIA ALICE SILVA**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas com uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de junho de 2024

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FDB1766A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO ELETRÔNICO
53/2023

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar. A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, considerando a reabertura e continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 53/2023 em virtude do julgamento de Recurso Administrativo recepcionado por parte da empresa F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME, inscrita no CNPJ Nº 31.828.655/0001-86, informa a ADJUDICAÇÃO das rotas 0013, 0019 e 0036, pela Pregoeira ao fornecedor: 1) F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 31.828.655/0001-HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DDA286FE

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO – PROXIMOS COLOCADOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4554/2023

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO – de PRÓXIMOS COLOCADOS** visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41; para os itens: 0010, 0024, 0026, 0027, 0033, 0038;
51.022.360 CHARLES ALVES RODRIGUES – CNPJ: 51.022.360/0001-25;
para os itens: 0002,0004
F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44;
para os itens: 0015;
G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03;
para os itens: 0025, 0031, 0037
F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86; para os itens:0003,0013,0019,0034,0036,0039;
JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80; para o item: 0005,0035;

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que

concedemos o prazo de até sete (07) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:855E98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0006 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0006/2024-HCA

Santana do Matos/RN, 03 de junho de 2024

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento dos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino, no Município de Santana do Matos/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas nos Auxílios Deslocamentos da escala rotativa dos motoristas, durante o mês de maio/2024.

Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês junho/2024

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME PROFISSIONAL	DO	MATRICULA	Nº DE EXTRAS	AUXILIO	ATESTADO	TOTAL AUXILIO	DE
Carlos Augusto Ferreira Dantas		2272	05		---	105	
Gilberto Medeiros da Cunha		564	03		---	03	
José Eriberto Guimarães		378	01		---	01	
Robson Silva de Medeiros		2171	01		---	01	
Adailton Damasceno		326	03		---	03	
Clebio Manoel Soares		292	03		---	03	

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMpra-SE

SIMONE RODRIGUES DA SILVA

Diretora Administrativa
Portaria Nº 077/2024

Publicado por:
Simone Rodrigues da Silva
Código Identificador:1316BFF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DARYA DAYANY GOMES MAIA MOREIRA, CPF nº XXX.238.194-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:341012AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO, CPF nº XXX.006.214-XX, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:92777B7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 019/2023, que designava, a Sra. JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO, matrícula nº 89, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8AC6CD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.065 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.065 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 10 de junho do Ano de 2024 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 10 de junho (segunda-feira), dia que sucede a Tradicional Festa do Santo Antônio do Povo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no dia 10 de junho (segunda-feira) do ano de 2024, dia em que sucede a Tradicional Festa do Santo Antônio do Povo, excetuados àquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de junho de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9A569BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME. CNPJ Nº: 70.143.920/0001-44.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 25.000,00 (trinta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Feras, na em alusão as festividades culturais da Emancipação política a ser realizado no dia 13 de abril de 2024 em praça pública no Município de Santana do Seridó/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2024

Prazo de Vigência: 08/04/2024 a 08/05/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 08 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação **Orçamentária:** **PROJETO/ATIVIDADE:**
04.092.0003.2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- Outros Ser. de

Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE: 15000000** - Recursos Não Vinculados de Impostos.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:0D465CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – GILTON P DE CASTRO - ME. CNPJ Nº: 05.784.058/0001-97.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Dida Pachequinho, em alusão as festividades culturais da Emancipação política a ser realizado no dia 13 de abril de 2024 em praça pública no Município de Santana do Seridó/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2024

Prazo de Vigência: 08/04/2024 a 08/05/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 08 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:
04.092.0003.2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE: 15000000** - Recursos Não Vinculados de Impostos.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:A8831A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.980.272/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INFRAESTRUTURA PARA O ESTÁDIO LUCIANO DE SOUZA BARRETO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e/ou quantitativos do contrato nº 084/2023, no percentual de 23,96% do valor original contratado, nos termos do art. 65, inc. I, alínea “a” e primeira parte do § 1º da Lei nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 04 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – CONTRATANTE; ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:4047B645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA. CNPJ/MF sob o nº 08.460.693/0001-07.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 26.795,40 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.138/2023

Prazo de Vigência: 27/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 27 de maio de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 12.306.0019. 2.035 – (Manutenção do programa merenda escolar Ensino Fundamental-PNAE); Fonte de Recurso: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE; Elemento de Despesa: 33.90.30. 00 (Material de consumo).

Programa de Trabalho: 12.306.0020 2.036 (Manutenção do programa merenda escolar Creche); 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE; Elemento de Despesa: 33.90.30. 00 (Material de consumo).

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:500E9216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS-ME. CNPJ Nº: 20.659.771/0001-00.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Rodolfo Lopes, em alusão as festividades do “28º SANTO ANTÔNIO DO POVO MULTICULTURAL” a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de

junho do ano de 2024, em praça pública no Município de Santana do Seridó/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.066/2024

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:35978533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA. CNPJ Nº: 54.246.021/0001-10.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda PLACILIO DINIZ, em alusão as festividades do “28º SANTO ANTÔNIO DO POVO MULTICULTURAL” a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho do ano de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.060/2024

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:64702C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438. CNPJ Nº: 18.866.982/0001-64.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 07.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de shows artísticos das bandas: “Wellington e Banda e Isaias Araújo e Banda”, em alusão as festividades do 28º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.123/2024

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:507ED79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – BK MUSIC LTDA. CNPJ Nº: 31.776.314/0001-04.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de shows artísticos da banda “Michele Andrade”, em alusão as festividades do 28º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.070/2024

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:E2EDA2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA. CNPJ Nº: 19.595.940/0001-07.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de shows artísticos da banda “Cavalo de Pau”, em alusão as festividades do 28º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em praça pública.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.068/2024**

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:AD373546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – GILTON P DE CASTRO – ME. CNPJ Nº: 05.784.058/0001-97.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de shows artísticos da Banda OS 03 DO NORDESTE, em alusão as festividades do “28º SANTO ANTÔNIO DO POVO MULTICULTURAL” a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho do ano de 2024, em praça pública no Município de Santana do Seridó/RN.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.073/2024**

Prazo de Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 26 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:8992C00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 43.915.507/0001-88.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de shows artísticos da banda “Zé Cantor”, em alusão as festividades do 28º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em praça pública.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.065/2024**

Prazo de Vigência: 30/04/2024 até 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 30 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:32B31371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº: 08.490.221/0001-05.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de shows artísticos da banda “Kátia Cilene”, em alusão as festividades do 28º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.072/2024

Prazo de Vigência: 30/04/2024 até 31/12/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 30 de abril de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antônio Do Povo. **Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:A92AD2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Secretaria de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de Aquisição de peças para equipamentos odontológicos. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	Aquisição de peças para reposição em equipamentos odontológicos de Saúde Bucal e Câmaras Conservadoras de imunológicos.	1	UND	R\$ 10.000,00	0%
				TOTAL	0%

Santana do Seridó/RN, 04 de junho de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:D56EA311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Secretaria de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de Manutenções em equipamentos odontológicos. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. UNT	VL. TOTAL
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE SAÚDE BUCAL E CÂMARAS CONSERVADORAS DE IMUNOLÓGICOS.	75	HORA		RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 04 de junho de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:D174B5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.700/2024.

Acrescenta o inciso I ao parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal N° 1.696/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso I ao parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal N° 1.696/2024, com a seguinte redação:

"I - A autorização legislativa será feita por comissão própria, composta por três vereadores, indicados pelo Presidente do Poder Legislativo. A comissão emitirá um parecer autorizativo, que servirá como aprovação formal necessária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 04 de junho de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A6CC8A0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2024

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.700/2024, acrescenta o inciso I ao parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.696/2024;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 014/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:075F4DC3

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE NATAL/RN – SEMDES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN. TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.800/0001-98, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP nº 59.215-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, portador do RG nº 2.982.464-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 121.560.014-30, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** de Natal/RN, denominada SEMDES, CNPJ 08.241.747/0017-00, representada neste ato pela Secretária **SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO**, nomeada pela Portaria Nº 013/2021-A.P., de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 05 de janeiro de 2021, brasileira, casada, residente e domiciliada em Natal/RN, RG nº 586.562 – SSP/RN, e CPF nº 406.569.264-49, resolvem pactuar o presente Acordo, considerando as consignações legais previstas nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e alterações, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Federal 9.847 de 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação do quantitativo de 18 (dezoito) Agentes da Guarda Municipal Armada de Santo Antônio/RN, em regime de COOPERAÇÃO e de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJ, para a obtenção de conhecimentos e práticas funcionais de Guarda Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais, em consonância com o PLANO DE TRABALHO, que passa a integrar este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para dar cumprimento ao objeto do presente Acordo, a SEMDES promoverá, pelo COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL (GMN), através do SUBCOMANDO DE INSTRUÇÃO E MATERIAL, órgão encarregado do ensino, formação, aperfeiçoamento e especialização na instituição GMN, a designação extraordinária de instrutores/docentes e Coordenadores, disponíveis e que não estejam incapacitados ou impedidos de exercer suas funções, ainda que em gozo de folga de serviço:

- Em razão dessa designação extraordinária, os respectivos profissionais designados pelo Subcomando de Instrução e Material, farão jus ao recebimento dos valores relativos à sua carga horária conforme Plano de Trabalho;
- Os subsídios que os profissionais – Instrutores, Coordenadores, Supervisores e Monitores – designados para as atividades do Curso de Formação de Guardas Municipais, terão a receber, incidirão impostos conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Serão atribuições dos partícipes deste Termo:

I – Do Município de Santo Antônio/RN:

- arcar com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) referente a formação dos guardas municipais;
- O Curso de Formação da Guarda Municipal de Santo Antônio/RN será realizada pela Guarda Municipal de Natal, tendo como local das aulas teóricas o Município de Monte Alegre/RN;
- acompanhar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou através de órgão ou entidades delegadas;
- prestar cooperação técnica na execução deste instrumento, quando necessário, diretamente ou por delegação;
- emitir Ordem Bancária de Crédito – OBC em conta específica gerenciada pela Unidade Setorial de Finanças – USF, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) dos valores previstos para o Termo de Cooperação, no início do Curso de Formação e o percentual de 50% (cinquenta por cento) no término do curso de Formação, conforme item 5 do PLANO DE TRABALHO.

II – Da GMN:

- Formar o efetivo da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio/RN, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e obedecendo às diretrizes inseridas na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais;
- designar os instrutores, Supervisores e Monitores para o Curso de Formação dos Guardas Municipais, devendo os referidos profissionais se deslocarem para o local do curso por meios próprios, isentando a GMN do trajeto;
- disponibilizar projetor de multimídia, caixa de som, marcador e apagador de quadro branco;
- expedir toda a parte documental necessária, para fins de comprovação da realização do curso;
- comprovar que os órgãos de controle interno e externo locais foram notificados da assinatura deste instrumento;
- atender as demais exigências legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos municipais;
- entregar a Unidade Setorial de Finanças – USF/SEMDES, até as 12 horas do 3º dia após o término do curso, relação nominal – impressa e em mídia digital – dos Instrutores e Coordenadores que participarão da sistematização do objeto do presente Termo, na qual deve constar: nome completo dos referidos profissionais, sua respectiva matrícula funcional, CPF e dados bancários (número e nome do Banco, número da agência e número da conta com dígito), para que a USF providencie o cadastramento dos beneficiários no Sistema de Pagamento.
- Prestar contas da utilização dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
- Comprovar que está autorizado para execução do curso de formação da Guarda Municipal de Santo Antônio/RN, atendendo a Matriz Curricular Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O município irá custear as despesas inerentes a este Termo com recursos de utilização livre, podendo ser as de natureza Tributária oriundo do Tesouro Municipal (IRRF, IPTU, ITIV, ISS e TAXAS), as Transferências Federais (FPM e ITR) e as Transferências Estaduais (IPVA, ICMS e IPI).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN custeará as despesas decorrentes do presente termo com verbas constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme detalhado abaixo.

UNIDADE: 15.001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
SUB FUNÇÃO: 182 Defesa Civil	
PROGRAMA: 0001 Administração Eficiente	
AÇÃO: 2173 Manutenção da Guarda Municipal	
ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.800,00
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 15.800,00

Parágrafo Único. As ações deste instrumento que implicarem na transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe manterá, durante a vigência do presente Termo, um gestor responsável pela coordenação geral das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento legal, cuja indicação será publicada no Diário Oficial de cada Município, na data de publicação deste Termo de Cooperação.

Os Gestores designados anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

O Município de Santo Antônio/RN, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, se compromete a destinar o valor previsto no Plano de Trabalho Item 5 – Cronograma de Desembolso, em conta corrente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal – SEMDES, aberta exclusivamente para execução do objeto deste Acordo. O percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos para o Termo de Cooperação será transferido no início do Curso de Formação e o percentual de 50% (cinquenta por cento) no término do curso de Formação, conforme item 5 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA POSSE DOS BENS

Fica estabelecido que os bens adquiridos, produzidos ou constituídos, remanescentes da data de conclusão deste Termo de Cooperação integrarão o patrimônio da GMN, instituição responsável pela execução do curso. A responsabilidade financeira da aquisição dos bens é da SEMDES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão a publicação dos atos necessários para formalização do Termo de Cooperação Técnica, por extrato, no seu Diário Oficial, atendendo ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado em fases, desde a assinatura do Termo de Cooperação até a entrega dos certificados aos agentes formados. As etapas incluem preparação e planejamento, execução do curso com desenvolvimento do currículo e ministração de aulas teóricas e práticas, além de avaliações periódicas e uma avaliação final para certificação. Os serviços serão quantificados com base em uma carga horária total de 576 horas-aula, distribuídas ao longo de aproximadamente 150 dias, incluindo aulas teóricas, práticas, estudos de caso e estágio supervisionado, conforme a Matriz Curricular Nacional. Para as etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, serão utilizados documentos formais como termos de cooperação, formulários de inscrição, registros de presença, avaliações de desempenho e certificados de conclusão, garantindo formalização e rastreabilidade. A transferência de conhecimentos será realizada por métodos interativos, como aulas expositivas, debates, estudos de caso e atividades práticas, ministradas por instrutores qualificados conforme a Matriz Curricular Nacional, assegurando a articulação com a realidade local e o cumprimento dos objetivos específicos do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal – SEMDES fará a prestação de contas final da execução do serviço através do presente Termo, ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, em até sessenta (60) dias, após o término da vigência deste instrumento, observando suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas ao MUNICÍPIO;

Relatório detalhado dos serviços executados

Certificado de conclusão de curso, contendo a carga horária mínima, conforme prevê a matriz curricular nacional para formação de Guardas Municipais do SENASP/MJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serão as constantes do Projeto Básico integrante do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do termo de cooperação técnica e observar os termos constantes na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Cooperação assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas infra-assinadas.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social -SEMDES

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A755BF00

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - GILIANE FELIPE DA SILVA**

Interessada: Giliane Felipe da Silva
Assunto: Solicitação de licença por motivo de doença em pessoa da família

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Giliane Felipe da Silva**, matrícula nº 0062142, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**.

A servidora supracitada protocolou requerimento de **licença por motivo de doença em pessoa da família** no dia 27 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, bem como atestado médico referente à sua genitora, fundamentando-se no art. 98, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 98 da norma mencionada, que,

“Pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pai ou mãe, filho ou filha, mediante comprovação por médico credenciado pelo município.”

§ 1º. A licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.

§ 2º. O prazo de concessão é de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante parecer do médico credenciado pelo município, e excedida essa prorrogação, a licença deixa de ser remunerada.

Diante do exposto, ao constatar que a servidora Giliane Felipe da Silva é filha da paciente, a Senhora Ana Maria Felipe da Silva, e que o atestado médico comprova a necessidade de sua assistência, conclui-se que estão presentes os requisitos para a concessão da licença pleiteada, dessa forma, decido **DEFERIR** o pedido da servidora mencionada, a saber, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período estabelecido entre **05 de junho de 2024 a 03 de setembro de 2024**, com fulcro na base legal acima transcrita, conforme solicitado pela requerente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 04 de junho de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9AA95184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN)

CNPJ: 00.596.662/0001-76.

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

VALOR GLOBAL: R\$: 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL:art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6DB17A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor:
 TONY HELIO ALVES DE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **TONY HELIO ALVES DE AZEVEDO**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 04 de junho de 2024 e término em 01 de setembro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B2D05376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **HEISE HEIDIANE SANTOS DE MEDEIROS**

OBJETO: Execução das atividades de ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO.: **07 (sete)** meses a contar da presente assinatura.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/HEISE HEIDIANE SANTOS DE MEDEIROS – PELA CONTRATADO.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A44D9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01040406/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01040406/2024, firmado em 04 de junho de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** BANDA REINALDO NETTO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 46.972.754/0001-04; **Objeto:** Contratação da Empresa BANDA REINALDO NETTO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 46.972.754/0001-04, para apresentação de show artístico, com 2:00h (duas horas) de duração, a ser realizado pela atração musical BANDA REINALDO NETTO, no dia 21/06/2024 durante as festividades de realização do 8º (oitavo) São João do Povo em Praça Pública do município de São Bento Trairi RN; **Valor R\$:** 18.000,00 (dezoito mil reais); **Adequação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo; 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de agosto de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Reinaldo Belarmino de Macedo Neto, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7DE482F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 024/2024

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto:**Contratação Direta de uma profissional para prestação serviços de roçagem e afins.**O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 06 de Junho de 2024 até o dia 10 de Junho de 2024, os documentos com a proposta de preços e habilitação deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail; ccontratacaosf@gmail.com, o termo de referência se encontra disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://saofernando.rn.gov.br/lei14133.php>.

São Fernando/RN, 04 de Junho de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:172FC8BE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE CONTINUAÇÃO DECORRENTE DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situado à Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe, visto que na sessão do dia 15/05/2024, a Comissão de Contratação remeteu ao setor de engenharia proposta readequada da licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, para apreciação do setor, a fim de validar a proposta readequada, após a fase de lances.

O representante da empresa ofertou 2% (dois por cento) de desconto sobre o valor da planilha orçamentária.

Diante da análise positiva por parte da Setor de Engenharia, a Comissão de Contratação declarou vencedora e habilitada a empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, com o valor global de R\$ 410.601,93 (quatrocentos e dez mil seiscentos e hum reais e noventa e três centavos).

Caso não haja, interposição de recursos por parte de demais interessados no prazo máximo de três dias úteis ou seja até 10/06/2024, até às 07h00, fica convocada a licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, a comparecer a sede da licitante no dia 11/06/2024, às 09h00 na sala da comissão, para celebrar o respectivo contrato administrativo.

Os recursos só serão recebido em dias úteis, e no horário de expediente 08h00 às 13h00, exclusivamente pelo e-mail: ccontratacaosf@gmail.com.

O agente de contratação e a comissão de contratação deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar a ata para conhecimento de todos.

São Fernando/RN, 16 de Maio de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

JOSEANE LOPES DANTAS
Membro

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BD22D221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SM DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, com endereço na Rua José Dias 416 Sala 03 Bairro João XXIII Caicó/RN, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para atender as necessidades da Secretaria Mul de Esporte e Turismo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.185,80, MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2024.05.0069). DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 60 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:98CAB6F1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N.º 36.342.832/0001-33 com endereço na Avenida Coronel Martiniano 622 Centro Caicó/RN, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUL DE ESPORTE E TURISMO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.690,00, MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2024.05.0068). DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 60 dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:EF808579**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE MERCADORIAS****NOTIFICADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, Representante Legal da empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ n.º 40.295.063/0001-37, perante o Pregão eletrônico n.º 05.2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, vem por meio de sua assessoria jurídica do Município, e considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 009.2024, oriundas do Processo Licitatório n.º 05.2024 – Pregão eletrônico SRP, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 155,156,157,158 e 159 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula 5.º do Termo de Referência no qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRAS N.º 2050028/2024, datadas do dia 07 de maio de 2024, bem como seu recebido dia 10 de maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Fernando/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas cláusulas n.º 9 e 10 da referida ATA e nos artigos 162 e 163 da lei 14.133/2021.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ n.º 40.295.063/0001-37, situada na RUA DOIS, MARANGUAPE I, N.º 25, LOJA 002 A, PAULISTA -PE, CEP: 53444-380, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA,

casado, portador da CNH n.º 736449547 - MEX/PE e do CPF n.º 793.893.254-04, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São Fernando/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 009.2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Municípios do Estado Do Rio Grande Do Norte no endereço eletrônico:www.femurn.com.br.

São Fernando/RN, 04 de Junho de 2024.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal dePlanejamento e Administração

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:3D9D9097**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 097/2024 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar n.º 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, ao Sr. **DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula n.º398, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, retornando ao trabalho em 03/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:12924007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.362/2024-GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº1.362/2024-GP/PMSJM

Autoriza o Poder Executivo a doar área de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, parte de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Zona Urbana deste Município, devidamente registrado no 1º Ofício de Notas desta Comarca, com matrícula nº 7.497.

§ 1º. A parte do imóvel, objeto desta doação, possui área total de 40.040,60m² |4ha e perímetro de 882,00m, limitando-se ao Norte com a Exitus Administração e Participações S.A, com 150m; ao Sul em 3 segmentos todos com a av. Senador João Câmara, com 144,83+ 38,46 + 35,53 m, perfazendo um total de 218,82 m; ao Leste com a Rua do Campo, com 328,46m; e a Oeste com a Exitus Administração e Participações S.A., com 214,73 m, de acordo com a Planta Baixa e o Memorial Descritivo, que seguem em anexo.

§2º. A doação terá finalidade específica e exclusiva a construção de unidades habitacionais destinadas à alienação para famílias que se enquadrem na Faixa Urbana 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3º. A inobservância da finalidade estabelecida no parágrafo anterior implicará em reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal

Art.2º -O imóvel objeto da autorização de doação prevista no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observadas as seguintes restrições:
I – não integrarão o ativo da CEF, tampouco seu rol de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
II – não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III – não poderão ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
IV – não serão passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser.

Art. 3º - A doação prevista nesta Lei efetivar-se-á por escritura pública, devendo constar cláusula de reversão ao patrimônio do Município de São José de Mipibu/RN, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de o donatário:

I – mudar a destinação prescrita em Lei para o bem doado;

II – não der início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, dar-se-á, a revogação da doação automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo a propriedade do bem imóvel doado ao domínio do Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:B4C75AB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.361/2024-GP**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.361/2024-GP

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o pagamento por Desempenho, com recursos financeiros federais oriundos do Programa Previne Brasil, previsto na Lei Municipal 1.351/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o pagamento por Desempenho, com recursos financeiros federais oriundos do Programa Previne Brasil, criado pela Lei Municipal n.º 1.351 de acordo com os termos da Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2ºAs despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão, de acordo, exclusivamente, com os repasses da União e já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigora data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:599B766F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.359/2024- GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.359/2024- GP/PMSJM

Dispõe sobre a Promoção e Proteção da Saúde Mental.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo promover, proteger e garantir o direito à saúde mental de todos os cidadãos, assegurando o acesso universal a serviços de saúde mental adequados, promovendo a prevenção, o tratamento e a reabilitação dos transtornos mentais.

Art. 2º. As pessoas com transtornos mentais têm direito à igualdade de tratamento e oportunidades, sem discriminação por motivo de sua condição de saúde mental. Tem direito ao acesso a serviços de saúde mental de qualidade, incluindo prevenção, tratamento e reabilitação, sem discriminação ou estigmatização. As pessoas com transtornos mentais têm direito à privacidade e confidencialidade de suas informações de saúde mental, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 3º. O Estado promoverá campanhas de conscientização e educação pública sobre saúde mental, visando combater o estigma e promover a compreensão dos transtornos mentais. Será incentivada a inclusão de programas de promoção da saúde mental nas políticas educacionais, com ênfase na promoção do bem estar emocional desde a infância.

Art. 4º. O Estado garantirá o acesso equitativo a serviços de saúde mental em todos os níveis de atenção à saúde, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:87DEC9DA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.360/2024- GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.360/2024- GP/PMSJM

Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no povoado do Jardim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA** a Unidade Básica de Saúde localizada no povoado do Jardim, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:EE4CB976

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.358/2024- GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.358/2024- GP/PMSJM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DOS COSMES DE QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR JEAN FERNANDES DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR JEAN FERNANDES DO NASCIMENTO a quadra de esporte de Laranjeiras dos Cosmes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:D1E7DA64

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RUA 26 DE JULHO, Nº 08 – CENTRO – SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN FONE 84 3273-3341 – CEP 59.162-000 CNPJ 08.365.850/0001-03**

PORTARIA Nº 101/2024 – GP São José de Mipibu/RN, 03 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ALDAIR BATISTA DO NASCIMENTO**, no cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:F6CD5A89

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº51/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: LAMARQUE CRISOSTOMO DE SOUSA 02665575469, inscrito no CNPJ sob n.º 21.465.317/0001-73, com o endereço na Rua São José, 9 Tabatinga, Nísia Floresta/RN, representado por Lamarque Crisostomo de Souza, CPF n.º

026.655.754-69, residente na Rua Principal, 794, Tabatinga, Nísia Floresta/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da banda FORRÓ DIPRIMEIRA, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresenta-se no dia 14.06.2024 na comunidade de Laranjeira do Abdias, em frente ao CERU, Município de São José de Mipibu/RN, as 20h e 30min e dia 29.06.2024, e dia 29.06.2024 em Praça Pública na comunidade do Arenã do Município de São José de Mipibu/RN, AS 20h e 30min, não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração das apresentações será de 1h e 30min.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

LAMARQUE CRISOSTOMO DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DDCD79F4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: SAMUEL DE MACEDO ADELINO, inscrito no CPF sob n.º 097.866.024-20, com o endereço na TRAVESSA Pedro Ferreira, 20, Centro São José de Mipibu/RN, doravante denominado de CONTRATADA, de comum, acordo pelo presente instrumento e na melhor forma direito, ajustam presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SAM MACEDO, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresenta-se no dia 22.06.2024 SERÁ REALIZADO NA Tenda de Artesanato, no Centro do Município de São José de Mipibu/RN, as 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração da apresentação será de 3h.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

SAMUEL DE MACEDO ADELINO

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:4FC386C9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – ADESÃO 03/2022**

CONTRATADO	OBJETO
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.295.246/0001-04.	O presente Aditivo objetiva o aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, importando o valor R\$ 123.487,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São José de Mipibu/RN, 06 de maio de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:60A530FA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024-PMG/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024-PMG/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifício, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 29.05.2024, com a **A. CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.764.834/0001-76**, situada na Rua Heráclito Vilar, nº 1067 A, Centro, Macaíba /RN, representante legal, Alam Cândido de Oliveira, sob CPF sob o n.º 036.748.494-37, denominada Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 03 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:0DAAB8BD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74, ART. 74, INCISO III,
ALÍNEA (F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso III, Alínea (f) da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - IDEPE – CNPJ: 46.946.249/0001-95	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 04 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:317FF18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROC.
ADMINISTRATIVO. MSJS/ RN Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65; OBJETO: aquisição gradativa de itens de iluminação pública em geral, e luzes decorativas; VALOR GLOBAL: R\$ 126.796,16 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 03 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:20E59C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROC.
ADMINISTRATIVO. MSJS/ RN Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: E & M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78; OBJETO: aquisição gradativa de itens de iluminação pública em geral, e luzes decorativas; VALOR GLOBAL: R\$ 60.068,00 (Sessenta mil e sessenta e oito reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e José Erivan de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 03 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6FAE62DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2024, DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **04 a 06 de junho de 2024** das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
 e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
 f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
 i) Dados de Conta e Agência Bancária;
 j) Carteira de Trabalho – CTPS;
 k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
 m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
 n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
 p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
 q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- a) Exame Clínico (**os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 07 a 10 de junho de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN**);
 b) Acuidade Visual;
 c) Hemograma completo;
 d) Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 04 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I– LISTA DE CONVOCADADO

CARGO: PROFESSOR DE GENERALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
INGRID DANACER DE MEDEIROS	348	11º
LUZANIA MARTINS	052	12º

São José do Seridó-RN, 04 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7BC6B111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Campina Grande/PB	04 de junho de 2024	R\$344,88	R\$172,44

TOTAL

R\$172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 04 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Campina Grande/PB, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de junho de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62E732B5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 001/2024

CONVOCADA PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E OUTRAS DELIBERAÇÕES. REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h:40 na Sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizado na Rua Elza Dantas, nº 137, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, convocada para eleição de presidente e vice-presidente e outras deliberações. Abrindo os trabalhos, o Sr.

presidente Gentil Pereira de Araújo Neto, cumprimentou os presentes, observou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passando a palavra a Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura Juliana Andréa Dantas, que informou que necessitava realizar eleição para presidente e vice presidente do conselho uma vez que encontrava-se desatualizado e em seguida fez a leitura de dos representantes dos setores que compõem o conselho. A secretária antes de iniciar a votação fez uma chamada de vídeo para a conselheira Maria Aparecida de Medeiros que não podia estar presente, devido motivos superiores em que porém participou virtualmente para a votação. A Sra. Secretária Juliana Andréa colocou em discussão a proposta de escolha dos dirigentes do colegiado que compreendem os cargos de presidente e vice presidente ocasião em que o Sr. Gentil Pereira de Araújo Neto e a Sra. Maria Aparecida da Costa e Silva manifestaram interesse em uma recondução, dessa forma, não havendo outra chapa foi lançado em votação e aprovado unanimidade. Dando prosseguimento à reunião A Sra. Juliana informou que participou de uma reunião da UNDIME em que foi repassado sobre a implementação da Política Nacional de Educação Integral nos municípios sendo realizado em três etapas até então tinha o prazo de cinco de maio, mas devido o prazo ser curto, este prazo foi desconsiderado. Os três passos são: 1º aprovação do projeto de lei na Câmara Municipal, 2º passo com base no documento da Política Nacional de Educação Integral junta-se o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de educação e Cultura para fazer as devidas adaptações a realidade do município tendo em vista que para o município de São José do Seridó/RN foram ofertadas 20 (vinte) vagas, e por último o terceiro passo que consiste em inserir o plano no portal do Simec para validar o plano poder entrar o recurso. Passamos para outro ponto de pauta onde a secretária informa sobre a data das eleições de diretores municipais. Informa também sobre o sumiço dos livros didáticos que viriam para o município, e não tem nenhuma informação da transportadora. Sendo que o MEC é quem oferta esses livros. Como nada mais havendo a tratar, considerou haver cumprido a pauta da presente reunião o Sr. Presidente Gentil Pereira de Araújo Neto deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária Executiva dos Conselhos, o presidente, e pelos demais Conselheiros.

São José do Seridó – RN, 16 de abril de 2024.

(Presidente da Sessão)

(Secretária dos Conselhos)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FA634E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PE

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para eventual e futura contratação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos da marca do veículo, originais de fábrica ou paralelas.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **17/06/2024**, através do site www.novobmmnet.com.br, conforme

Processo Administrativo nº 01950/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 04 de junho de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DDF07581

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024 PE**

Fica o representante da empresa vencedora, FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467 - CNPJ: 48.441.905/0001-23, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 12/2024 PE**.

São Miguel/RN, em 04 de junho de 2024.

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CEAD14FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 01/2024 - MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel

CJPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: JES ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 02.314.871/0001-05

Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um abatedouro público.**

Valor Global: **R\$ 1.085.079,00** (um milhão, oitenta e cinco mil e setenta e nove reais)

Fontes de Recurso:

2460 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

2459 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

Início da Vigência: 14/05/2024

Final da Vigência: 13/05/2025

Assinatura: 13/05/2024

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BE121DA8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2024 - PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2024 - PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

CNPJ: 20.632.876/0001-68

Extrato de Contrato nº: **002/2024** - Processo Dispensa de Licitação nº: **003/2024**

Modalidade: **Dispensa por valor - Art. 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM**

Contratada: **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: **14.479.546/0001-81**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para o Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN.

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para o Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN.	Mês	12	3.900,00	46.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.800,00

Fontes de Recurso:

3.390.39.00 – Outros Serviços de PJ

Fonte: 1400131

Início da Vigência: **04/06/2024**

Final da Vigência: **03/06/2025**

Assinatura: **04/06/2024**

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:806D2B6C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 08/2024 INEXIGIBILIDADE**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: F VILDEMAR S DA COSTA

CNPJ: 15.484.236/0001-18

Objeto: **Contratação de shows da Bandas de renome nacional e/ou regional para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN.**

Valor total: 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil)

Fontes de Recurso: 2497 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 31 . 2.387 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: 03/06/2024

Final da Vigência: 30/07/2024

Assinatura: 03/06/2024

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B1C687B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, EM 03 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **JANINE DIAS DE MEDEIROS**, inscrita em CPF nº **072.373.764-97**, para a função **FONOAUDIÓLOGA**, na clínica de reabilitação municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº003/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Thiago Henrique de Figueiredo Costa

Código Identificador:CF0E081C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 276/2024 LGPD

DECRETO 276/2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018- LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XV - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional;

Art. 3º- As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência : garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII -segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º - O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Art. 6º - Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 4º, inciso 11, deste decreto;

c) nas hipóteses do §1º artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD).

Art. 8º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo preferencialmente servidor público da Controladoria Geral do Município;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;

III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos secretários municipais das seguintes pastas:

a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

b) Procuradoria Geral do Município;

c) Secretaria Municipal de Planejamento;

d) Controladoria Geral do Município;

e) Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelos titulares das Secretarias Municipais ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por portaria assinada pelo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º - A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 10º - O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas

funções, em conformidade com a Lei Federal nº 3.709 de 2018 e com a Lei Federal no 12.527 de 2011.

Art. 11º - Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;

II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

III - recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º deste decreto;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 8º deste decreto;

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;

XI - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal no 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Art. 12º - Os planos de adequação que se refere o inciso III, do artigo 11º, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte :

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 9º deste decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 13º - Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo;

III - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;

IV - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado da proteção de dados no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal no 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

V - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal no 13.709, de 2018;

b) relatórios de impacto de proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal no 13.709, de 2018.

VI - assegurar que o encarregado da proteção de dados seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º - Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Guaçuí, elaborada e encaminhada pelo Encarregado Geral Municipal;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 15º - Cabe ao Sistema de Tecnologia e Informação (STI) :

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado da proteção de dados, para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 16º - Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal no 13.709, de 2018, observada, no mínimo:

I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal no 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do art. 7º, inciso III e parágrafo único deste decreto.

Art. 17º - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de São Miguel do Gostoso/RN, além das cabíveis na esfera cível e penal.

Art. 18º - A indicação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município referida no inciso I do caput do artigo 8º deste decreto será feita em até 30 dias contados da sua publicação.

Art. 19º - As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado da proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal no 13.709, de 2018.

Art. 20º - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 21º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de junho de 2024.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:9573C9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 8/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Pick-Up, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

PONTA NEGRA AUTOMOVEIS - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:D8648713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá entre os dias **05 de Junho a 05 de Julho de 2024**, a documentação referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, instaurada visando a concessão de uso a título oneroso, para fim comercial, dos Quiosques situados nas praças Monsenhor Expedito e praça do bairro Santos Dumont no Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br e do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Junho de 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:1CFABFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 011/2024, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de Trator e Implementos agrícolas para contemplar e a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, pecuária de Pesca do Município de São Paulo do Potengi – RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

NBX LOCACAO LTDA - CNPJ: 15.384.813/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002; totalizando o valor de **R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

PUMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.655.349/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

O Item 001 - Declarado Fracassado.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 04 de junho de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:62F4428F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 8/2024, realizada em 22/05/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Pick-Up, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): PONTA NEGRA AUTOMOVEIS - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:06A296AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Administração Municipal, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:2125A12A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM LOCADOS, destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração municipal, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93:

- a) Anderson Cleyton de Oliveira – Presidente;
- b) Pedro de Aquino Souza – Membro;
- c) Matheus Michel Lima Vicente – Membro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:6363EF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30060001/2020 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): ROSEMBERG TARGINO DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº049.329.774-09. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na rua Otávio Lamartine, nº 261, bairro Centro, neste município de São Paulo do Potengi-RN, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 30 de junho de 2020 com vencimento em 30 de junho de 2024, passando a vigorar de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante e

ROSEBERG TARGINO DE LIMA -
P/ Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:CDDF6F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023 - TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): MEGACONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.773.067/0001-08. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central da Rua General Dantas no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogação da vigência contratual celebrado em 31 de agosto de 2023 e que tem seu vencimento previsto para 01 de março de 2024. O presente Termo Aditivo passará a vigora com início em 02 de maio de 2024 e término em 30 de junho de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante
e

ELIANE ROCHA DE LIMA
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:171C3166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, conforme demanda oriunda da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*, bem como especificações e quantidades estabelecidas no *Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em *papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, FGTS, assim como, cartão CNPJ e contrato social da empresa*, para o e-mail *cplmpsp34@gmail.com*, até o dia **10 de junho de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados. Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail *cplmpsp34@gmail.com* ou no endereço *Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:354FB158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR UM MINI CURSO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORES) COM O INTUITO DE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS COM OS APORTES TEÓRICOS, PRÁTICOS E DE**

LEGISLAÇÃO, NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR DE FORMA AMPLA E DE MODO SINGULAR, conforme demanda oriunda da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*, bem como especificações e quantidades estabelecidas no *Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com* ou na sede da *Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em *papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, assim como, cartão CNPJ e contrato social da empresa*, para o e-mail *cplmpsp34@gmail.com*, até o dia **10 de junho de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados. Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail *cplmpsp34@gmail.com* ou no endereço *Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FC448E31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2024, DE 03 (TRÊS) DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 089/2024, DE 03 (três) DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora **IBRAHELLY KAMILLY ALVES DE ARAUJO**, portadora do CPF n.º 099.025.304-00 e RG n.º 2.591.710 SSP/RN, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatro centos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o FNAS pelo Brasil, que acontecerá nos dias 04 e 05 de junho de 2024, no Hotel Imirá – Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e pague-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de junho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EA1D7E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 025/2024 DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA KELLY
RAMAYANA GURGEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA servidora do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura, requereu exoneração do cargo de Professora, no dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, matrícula 12890, inscrita no CPF sob o nº 049.044.204-89, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Professora, ora ocupado, pela servidora supracitada, de acordo com o Capítulo II, art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 06/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 29 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7A30AD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
010/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA ERINEIDE DIAS DE ARAÚJO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 698, inscrita no CPF sob o nº 491.316.134-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 03 de junho e 31 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:91A9C16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
11/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. ANA DAS VITÓRIAS MATOS, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2828, inscrita no CPF sob o nº 850.650.724-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 03 de junho e 31 de agosto de 2024.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0906C75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 69, DE 04 DE
JUNHO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula 11498, inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para aquisição de mudas frutíferas para distribuição no evento Justiça na Praça.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4BEE44BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 070, DE 04 DE
JUNHO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSEANO RICARDO DA ROCHA JUNIOR, Técnico Agrícola, matrícula 121811, inscrito no CPF sob o nº 014.091.834-59, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para aquisição de mudas frutíferas para distribuição no evento Justiça na Praça.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0F138AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 CONCURSO
PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, com o determinado na Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Lei Complementar Municipal nº 016/2022, Lei Municipal nº 1.311/2022 e Lei Municipal nº 1348/2023, que dispõem sobre os cargos de provimento efetivo no Município de São Tomé/RN,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – FUNCERN PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN) e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, por meio do Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

1.2. DIVULGAR no Anexo II a data e horário para a entrega dos documentos necessários à nomeação, posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal,

à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder ao ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Os candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), além dos exames constantes no Anexo III, devem comparecer à Junta Médica do Município no dia, hora e local, divulgados posteriormente aos interessados, apresentando laudo médico de confirmação da deficiência, contendo dados do candidato (nome, RG, CPF), a descrição da deficiência com o parecer do médico especialista, o código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID), quais tipos de limitações ou sequelas a pessoa possui e autorização do candidato para tornar pública a sua condição, emitido nos últimos doze meses (original ou com cópia autenticada em cartório). Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados, poderão ser solicitados pelos peritos das admissões na data informada.

1.2.3. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.4. DIVULGAR nos Anexos III e IV a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR, posteriormente, os próximos eventos referentes a nomeação, posse e início do exercício do cargo aos candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação.

1.4. Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação no Diário Oficial do Município/FEMURN, seguindo a ordem de classificação geral, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 04 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO GERAL
536981-1	ALINE RAMOS DANTAS	87		29

São Tomé/RN, 04 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

ANEXO II

O Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA que na data e horário abaixo discriminados realizará o processo de recebimento de documentos do candidato classificado no Concurso Público para o provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Edital nº 001/2022- FUNCERN, homologado pelo Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

O candidato convocado é o constante do Anexo I deste Edital, no dia e horário abaixo relacionados e deve se apresentar munido da documentação original e cópia colorida legível, sendo cada documento em cópia separada, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, das 7:30 às 11:30 h.

DIA 17 DE JUNHO DE 2024: Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

São Tomé/RN, 04 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (**original e cópia colorida legível**, sendo cada documento em cópia separada):

Cadastro de Pessoa Física – CPF;
RG;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, se for o caso;
Carteira de Trabalho (folhas onde constem o número, a série e o contrato de trabalho, mesmo que esteja em branco);
Titulo de Eleitor;
Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes; se estes forem pessoas com deficiência, trazer laudo médico atualizado;
Quitação com as obrigações militares - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de residência atual;
Certificado ou Diploma, conforme o caso, de conclusão de curso – Comprovante de Escolaridade e Titularidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
Comprovante de PIS ou PASEP;
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
Atestado médico admissional expedido por Médico do Trabalho, com validade de, no máximo, 30 dias de sua expedição;
Exame de Laringoscopia com laudo (para Professor e Suporte Pedagógico);
Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário;
Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e que não é empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; (Modelo 1 no Anexo IV)
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Modelo 2 no Anexo IV)
Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas (Modelo 3 no Anexo IV)

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; (Modelo próprio de cada órgão)

Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio; (Modelo próprio do candidato)

Comprovante de conta corrente bancária (Banco, Agência e nº da Conta) na Caixa Econômica Federal;

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo de médico especialista comprovando a deficiência e atestado da Junta Médica do Município atestando a compatibilidade da deficiência com o cargo para o qual foi aprovado.

São Tomé/RN, 04 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

ANEXO IV**MODELOS DE DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Declaro, para fins de prova, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local/Data

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE DA DECLARAÇÃO: Posse em cargo público, de provimento efetivo, nos quadros de pessoal da Administração Pública do Município de São Tomé/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME:
CPF:
PIS/PASEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

VÍNCULO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

(preencher com o cargo a ser ocupado)

Cargo/Função:
Lotação:
Jornada de Trabalho:

OUTROS VÍNCULOS PÚBLICOS

Exerce outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) na Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, autárquica, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista? SIM___NÃO___

Ente Federativo:
Instituição/Órgão:
Cargo:
Cargo em Comissão: SIM___ NÃO___
Função Comissionada SIM___ NÃO___
Jornada de Trabalho:
Lotação:
Natureza do Vínculo: Estatutário___ Celetista___

Ente Federativo:
Instituição/Órgão:
Cargo:
Cargo em Comissão: SIM___ NÃO___
Função Comissionada SIM___ NÃO___
Regime de Trabalho:
Lotação:
Natureza do Vínculo: Estatutário___ Celetista___

Recebe Auxílio Alimentação de outro órgão público? SIM___ NÃO___

Está em disponibilidade remunerada nos termos do art. 41, § 3º da CF/88? SIM___ NÃO___
Órgão:
Tipo:
Período:
Cargo:

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foi contratado(a) com base na Lei 8.745/93, ou outra Lei estadual ou Municipal que discipline a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público? SIM___ NÃO___
Órgão:
Cargo:
Período:
Órgão/Entidade:

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio em algum dos vínculos públicos que detém? SIM___ NÃO___

Órgão Público:
Tipo:
Período:

VÍNCULO PRIVADO

Possui vínculo empregatício com Instituição Privada? SIM___ NÃO___
Instituição:
Cidade: UF:

Função:
Carga Horária Semanal:
Exerce atividade como Autônomo/Profissional Liberal: SIM___ NÃO___
Atividade:
Horário:
Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio nos vínculos privados que detém? SIM___ NÃO___
Empresa:
Tipo:
Período:

CARREIRA MILITAR

Sou Militar: SIM___ NÃO___
Polícia Militar/Civil/Corpo de Bombeiros___ Forças Armadas___
Órgão:
Cargo:
Em Atividade___ Temporário___ Reformado___ Reserva Remunerada___

ATIVIDADE EMPRESARIAL

Exerce Atividade Empresarial? SIM___ NÃO___
Condição:
Sócio-Administrador___ Sócio Cotista___ Sócio Comanditário___
MEI___ EIRELI___
Empresa/Sociedade:
CNPJ:
Telefone da Empresa:

APOSENTADORIA

Recebe proventos de aposentadoria? SIM___ NÃO___
Regime Próprio___ RGPS (INSS)___
Aposentadoria Voluntária Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)___
Órgão ou Empresa:
Cargo:
Ato de Aposentadoria:
Data de Aposentadoria:
É beneficiário de pensão? SIM___ NÃO___
Órgão:
Instituidor da Pensão:
Grau de parentesco com o instituidor:
Tipo de Pensão: Civil___ Militar___
Data da concessão:

RESIDÊNCIA MÉDICA

Estou Vinculado a um Programa de Residência Médica ou Multiprofissional em saúde ligada a órgão público? SIM___ NÃO___
Órgão:
Descrição:

DECLARO, com base no que dispõe o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal** e para os fins previstos no **art. 13, §5º, da Lei Complementar Municipal n. 06, de 21 de dezembro de 2018**, que:

ESTOU CIENTE de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 (Falsidade ideológica), do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito à pena de reclusão de um a cinco anos e multa, além de DEMISSÃO do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do **Título V da Lei Complementar Municipal n. 06/2018**.

Caso venha a assumir outros vínculos, assumo o compromisso de comunicar a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:34544BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS; CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME (CNPJ: 10.415.366/0001-85), estabelecida na Rua Professor Coutinho, 272, Centro – Caicó/RN; Valor Global: R\$ 54.494,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), assim distribuídos por cada ordenador de despesas:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer e Agricultura e Meio Ambiente com o valor global de: R\$ 28.914,00 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 04 de junho de 2024;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 15.285,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 04 de junho de 2024;

São Vicente/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0FE9CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME

(CNPJ: 10.415.366/0001-85), estabelecida na Rua Professor Coutinho, 272, Centro – Caicó/RN, com proposta no valor global: R\$ 28.914,00 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO VICENTE – RN, 04 DE JUNHO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DEFBA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME (CNPJ: 10.415.366/0001-85), estabelecida na Rua Professor Coutinho, 272, Centro – Caicó/RN, com proposta no valor global: R\$ 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E6E273E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME (CNPJ: 10.415.366/0001-85), estabelecida na Rua Professor Coutinho, 272, Centro – Caicó/RN, com proposta no valor global: R\$ 15.285,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de Junho de 2024

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD6ABC05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.480,11 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a destinação de recursos por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos, conforme dispõe a lei Federal n. 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal n. 11.470, de 18 de outubro de 2023, e art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tem como objetivos:

I - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 62.480,11 (Sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)**, conforme artigo 40, 41, inciso 1, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

PROJETO/ATIVIDADE:		
06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.		
13. CULTURA		
392. DIFUSÃO CULTURAL		
0012. FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE		
1047. INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022.	R\$ 52.480,11
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022.	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022.	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$		62.480,11

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para cobertura do Crédito Especial serão os provenientes de Superávit Financeiro advindos da Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 {Lei Aldir Blanc), conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 04 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2439C04F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil trinta reais)**, para atender despesas com Realização da 1ª Festa da Colheita do Município de São Vicente RN, na seguinte rubrica orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
20. AGRICULTURA.		
608. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.		
007. Promoção da Agricultura e do Desenvolvimento Sustentável.		
1.048. Apoio e Incentivo ao Festival da Colheita.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1701000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	R\$ 88.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para cobertura do Crédito Especial serão os provenientes de Superávit Financeiro, advindos da Secretaria de Agricultura e Pesca do RN - SAPE, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 04 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D130436D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024 – GP, DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240286.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240286 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTA LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 04 de junho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCE9A977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120-A/2024-GP, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1 (integral) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAMPINA GRANDE/PB, para comparecer a empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de abril de 2024, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D68987B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 006/2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.490/0001-29)

CONTRATADA (O).....: FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS (CPF nº 523.440.374-20)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) MOTORISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN
VALOR MENSAL.....: 1.412,00. (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065– Manutenção da Secret. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 1500000000 - Recurso não vinculado de imposto – Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado (a):

FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS (CPF nº 523.440.374-20)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:09E750D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2024 – SMS, 04 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240287.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240287, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA** (CNPJ Nº 24.903.203/0001-56), a seguinte servidora: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO (MATRÍCULA Nº 1038).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B36498AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2024 - ADM/RH**

Exonera o Servidor Municipal JEOMAN EVANGELISTA BARROS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 229, Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Municipal **JEOMAN EVANGELISTA BARROS**, brasileiro, casado, ocupante da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº 937.198.414-72, RG Nº 001.062.719 SSP RN, por motivo de FALECIMENTO, ocorrido no dia 27 de Maio de 2024 na Unidade Hospitalar em São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando-se a vacância do cargo.

**Publique-se
Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de maio de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD0A4B92

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2024 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 552/2015, de 24 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 04 de junho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C5AD7717

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
206/2024 – ADM/RH**

que presta **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, compareceu o(a) Sr(a): **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela PORTARIA nº 206/2024 – ADM/RH, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA

Empossada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7F1CEB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0075 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0075 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica do CRAS,

lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Mossoró/RN, no dia 29 de maio do corrente ano, com objetivo de conduzir uma família em risco de violência família pelo cônjuge a cidade de Mossoró/RN para a Casa Anatália de Melo Alves – Casa Ama.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:6DC24D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0076 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0076 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **PEDRO PAULO VICTOR FERNANDES**, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Mossoró/RN, no dia 29 de maio do corrente ano, com objetivo de conduzir uma família em risco de violência família pelo cônjuge a cidade de Mossoró/RN para a Casa Anatália de Melo Alves – Casa Ama, como acompanhante da Senhora Mércia Lourenço dos Anjos Assessora Técnica do CRAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:CB320E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo esportivo para a aquisição de bolas oficiais de futebol de campo para a realização da copa municipal Luiz Goleiro, através da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

1 ° **BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO** - com especificações iguais ao superior: Painel com 24 gomos, matéria prima em PU, resistência à abrasão, texturização de microestruturas para aderência, com tecnologia Synergy G2, câmara de ar HAR (High Air Retention), com certificação da FIFA, com selo FIFA QUALITY PRO, circunferência é de 68 cm e pressão 0.6 - 0.9 bar.. **20 Unidades.**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 07/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 04 de junho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:0D86A677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para os serviços de serralheria para confecção de estrutura metálica destinadas a ornamentação de ruas e local dos eventos alusivo aos “100 anos de Santo Antonio Achado”, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

QUANTIDADE:

1 ° Confecção de estrutura metálica em barra chata ½ x 1/8. em formato de BALÃO JUNINO, confeccionado em barra chata, soldado, pintado. Medindo 0,90 de altura. Com todo material incluso. **20 Unidades.**

2° Confecção de estrutura metálica 30 x 50 mm em metalon galvanizado tipo barraca do beijo. Conforme medidas em anexo. Com todo material incluso. **02 Unidades.**

3° Confecção de estrutura metálica em metalon 30 x 20 para colocar lonas com ilhós medindo 2,50 x 1,00. Com todo material incluso. **02 Unidades**

4° Confecção de estrutura metálica em metalon 30x20 mm, em aço galvanizado medindo 2,60A x 4,20L mt, com travessas de reforço. Com todo material incluso. **01 Unidades**

5° Confecção de estrutura metálica em metalon 30x20 mm, em aço galvanizado medindo 2,20A x 1,80L mt, com travessas de reforço. Com todo material incluso. **02 Unidades**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 07/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 04 de junho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0853EE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024**

Dispõe sobre a Conceder Licença Prêmio a Servidora Público Municipal do Cargo de Professora de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LUCINEIDE CRISOSTOMO DA SILVA DOS ANJOS servidora público municipal, portador do RG nº 001.401.307 SSP/RN e inscrita CPF/MF nº 914.492.944-72 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gozará de Licença Prêmio por um período de 90 (noventa), conforme Lei nº 01/97, sessão VII; art.95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento. Estado do Rio Grande do Norte dias contados a partir de 06/06/2024 a 04/09/2024, devendo retornar as atividades normais no dia 05/09/2024, licença correspondentes ao 05(cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, em 04 junho de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 04 de junho de 2024, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/06/2024, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AA4ECE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 072/2024**

PORTARIA Nº 072, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAR O(A) ANTONIO MARCOS MEDEIROS DA SILVA no cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) ANTONIO MARCOS MEDEIROS DA SILVA no cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, símbolo CC17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:96330248

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 073/2024**

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAR O(A) JOÃO VICTOR PEREIRA SANTOS no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) JOÃO VICTOR PEREIRA SANTOS no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FD8A43CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO DE ROBSON LUIZ DE ALMEIDA MARQUES**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **ROBSON LUIZ DE ALMEIDA MARQUES** Aprovado em Concurso Público no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº659, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três)** meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 01 Setembro de 2005 a 01 Setembro de 2010 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº165/2024*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4F71EAC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE VALDINETE
MARIA DA SILVA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de Novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **VALDINETE MARIA DA SILVA** Aprovada em Concurso Público no cargo PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº384, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três)** meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 01 Março de 2015 a 01 de Março de 2020 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº162/2024*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:233F4D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO DE ANTÔNIA ROSILANIA DE ALMEIDA
MARQUES**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ANTÔNIA ROSILANIA DE ALMEIDA MARQUES** Aprovada em Concurso Público no cargo ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº384, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três)** meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 03 Julho de 2010 a 03 de Julho de 2015 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº163/2024*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F1CABB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO DE ANTONIO MARCOS FREIRE DE MOURA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de Novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **ANTONIO MARCOS FREIRE DE MOURA** Aprovado em Concurso Público no cargo VIGIA do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº659, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por**

Assiduidade devida por 3(Três) meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 01 Abril de 2012 a 01 Abril de 2017 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº164/2024*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D7358382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO DE IZABEL REINALDO DA FONSECA

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de Novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **IZABEL REINALDO DA FONSECA** Aprovada em Concurso Público no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº305, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 01 Junho de 2016 a 01 Junho de 2021 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº161/2024*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FA8481B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO DE JAILTON CAITANO DOS SANTOS

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de Novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **JAILTON CAITANO DOS SANTOS** Aprovado em Concurso Público no cargo AGENTE DE ENDEMIAS do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº289, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(Três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO E JULHO** Correspondente ao período aquisitivo de 20 de Abril de 2016 a 20 de Abril de 2021 pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº206/2024*.

Serra do Mel/ RN, 28 de Março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8BBB3DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias para o funcionário “Paulo Roberto Maia Barros”, o mesmo participará nos dias 04 e 05 de junho de 2024, a partir das 9h às 18h, da Ação Educacional do Sistema Único 2024 – Turma 03, que será realizado no Aram Imirá Beach Resort – Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN – CEP: 59090-002.

Ação Educacional do Sistema Único 2024 – Turma 03, que será realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2024, a partir das 9h às 18h. Ação Educacional do Sistema Único 2024 – Turma 03, acontecerá no Aram Imirá Beach Resort – Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN – CEP: 59090-002.

O Município de Serra do Mel envia o funcionário “Paulo Roberto Maia Barros” para a participação de tal capacitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de junho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4A979745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO Nº 20 - PROCESSO SELETIVO 01.2024 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 20 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 05 e 06 de junho de 2024, das **8h00 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Conta bancária

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA.
30º	SUERLANGE FELICIANO N. FERREIRA	10/01/1985	8,0
31º	ELIDIANE MARIA DA SILVA	05/05/1992	8,0
32º	MARILIA DA SILVA BEZERRA	28/08/1999	8,0

SERRA DO MEL/RN, 04 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6A910BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 295/2024

PORTARIA Nº: 295/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	SANTA CRUZ-RN	30 de maio de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a SANTA CRUZ-RN, no dia 30 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A928E1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 296/2024

PORTARIA Nº: 296/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	30 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 30 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:260D3972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 297/2024

PORTARIA Nº: 297/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	MOSSORÓ-RN	30 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a MOSSORÓ-RN, no dia 30 de maio de 2024. Buscar medicação no Hospital Regional Tarcísio Maia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B58051FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
298/2024

PORTARIA Nº: 298/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	31 de maio de 2024	150,00		75,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 31 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3B7C338C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
299/2024

PORTARIA Nº: 299/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	31 de maio de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 31 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A4AD7C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
300/2024

PORTARIA Nº: 300/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	01 de junho de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 150,00	
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 01 de junho de 2024. Com o objetivo de conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2F969680

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
301/2024****PORTARIA Nº: 301/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	02 de junho de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL-RN, no dia 02 de junho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F5C47893**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302/2024****PORTARIA Nº: 302/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	03 de junho de 2024	150,00		75,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 03 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C5BDDAFC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303/2024****PORTARIA Nº: 303/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	03 de junho de 2024	80,00		40,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 03 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:17984EEA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
304/2024****PORTARIA Nº: 304/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	04 de junho de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 04 de junho de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5C01381B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
305/2024

PORTARIA Nº: 305/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	04 de junho de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 04 de junho de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1F617ED2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO VERBAL MC 009/2024

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: Recarga e Manutenção de Extintores

Favorecido: PARE INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ: 05.505.947/0001-78, na Avenida Pedro Firmino, nº 989, Salgadinho, Patos/PB, CEP 58.700-070.

Valor total: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 659/2024 de 27 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E9AF3D3C

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL)	DÁGILA DUTRA DOS SANTOS	001/2023	30h	15º lugar
PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL)	GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS	001/2023	30h	16º lugar

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta na Caixa Econômica Federal em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador: 1A841BE0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 179/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARLENE CAVALCANTE DA SILVA
Cargo/Função:	PROFESSORA/SUPERVISORA 007.xxx.xxx-05
CPF:	

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	PARNAMIRIM/RN	05 de Junho 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **PARNAMIRIM/RN**, no dia 05 de Junho de 2024, com o objetivo de participar da Formação de Coordenadores do “Programa Agrinho 2024, no Centro de Treinamento da FAERN/SENAR (Parque Aristófares Fernandes – Parnamirim/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador: BE147E5C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ANA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função:	APOIO PEDAGÓGICO 966.xxx.xxx-34
CPF:	

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	PARNAMIRIM/RN	05 de Junho 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **PARNAMIRIM/RN**, no dia 05 de Junho de 2024, com o objetivo de participar da Formação de Coordenadores do “Programa Agrinho 2024, no Centro de Treinamento da FAERN/SENAR (Parque Aristófares Fernandes – Parnamirim/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador: 2EECBBEA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 181/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ FABIANO DE LIMA
Cargo/Função:	PROFESSOR
CPF:	008.xxx.xxx-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	PARNAMIRIM/RN	05 de Junho 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **PARNAMIRIM/RN**, no dia 05 de Junho de 2024, com o objetivo de participar da Formação de Coordenadores do “Programa Agrinho 2024, no Centro de Treinamento da FAERN/SENAR (Parque Aristófaes Fernandes – Parnamirim/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3568FA2A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 182/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	023.xxx.xxx-78

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	PARNAMIRIM/RN	05 de Junho 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **PARNAMIRIM/RN**, no dia 05 de Junho de 2024, com o objetivo de conduzir a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participar da Formação de Coordenadores do “Programa Agrinho 2024, no Centro de Treinamento da FAERN/SENAR (Parque Aristófaes Fernandes – Parnamirim/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1E919D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 006/2024, em favor da empresa inframencionada:

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA 05689965421

CNPJ: 45.389.503/0001-39

Lote: 01 e 02.

LPG MUSICAL LTDA

CNPJ: 52.549.937/0001-14

Lote: 04.

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ: 52.549.937/0001-14

Lote: 05.

Serrinha/RN, 04 de junho de 2024.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:449C5F07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA 05689965421

CNPJ: 45.389.503/0001-39

Lote: 01 e 02.

LPG MUSICAL LTDA

CNPJ: 52.549.937/0001-14

Lote: 04.

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ: 52.549.937/0001-14

Lote: 05.

Serrinha/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:274B667C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: J H FONTOURA SERVICOS
CNPJ: 08.781.812/0001-23
Objeto: Aditivo de 25% nos quantitativos dos itens em contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte de terra para atendimento das demandas da prefeitura municipal de Serrinha/RN.
Valor do Contrato: R\$ 70.492,50 (setenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Motivação: Necessidade de manutenção dos serviços e finalização de saldo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Dotação orçamentária:
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
Serrinha/RN, 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Serrinha /RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

J H Fontoura Servicos
CNPJ. Nº. 08.781.812/0001-23
JOSÉ HUMBERTO FONTOURA
CPF Nº. 010.087.914-40
Contratado

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:3D7505CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
(ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA) DO CARGO
COMISSONADO DE SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS- CC 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor (a) público (a), o (a) Sr. **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, portadora do CPF: 970.522.644-04, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Tributação e Finanças – CC - 01, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 04 de junho de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BA6C11BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA) DO CARGO
COMISSONADO DE SUBCOORDENADOR
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – CC-14 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidor Público o Sr. **AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA**, portador CPF: 061.801.704-60, do Cargo Comissionado de Subcoordenador Administrativo Financeiro – CC-14, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 04 de junho de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EF23CF6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. NOMEIA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (AGLAYRTON
TIMMONS FREIRE DE SOUZA) PARA OCUPAR O CARGO
COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS- CC 01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor (a) público (a), o (a) Sr. **AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA**, portador CPF: 061.801.704-60, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Finanças – CC - 01, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 04 de junho de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:47808296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 180/2024-GC-PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 180/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 121, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da **3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que será realizado no dia 05 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1C9F2DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 181/2024-GC-PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 181/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da **3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que será realizado no dia 05 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:33D177D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 182/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 182/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **GÉSIA MARIA SILVA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 135, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.559.264-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da **3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que será realizado no dia 05 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:084566CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 183/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 183/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor **JÚLIO CEZAR BATISTA**, Matrícula nº 3743, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.794.274-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da **3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que será realizado no dia 05 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B2CBB69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 179/2024-GC-PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 179/2024-GC/PMSN DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **DEISISANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da **3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, que será realizado no dia 05 de junho de 2024, das 08:00 às 16:00, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:D362FC77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº
017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº
017/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: MEMORIAL SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.841/0001-19.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços Funerários (aquisição de ataúdes, urnas funerárias, ornamentação e traslado) conforme contrato celebrado em 11.04.2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.04.2023, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 08/04/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:C2B47E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
19/2024 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
19/2024 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: FRANCISCO LOPES DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.154.862/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de rede de proteção para o ginásio poliesportivo Mamede Junior, Quadra de Esportes Antônio Soares da Rocha, Ginásio Poliesportivo de Serra pelada e quadras esportivas que fazem parte do nosso município

Valor Global: R\$ 28.414,27 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2024.

Taipu/RN, 04 de junho de 2024.

Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:AD4E1AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº035/2022.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2022.

CONTRATANTE, Através da Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.303.596/0001-55.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

Constitui do presente aditivo autoriza a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ASSESSÓRIA DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DESTA FUNDO DE TANGARÁ/RN.**

CLÁUSULA 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. O presente termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57. II da Lei N.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª - D A LICITAÇÃO

Licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2021

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1 ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.06.2022, inclusive no tocante às condições de pagamento.

CLÁUSULA 5ª QUINTA: DO FORO:

2.2. As partes elegem o foro da Comarca de Tangará, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará/RN, 03 de junho de 2023

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVESPrefeito Municipal
P/ ContratanteMais Saude Empreendimentos LTDA
JOAO ITALO DOS SANTOS SOUZA
CPF: XXX.590.754-XX**Publicado por:**
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:9E6B1360**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022****CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45.**CONTRATADO (A)**, **TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.346.818/0001-78.**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 032/2022, cujo o objeto e a prestação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento destinado atender as necessidades da Prefeitura e seus órgãos Administrativos.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses iniciando em 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025

CLÁUSULA 4ª - DA LICITAÇÃO:

Processo de Licitação de modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 004/2021

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

Tangará/RN, 27 de maio de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVESPela Contratante
Prefeito Municipal**DIÊGO RICKSON NOBRE DE LIMA**CPF: XXX.262.884-XX
Pela Contratada**Publicado por:**
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:E57B1FFC**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024-SRP**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**,objetivando Aquisição de material de construção (laminado, compensado, madeirite, pré-moldado e pedra paralelepípedo) destinado a atender as necessidades do Município de Tangará/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 05 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 18 de junho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 18 de junho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 18 de junho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 05 de junho de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail tangara.cpl@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.**JOSE JAILSON PEREIRA**

Agente de Contratação

Tangará/RN, em 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:90C1982B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720240027****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 720240027**ORIGEM:** DISPENSA nº 7/2024-0027**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**CONTRATADA:** JOSE PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ/CPF Nº 069.283.124-08**OBJETO:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADEREÇOS, CONFECÇÃO DE BANDEIRAS PINTURAS DE PAINÉIS JUNINOS E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA AS FESTIVIDADES DO 6º ARRAIÁ ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024.**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 08712 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
FICHA 149

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JOSE PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:F1A4DB85**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720240026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 720240026**ORIGEM: DISPENSA nº** 7/2024-0026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**CONTRATADA:** FRANCISCO RÉGIO FERNANDES**CNPJ Nº** 27.441.071/0001-86**OBJETO:** SERVIÇOS GRAVAÇÃO, FILMAGENS E TRANSMISSÃO EM PLATAFORMA ONLINE DO 6º ARRAIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO.**VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
FICHA 149

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO RÉGIO FERNANDES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:3254BB45**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA****2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN**Origem:** Pregão Eletrônico nº 9/2024-0008**OBJETO:** SRP – Registro de preços visando contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação pronta no estabelecimento, na cidade de Pau dos Ferros/RN.**VENCEDOR:**

D F DE S SILVA

CNPJ(MF) Nº 04.599.190/0001-66**VALOR TOTAL:** R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**VIGÊNCIA DA ATA:** 03/06/2024 a 03/06/2025.**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:61F391F3**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 920240011**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0011**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**CONTRATADA:** D F DE S SILVA**CNPJ(MF) Nº** 04.599.190/0001-66**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto aquisição de Sistema DVR de monitoramento profissional com câmeras e monitores para instalação nos Ônibus Escolares da Frota de transporte Escolar do Município de Tenente Ananias/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 19.593,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT

12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

D F DE S SILVA - CNPJ(MF) Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:60ED9D6B**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0012**Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Roço manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2024; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024 às 08:05:00
Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobmnet.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de Junho de 2024

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:36E5AB68**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240028****DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240028****PROCESSO Nº**720240028**DISPENSA Nº**7/2024-0028

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 720240028, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SERVIÇO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE ADEREÇOS PARA O 6º ARRAIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024, em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: ITALO RENNE NOBRE FERNANDES, com sede na Rua Amaro Formiga nº 22 – Rua Nova / Tenente Ananias/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 094.028.794-39, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**

Tenente Ananias/RN, 04 de junho de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:531CCC72

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240028**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720240028

**PROCESSO Nº720240028
DISPENSA Nº7/2024-0028**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **ITALO RENNE NOBRE FERNANDES**, com sede na Rua Amaro Formiga nº 22 – Rua Nova / Tenente Ananias/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 094.028.794-39 no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, referente ao objeto SERVIÇO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE ADEREÇOS PARA O 6º ARRAIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 04 de junho de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:689FED37

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE Nº 005 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos durante os dias vinte e oito de maio e três de junho, referente ao edital 005/2024 **edital para fomento à execução de ações culturais voltadas** a concessão de subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais de tradição junina e ou espaço/expressão cultural **de termo de execução cultural com recursos** lei federal Aldir Blanc nº 14.339/2022. A reunião teve

início com a fala do Presidente da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou os projetos que foram inscritos, informando que houve oito projetos inscritos pelo edital 005/2024 que foram eles: **Quadrilha Junina Arraiá do Sertão** – Responsável: Francisca Maria das Dores Farias. **14º Cavalgada da Vila Mata** – Responsável: Francisca Pooliana Jácome de Andrade. **Quadrilha Arraiá da Nega** – Responsável: Francislandia de Almeida Macena Alvesn. **Quadrilha Junina Arraiá do Sítio Volta** – Responsável: Maria Wanderly Souto. **Arraiá da Boa Vista** – Responsável: Viviane Fernandes Vidal. **Quadrilha Arraiá da Alegria** – Responsável: Maria Verlânia Chaga da Silva. **Quadrilha Junina Matuta Nordestina** – Responsável: Maria da Conceição da Silva. **Quadrilha Estrela Nordestina** – Responsável: Francisca Elizete da Conceição Após análise, constatou-se que todos os projetos inscritos encontravam-se **HABILITADOS**. Não havendo nada mais a ser discutido, o senhor presidente desta Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Tenente Ananias/RN, 04 de junho de 2024

Comissão:

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:CB336EF2

**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº124/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS – Matrícula nº109;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº045/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS – Matrícula nº109, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS – Matrícula nº109, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/1989 a 01/03/1994, com gozo no período de 03 meses a partir da data estabelecida no Art. 5º, desta portaria.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/05/2024 de acordo com sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: 15845F87

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO
DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN**

DECRETO EXECUTIVO Nº 143/2024

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no período das festividades do SÃO JOÃO e SÃO PEDRO no Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

CONSIDERANDO que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais e em especial as festividades juninas;

CONSIDERANDO que o interesse da administração pública visa o bem maior, sendo imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de junho de 2024 ao dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

I – Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais., com atendimento e o número de servidores suficientes para a demandado período, bem como.

II – Também durante o período do recesso, o Conselho Tutelar Municipal permanecerá de sobreaviso, atendendo prontamente as possíveis demandas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,**

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: 8D2BBB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, convoca a empresa: GARAGNANI & GARANHANI LTDA – CNPJ: 28.306.139/0001-87, classificada e habilitada provisoriamente, na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, INCLUSOS A HOSPEDAGEM E O GERENCIAMENTO DE E-MAILS**, para comparecer **PRESENCIALMENTE** a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 07 de junho de 2024 no horário das 08h00min às 12h00min, a fim realizar a comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, e será conduzida pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recurso Humanos. Sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido Termo de Referência.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador: E3E3C7C4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 495/2024**

“Dispõe sobre a criação do Programa de Inseminação Artificial em bovinos de leite do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo às atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite de Tenente Laurentino Cruz–RN.

Art. 2º A gestão do serviço e a fiscalização da Inseminação Artificial será de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**.

Art. 3º O objetivo deste Programa é a prestação do serviço de Inseminação Artificial aos produtores de leite do município, visando:
I – Desenvolver a bovinocultura leiteira do município.
II – Melhorar geneticamente o rebanho leiteiro do município e, com isso, elevar os índices de produtividade, gerando maior renda ao produtor.

Art. 4º A participação no Programa de Inseminação é restrita aos produtores de leite do Município de Tenente Laurentino Cruz, e que os mesmos, também, atendam os seguintes requisitos:

I — Preencher um cadastro específico do Programa onde identifica as matrizes do produtor.

II — Assinar um termo de compromisso, no qual o produtor se compromete que todo o acasalamento genético do rebanho será de responsabilidade do técnico responsável (Médico Veterinário) pelo Programa.

III — Apresentar testes com resultados negativos de Brucelose e Tuberculose de todas as matrizes leiteiras do rebanho.

IV — E sempre que o produtor adquirir uma nova matriz bovina, é necessário fazer o exame de brucelose e tuberculose desta matriz, para que ela possa ser inseminada.

V — Ter o seu rebanho em dia com as vacinas exigidas em lei (Aftosa e Brucelose).

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, ter todo o material necessário para a realização da Inseminação Artificial, como, Botijão de inseminação, doses de sêmen, e os demais materiais necessários para a execução do serviço.

I — Assim como disponibilizar o transporte para o inseminador se deslocar até as propriedades para a realização do serviço de inseminação artificial.

Art. 6º O processo de Inseminação será realizado por um Inseminador capacitado pertencente ao quadro de funcionários da SEMARH.

Art. 7º As doses de sêmen adquiridas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS —SEMAMRH**, para o Programa de Inseminação serão todas provenientes de Touro holandeses importados e de touros Girolandos ¾ ou 5/8 que atendam às necessidades médias de melhoramento genético do rebanho leiteiro do município.

Art. 8º Após o Produtor fazer o cadastro, o Técnico responsável (Médico Veterinário) pelo Programa realizará uma visita à propriedade para realizar o acasalamento genético das matrizes. Neste momento, o técnico decidirá que touros serão utilizados nas respectivas matrizes do produtor.

Art. 9º Fica assegurado que cada matriz, em caso de repetição de cio, será respeitada o limite de 02 (duas) inseminações por animal/ano.

Art. 10º A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS —SEMAMRH**, disponibilizará o serviço de Inseminação aos produtores de leite do município de segunda a sexta. Exceto, dias feriados.

Art. 11 Para a execução do serviço de inseminação pela SEMARH, compete ao Produtor:

I — Comunicar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS —SEMAMRH** ou via telefone quando seu animal entrar em cio, sendo importante informar a hora da observação do cio.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5A297E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 496/2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, da criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo às atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

Art. 1º Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n.º. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n.º. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n.º. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso de caráter filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos;

Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º Não havendo no município instituições representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso II, a representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá ser composta por pessoa idosa (pessoa física), ou representante constituído;

§ 2º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 4º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados, ou indicados.

§ 5º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, podendo ser o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 7º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tomem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - altar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada.

Art. 11 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16 Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII - outras.

Art. 18 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada via projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Revoga-se a lei municipal nº 89 de 2009.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6A7DBDF9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência por Menor Preço - 003/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO PRÓPRIO, 06 SALAS DE AULA. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 418.849,35		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (08.838.881/0001-26)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 13:16:52 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	399.500,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:5734B1D7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência por Menor Preço - 003/2024

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO PRÓPRIO, 06 SALAS DE AULA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 418.849,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	N/C	1 Serviço	399.500,00	399.500,00	Homologado em 04/06/2024 13:16:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:3E67FE21

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representantes legais das empresas: **CABANA MAGAZINE LTDA CNPJ: 51.621.518/0001-83, CAVALCANTE CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01, CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME CNPJ: 19.752.596/0001-04, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79 HC DISTRIBUIDORA CNPJ: 35.044.590/0001-39, HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:**

50.627.112/0001-45, J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 22.486.978/0001-48, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80 KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ: 37.937.325/0001-05, NEIDE FERNANDES SOARES CNPJ: 33.571.492/0001-24, S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI CNPJ: 28.439.173/0001-20, RG LUNA CNPJ: 44.223.965/0001-19, Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME CNPJ: 24.114.994/0001-35. classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.**

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de junho de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:4C0EE8AD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 026/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula sob nº **210** lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D8DAAB3D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 027/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **ANA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula sob nº **05** lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A8A715FF

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 028/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA WANDERLEIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula sob nº **241** lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:375E29A3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 029/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA JOSÉ DE MORAIS ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula sob nº **237**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente

de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A172D486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 865, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Reginaldo Euflauzino de Lima, localizada na Comunidade de Cabeceiras, neste Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**REGINALDO EUFLAUZINO DE LIMA**” a via pública localizada na Comunidade de Cabeceiras, no Município de Tibau do Sul/RN, com 130,89 (cento e trinta metros, e oitenta e nove centímetros) de extensão, conforme Planta de Levantamento Topográfico anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A Rua Reginaldo Euflauzino de Lima, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **9.312.823,03m** e E **267.286,81m**; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°52'09" e 22,80 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **9.312.817,96m** e E **267.309,04m**; 101°19'05" e 21,07 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **9.312.813,82m** e E **267.329,71m**; 92°19'07" e 4,50 m até o vértice **P04**, de coordenadas N **9.312.813,64m** e E **267.334,20m**; 103°54'08" e 5,60 m até o vértice **P05**, de coordenadas N **9.312.812,29m** e E **267.339,64m**; 99°58'43" e 40,08 m até o vértice **P06**, de coordenadas N **9.312.805,35m** e E **267.379,12m**; 108°00'09" e 18,94 m até o vértice **P07**, de coordenadas N **9.312.799,49m** e E **267.397,13m**; 111°35'43" e 17,90 m até o vértice **P08**, de coordenadas N **9.312.792,90m** e E **267.413,78m**; Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°36'22" e 3,53 m até o vértice **P09**, de coordenadas N **9.312.789,58m** e E **267.412,59m**; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEIS PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°36'22" e 7,87 m até o vértice **P10**, de coordenadas N **9.312.792,22m** e E **267.405,18m**; 289°36'22" e 12,98 m até o vértice **P11**, de coordenadas N **9.312.796,58m** e E **267.392,96m**; 284°07'52" e 19,91 m até o vértice **P12**, de coordenadas N **9.312.801,44m** e E **267.373,64m**; 253°49'49" e 2,56 m até o vértice **P13**, de coordenadas N **9.312.800,73m** e E **267.371,18m**; 297°01'19" e 7,85 m até o vértice **P14**, de coordenadas N **9.312.804,29m** e E **267.364,19m**; 287°01'33" e 7,28 m até o vértice **P15**, de coordenadas N **9.312.806,42m** e E **267.357,23m**; 280°20'58" e 8,87 m até o vértice **P16**, de coordenadas N **9.312.808,02m** e E **267.348,51m**; 266°02'59" e 19,36 m até o

vértice **P17**, de coordenadas N **9.312.806,68m** e E **267.329,19m**; 281°32'13" e 11,03 m até o vértice **P18**, de coordenadas N **9.312.808,89m** e E **267.318,38m**; 337°21'49" e 2,68 m até o vértice **P19**, de coordenadas N **9.312.811,36m** e E **267.317,35m**; 288°06'44" e 13,42 m até o vértice **P20**, de coordenadas N **9.312.815,53m** e E **267.304,59m**; 283°57'44" e 19,12 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **9.312.820,14m** e E **267.286,04m**; Estrada; deste, segue confrontando com RN-003, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°57'51" e 2,99 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 04 de junho de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C0F98BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA Nº 020/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **Torna público que realizará contratação direta através de dispensa de licitação com critérios de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica especializada individual e in loco, sob demanda, para atender os pequenos produtores rurais do segmento de agricultura, pecuária, aquicultura e pesca, no município de Tibau do Sul/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail endereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 do dia 05 de junho de 2024 até as 14:00hs do dia 07 de junho de 2024.

Tibau do Sul/RN, 04 de junho de 2024.

JÉSSICA GALVÃO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:5EE64F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 530.001/2024 –

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo **menor preço, GLOBAL**, destinado para Contratação de empresa para executar serviços de Construção de um Sistema de Drenagem na Cidade de Timbaúba dos

Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h10min do dia 19 de junho de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Junho de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1DB27292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 508.045/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual serviços de **fornecimento de refeições prontas para atender a demanda das Secretarias do Município de Timbaúba dos Batistas /RN,), COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2015**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 17 de junho de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de junho de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:ED5BC500

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Declara como de utilidade pública, imóvel para implantação de dessalinizador na Comunidade Pintado, Zona Rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública, para fins de implantação de um dessalinizador, o imóvel localizado no Sítio Pintado, Zona Rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, compreendendo uma área de 1.600,00m², perímetro 160,00m, assim identificado, conforme limites e confrontantes:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.289.319,09m e E 694.062,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Gomes de Medeiros, com azimute de 127°32'42,52" por uma distância de 40,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.289.294,71m e E 694.093,99m; deste segue confrontando com a Estrada do Sítio Pintado, com azimute de 217°32'42,52" por uma distância de 40,00m, até o ponto **P03**, de

coordenadas N 9.289.263,00m e E 694.069,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Gomes de Medeiros, com azimute de 307°32'42,52" por uma distância de 40,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.289.287,37m e E 694.037,90m; deste segue com azimute de 37°32'42,52" por uma distância de 40,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de Recursos do Programa Água Doce, do Governo Federal, celebrado entre a União e este Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:F5C03906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 77/2023**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CHAMADA PUBLICA
DE Nº 03/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: HERIBERTO DE ARAUJO COSTA – CPF: 033.810.954-47.

Objeto: Credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 30/05/2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:DAA4BDE6

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 91/2023**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CHAMADA PUBLICA
DE Nº 03/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: FLAVIANA MARIA INACIO – CPF: 034.232.134-00.

Objeto: credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 30/05/2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:23A73979

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 90/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CHAMADA PÚBLICA
DE Nº 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: IRAMAR LUIZ BARBOSA – CPF: 056.092.024-50.
Objeto: credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 30/05/2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:4118AE95

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 292/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 292/2024 - GABINETE CIVIL

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS NA PORTARIA Nº 852/2022, A QUAL TRATA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –**ALTERAR** a composição dos servidores que compõe a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, nomeando os abaixo designados:

COORDENADORA – **Richerly Santos da Silva**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 108.423.864-08, Matrícula nº 22.225;

MEMBRO–**José Diogo Silva de Araújo**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 712.160.924-00, Matrícula nº 1818-0;

MEMBRO –**Clésia Renêr de Souza Silva**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 114.691.354-00, Matrícula nº 585;

MEMBRO–**Nilvan de Souza Confessor Filho**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 139.299.604-00, Matrícula nº 21.610.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 14 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:3A3F1C9E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REF. AO
CONTRATO 17/2022 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº
009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: MVP Engenharia e Construção Ltda – CNPJ: 19.503.944/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão de creche escolar, do Município de Touros/RN.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FEC8D1E1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF,
CONTRATO 142/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: CONCREENG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua principal, localizada no distrito de Boqueirão, do município de Touros/RN.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 27/06/2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:5602317F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0255, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0255, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:46AD8457

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 024/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo nº 1334/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto de Educação, com implementação do Laboratório de Ciências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 04 de junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C3F2C40D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo nº 1334/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto de Educação, com implementação do Laboratório de Ciências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CREDOR: YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 04 de junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0E8CCD2A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.0268/2024-GPMU, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.0268/2024-GPMU, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor FRANCISCO CANINDÉ LOPES, matrícula n.º 144, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B17B1FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA TARGINO, CPF: 070.273.164-12
Processo nº 1270/2024 - Dispensa nº 031/2024

Objeto: Contratação de serviço de corte e costura para confecção de trajes típicos para os festejos juninos, evento tradicional em nossa cidade, denominado "Arraiá Fulô de Cheiro".

VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGENCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

MARIA DO SOCORRO DA COSTA TARGINO,

CPF: 070.273.164-12

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:598506C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 074/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente **NATHAN LUCAS M DA SILVA**;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 03 de junho de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:96E3095D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003-PE/2024. SRP.**

O Gestor do Município de Várzea/RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 003-PE/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN. Fica Adjudicada e Homologada a empresa: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA, CNPJ Nº. 46.347.587/0001-00, Endereço: **RUA BUENOS AIRES, 3864, LOTE 10 QUADRA 1, CEP: 59.072-010 - FELIPECAMARÃO, NATAL/RN- Telefone: (84) 99817-5889, Valor total estimado R\$ 215.100,00 (Duzentos e quinze mil e cem reais).**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 71, IV, Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, em 21 de maio de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:497FE1EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado, neste ato representada Prefeito Municipal Sr. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo Licitatório n.º 035/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY - LTDA.	
CNPJ: 46.347.587/0001-00.	
ENDEREÇO: BUENOS AIRES, 3864 – FELIPE CAMARAO – NATAL/RN – CEP 59.132-000.	
REPRESENTANTE: Ivis Levi de Aguiar Santos, Inscrição no CPF nº. 009.176.854-31, Empresário, Solteiro, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº. 3081, Bloco 2, Apto, 201, Neópolis, Natal/RN.	
E-MAIL: ivis.levi.lopez@gmail.com	TEL.: (84) 99817-5889.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Óleo Dulub/ Motor SAE 40 - B. 20lts	UND	100	532,75	R\$ 53.275,00

02	Óleo Dulub / Motor SAE 5w30-1lt	UND	560	30,00	R\$ 16.800,00
03	Óleo Dulub / Caixa GL-90 -B. 20lts	UND	30	440,00	R\$ 13.200,00
04	Óleo Dulub Hidráulico ATF B. 20 lts	UND	30	410,00	R\$ 12.300,00
05	Óleo Dulub / diferencial GL 4- SAE 140-1 lt.	UND	50	25,50	R\$ 1.275,00
06	Graxa Karte p/ lubrificação MP2 B.20 kg.	UND	45	320,00	R\$ 14.400,00
07	Óleo Radnaq de freio 500ml.	UND	30	25,00	R\$ 750,00
08	Filtro de AR VW 15.190	UND	60	150,00	R\$ 9.000,00
09	Aditivo p/ Radiador Radnaq 500ml.	UND	40	25,00	R\$ 1.000,00
10	Óleo Dulub 10W40 Sintético lt.	UND	70	30,00	R\$ 2.100,00
11	Óleo Dulub / Cx. de marcha GL SAE 90-1lt.	UND	140	30,00	R\$ 4.200,00
12	Óleo Dulub /Hidráulico 68 l lt.	UND	420	25,00	R\$ 10.500,00
13	Óleo Dulub / Motor 15w40 1 lt.	UND	90	30,00	R\$ 2.700,00
14	Filtro de óleo – PSL-55	UND	90	25,00	R\$ 2.250,00
15	Filtro de óleo – PSL-560	UND	30	25,00	R\$ 750,00
16	Filtro de óleo – PSL-0742	UND	30	70,00	R\$ 2.100,00
17	Filtro de óleo – Hidráulico PSL-339	UND	25	90,00	R\$ 2.250,00
18	Filtro de óleo – PH-4722	UND	30	85,00	R\$ 2.550,00
19	Filtro de óleo – PSL-78	UND	30	25,00	R\$ 750,00
20	Filtro de óleo – PSL-900	UND	30	65,00	R\$ 1.950,00
21	Filtro de óleo – PH-359A - Hidráulico	UND	25	95,00	R\$ 2.375,00
22	Filtro de óleo – PH-9503	UND	25	95,00	R\$ 2.375,00
23	Filtro de óleo – PSL-327	UND	25	55,00	R\$ 1.375,00
24	Filtro de óleo – W-1160	UND	25	95,00	R\$ 2.375,00
25	Óleo Arla 32 Brasil 20lt	UND	70	120,00	R\$ 8.400,00
26	Filtro de óleo – PEL 676	UND	30	60,00	R\$ 1.800,00
27	Filtro de ar – ARL 3751	UND	30	90,00	R\$ 2.700,00
28	Filtro de Combustível – PSC 884	UND	25	400,00	R\$ 10.000,00
29	Filtro de ar Durastar 4400	UND	20	700,00	R\$ 14.000,00
30	Óleo VR 10w30 Hidraulico 20 lts	UND	30	520,00	R\$ 15.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 215.100,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público demonstrando de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. Registro de Preços do Fornecedor.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VÁRZEA/RN, 21 DE MAIO DE 2024.

Representante do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Representante Legal
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
Moto Peças Natal Delivery - LTDA
CNPJ: 08.832.562/0001-03
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E42FCAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2024-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **DAIZA AMORIM ARAUJO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:02182FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2024-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDVANIA RODRIGUES FERNANDES FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6E67F78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2024-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **IRAN ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D9B27CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2024-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **MIGUEL INACIO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:EEC73C3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2024-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANTONIO JOSÉ DUARTE**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9A4A6F89

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de cestas alimentícia para distribuição gratuita para população das comunidades atingidas pelo rompimento parcial do sangradouro do açude público municipal do Município do Venha-Ver.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa J RIBAMAR DE LIMA CNPJ: 03.759.033/0001-08, objetivando Aquisição de cestas alimentícia para distribuição gratuita para população das comunidades atingidas pelo rompimento parcial do sangradouro do açude público municipal do Município do Venha-Ver, com o valor total julgado de R\$ 9.911,00 (nove mil e novecentos e onze reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1959691/2024.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 04 de junho de 2024

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5E535A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: BB PRODUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ: 14.935.157/0001-13

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo em assessoria técnica e consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2023, em favor da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 1656 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.108 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 03/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1A38FDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, COM BASE
NOS ARTIGOS 29 À 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2015 E
ART. 40, §7º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
1988, EM FAVOR DA SENHORA CIGELÊNIA DE LIRA
SILVA.**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10/2024**

Ato/Portaria VERAPREV nº 002/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte, com base nos Artigos 29 à 31 da Lei Municipal nº 445/2015 e Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em favor da senhora CIGELÊNIA DE LIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ-VERAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, com alterações da Lei Municipal nº 623, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - , portadora de RG nº 002.019.574 ITEP/RN, inscrita sob CPF nº 047.856.924-64, residente e domiciliada na Rua Antônio Domingos, nº 03, Centro, Vera Cruz/RN, na qualidade de cônjuge do Ex Servidor Efetivo do Município de Vera Cruz/RN, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 0000116, Efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, falecido em 28/03/2024, nos termos do Artigos 29 à 31 da Lei Municipal nº 445/2015 e Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com proventos estipulados em 50% de Cota Familiar, sobre o valor dos vencimentos do ex servidor enquanto em atividade, acrescidos de 10% a cada dependente do ex segurado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/03/2024 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Cruz / RN, em 03 de junho de 2024

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência do VERAPREV
CPF nº 058.381.014-40

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D61A9A01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024- SMS

EDITAL Nº 002/2024- SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz/RN, **CONVIDA** a Comunidade Representante de Organizações não Governamentais, Conselhos Setoriais das Políticas Públicas para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o tema: **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**, com o objetivo de informar a população e dar mais transparência ao uso dos recursos públicos. Em 19/06/2024 na Câmara Municipal, localizada na Av. Monsenhor Paiva – Centro – Vera Cruz/RN.

PROGRAMAÇÃO:

13h e 30min – Recepção dos Participantes e assinaturas da lista de presença; 14h – Abertura dos Trabalhos;

14h e 15min – Apresentação da Prestação de Conta referente a execução Orçamentária do 1º Quadrimestre de 2024 seguindo a seguinte ordem:

Apresentação das principais Ações desenvolvidas em do 1º Quadrimestre/2024

Apresentação da Receitas e Despesas do 1º Quadrimestre /2023 – Secretária de Saúde Eliene Cruz da Silva

Ficam estabelecidos as seguintes regras:

As manifestações dos presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 2min;

As autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 2min, também mediante prévia inscrição e identificação;

Os expositores terão 3min para responder os questionamentos;

O teor da Audiência Pública será registrado em ata e em audiovisual.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Vera Cruz/RN, 03 de junho de 2024.

ELIENE CRUZ DA SILVA -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E18656A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO Nº. 012/2024

PORTARIA Nº. 012/2024 SAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 03 de Junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D4026BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024-PMV/SME/SMS - CONVOCAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2024-PMV/SME/SMS

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Relação de convocados:

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
7º	002.808.093	Dara Raquel Rodrigues Dantas	Pedagoga

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN,

Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 04/06/2024 a 06/06/2024, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: ASO, (Exame admissional), Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 03 de junho de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3321C4E4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE EMPRESA - PORTARIA N.º 910/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização n.º 29050001/2024, para apurar possível infração ao item 16.6.1. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023 - PE/PMV, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 16.2.1. a 16.2.4. do Edital, bem como no item 11.2. do Termo de Referência, e artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 2º. Designar Nadja Natália Santos, matrícula n.º 190.684-4, Michel da Costa Soares, matrícula n.º 1906534 e Danilo Max Lopes da Silva, matrícula 1906941, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações editalícias praticadas pela empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.114.994/0001-35**

Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 29 de maio de 2024

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1EF1E67D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 29050001/2024**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2024 – CP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN
CONTRATADO: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL

CNPJ: 21.747.616/0001-09

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1266 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo -1245 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo -1244 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo - 1243 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo 1214 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo - 1213 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009

SIGNATÁRIOS:

VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - CONTRATANTE

Jânio Costa Amorim – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:913FC857

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 916/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 29050001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenções celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 29050001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.616/0001-09, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2E4F91D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATO DECLARATORIO – INEXIGIBILIDADE N.º
008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: N.º. 08.181.562/0001-90

CONTRATADO: MARCONI RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF 703.533.874-87 estabelecido na rua Jarino Tinoco, 336-A, Buji, CEP 59335-000

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

VALOR GLOBAL: 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.15.451.0010.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS

Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: art. 74, V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 04 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:8B1B1B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 105/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica N.º 35/2020 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO Ofício n.º 387/2024 – GJ, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o n.º115, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 23/06/2024 e término em 22/06/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:7C00E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 073/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Médico Veterinário, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **05/06/2024** com término em **04/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:0F0CFD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Florânia/RN e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ipuera Cercada, objetivando o repasse de verbas públicas municipais para a reforma/construção da cobertura da sede da referida Associação, em benefício dos associados e de toda a comunidade local.

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ: 08.181.562.0001/90, com sede a rua Teônia Amaral, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE IPUEIRA CERCADA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF sob nº 09.079.450/0001-96, com sede na Comunidade Ipueira Cercada, zona rural do Município de Florânia/RN, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **IVETE BRAS DE ARAÚJO**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal nº. 1.026, de 15 de maio de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o custeio, pelo **MUNICÍPIO**, da reforma/construção da coberturada sede da **ENTIDADE**, localizada na Comunidade Ipueira Cercada, zona rural do Município de Florânia/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I- Elaboração de projeto e execução da obra referente ao objeto do presente convênio, com custos e mão de obra ao seu encargo;

II- Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas referentes ao objeto deste convênio, conforme exigidos pelos órgãos de controle;

III- Assinalar prazo para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da **ENTIDADE**:

I- Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**;

II- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

III- Assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento e execução dos serviços objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta dos recursos através de emenda parlamentar.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio é determinado, com final até 31 de dezembro de 2024.

Florânia/RN, 04 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

IVETE BRAS DE ARAÚJO

Presidente Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ipueira Cercada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C1E0D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 051/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ERNANDO ELIAS**, Agente de Endêmias, inscrito no cadastro funcional sob o nº 532, relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia 03/06/2024 com

término em 02/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de junho de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6924EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 052/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOAO PAULO DANTAS DE MEDEIROS**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 576 relativos ao período de **2022/2023** contados a partir do dia 03/06/2024 com término em 02/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de junho de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:91212ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidor **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 03/06/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/06/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A8EE72A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 03 a 04/06/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 03 a 04/06/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/06/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:41B2D1A0

**SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024 - EXCLUSIVO PARA MEL, ME E
EPP - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 008/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 17/06/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 04 de junho de 2024.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:FC8B5683

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO DISTRITO JOÃO DA CRUZ**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:01 (horário de Brasília/DF) do dia 19/06/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira.

Florânia/RN, 04 de junho de 2024.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:C8271670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001665/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E CONTROLADO PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E CONTROLADO PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 018/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	29.043.834/0001-66
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
44	Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	5.800	0,51	2.958,00
121	Valsartana 320 mg	COMPRIMIDO	3.000	1,37	4.110,00
168	Quetiapina, Hemifumarato 100 mg	COMPRIMIDO	3.600	062	2.232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)					9.300,00

EMPRESA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CNPJ	32.127.100/0001-70
---------	--------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
7	Ácido Fólico 5mg	COMPRIMIDO	5.000	0,04	RS 200,00
8	Albendazol 40mg/mL, suspensão oral	FRASCO	150	1,68	RS 252,00
12	Ambroxol, cloridrato de 30mg/5ml Xarope	FRASCO	300	3,11	RS 933,00
30	Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO	7.500	0,08	RS 600,00
31	Carvedilol 25mg	COMPRIMIDO	20.000	0,13	RS 2.600,00
32	Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO	5.000	0,08	RS 400,00
33	Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	4.200	0,08	RS 336,00
34	Cefalexina 500mg/ml – 60ml	UNIDADE	300	9,62	RS 2.886,00
37	Cetoconazol 20mg/g, Creme Dermatológico 30g	BISNAGA	300	3,17	RS 951,00
48	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml	FRASCO	250	2,11	RS 527,50
55	Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	15.000	0,20	RS 3.000,00
62	Hidroclorotiazida 25 mg (Cota Reservada)	COMPRIMIDO	16.500	0,03	RS 495,00
89	Omeprazol 20mg	CÁPSULA	22.400	0,05	RS 1.120,00
94	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	2.000	0,09	RS 180,00
116	Sulfametoxazol + Trimetopina 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	1.200	0,21	RS 252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: CATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					14.732,50

EMPRESA	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	40.274.237/0001-85
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
5	Aciclovir 50mg/g Creme	BISNAGA	50	RS 3,17	RS 158,50
26	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, solução inalatória	FRASCO	50	RS 1,56	RS 78,00
66	Lansoprazol 30mg	CÁPSULA	5.600	RS 0,47	RS 2.632,00
91	Ondasentrona 4mg	COMPRIMIDO	900	RS 0,42	RS 378,00
117	Sulfato Ferroso 40mg	COMPRIMIDO	15.000	RS 0,05	RS 750,00
138	Citalopram 20mg	COMPRIMIDO	6.000	RS 0,15	RS 900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					4.896,50

EMPRESA	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	39.749.232/0001-82
---------	--	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
80	Metronidazol 100mg/g, Creme Vaginal	BISNAGA	450	RS 6,48	RS 2.916,00
103	Rosuvastatina Sódica 10 mg	COMPRIMIDO	9.000	RS 0,23	RS 2.070,00
120	Valsartana 160 mg	COMPRIMIDO	4.500	RS 0,79	RS 3.555,00
131	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	12.000	RS 0,12	RS 1.440,00
149	Escitalopram 20mg	COMPRIMIDO	7.500	0,29	RS 2.175,00
167	Pregabalina 75mg (em cápsulas duras)	COMPRIMIDO	12.000	0,25	RS 3.000,00
174	Sertralina, Cloridrato 100mg	COMPRIMIDO	4.560	0,47	RS 2.143,20
VALOR TOTAL ESTIMADO: (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)					17.299,20

EMPRESA	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	51.205.028/0001-04
---------	--	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
1	Acebrofilina 10 Mg/Ml – Suspensão oral	FRASCO	450	11,85	RS 5.332,50
67	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	COMPRIMIDO	12.000	1,50	RS 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA REAIS)					RS 23.332,50

EMPRESA	HOSPITALMED LTDA	CNPJ	29.868.059/0001-88
---------	------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
2	Acebrofilina 5 Mg/Ml – Suspensão oral	FRASCO	100	9,31	RS 931,00
9	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	COMPRIMIDO	2.600	0,47	RS 1.222,00
10	Alendronato de Sódio 70mg	COMPRIMIDO	1.000	0,27	RS 270,00

27	Bromoprida 4mg/ml – 20ml	UNIDADE	150	2,71	R\$ 406,50
28	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona, solução oral	FRASCO	150	6,61	R\$ 991,50
29	Captopril 25mg	COMPRIMIDO	18.000	0,04	R\$ 720,00
38	Cetoprofeno 150mg	COMPRIMIDO	6.000	0,79	R\$ 4.740,00
45	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g, 50 grs	BISNAGA	100	18,84	R\$ 1.884,00
52	Enalapril, maleato 10 mg	COMPRIMIDO	18.000	0,04	R\$ 720,00
58	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	23.000	0,06	R\$ 1.380,00
61	Hydroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	49.500	0,03	R\$ 1.485,00
74	Losartana Potássica 50mg (Cota Reservada)	COMPRIMIDO	30.000	0,05	R\$ 1.500,00
76	Metformina, Cloridrato 500mg	COMPRIMIDO	25.000	0,14	R\$ 3.500,00
78	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	9.000	0,57	R\$ 5.130,00
79	Metildopa 500mg	COMPRIMIDO	12.000	1,05	R\$ 12.600,00
114	Sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) Creme	BISNAGA	150	5,49	R\$ 823,50
123	Ácido Valpróico ou Valpróico de sódio 250 mg	COMPRIMIDO	2.400	0,43	R\$ 1.032,00
124	Ácido Valpróico ou Valpróico de sódio 500 mg	CÁPSULA	8.400	0,75	R\$ 6.300,00
128	Alprazolam 2 mg	COMPRIMIDO	6.000	0,12	R\$ 720,00
137	Carbonato de Lítio 300 mg	COMPRIMIDO	15.000	0,24	R\$ 3.600,00
145	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml, Solução Injetável	AMPOLA	120	5,28	R\$ 633,60
153	Fluoxetina, Cloridrato 20mg	COMPRIMIDO	12.000	0,10	R\$ 1.200,00
154	Gabapentina 300 mg	COMPRIMIDO	3.000	0,30	R\$ 900,00
156	Haloperidol 2mg/ml, Solução Oral	FRASCO	160	3,96	R\$ 633,60
164	Olanzapina 10 mg	COMPRIMIDO	1.500	0,46	R\$ 690,00
175	Sertralina, Cloridrato 50mg	COMPRIMIDO	29.000	0,12	R\$ 3.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					57.492,70

EMPRESA	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CNPJ	51.685.649/0001-24
---------	---------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
25	Bisoprolol 5 mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
42	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
43	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 4.940,00

EMPRESA	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	53.000.455/0001-73
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
6	Acido Acetil Salicílico 100mg	COMPRIMIDO	12.000	0,04	R\$ 480,00
11	Ambroxol, cloridrato de 15mg/5ml Xarope	FRASCO	200	2,88	R\$ 576,00
14	Amoxicilina 250mg/5ml, suspensão oral	FRASCO	350	5,55	R\$ 1.942,50
16	Anlodipino, Besilato de 10mg	COMPRIMIDO	9.900	0,06	R\$ 594,00
19	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	12.000	0,05	R\$ 600,00
56	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal	BISNAGA	200	14,33	R\$ 1.500,00
59	Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDO	50.000	0,03	R\$ 623,00
68	Levofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	700	0,89	R\$ 9.240,00
77	Metformina, Cloridrato 850mg	COMPRIMIDO	66.000	0,14	R\$ 945,00
82	Miconazol 20mg/g–28g	BISNAGA	300	3,15	R\$ 405,00
86	Nimesulida 100mg	COMPRIMIDO	4.500	0,09	R\$ 1.461,00
95	Prednisolona 3mg/ml – 60ml	FRASCO	300	4,87	R\$ 280,00
97	Prednisona 5 mg	COMPRIMIDO	4.000	0,07	R\$ 1.120,00
98	Prometazina, Cloridrato 25 mg	COMPRIMIDO	7.000	0,16	R\$ 492,00
108	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral	FRASCO	300	1,64	R\$ 3.450,00
110	Sinvastatina 40mg	COMPRIMIDO	23.000	0,15	R\$ 7.380,00
111	Succinato de Metoprolol 100 mg	COMPRIMIDO	9.000	0,82	R\$ 1.800,00
112	Succinato de Metoprolol 25mg	COMPRIMIDO	6.000	0,30	R\$ 4.500,00
113	Succinato de Metoprolol 50 mg	COMPRIMIDO	9.000	0,50	R\$ 848,00
115	Sulfametoxazol + Trimetropina 40mg/mL + 8mg/mL, Suspensão Oral	FRASCO	200	4,24	R\$ 3.780,00
134	Carbamazepina 200 mg	COMPRIMIDO	21.000	0,18	R\$ 1.165,00
140	Clonazepam 2,5mg/ml, Solução Oral	FRASCO	500	2,33	R\$ 1.080,00
142	Clorpromazina, Cloridrato 100mg	COMPRIMIDO	3.600	0,30	R\$ 728,00
143	Clorpromazina, Cloridrato 25mg	COMPRIMIDO	2.600	0,28	R\$ 1.570,00
144	Clorpromazina, Cloridrato 40mg/ml	FRASCO	200	7,85	R\$ 840,00
146	Diazepam 10 mg	COMPRIMIDO	16.800	0,05	R\$ 1.680,00
151	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	12.000	0,14	R\$ 904,00
152	Fenobarbital 40mg/mL, Solução Oral	FRASCO	200	4,52	R\$ 1.120,00
157	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	7.000	0,16	R\$ 661,80
158	Levomepromazina, Cloridrato 40 mg/ml,Solução Oral	FRASCO	60	11,03	R\$ 2.130,00
159	Levomepromazina, Maleato 100mg	COMPRIMIDO	3.000	0,71	R\$ 2.120,00
160	Levomepromazina, Maleato 25mg	COMPRIMIDO	4.000	0,53	R\$ 820,80
165	Olanzapina 5 mg	COMPRIMIDO	2.160	0,38	R\$ 1.980,00
166	Paroxetina, Cloridrato 20mg	COMPRIMIDO	9.900	0,20	R\$ 1.152,00
169	Quetiapina, Hemifumarato 25 mg	COMPRIMIDO	9.600	0,12	R\$ 648,00
170	Risperidona 1 mg	COMPRIMIDO	7.200	0,09	R\$ 1.942,50
171	Risperidona 1mg/mL – solução oral	FRASCO	250	7,77	R\$ 1.056,00
172	Risperidona 2 mg	COMPRIMIDO	9.600	0,11	R\$ 450,00
173	Risperidona 3 mg	COMPRIMIDO	3.000	0,15	R\$ 495,00
176	Topiramato 100 mg	COMPRIMIDO	1.500	0,33	R\$ 480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					R\$ 67.425,60

EMPRESA	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	16.553.940/0001-48
---------	--------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL

39	Ciclobenzaprina 5mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
40	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10 mg	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
47	Dexametasona 1mg/g Creme	BISNAGA	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
65	Lactulose 667mg/mL	FRASCO	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
88	Óleo de girassol 100ml, Loção Oleosa	FRASCO	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
92	Pantoprazol 40mg	COMPRIMIDO	7.056	R\$ 0,24	R\$ 1.693,44
161	Memantina, Cloridrato 10 mg	COMPRIMIDO	4.200	R\$ 0,29	R\$ 1.218,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)					R\$ 5.995,94

EMPRESA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	40.256.200/0001-24
---------	--	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
35	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	9.000	0,81	R\$ 7.290,00
36	Cefalexina 500mg (Cota Reservada)	COMPRIMIDO	3.000	0,81	R\$ 2.430,00
105	Salbutamol 100mg/ml	UNIDADE	200	12,09	R\$ 2.418,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS)					R\$ 12.138,00

EMPRESA	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	CNPJ	08.882.699/0001-72
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
60	Hidralazina, Cloridrato 50 mg	COMPRIMIDO	4.600	R\$ 0,57	R\$ 2.622,00
64	Indapamida 1,5 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
70	Levotiroxina Sódica 25 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
71	Levotiroxina Sódica 50 mg	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
101	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
126	Alprazolam 0,25mg	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00
162	Metilfenidato, Cloridrato 10 mg	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)					R\$ 9.984,00

EMPRESA	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ	27.029.083/0001-06
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
3	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) Creme	BISNAGA	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
46	Complexo B	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
75	Maleato de Timolol 0,5%, Solução Oftálmica	FRASCO	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
87	Nistatina 100.000 UI/ml, Suspensão Oral	FRASCO	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
118	Timolol 0,5%, Solução Oftálmica	FRASCO	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
119	Triancinolona Acetonida, pomada bucal	BISNAGA	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).					R\$ 7.247,00

EMPRESA	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	31.097.573/0001-09
---------	--	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
22	Benzilpenicilina benzantina 1.200.000 UI	AMPOLA	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
23	Benzilpenicilina benzantina 600.000 UI	AMPOLA	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).					R\$ 4.262,00

EMPRESA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ	29.775.313/0001-01
---------	-------------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
41	Cilostazol 100 mg	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
53	Enalapril, maleato 20 mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
83	Miconazol 20mg/g-80g	BISNAGA	400	8,91	R\$ 3.564,00
84	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 U/g, Pomada Dermatológica	BISNAGA	500	2,37	R\$ 1.185,00
125	Ácido Valpróico ou Valpróico de sódio 50mg/mL, Solução Oral	FRASCO	450	5,87	R\$ 2.641,50
129	Amitríptilina, Cloridrato de 25mg	COMPRIMIDO	30.000	0,04	R\$ 1.200,00
130	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	11.000	0,30	R\$ 3.300,00
132	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	15.000	0,17	R\$ 2.550,00
135	Carbamazepina 20mg/ml - 100ml - suspensão oral	FRASCO	200	7,26	R\$ 1.452,00
141	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	24.000	0,06	R\$ 1.440,00
148	Escitalopram 10mg	COMPRIMIDO	15.000	0,15	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 21.970,50

EMPRESA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	29.775.313/0001-01
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
24	Bisoprolol 10mg	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,21	R\$ 2.904,00
49	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,18	R\$ 324,00
57	Fluconazol 150mg	CAPSULA	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
85	Nifedipino 10 mg	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,25	R\$ 450,00
100	Rivaroxabana 10 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
122	Varfarina Sódica 5mg	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,17	R\$ 255,00

127	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDO	6.300	R\$ 0,16	R\$ 1.008,00
133	Bupropiona, Cloridrato 150 mg	COMPRIMIDO	960	R\$ 0,58	R\$ 556,80
150	Fenitoína 100mg	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
163	Nortriptilina, Cloridrato 50mg	CÁPSULA	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 8.819,80

EMPRESA	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ	44.554.219/0001-08
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
4	Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
13	Amiodarona, Cloridrato de 100mg	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
15	Amoxicilina 500mg	CÁPSULA	9.000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
17	Anlodipino, Besilato de 5 mg	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
18	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
20	Azitromicina 40mg/ml 15ml	FRASCO	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
21	Azitromicina500mg	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
50	Dipirona Sódica 500mg	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
51	Dipirona Sódica 500mg/ml. Solução Oral	FRASCO	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
54	Enalapril, maleato 5 mg	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
63	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
69	Levotiroxina Sódica 100 mg	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
72	Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	2.600	R\$ 0,07	R\$ 182,00
73	Losartana Potássica 50mg	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
81	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 0,17	R\$ 816,00
90	Omeprazol 40mg	CÁPSULA	16.800	R\$ 0,18	R\$ 3.024,00
93	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral	FRASCO	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
96	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
99	Propranolol, Cloridrato 40mg	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
102	Rosuvastatina Sódica 20 mg	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
104	Sais para Reidratação Oral	ENVELOPE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
107	Secnidazol 1g	COMPRIMIDO	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
109	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
139	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	3.000	0,07	R\$ 210,00
147	Diazepam 5 mg	COMPRIMIDO	3.000	0,05	R\$ 150,00
155	Haloperidol 1mg	COMPRIMIDO	1.200	0,16	R\$ 192,00
178	Lidocaína, Cloridrato 2% (20mg/g) Gel	BISNAGA	250	4,54	R\$ 1.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)					R\$ 30.589,00

EMPRESA	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	41.347.974/0001-23
---------	--	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$ TOTAL
136	Carbamazepina 400 mg	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
177	Tramadol 50 mg	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).					R\$ 2.370,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 23 de maio de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B31EF90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2024 – GPMARG, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a queda brusca de arrecadação sofrida pelo município;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do funcionamento das escolas que compõem a rede municipal de ensino, em especial a Escola Municipal Walfredo Gurgel;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os cargos estavam sendo ocupado mediante processo seletivo temporário.

RESOLVE:

I – Ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores a baixo relacionados:

NOME	CARGO
ALYSON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR
ANIKELE FRUTUOSO	PROFESSORA

ANTONIA VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGA
CARLOS CESAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	PROFESSORA
DRIELLY DE BRITO XAVIER	PROFESSORA
EDNEIDE AURINA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
GISLANIA COSTA AZEVEDO	PSICÓLOGA
IZABELLA PATRÍCIA BRITO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
JUCICLEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSORA
LEILA RAQUEL COSTA HILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
MANOEL ALVES DA SILVA NETO	PROFESSOR
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSORA
RUBERLANDIA ARAÚJO DE FARIAS	PROFESSORA
MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS	PSICÓLOGA

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 03 de Junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:3DD9347B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00130/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00130/2024

Aos 04 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 126, de 27 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00052/2024 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G CARGA, gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular 31,99g/ml, grau de pureza mínima 99,0%. Informações Adicionais: as recargas poderão ser fornecidas em cilindros de 10m3, 7m3, 3,5m3 e 1m3.	PRÁ“PRIA	M³	2440	40,00	97.600,00
2	RECARGA DE OXIDO NITROSO 28 KG.	SUPER GASES	M³	56	49,89	2.793,84
3	REGULAGEM COM FLUXOMETRO.	GALZER	Unidade	20	749,98	14.999,60
4	UMIDIFICADOR CAP. 250ML.	PROTEC	Unidade	20	42,00	840,00
TOTAL						116.233,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00052/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00052/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

28.606.961/0001-63

Valor: R\$ 116.233,44

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 04 de Junho de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E4E4707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0869/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 153.500,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						45.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	108.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						108.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	67.500,00
Total da Anulação (R\$)						67.500,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.40	Implantação e Transposição do Tipo Mista em Aço e Concreto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.41	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município de Apodi				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.51	Conclusão das Obras da Primeira Etapa da Construção do Cemitério Público (Jardim da Paz)				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.58	Conclusão das Obras de Sinalização Turística do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.60	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	335085	Contrato de Gestão	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						21.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.71	Manutenção de Ações de Educação Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.20	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.21	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.37	Construção e Restauração de Barragem do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
Total da Anulação (R\$)						13.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.38	Construção do Parque do Criador Jonas Sena				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.64	Conclusão das Obras de Construção da Escola Modelo em Comunidade Rural – Sítio São Lourenço				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.140	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00

Elemento de Despesa	319013	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)							3.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação					
Ação	1.65	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Creche					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00	
Total da Anulação (R\$)							3.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação					
Ação	1.66	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00	
Total da Anulação (R\$)							3.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação					
Ação	2.141	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil – Creche					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00	
Total da Anulação (R\$)							5.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação					
Ação	2.141	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil – Pré-Escola					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00	
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00	
Total da Anulação (R\$)							5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 781F264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.3

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, **publicado no Diário Oficial da União 14/03/2024e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 12/03/2024**, processo administrativo n.º 16010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço referente à aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho. Conforme quantitativo e especificações no ANEXO I (termo de referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

7281 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA (38.098.716/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
7	14027 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Deve acompanhar pelo menos 10 unidades de Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Possuir nível de iluminação mínimo lux por 1 metro de distância; Possuir faixa de temperatura de cor entre 3.500 e 4.500 K; Possuir cor corrigida e sombra reduzida; Produzir aumento máximo de temperatura no campo operatório de 14°C; Possuir superfície lisa e anti-corrosiva para facilitar a limpeza; Possuir filtros calóricos (luz fria); Possuir punho de controle removível para esterilização; Possibilitar o controle de intensidade de luminosidade; Acessórios básicos: manoplas esterilizáveis extras, lâmpadas extra s. Vts 220.	UND	KSS/KSS	1	29.900,00	29.900,00
Total (R\$):						29.900,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

Intensimed Comercio De Instrumentos E Mat. Hospitalares LTDA | Tipo:

EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 38.098.716/0001-46 –

Rep. Por:

JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS

CPF/MF nº 959.396.281-68 - Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:78EE586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0868/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 599.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação
Função	13	Cultura

Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fonte de Recurso	157300000	RS	229.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						229.000,00

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0003	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fonte de Recurso	15000000	RS	340.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fonte de Recurso	17200000	RS	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						370.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	RS	51.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	RS	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						62.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	RS	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	RS	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	RS	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				

Ação	1.73	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15730000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						45.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	9.000,00
Total da Anulação (R\$)						9.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.136	Manutenção das Atividades das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	60.000,00
Total da Anulação (R\$)						60.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	25.000,00
Total da Anulação (R\$)						25.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.72	Aquisição de Parques Infantis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 30.000,00
Total da Anulação (R\$)					30.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.74	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ensino Educação Infantil/Creche			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação (R\$)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.33	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 13.000,00
Total da Anulação (R\$)					13.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 13.000,00
Total da Anulação (R\$)					13.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.38	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 2.000,00
Total da Anulação (R\$)					6.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	1.214	Apoio Financeiro ao Evento Alto de São João Batista – Emenda Aditiva			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 30.000,00
Total da Anulação (R\$)					30.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Total da Anulação (R\$)					100.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0012	Turismo e Eventos			
Ação	1.63	Implantação do Programa DEL Turismo no Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação (R\$)					2.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.46	Construção de Quadra de Esporte Descoberta na Comunidade Rural de Santa Cruz				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.53	Construção de Alamedão da Quadra de Esporte do Distrito de Soledade				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.56	Conclusão das Obras da Quadra de Esporte do Sítio do Góis				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.59	Construção de Quadra de Esporte do Bacural I				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1.77	Reforma do Ginásio Wilson Custódio				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:276BC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.4

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, **publicado no Diário Oficial da União 14/03/2024e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 12/03/2024**, processo administrativo n.º 16010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço referente à aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho. Conforme quantitativo e especificações no ANEXO I (termo de referência).** anexo do edital de Pregão nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
PREÇOS REGISTRADOS:

7261 - Cb Cirurgica do Brasil Ltda (00.534.095/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	14023 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA PADRÃO Características: Tampo em aço carbono, 4 rodas com travas com rotação de 360°, resistente a impactos, totalmente imunes à oxidação ou ferrugem 4 para-choques, 3 gavetas em policarbonato com divisórias para medicação, 1 suporte para régua de tomadas, 1 suporte de soro, 1 suporte para cardioversor / desfibrilador, 1 suporte para cilindro de oxigênio, 1 prancha de massagem de pelo menos 580mm x 300mm Medidas mínimas (CxLxAxP): 79cm x 53cm x 90cm x 47kg	UND	UNIMOVEIS	3	2.239,50	6.718,50
4	14024 - MACA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterais e suporte de soro. Usada em ambiente de Centro Cirúrgico. Estrutura das bases em tubo de aço carbono. - Leito em chapa de aço carbono; - Acabamento em pintura epóxi - Pára-choque em toda sua volta; - Grades laterais em tubo de aço carbono redondo; - Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox; dimensões mínimas: Base 01: 2,10 x 0,60 x 0,80 Base 02: 1,55 x 54 x 72; Inclui o Colchonete - Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. - Capacidade aproximada: até 150kg	UND	UNIMOVEIS	1	1.541,00	1.541,00
14	14034 - POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE (COM ESTOFAMENTO EM COURVIN, INCLINÁVEL) Estrutura em madeira e reforço em aço. Assento com espuma, revestimento lavável. Com 4 pés fixo de plástico, acabamento liso, cor clara. Acionamento Manual. Encosto para pernas. Revestimento sintético. Largura Mínima: 93 cm Altura mínima: 103 cm Profundidade mínima : 89 cm Peso aproximado: 33,7 kg Capacidade para 120 kg.	UND	UNIMOVEIS	30	699,50	20.985,00
Total (R\$):						29.244,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

CB Cirúrgica do Brasil LTDA

CNPJ: 00.534.095/0001-2 -

Rep. Por:

WILMA LEAL CARVALHO.

• CPF: 375.222.054-68 - Fornecedor 4

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 7162A8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS LEI Nº 837/2024.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.050.326,46 (DEZOITO MILHOES, CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAUNA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Baraúna/RN

Art. 1º - Esta lei trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no valor total de R\$ 18.050.326,46 (DEZOITO MILHOES, CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), com o objetivo de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas, bem como inclinação das peças orçamentárias.

Art. 2º - O valor total que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Adicional Suplementar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA será de R\$ 18.050.326,46 (DEZOITO MILHOES, CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), mencionados no art. 1º.

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
AÇÃO - AÇÃO 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	R\$ 873.353,82

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	RS 26.285,22
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	RS 469.471,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS 4.532.565,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	RS 1.596.479,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	RS 343.371,54
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	RS 36.097,50
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	RS 167.466,42
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	RS 463.833,84
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 60000000	RS 90.000,00
AÇÃO - 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	RS 168.068,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	RS 1.956.297,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	RS 360.370,02
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	RS 90.000,00
AÇÃO 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	RS 83.458,44
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	RS 95.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	RS 50.700,00
AÇÃO 1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	RS 582.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	RS 88.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	RS 180.000,00
AÇÃO 2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	RS 20.958,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	RS 100.443,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	RS 12.109,08
AÇÃO 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	RS 96.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	RS 352.595,52
AÇÃO 1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	RS 86.295,84
AÇÃO 1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE(;		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	RS 668.505,24
AÇÃO 1065 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	RS 60.000,00
AÇÃO 1066 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	RS 400.000,00
AÇÃO 1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	RS 400.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	RS 700.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	RS 400.000,00
AÇÃO 1086 REFORMA ,MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ESTADIO FRANCISCO ERINILDES DE MEDEIROS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	RS 50.000,00
AÇÃO 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	RS 150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	RS 2.250.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	RS 50.000,00

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 04 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
 Código Identificador:23241D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 100ML - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 63,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	ANALISA	120	1.838,40
Item: 0006 - PANOTICO 500ML - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 95,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RENYLAB - PANOTICO Nº 01	RENYLAB - PANOTICO Nº 01	48	912,00
Item: 0007 - REAGENTE PARA HEMOGRAMA (LISANTE P/HEMOGRAMA) 1000 ml - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 246,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. (03.134.944/0001-40)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	EBRAM	60	6.899,40
Item: 0008 - REAGENTE PARA HEMOGRAMA (DILUENTE P/ HEMOGRAMA) 20 LITROS - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 246,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. (03.134.944/0001-40)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	EBRAM	60	9.240,00
Item: 0009 - ACIDO ACETILICO 5% - Quantidade: 24 Litro - Valor Referência: 238,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RENYLAB	RENYLAB	24	864,00
Item: 0010 - AGUA DESTILADA 5 LITROS - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FORTSAN	FORTSAN	120	1.581,60
Item: 0011 - LANCETAS - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 67,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	410,00
Item: 0012 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 129,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	120	1.088,40
Item: 0013 - ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 20ML - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 107,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	120	1.088,40
Item: 0014 - ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE (FLUORETO) 20ML - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 107,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	72	653,04
Item: 0015 - CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR C/50 UNI - Quantidade: 240 Caixa - Valor Referência: 119,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LABOR IMPORT VIDRO	LABOR IMPORT - VIDRO	240	7.680,00
Item: 0016 - CORANTE PANOTICO UNI C/500ML - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 89,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAIXA	VIDA BIOTECNOLOGICA	60	720,00
Item: 0017 - CREATININA CINETICA C/250ML - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	12	588,00
Item: 0018 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-A - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 138,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	84	1.467,48
Item: 0019 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-AB - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 138,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	84	1.764,00
Item: 0020 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-B - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 130,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	84	1.467,48
Item: 0021 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-D - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 130,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	84	2.352,00
Item: 0022 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 30,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JPROLAB	JPROLAB	120	960,00
Item: 0023 - ESTANTES PARA TUBOS P/48 TUBOS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 41,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GLOBAL	GLOBAL	50	550,00
Item: 0024 - FITAS REATIVAS PARA URINA - Quantidade: 96 Caixa - Valor Referência: 73,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	WAMA - 100 TIRAS	WAMA - 100 TIRAS	96	2.592,00
Item: 0025 - KITS COLESTEROL 100ML - Quantidade: 96 Kit - Valor Referência: 123,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	96	7.104,00
Item: 0026 - KITS DE TRIGLICERIDEOS 100ML - Quantidade: 96 Kit - Valor Referência: 165,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	96	7.968,00
Item: 0027 - KITS GLICOSE 250 - Quantidade: 96 Kit - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA - 250ML	VIDA - 250ML	96	2.784,00
Item: 0028 - KITS PARA VDRL 250 TESTES - Quantidade: 96 Kit - Valor Referência: 156,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RENYLAB	RENYLAB	96	3.360,00
Item: 0029 - LÂMINA FOSCA - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 166,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PERFECTA	PERFECTA	120	654,00
Item: 0030 - TESTE DE GRAVIDEZ - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 51,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIGHTOP - 25 TIRAS	HIGHTOP - 25 TIRAS	60	1.680,00
Item: 0031 - TESTE RAPIDO TROPONINA C/100 - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 199,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	wama	wama	48	5.040,00
Item: 0032 - TGO CINETICO C/50 ML - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 134,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	60	2.100,00
Item: 0033 - TGP CINETICO C/50 ML - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 114,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	60	2.100,00
Item: 0034 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMP A ROXA GEL SST IIC/100 - Quantidade: 240 Caixa - Valor Referência: 104,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAIXA	VACO PLAST	240	16.560,00
Item: 0035 - ACIDO ORICO - Quantidade: 24 Kit - Valor Referência: 80,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA - 100ML	VIDA - 100ML	24	888,00
Item: 0036 - AGITADOR DE KLINE UNI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.630,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	PRICISION	1	365,32
Item: 0037 - TUBO DE EDTA (TUBO PARA HEMOGRAMA) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LABOR IMPORT VIDRO	LABOR IMPORT - VIDRO	3.000	810,00
Item: 0038 - PONTEIRA DE 1000 UL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	CRAL	2.000	300,00
Item: 0039 - PIPETA DE VARIÇVEL DE 100-1000UL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 195,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA 08:26:50 - Por: Fabiano LTDA. (09.244.998/0001-44)	Adjudicado em: 27/05/2024 - Lopes Pereira	405.001.01M	EXACTA / PERFECTA	2.000	168.000,00
Item: 0040 - UREIA ENZIMÁTICA 200 ML - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 181,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 08:26:50 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIDA	VIDA	48	5.040,00

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B9ED5460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 005/2024

Resultado da Homologação					
0001 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 100ML - UNIDADE - Valor Referência: 63,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DE S. WANDERLEY	UNIDADE	120 Unidade	15,32	1.838,40	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - PANOTICO 500ML - RENYLAB - PANOTICO Nº 01 - Valor Referência: 95,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB - PANOTICO Nº 01	48 Unidade	19,00	912,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - REAGENTE PARA HEMOGRAMA (LISANTE P/HEMOGRAMA) 1000 ml - UNIDADE - Valor Referência: 246,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	UNIDADE	60 Caixa	114,99	6.899,40	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - REAGENTE PARA HEMOGRAMA (DILUENTE P/ HEMOGRAMA) 20 LITROS - UNIDADE - Valor Referência: 246,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	UNIDADE	60 Caixa	154,00	9.240,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - ACIDO ACETILICO 5% - RENYLAB - Valor Referência: 238,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB	24 Litro	36,00	864,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - AGUA DESTILADA 5 LITROS - FORTSAN - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FORTSAN	120 Litro	13,18	1.581,60	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - LANCETAS - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 67,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDLEVENSOHN	100 Caixa	4,10	410,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - VIDA - Valor Referência: 129,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	120 Unidade	9,07	1.088,40	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 20ML - VIDA - Valor Referência: 107,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	120 Unidade	9,07	1.088,40	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE (FLUORETO) 20ML - VIDA - Valor Referência: 107,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	72 Unidade	9,07	653,04	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR C/50 UNI - LABOR IMPORT - VIDRO - Valor Referência: 119,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - VIDRO	240 Caixa	32,00	7.680,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - CORANTE PANOTICO UNI C/500ML - CAIXA - Valor Referência: 89,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DE S. WANDERLEY	CAIXA	60 Caixa	12,00	720,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - CREATININA CINETICA C/250ML - VIDA - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	12 Caixa	49,00	588,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-A - IMUNOSCAN - Valor Referência: 138,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	84 Caixa	17,47	1.467,48	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-AB - IMUNOSCAN - Valor Referência: 138,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN	84 Caixa	21,00	1.764,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-B - IMUNOSCAN - Valor Referência: 130,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	84 Caixa	17,47	1.467,48	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-D - IMUNOSCAN - Valor Referência: 130,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IMUNOSCAN	84 Caixa	28,00	2.352,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO - JPROLAB - Valor Referência: 30,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	JPROLAB	120 Unidade	8,00	960,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - ESTANTES PARA TUBOS P/48 TUBOS - GLOBAL - Valor Referência: 41,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL	50 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - FITAS REATIVAS PARA URINA - WAMA - 100 TIRAS - Valor Referência: 73,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	WAMA - 100 TIRAS	96 Caixa	27,00	2.592,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - KITS COLESTEROL 100ML - VIDA - Valor Referência: 123,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	96 Kit	74,00	7.104,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - KITS DE TRIGLICERIDEOS 100ML - VIDA - Valor Referência: 165,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	96 Kit	83,00	7.968,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - KITS GLICOSE 250 - VIDA - 250ML - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 250ML	96 Kit	29,00	2.784,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - KITS PARA VDRL 250 TESTES - RENYLAB - Valor Referência: 156,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB	96 Kit	35,00	3.360,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - LÂMINA FOSCA - PERFECTA - Valor Referência: 166,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PERFECTA	120 Caixa	5,45	654,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - TESTE DE GRAVIDEZ - HIGHTOP - 25 TIRAS - Valor Referência: 51,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	HIGHTOP - 25 TIRAS	60 Kit	28,00	1.680,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - TESTE RAPIDO TROPONINA C/100 - wama - Valor Referência: 199,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	wama	48 Caixa	105,00	5.040,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - TGO CINETICO C/50 ML - VIDA - Valor Referência: 134,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	60 Caixa	35,00	2.100,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - TGP CINETICO C/50 ML - VIDA - Valor Referência: 114,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	60 Caixa	35,00	2.100,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA GEL SST IIC/100 - CAIXA - Valor Referência: 104,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DE S. WANDERLEY	CAIXA	240 Caixa	69,00	16.560,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - ACIDO ðRICO - VIDA - 100ML - Valor Referência: 80,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA - 100ML	24 Kit	37,00	888,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - AGITADOR DE KLINE UNI - UNIDADE - Valor Referência: 1.630,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DE S. WANDERLEY	UNIDADE	1 Unidade	365,32	365,32	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - TUBO DE EDTA (TUBO PARA HEMOGRAMA) - LABOR IMPORT - VIDRO - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - VIDRO	3.000 Unidade	0,27	810,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - PONTEIRA DE 1000 UL - UNIDADE - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DE S. WANDERLEY	UNIDADE	2.000 Unidade	0,15	300,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - PIPETA DE VARIqVEL DE 100-1000UL - 405.001.01M - Valor Referência: 195,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA.	405.001.01M	2.000 Unidade	84,00	168.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - UREIA ENZIMqTICA 200 ML - VIDA - Valor Referência: 181,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA	48 Caixa	105,00	5.040,00	Homologado em 27/05/2024 08:27:03 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 1E86E510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 004-2024.					
Resultado da Homologação					
0001 - Acess—rio para radiologia, tipo: colgadura, material: a□o inoxidável, caracter'sticas adicionais: individual Unidade: Unidade - Lysanda - Valor Referência: 34,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Lysanda	15 Unidade	8,00	120,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - Acess—rio para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracter'sticas adicionais: atZ 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil Unidade: Unidade - CONE AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 198,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CONE AUTOCLAVAVEL	4 Unidade	72,04	288,16	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - Acess—rio para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracter'sticas adicionais: atZ 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto Unidade: Unidade - CONE AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 211,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CONE AUTOCLAVAVEL	3 Unidade	72,04	216,12	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer Unidade: Frasco 5,00 ML - Master Bond / Biodinamica - Valor Referência: 90,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Master Bond / Biodinamica	60 Frasco	13,05	783,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - Afastador odontológico, material: a□o inoxidável, tipo: minnesota Unidade: Unidade - GOLGRAN - Valor Referência: 39,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	15 Unidade	13,45	201,75	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresenta□o: conjunto. Unidade: Unidade - ABRITEC PAR - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ABRITEC PAR	20 Unidade	9,25	185,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - Agulha odontológica, material: a□o inoxidável siliconizado, aplica□o: gengival , anestesia, dimens□o: 27 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conex□o: conector p, seringa carpule, tipo uso: estZril, descartável, apresenta□o: c, protetor plástico e lacre Unidade: Caixa 100,00 UN - Spident NOP / Spident - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Spident NOP / Spident	50 Caixa	30,00	1.500,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - Alavanca odontológica, material: a□o inoxidável, tipo: seldin, caracter'sticas adicionais: direita, refer'ncia: n/4 1, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 65,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	25,60	256,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - Alavanca odontológica, material: a□o inoxidável, tipo: seldin, caracter'sticas adicionais: esquerda, refer'ncia: n/4 1, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 65,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	25,60	256,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - Alavanca odontológica, material: a□o inoxidável, tipo: seldin, caracter'sticas adicionais: reta, refer'ncia: n/4 2, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 65,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	25,60	256,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - Algodão, tipo: hidr—filo, apresenta□o: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: no estZril Unidade: Pacote 100,00 UN - Ss Plus - Valor Referência: 28,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Ss Plus	200 Pacote	3,45	690,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - AnestZsico com vasoconstritor-cloridrato de lidoca'na 2% e felinefrina 1:100.00. Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - SSWHITE100 - Valor Referência: 84,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	SSWHITE100	300 Caixa	68,29	20.487,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - Aplicador odontológico, aplica□o: p, cimento hidr—xido de cZlcio, material: a□o inoxidável, caracter'sticas adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	7,95	79,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, caracter'sticas adicionais: pontas fibras no absorventes, tipo ponta: fina Unidade: Pacote 100,00 UN - BRUSH - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BRUSH	30 Pacote	11,24	337,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - Artica'na, composi□o: associada com epinefrina, concentra□o: 4% + 1.100.000, forma farmacéutica: solu□o injetável Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Artica'ne 4% c/50 - Valor Referência: 207,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Artica'ne 4% c/50	30 Caixa	179,53	5.385,90	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - Bador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, caracter'sticas adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico Unidade: Pacote 100,00 UN - QUALYBLESS - Valor Referência: 50,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	200 Pacote	20,25	4.050,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - Bandeja, material: a□o inoxidável, tipo: lisa, dimenses: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade - Flexinox - Valor Referência: 67,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Flexinox	20 Unidade	29,60	592,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - Benzoca'na, concentra□o: 20%, uso: gel t—pico Unidade: Pote 12,00 G - Benzotop 12g - Valor Referência: 28,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Benzotop 12g	36 Unidade	13,40	482,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - Bicarbonato de s—dio, apresenta□o: p— Unidade: Sach • 40,00 G - AIRON - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	AIRON	100 Unidade	3,84	384,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: c™nica, caracter'stica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numera□o americana 1: ref. 1112ff Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 61,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,81	168,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1033. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1034. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	3,22	193,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1035. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	3,22	193,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1091. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1092. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1094. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,74	164,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 1095. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: tronco c'rnica, caracter'stica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 2135 Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 3118. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, caracter'stica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 3145 Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: p'ira, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 3168. Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: c'rnica, caracter'stica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 3195 Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 61,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,65	159,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - Broca alta rota□o, material: a□o inoxidável diamantada, formato: cil'ndrica, caracter'stica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana: 3215 Unidade: Unidade - CHAMPION - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	2,73	163,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - Broca alta rota□o, material: carbide, formato: c'rnica longa, caracter'stica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, refer'ncia: ref. 199 Unidade: Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 61,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	80 Unidade	15,70	1.256,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - Broca alta rota□o, material: carbide, formato: esf'rica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana 1: ref. 6 Unidade: Unidade - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRIMA ANGELUS	60 Unidade	7,06	423,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - Broca alta rota□o, material: carbide, formato: esf'rica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte mZdio, numera□o americana 1: ref. 4 Unidade: Unidade - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRIMA ANGELUS	60 Unidade	7,06	423,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - Broca baixa rota□o, tipo: contra %ngulo, material: a□o inoxidável, formato: esf'rica, caracter'stica adicional: cirurgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, refer'ncia: ref. 4 Unidade: Unidade - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRIMA ANGELUS	60 Unidade	13,08	784,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - Broca esf'rica 3 s'rie Dn.3145 - CHAMPION - Valor Referência: 28,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	60 Unidade	3,22	193,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - Broca esf'rica diamantada -1011HL - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - Broca esf'rica diamantada -1012 HL - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

0062 - Broca estZril diamantada -1014 HL - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - Broca estZril diamantada -1016 HL - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - Broca estZril diamantada -1019 HL - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - Broca estZril diamantada -1111 FF - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - Broca estZril diamantada -2100 - Fava - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fava	60 Unidade	7,00	420,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - Broca estZril diamantada -2215 - FAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FAVA	60 Unidade	3,32	199,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - Broca estZril diamantada -3018F - Fava - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fava	60 Unidade	7,00	420,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - Broca Shofu para acabamento de resina - Ponta Shofu diversas - Valor Referência: 44,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Ponta Shofu diversas	60 Unidade	11,86	711,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n/4 3 Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 27,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	20 Unidade	10,03	200,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n/4 5, aplica: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado Unidade: Unidade - Fava - Valor Referência: 98,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fava	20 Unidade	39,80	796,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 28,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	100 Unidade	9,90	990,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - C%mara escura revela: raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulagem, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: atZ recipientes, adicional: c, luz led Unidade: Unidade - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: 707,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ESSENCE DENTAL	3 Unidade	303,93	911,79	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estZril, descartável, apresenta: em folha. Unidade: Embalagem 12,00 UM - Iodontosul - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	50 Pacote	2,45	122,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flóor, aspecto físico: pasta cénica Unidade: Pote 25,00 G - Obturador / Bravi - Valor Referência: 25,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Obturador / Bravi	24 Unidade	9,00	216,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: xido de zinco e eugenol, aspecto físico: p+ lquido, apresenta: conjunto completo Unidade: Unidade - Interim kit - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Interim kit	24 Unidade	17,38	417,12	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacéutica: colutório. Unidade: Frasco 1000,00 ML - Indalabor - Valor Referência: 31,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Indalabor	36 Unidade	21,85	786,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacéutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 44,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	36 Unidade	11,65	419,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estZril, descartável Unidade: Pacote 500,00 UN - AMERICAN MEDICAL - Valor Referência: 75,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AMERICAN MEDICAL	500 Pacote	28,85	14.425,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Unidade: Seringa 2,50 ML8 - Iodontosul - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	120 Unidade	1,55	186,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do ergo Unidade: Unidade - MEDFIO/FREEDENT/HIGIX - Valor Referência: 30,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elisvândia Matos Domini EIRELI	MEDFIO/FREEDENT/HIGIX.500 Unidade		6,09	9.135,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade: Caixa 100,00 UND - Iodontosul - Valor Referência: 74,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	30 Unidade	9,70	291,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 85-86, formato: c%ncavo corpo duplo, tipo: lucas Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 78,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	20 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

0085 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12 Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 82,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	20 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14 Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 82,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	20 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 17-18 Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 82,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	20 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade - PRATA - Valor Referência: 107,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	20 Unidade	17,55	351,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade - PRATA - Valor Referência: 107,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	20 Unidade	17,55	351,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perioste, modelo: molt Unidade: Unidade - Marinox - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Marinox	20 Unidade	15,95	319,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perioste, modelo: sindesm-tomo Unidade: Unidade - LINHA GG - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	20 Unidade	10,79	215,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase Unidade: Frasco 5,00 L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 241,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	20 Unidade	162,50	3.250,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - Disco - uso odontologia, tipo: p, polimento, material: feltro impregnado c, revestido de alumínio, diâmetro: cerca de 9 mm, tipo do encaixe: encaixe p, mandril c, parafuso, tipo uso: descartável Unidade: Unidade - Fgm - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fgm	500 Unidade	3,26	1.630,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - Disco - Uso Odontologia. Tipo: P/ Polimento. Material: Feltro Impregnado C/ Revestido De Alumínio, Diâmetro: Cerca De 8 MM, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado. Tipo Uso: Descartável - Fgm - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fgm	500 Unidade	3,26	1.630,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termoselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único - Packgc - Valor Referência: 462,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Packgc	24 Unidade	75,00	1.800,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme, Polímero Multilaminado, Aplicação: 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termoselante, Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único - Package - Valor Referência: 462,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Packgc	15 Unidade	100,00	1.500,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, tamanho: infantil, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 26,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	20 Unidade	8,50	170,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 05, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - LINHA GG - Valor Referência: 26,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	20 Unidade	8,57	171,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - LINHA GG - Valor Referência: 26,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	20 Unidade	8,59	171,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 19, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade - LINHA GG - Valor Referência: 26,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	20 Unidade	8,60	172,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - Escova de roson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca Unidade: Unidade - Microdont - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Microdont	600 Unidade	1,20	720,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0102 - Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeçote: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade: Unidade - MEDFIO - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elisvândia Matos Donini EIRELI	MEDFIO	1.500 Unidade	0,79	1.185,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0103 - Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável Unidade: Unidade - PRATA - Valor Referência: 82,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATA	10 Unidade	10,27	102,70	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0104 - Espátula odontológica, material: aço inoxidável e titânio, modelo: pontas flexíveis, tipo uso: p, aplicação e escultura de resinas e porcelanas, características adicionais: dupla, cabo alumínio anodizado Unidade: Unidade - Marinox - Valor Referência: 82,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Marinox	10 Unidade	82,39	823,90	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0105 - Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 40,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	8,90	89,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, tipo uso: inserção, aplicação de compositos Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 50,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	10 Unidade	19,90	199,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

HOSPITALARES E MEDICAMEN					
0107 - Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1/4 plano, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresenta-se: embalagem individual Unidade: Unidade - Iodontosul - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	100 Unidade	4,30	430,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0108 - Evidenciador dental, aplica-se: p. placa bacteriana, apresenta-se: gel Unidade: Frasco 10,00 ML - Aaf - Valor Referência: 50,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Aaf	10 Unidade	9,90	99,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0109 - Filme Radiológico. Tipo: Raio-X. Dimensões: 22 X 35 MM - INFANTIL IP-01 - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	INFANTIL IP-01	3 Caixa	265,00	795,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - Filme Radiológico. Tipo: Raio-x. Dimensões: 31x 41MM - E-SPEED - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	E-SPEED	6 Caixa	199,00	1.194,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0111 - Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 C'rculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresenta-se: Embalagem Individual - Technofio - Valor Referência: 83,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Technofio	600 Unidade	5,00	3.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0112 - Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 C'rculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresenta-se: Embalagem Individual - Technofio - Valor Referência: 83,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Technofio	600 Unidade	5,00	3.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro Unidade: Unidade - HIGIX - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elisvândia Matos Donimi EIRELI	HIGIX	1.500 Unidade	1,81	2.715,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - Fixador radiológico, aplica-se: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso Unidade: Frasco 475,00 ML - Iodontosul - Valor Referência: 30,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	24 Unidade	13,35	320,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0115 - Fio retrator gengival, material: Algodão trançado ou tricotado, Tipo: Não impregnado, Espessura: Extra fino, Apresenta-se: Embalagem c/ cerca de 2,5m, Tipo Uso: Estéril/descartável - RETRAFLEX - Valor Referência: 66,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RETRAFLEX	10 Unidade	19,22	192,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado Unidade: Frasco 200,00 ML - Fluor Gel / Bravi - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABÉTICOS EIRELI	Fluor Gel / Bravi	50 Unidade	4,90	245,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0117 - Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro Unidade: Frasco 200,00 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	IODONTOSUL	50 Unidade	5,61	280,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - F-rceps adulto Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	79,28	1.189,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - F-rceps Odontológico. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ambos Os Lados, Número: 101, Características Adicionais: Dentes Decíduos E Pré-Molares, Tamanho: 15 CM, Aplica-se: Uso Odontológico - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	79,39	1.190,85	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - F-rceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	20 Unidade	79,13	1.582,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - F-rceps odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,85	1.182,75	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - F-rceps odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,78	1.181,70	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - F-rceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplica-se: uso odontológico Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	20 Unidade	79,03	1.580,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - F-rceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,93	1.183,95	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0125 - F-rceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L1, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	79,35	1.190,25	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - F-rceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	79,39	1.190,85	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0127 - F-rceps odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 65, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,90	1.183,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0128 - F-rceps odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 27, Características Adicionais: Molares Superiores - MARINOX - Valor Referência: 185,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,72	1.180,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0129 - F—rceps odontol—gico, material: a□o inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	79,31	1.189,65	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0130 - F—rceps odontol—gico, material: a□o inoxidável, tipo: infantil, número: 18 L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,93	1.183,95	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0131 - F—rceps odontol—gico, material: a□o inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 185,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	15 Unidade	78,93	1.183,95	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0132 - Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina Unidade: Frasco 10,00 ML - BIODINAMICA - Valor Referência: 12,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	12 Unidade	6,41	76,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - Gas refrigerante odontol—gico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C Unidade: Frasco 200,00 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 77,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	10 Unidade	41,03	410,30	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0134 - Hemostático t—pico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Unidade: Frasco 10,00 ML - HEMOSTANK - Valor Referência: 24,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	12 Unidade	15,91	190,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0135 - Hidr—xido de cálcio, aspecto físico: p— Unidade: Unidade - MAQUIRA - Valor Referência: 45,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	24 Unidade	4,65	111,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0136 - Hidr—xido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade - Hydcal - Valor Referência: 37,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Hydcal	24 Unidade	23,05	553,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0137 - Ion™mero de vidro para forra□o quimicamente ativado : p— 10g+ líquido 8ml - VIDRION F PLUS - Valor Referência: 120,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	VIDRION F PLUS	24 Unidade	25,00	600,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0138 - L%mina bisturi, material: a□o carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estZril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UM - MEDIX LTDA - Valor Referência: 50,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	10 Caixa	29,25	292,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0139 - L%mina de bisturi, material: A□o carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estZril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 Uni - MEDIX LTDA - Valor Referência: 50,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	20 Caixa	29,25	585,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0140 - L%mina bisturi, material: a□o carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estZril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UN - MEDIX LTDA - Valor Referência: 50,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	10 Caixa	29,25	292,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0142 - Lima uso odontol—gico, material: n'quel, titânio, modelo: endod™ntica, sistema rotat—rio, aplicação: uso em motor de baixa rota□o, componentes: c, cursor. Unidade: Caixa 6,00 UM - Tdk - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Tdk	3 Caixa	68,40	205,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - Lubrificante odontol—gico, composição: leo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta alta rota□o, características adicionais: sem cfc. Unidade: Frasco 100,00 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 56,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	12 Unidade	23,84	286,08	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0144 - Lima K 6: Lima de sistema manual, 21 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0145 - Lima K 8: Lima de sistema manual, 21 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0146 - Lima K 10: Lima de sistema manual, 21 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0147 - Lima K 6: Lima de sistema manual, 25 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0148 - Lima K 8: Lima de sistema manual, 25 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0149 - Lima K 10: Lima de sistema manual, 25 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em a□o inoxidável, com sec□o transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontol—gico, produto n'o estZril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	10 Pacote	15,08	150,80	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

					Fabiano Lopes Pereira
0150 - Lima K 6: Lima de sistema manual, 31 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	EURODONTO	5 Pacote	15,08	75,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - Lima K 8: Lima de sistema manual, 31 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	EURODONTO	5 Pacote	15,08	75,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - Lima K 10: Lima de sistema manual, 31 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - EURODONTO - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	EURODONTO	5 Pacote	15,08	75,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - Lima K 1a sZrie: Lima de sistema manual, 21 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - TDK A FILES - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	TDK A FILES	5 Pacote	17,84	89,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - Lima K 1a sZrie: Lima de sistema manual, 25 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - TDK A FILES - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	TDK A FILES	5 Pacote	17,84	89,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0155 - Lima K 1a sZrie: Lima de sistema manual, 31 mm, embalagem com 6 unidades fabricada em aço inoxidável, com seção transversal quadrangular, muito resistente, oferecendo alta durabilidade, uso exclusivo odontológico, produto não estéril, autoclavável: 126; armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. - TDK A FILES - Valor Referência: 57,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	TDK A FILES	10 Pacote	17,84	178,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0156 - Luva Para Procedimento No Cirurgico. Material: Lãtex Natural ãtrego E Uniforme, Tamanho: Pequeno Apresentaço: Atãxia Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartãvel, Modelo: Formato Anatãmico, Finalidade: Resistente ã Traço. Cx c/100 uni - MEDIX LTDA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MEDIX LTDA	1.500 Caixa	26,56	39.840,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0157 - Luva Para Procedimento No Cirurgico. Material: Lãtex, Tamanho: MZdio, Caracterãsticas Adicionais: Sem Pã, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartãvel. Cx c/100 uni - KEVENOLL - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	KEVENOLL	500 Caixa	26,63	13.315,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0158 - Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra %ngulo Unidade: Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 12,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	10 Unidade	5,87	58,70	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0160 - Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentaço: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartãvel Unidade: Unidade - Preven / Preven - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Preven / Preven	12 Unidade	1,25	15,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0161 - Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentaço: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartãvel Unidade: Unidade - Preven / Preven - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Preven / Preven	12 Unidade	1,33	15,96	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - Mepivacaãna cloridrato, concentraço: 3%, forma farmacãutica: soluço injetãvel. Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Mepivalem 3% SV c/50 - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	Mepivalem 3% SV c/50 50 Caixa		142,98	7.149,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0163 - Negatoscãpio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostãtica, cor: branca, material visor: acãlico, comprimento: aproximadamente 48 cm, largura: aproximadamente 38 cm, espessura: aproximadamente 10 cm, quantidade %mpadas: 2 un, potãncia %mpada: 20 w, tenso alimentaço: 110 v, cor visor: translãcido branco leitoso, aplicaço: verificaço chapas raio x Unidade: Unidade - ESSENCE - Valor Referência: 1.652,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	ESSENCE	2 Unidade	391,55	783,10	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0165 - Organizador clãnico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, caracterãsticas adicionais: para detritos, sem mola Unidade: Unidade - Flexinox - Valor Referência: 91,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Flexinox 24 Unidade	60,30	1.447,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira	0166 - Osteãtomo, material: aço inoxidável, tipo: reto, modelo: stille, tamanho: 6mm mm Unidade: Unidade - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 348,60
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	6B INVENT GERMANY 20 Unidade INOX		114,40	2.288,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0167 - Otoporin- frasco com c/10 ml - Fqm - Valor Referência: 43,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Fqm	6 Frasco	39,90	239,40	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0168 - Pasta profilãtica, composiço bãsica: pedra pomes, composiço: lauril sulfato de sãdio Unidade: Bisnaga 90,00 G - Pasta Profilãtica / Bravi - Valor Referência: 13,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Pasta Profilãtica / Bravi 24 Unidade		4,64	111,36	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0169 - Pedra - pomes, material: rocha magnãtica, cor: branca, aspecto fãsico: pã, aplicaço: limpeza dental, uso: odontológico, caracterãsticas adicionais: extrafino. Unidade: Pote 50,00 G - IODONTOSUL - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	IODONTOSUL	20 Unidade	5,05	101,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0171 - Pinãa anatãmica, modelo 1: disseccão, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizãvel Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 38,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	40 Unidade	15,00	600,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0172 - Placa de vidro, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 mm Unidade: Unidade - Preven - Valor Referência: 41,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Preven	2 Unidade	17,95	35,90	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0173 - Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taãca, cor: branca, aplicaço: profilaxia, caracterãsticas adicionais: flexãvel, compatibilidade: contra %ngulo Unidade: Unidade - Microdont - Valor Referência: 10,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS	Microdont	50 Unidade	1,35	67,50	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por:

HOSPITALARES E MEDICAMEN					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0174 - Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigerado, aplicação: raspagem, remoção de tartaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival Unidade: Unidade - RP VILELA - Valor Referência: 143,06					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RP VILELA	20 Unidade	65,43	1.308,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0175 - Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto Unidade: Unidade - Marinox - Valor Referência: 50,52					
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Marinox	5 Unidade	28,00	140,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0176 - Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizado Unidade: Unidade 0,00 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX - Valor Referência: 65,02					
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS MAYO HEGAR 14CM CIRURGICOS	PORTA AGULHA EM AÇO INOX	20 Unidade	37,80	756,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0177 - Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen Unidade: Unidade - Ogp - Valor Referência: 16,61					
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Ogp	4 Unidade	3,00	12,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0178 - Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 3 x 3 cm Unidade: Unidade - Ogp - Valor Referência: 16,61					
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Ogp	4 Unidade	9,00	36,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0179 - Protetor cônico odontológico, material: filme plástico e papel, dimensão: cerca de 30 x 45 cm, tipo uso: uso cônico, descartável Unidade: Embalagem 100,00 UN - Ss Plus - Valor Referência: 50,55					
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Ss Plus	150 Unidade	36,20	5.430,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0180 - Protetor radiológico, modelo: Avental frente longo, ombro e costa longo, material: Borracha plumbífer, Proteção do tecido: Equivalência frente 0,50, ombro e costa 0,25mm, Adicional 1: Ajustável, impermeável, Tamanho: Adulto - Sdías - Valor Referência: 1.295,00					
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Sdías	2 Unidade	1.295,00	2.590,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0181 - Resina fotopolimerizável flow A1 - APPLIC FLOW - Valor Referência: 65,00					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	24 Unidade	14,09	338,16	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0182 - Resina fotopolimerizável flow A2 - APPLIC FLOW - Valor Referência: 65,55					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	24 Unidade	16,49	395,76	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0183 - Resina fotopolimerizável flow A3 - APPLIC FLOW - Valor Referência: 65,55					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	24 Unidade	14,84	356,16	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0184 - Resina fotopolimerizável flow A3,5 - APPLIC FLOW - Valor Referência: 65,55					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	24 Unidade	14,09	338,16	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0185 - Resina fotopolimerizável Z 250 03, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0186 - Resina fotopolimerizável Z 250 03,5, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0187 - Resina fotopolimerizável Z 250 A 1, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0188 - Resina fotopolimerizável Z 250 A 2, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0189 - Resina fotopolimerizável Z 250 A 3, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0190 - Resina fotopolimerizável Z 250 A 3,5, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0191 - Resina fotopolimerizável Z 250 O1, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0192 - Resina fotopolimerizável Z 250 O2, Preenchimento: 2,5mm, Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido a menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Maior fluorescência. - Z250XT - Valor Referência: 165,98					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	24 Unidade	55,08	1.321,92	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

0193 - Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p. uso, aplicação: para processamento manual Unidade: Frasco 475,00 ML - Revelador / Bravi - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Revelador / Bravi	12 Frasco	12,00	144,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0195 - Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional. Unidade: Unidade - MARINOX - Valor Referência: 118,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	10 Unidade	42,33	423,30	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0196 - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº4 01, tipo cabo: cabo macio Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 22,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	50 Unidade	10,00	500,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0197 - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº4 05, tipo cabo: cabo macio Unidade: Unidade - Konnen - Valor Referência: 22,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	50 Unidade	8,10	405,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0198 - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: who (0ms) Unidade: Unidade - Cassiflex - Valor Referência: 80,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Cassiflex	60 Unidade	25,00	1.500,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0199 - Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade - Sugador de Saliva / Dochem - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIABETICOS EIRELI	Sugador de Saliva / Dochem	200 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0200 - Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade. CAIXA COM 20 UNIDADES - MAQUIRA - Valor Referência: 214,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	4 Caixa	24,57	98,28	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0201 - Tesoura instrumental, modelo 1: rís, tipo ponta: ponta reta, característica: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade 0,00 - MARINOX - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARINOX	20 Unidade	21,65	433,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0202 - Tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade 0,00 - GOLGRAN - Valor Referência: 383,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	20 Unidade	23,83	476,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0203 - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + xido de alumínio, largura: cerca de 2,5 mm, apresentação: rolo com dispensador, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 50,00 UM - Iodontosul - Valor Referência: 25,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	4 Pacote	18,90	75,60	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0204 - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + xido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 100,00 UN - Iodontosul - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Iodontosul	10 Pacote	10,00	100,00	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0205 - Tira de poliéster ex c/100 uni - Konnen - Valor Referência: 29,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Konnen	8 Caixa	3,40	27,20	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0207 - Unimatrix - * Sistema composto por matrizes seccionais pré-formadas e descartáveis e grampos para fixação - PRO MATRIX - Valor Referência: 355,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRO MATRIX	4 Caixa	164,82	659,28	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0208 - Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio Unidade: Embalagem 10,00 ML - Ss White - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Ss White	24 Frasco	29,39	705,36	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira
0209 - Verniz dentário, tipo: cavidade, composição: resina e solvente Unidade: Embalagem 10,00 ML - Aaf - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Aaf	24 Pacote	12,47	299,28	Homologado em 27/05/2024 08:28:27 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador:7361EC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
 DECRETO Nº 60,
 DE 04 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 04 de junho de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					90.000,00
	1071 Aquisição de imóveis				90.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					90.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C55ADC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL 002/2024 - CONCURSO CULINÁRIO CHICA DA ESQUINA - REGULAMENTO GERAL

- DO OBJETO

O "*Concurso Culinário Chica da Esquina de Caraúbas/RN*" é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Caraúbas, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de identificar, promover e valorizar a identidade gastronômica de Caraúbas, reconhecidos como aqueles que mantêm viva a tradição e a identidade gastronômica local. O concurso tem o condão de resgatar as receitas e pratos típicos da culinária tradicional do nosso município, por vezes sem o merecido destaque devido ao transcurso do tempo e perda das tradições familiares, de modo a fomentar a cadeia de produtores locais, ampliar o nosso rico catálogo de sabores e promover a valorização da nossa história, com vistas a fortalecer a rota do turismo gastronômico de caraúbas/RN.

O Concurso culinário será realizado concomitantemente às festividades da **EXPOESTE 2024**, com vistas a promover e fomentar a nossa gastronomia típica, valorizar o patrimônio histórico-cultural, explorar e expandir o potencial de atração turística do município.

O descumprimento, por parte dos participantes, a qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do CONCURSO.

- OBJETIVO

Selecionar e premiar conservadores da culinária tradicional nordestina, que desenvolvam a prática culinária e sejam referência na transmissão e perpetuação da identidade gastronômica local, com vistas a alcançar os seguintes objetivos:

Identificar e prestigiar cidadãos que possuam dotes e práticas culinárias criados e/ou desenvolvidos por meio dos costumes, da história, da cultura e das tradições vivenciadas ao longo da história do município;

Identificar e salvaguardar saberes, celebrações ou formas de expressão culinárias que guardem referência com a identidade, a história de colonização, a influência provinda dos imigrantes e com a memória da população caraubense;

Contribuir para a manutenção das tradições gastronômicas, transmissão e perpetuação dos bens imateriais de Caraúbas;

Promover o resgate histórico da culinária típica e da gastronomia local, com vistas a fomentar a cadeia produtiva do turismo gastronômico, responsável pela geração de novas fontes de emprego e renda.

- DA INSCRIÇÃO

A participação dos interessados(a) no "*Concurso Culinário Chica da Esquina*", será gratuito e está disponível do dia 10 de junho até o último dia do prazo em 25 de junho de 2024 às 12:00h, condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato mediante o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**), e entregue no edifício sede da Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a documentação constante no item 2.3 deste edital.

Deverão ser fornecidos no ato da inscrição, os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexadas cópia do CPF, RG e endereço do concorrente, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

3.2 Ser pessoa física ou pessoa jurídica que desenvolva a prática culinária e seja referência na transmissão e perpetuação da identidade gastronômica local, em convergência com processo histórico e cultural, tais como:
 guardiões dos pratos típicos e das artes culinárias, herdeiros e mantenedores da tradição e dos saberes da gastronomia trazida e/ou desenvolvida pelos imigrantes das mais diversas culturas ao território caraubense;
 produtores de comidas típicas e consagrados pela tradição ou da nova geração;
 produtoras de receitas locais tradicionais;
 descendentes e/ou familiares que possuam dotes culinários e/ou desenvolvam trabalhos gastronômicos adquiridos por meio da tradição cultural e da manutenção dos costumes familiares, sobrepondo-se ao desenvolvimento histórico da cidade;
 cozinheiros(as), culinárias, confeitadores ou outras categorias profissionais ou amadoras que, pela convivência com a culinária local, mantém viva a memória e a tradição culinária de Caraúbas, garantindo a ancestralidade e a identidade gastronômica da cidade;
 mestras e mestres das artes culinárias, herdeiros dos saberes populares de longa tradição nas suas comunidades.

É vedada a inscrição de:

Servidores públicos ou empregados públicos municipais ligados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, agentes políticos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo municipal.

- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

As propostas inscritas no CONCURSO passarão por 02 (duas) etapas de seleção e julgamento, a saber:

4.1.1 **ETAPA 01:** modalidade habilitação realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

4.1.2. **ETAPA 02:** modalidade degustação, avaliação sensorial do prato e premiação, de caráter classificatório.

A **ETAPA 01, modalidade HABILITAÇÃO**, tem como finalidade promover a análise de toda a documentação, com vistas a conferir se o processo de inscrição dos(a) candidatos(a) está de acordo com a fase de habilitação, sendo indispensável a apresentação da cópia dos seguintes documentos no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (Anexo I);

Cópia do documento de identidade (RG ou outro documento legal com foto);

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de endereço recente;

Conta Bancária;

Os documentos serão submetidos à apreciação no momento da inscrição do candidato.

Somente serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem os documentos exigidos em total conformidade com o disposto neste regulamento.

Serão consideradas inabilitadas as propostas que:

Apresentarem a documentação obrigatória em desconformidade ao exigido pelo presente regulamento;

Apresentarem a documentação danificada ou ilegível;

Os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos impedimentos estabelecidos no item 3.3;

As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido pelo presente regulamento ou com algum documento obrigatório incompleto;

Será FACULTADO inscrição em mais de uma categoria deste concurso.

A lista de candidatos(a) habilitados será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Caraúbas.

Para que o candidato(a) seja aprovado(a) para a ETAPA 02 será necessário cumprir com todos os critérios estabelecidos no 4.2 deste ato e os critérios acima especificados.

Na ETAPA 02, MODALIDADE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO SENSORIAL DO PRATO, os(a) candidatos(a) classificados apresentarão o prato à Comissão Técnica para degustação e análise sensorial da receita culinária.

A data para apresentação e degustação dos pratos selecionados para esta etapa será dia **29 de junho de 2024 dentro da programação da EXPOESTE**.

A ordem de apresentação será determinada conforme a ordem de inscrições para cada categoria;

Quanto aos custos para elaboração, preparação, ingredientes, transporte, bem como utensílios, embalagens e locomoção são de sua exclusiva responsabilidade

A Comissão Julgadora e Técnica responsável pela avaliação, atribuirá pontuação ao prato apresentado, conforme critério abaixo elencados:

aroma

sabor

aparência

textura/consistência.

intenção de consumo;

Será constituída uma nota única da Comissão para cada critério avaliado.

- DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

A nota final de cada candidato(a) será constituída pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Técnica nas etapa final (etapa II).

Na hipótese de igualdade na pontuação final dos candidatos(a), serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º maior pontuação no critério “sabor”;

2º maior pontuação no critério “intenção de consumo”;

3º maior pontuação no critério “intenção de compra”.

Permanecendo empate entre os candidatos(a), será realizado voto de mineira pela Comissão Avaliadora.

A divulgação do somatório final das notas atribuídas pela Comissão Técnica será realizada imediatamente após o concurso dentro da programação.

A homologação e o resultado final do Concurso será proclamado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, registrando-se em público e publicado em portal da Prefeitura.

- DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as 03 (três) receitas mais bem pontuadas no somatório final do Concurso por categoria, a saber:

Buchada de Bode
Bode
Queijo Coalho
Doce
Culinária Regional Livre

Os candidatos (as) melhor pontuados por categoria, no resultado final, receberá a seguinte premiação:

Prêmio será creditado em conta no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para o 1º colocado, de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o 2º colocado e de R\$200,00 (duzentos reais) para o 3º colocado, respectivamente para cada CATEGORIA, a ser creditado em conta do responsável da inscrição.

O pagamento da premiação será creditado em conta do vencedor e de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS (ANCO)**, por meio do convênio firmado entre a associação e Prefeitura de Caraúbas/RN.

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar os recursos na premiação da 6ª EXPOESTE – Caraúbas/RN, conforme detalhamento:

Categorias	Valores R\$	
Melhor Buchada de Bode	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Bode	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Queijo Coalho	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Doce	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Culinária Regional Livre	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
SUBTOTAL	R\$ 6.500,00	

Comenda emitido pelo Município de Caraúbas/RN atestando ser o candidato(a) o vencedor(a) do concurso, em sua respectiva categoria.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora poderá, fundamentadamente, desclassificar qualquer candidato(a) em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, violação às especificações previstas no presente regimento ou no instrumento editalício.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público ou devido a outras circunstâncias que impeçam a realização de qualquer fase ou etapa, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

À inscrição do candidato(a) será gratuita, porém as custas para preparação dos pratos, insumos, embalagens, deslocamentos e estadas, são de responsabilidade exclusiva do participante.

Mais esclarecimentos e informações podem ser solicitadas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na sede da Prefeitura de Caraúbas/RN.

Com a assinatura do termo de inscrição, o candidato(a) atesta plena aceitação e concordância com os termos do presente regulamento.

Os casos não esclarecidos ou omissos neste regulamento geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

É parte integrante deste regulamento os seguintes anexos **documentos indispensáveis para inscrição do candidato(a)**:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Documentos do representante;
- Ficha Avaliativa;

Caraúbas/RN, 04 de junho de 2024

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

MIQUÉIAS MIZÁ DA COSTA SALES
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS INFORMATIVOS

• DADOS DO RESPONSÁVEL

1.1 - Nome:

1.2 - RG:

1.3 - CPF:

1.4 – Endereço:

1.5 - Celular:

PROPOSTA CONCEITUAL E DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULINÁRIA

Prato:

2.2 –Conceito e Descrição Culinária: (Opcional)

• DADOS BANCÁRIOS

– NOME DO BANCO:

- AGÊNCIA Nº:
 - CONTA Nº * CORRENTE () * POUPANÇA () V:

• **DECLARAÇÃO**

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 002/2024;
 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Caraúbas/RN _____ de _____ de 2024

Assinatura Obrigatória Do(a) Proponente

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO SENSORIAL DO PRATO

NOME DO JULGADOR: _____ CANDIDATO NÚMERO: _____

*CATEGORIA									NOTA
COMO VOCÊ AVALIARIA CADA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO?									
AROMA	(10) gostei muitíssimo	(9) gostei muito	(8) moderadamente gostei	(7) gostei ligeiramente	(6) não gostei/não desgostei	(5) desgostei ligeiramente	(0) muito desgostei		
SABOR	(10) gostei muitíssimo	(9) gostei muito	(8) moderadamente gostei	(7) gostei ligeiramente	(6) não gostei/não desgostei	(5) desgostei ligeiramente	(0) muito desgostei		
APARÊNCIA COR	(10) gostei muitíssimo	(9) gostei muito	(8) moderadamente gostei	(7) gostei ligeiramente	(6) não gostei/não desgostei	(5) desgostei ligeiramente	(0) muito desgostei		
TEXTURA CONSISTÊNCIA	(10) gostei muitíssimo	(9) gostei muito	(8) moderadamente gostei	(7) gostei ligeiramente	(6) não gostei/não desgostei	(5) desgostei ligeiramente	(0) muito desgostei		
CONSUMO	(10) comeria sempre	(9) comeria muito frequentemente	(8) comeria frequentemente	(7) comeria ocasionalmente	(6) comeria raramente	(5) comeria muito raramente	(0) nunca comeria		
NOTA FINAL:									

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F541551A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4322, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO Nº 4322, DE 04 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					245.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					245.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				245.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	245.000,00
Anexo II (Redução)					245.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					245.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				245.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	245.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED5F2A04

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4323, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO Nº 4323, DE 04 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F254CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 632, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 106.116,60 (cento e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					106.116,60
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.116,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				106.116,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	106.116,60
Anexo II (Redução)					106.116,60
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.116,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				106.116,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	106.116,60

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:808F1CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 634, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 120.871,02 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.871,02
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				39.871,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.871,02
Anexo II (Redução)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.871,02
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				39.871,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.871,02

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0C35795E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 630, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.680,72 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.680,72
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				14.680,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.680,72
Anexo II (Redução)					
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.680,72
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				14.680,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.680,72

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2B3A9B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4324, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4324, DE 04 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.116,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.116,60 (cento e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					106.116,60
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.116,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				106.116,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17050000	0001	106.116,60
Anexo II (Redução)					106.116,60
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.116,60
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				106.116,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	106.116,60

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6D5548A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 633, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.500,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					12.500,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				12.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.500,00
Anexo II (Redução)					12.500,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					12.500,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:04985AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 631, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.611,77 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.611,77
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					23.611,77
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				23.611,77
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	23.611,77
Anexo II (Redução)					23.611,77
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					23.611,77
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				23.611,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.611,77

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7EEA0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 629, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 629, DE 04 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.104,96 (três mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.104,96
02 .035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					3.104,96
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				3.104,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.104,96
Anexo II (Redução)					3.104,96
02 .035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					3.104,96
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				3.104,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.104,96

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:67BC52DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					275.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					170.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	10.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					10.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					25.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					35.000,00
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					275.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de					175.000,00

Saúde	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC				35.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					10.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					25.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1445 Construção de Aterro Sanitário				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					35.000,00
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1459 Construção de biblioteca pública municipal				7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural				7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	1462 Construção e Manutenção de Pórtico Turístico				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:79E03502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					157.500,00
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					2.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					60.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					14.500,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				14.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.500,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	4.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					17.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					60.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					157.500,00
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					2.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					60.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					14.500,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				14.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					17.000,00
	1105 Perfuração de Poços Tubulares				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	6.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					60.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1462 Construção e Manutenção de Pórtico Turístico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador: E2F2684D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), em acordo com Instrução Normativa nº 05, de 10 de agosto de 2023, de modo a contemplar:	
- no aspecto arquitetônico: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;	
- no aspecto comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e	
- no aspecto atitudinal: a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	2B9WU6A5

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2C52B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01165/2024

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contração de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e reagentes em provento do laboratório de análises clínicas deste município de Coronel João Pessoa/RN, para fins de atender as necessidades da administração pública.

Especificações do objeto					
Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9089 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA "O" EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA "O", PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES. (UNIDADE = KIT PARA PELO MENOS 60 DETERMINAÇÕES). CATMAT: 0337768.	KIT	6		
2	9090 - SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280350	FR	3		
3	9091 - SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280351	FR	3		
4	9092 - SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280353	FR	3		
5	9093 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331757.	KIT	3		
6	9094 - CALIBRADOR MULTIPARAMETROS PARA BIOQUÍMICA.	KIT	2		
7	9095 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 200ML.	UND	10		
8	9096 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE. CA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331732. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
9	9097 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - AP: TESTE. CATMAT: 0333335. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	UND	3		
10	9098 - ESTANTE PLÁSTICA P/TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE: 72 TUBOS DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS: 17MM FORMATO 6 X 12 COMPRIMENTO: 255MM LARGURA: 125MM ALTURA: 75MM MATERIAL: PLÁSTICO PP.	UND	6		
11	9099 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATOIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0337471	KIT	2		
12	9100 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331408. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
13	9101 - HCG - EIC TESTES DE GRAVÍDEZ 50 TIRAS.	KIT	10		
14	9102 - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSEA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID. CATMAT: 0409706	CX	15		

15	9103 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND (MICRO/LANCETA UNIVERSAL).	CX	6		
16	9104 - LUGOL FORTE A 2% 1000 ML.	LT	1		
17	9105 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100 UND.	CX	4		
18	9106 - PCR LATEX COM 60 A 2 ML 100 TK (COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO).	KIT	6		
19	9107 - PIPETADOR AUTOM. DE VOLM. VARIÁVEIS 200UL.	UND	2		
20	9108 - PIPETADOR AUTOM. VOL. VARIÁVEIS 1000UL.	UND	2		
21	9109 - PLACA DE KLINE 6X8CM 12 ESCAVAÇÕES DE VIDRO.	UND	3		
22	9110 - PONTEIRA AMARELA DESCARTÁVEL 1 A 200 UL ESTÉRIL. PONTEIRA LABORATÓRIO. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO USO: DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FILTRO. PACOTE COM 1000 UNIDADE. CATMAT 408699.	PCT	15		
23	9111 - PONTEIRA AZUL DESCARTÁVEL 200-1000 UL ESTÉRIL COM FILTRO. PONTEIRA LABORATÓRIO. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 1000 UNIDADE E COM FILTRO. CATMAT 0408700.	PCT	10		
24	9112 - CRONOMETRO DIGITAL DE TEMPO.	UND	1		
25	9113 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO. MARCA DO APARELHO: BIOPLUS. MODELO: BIO - 200.	KIT	2		
26	9114 - SORO CONTROLE NORMAL PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA.	FR	2		
27	9115 - TIRAS TESTES PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA. LEUCOCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS.	KIT	10		
28	9116 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO: TESTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331733. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
29	9117 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO - TAMPÁ AMARELA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO - TAMPÁ AMARELA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0372352.	PCT	20		
30	9119 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE UREIA, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0334466 - MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
31	9120 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARATRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0396034.	FR	6		
32	9121 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE - MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
33	9122 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM 100 ML. CATMAT: 0334463 - MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	8		
34	9123 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT 100 ML. CATMAT: 0333459 - REAGENTE PAR MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	8		
35	9124 - TUBO DE ENSAIO EM VIDRO PARA HEMÓLISE - 12 X 75 MM. TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 12 X 75 MM, ADICIONAL: COM ORLA. CAIXA COM 100 UND.	CX	5		
36	9125 - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. KIT R1= 4 X 24M/ R2=4 X 6ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
37	9126 - GAMA GT R1 - 2X40ML R2-2 X 10ML E PADRÃO INCLUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
38	9127 - TUBO DE ENSAIO VIDRO 12MM X 100MM 7,5ML CAIXA COM 250 UND.	CX	5		
39	9128 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA - TAMPÁ ROXA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA - TAMPÁ ROXA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA- K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0372340.	CX	20		
40	9129 - DILUENTE 5L, DILUENTE ISOTÔNICO, LIVRE DE AZIDA, PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB C19/XS20/S30 REFERÊNCIA 1474535	FR	8		
41	9130 - LISANTE 200ML, SOLUÇÃO LISANTE, LIVRE DE CIANETO, PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB XS20/S30 REFERÊNCIA 1474539	FR	3		
42	9131 - WL PROBE CLEANSER 50 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE ALCALINA PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB REFERÊNCIA 1474521	FR	3		
43	9132 - WL 19 CONTROLE HEMTALOGICO NÍVEIS ALTO- NORMAL- BAIXO AA 3 NÍVEIS REFERÊNCIA 1474518.	FR	4		
44	9133 - KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1, CORANTE RÁPIDO 2, CORANTE RÁPIDO 3). O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: * RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR * RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS * RÁPIDO KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1, CORANTE RÁPIDO 2, CORANTE RÁPIDO 3). O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: * RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR * RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS * RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS, SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS.SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS.	CX	2		
45	9134 - CUBA DE COLORAÇÃO PARA 10 LÂMINAS COM TAMPÁ.	UND	8		
46	9135 - SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO.	UND	3		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 10 de maio de 2024 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de junho de 2024.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:0CEC7FOF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o resultado da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, regido pela Lei de nº 3.747 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3284 e 3285. Os candidatos considerados aptos ficam convocados conforme disposto no Anexo I, a assinarem os respectivos contratos.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos respectivos recursos devendo ser protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Protocolo, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN ou por através do endereço eletrônico protocolo.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 04 de junho de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	05 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024

CARGO: 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425425-2	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	APTO(A)
CARGO: 65-PSICOLOGO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422918-4	ALYDA SUELEN MEDEIROS DE BRITO	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	05 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024

CARGO: 04 - ENFERMEIRO GERAL 40H			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423745-7	JÉSSICA THAÍS RODRIGUES SOUTO	APTO(A)
CARGO: 07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424400-3	JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS	APTO(A)
CARGO: 10 – MOTORISTA CARRO PEQUENO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422306-7	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	AUSENTE
CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425951-2	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	APTO(A)
	423607-6	GEISE KELY DA SILVA	APTO(A)
CARGO: 15 - PSICÓLOGO 30H			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425918-2	DANIELE VITÓRIA LIMA DA SILVA	AUSENTE
CARGO: 21 – FARMACÊUTICO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423217-6	MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS	AUSENTE
CARGO: nº 27 FISIOTERAPEUTA -			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425806-3	JÁDILLA NATUANA DOS SANTOS ALVES	AUSENTE
2	423461-3	MARIANNA ROBERTA PAIVA CAMPOS DA NÓBREGA	AUSENTE
3	426446-0	AYSLANNY THUANY ARAÚJO DE OLIVEIRA	APTO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, n.º 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	05 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024

CARGO: 55 - CUIDADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423957-0	ISABEL CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	AUSENTE
2	425718-5	MAÍZA ARAÚJO DE AZEVEDO DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AF180EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, publicada no **22 de abril de 2024**, processo administrativo nº15020001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **pessoa jurídica especializada, em locação de estruturas físicas, telões, iluminações, incluindo montagem e desmontagem e nos serviços de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres não armados, e outros serviços semelhantes e relativos para festividades e eventos tradicionais relacionado no calendário de evento da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 12/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69, End. AV. VINGT ROSADO Nº 219-COHAB, Apodi/RN, representado por Herlandson de Oliveira Fernandes – CPF: 043.642.584-07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006254 - Confecção de camisetas em malha PV personalizada, com faixa refletiva, mangas compridas com punho elástico, Gola V, tamanhos P, M, G, GG E XG, cor azul.	MARCA PROPRIA	Unidade	142,00	55,300	7.852,60
2	0006255 - Confecção de calça de brim com elástico, malha Helanca personalizada, tamanhos P, M, G, GG E XG, cor azul.	MARCA PROPRIA	Unidade	142,00	57,500	8.165,00
3	0006256 - Confecção de COLETE para eletricitas em tecido, tamanhos - M - G (MALHA FRIA PV), na cor laranja.	MARCA PROPRIA	Unidade	8,00	60,500	484,00
4	0006257 - Confecção de chapéu árabe em brim na cor azul.	MARCA PROPRIA	Unidade	100,00	45,450	4.545,00
5	0006258 - Confecção de Touca, TIPO Balaclava, material malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor preta, aplicação epi, características adicionais anti-chamas, abertura única.	MARCA PROPRIA	Unidade	100,00	35,000	3.500,00

VALOR TOTAL: 24.546,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
m do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 04 de junho de 2024.

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

Herlandson de Oliveira Fernandes
043.642.584-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: B01C5A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA CONDUTEC HOSPITALAR, CNPJ nº 00.852.365/0001-44.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **CONDUTEC HOSPITALAR, CNPJ nº 00.852.365/0001-44**, sediada na Rua Gerson Belarmino de Souza, 802, Bairro Rincão, Mossoró/RN – CEP: 59.630-680, representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 650.508 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 465.567.104-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 038/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para assessoria técnica especializada na área da educação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em estetoscópio.	Sv	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em mocho odontológico.	Sv	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
3	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio.	Sv	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
4	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em infravermelho.	Sv	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
5	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em seladora odontológica.	Sv	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
6	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em tensiômetro.	Sv	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
7	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em otoscópio.	Sv	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
8	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em cabos de tens e fens.	Sv	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
9	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança antropométrica.	Sv	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
10	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança pediátrica.	Sv	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em autoclave odontológica.	Sv	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
12	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ultrassom odontológico.	Sv	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
13	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em fens.	Sv	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
14	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em contra angulo.	Sv	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
15	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em fotopolimerizador.	Sv	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
16	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em destilador.	Sv	8	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
17	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em caneta odontológica.	Sv	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em micro motor.	Sv	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
19	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em refletor odontológico.	Sv	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
20	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em cuspeira.	Sv	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
21	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em válvula de oxigênio.	Sv	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em autoclave industrial.	Sv	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
23	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em equipo odontológico	Sv	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
24	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrassom fisioterapêutico.	Sv	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
25	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em cadeira odontológica.	Sv	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
26	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em unidade móvel odontológica.	Sv	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em compressor odontológico.	Sv	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
28	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em central de nebulização.	Sv	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
29	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ECG.	Sv	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
30	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Monitor cardíaco.	Sv	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
31	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador Automático	Sv	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
32	Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Foco ginecológico.	Sv	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.280,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, caso se enquadre como serviço contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	Fonte:17502 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recurso	Ficha:17503 - 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso	Ficha:17504 – 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	Fonte:17566 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recurso	Ficha:17567 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa	1002 – Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	Fonte:17654 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recurso	Ficha:17655 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso	Ficha:248419 – 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Condutec Hospitalar
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor do Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:A3478D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CONSULTÓRIOS QUE PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

PROponente:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:		E-mail:		UF:	
FONE:		CEL:		CEP:	
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	9849 - KIT CANETAS BAIXA ROTAÇÃO + MICRO MOTO +CONTRA ÂNGULO	Kit	3		
2	13052 - KITS ODONTOLÓGICOS (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	Kit	5.000		
3	15842 - FIO DENTAL - FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUÓR	Und.	500		
4	15843 - CLOREXIDINA 0,12% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, 1 LITRO	Und.	200		
5	15844 - ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPAN) - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 1 X 1 X 1 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Und.	100		
6	15845 - AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX) - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LABIAL LATERAL, MODELO EXPANDEX, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	Und.	100		
7	15846 - ABRIDOR DE BOCA - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO	Und.	100		
8	15847 - PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	Und.	60		
9	15848 - KITS DE DISCOS DE POLIMENTO DENTA DISCO DE LIXA - TDV - COMPOSTO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, CORANTE BASE ÁGUA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEIS APÓS O USO EM CADA PACIENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS DE 19MM	kit	30		
10	15849 - DISCO DE FELTRO + MANDRIL - DISCO POLIMENTO MATERIAL FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT CONTENDO:1 MANDRIL P/CONTRA ÂNGULO E 24 DISCO S, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESTAURAÇÕES DE RESINA, DIAMETRO DISCO 1,20 CM	kit	20		
11	5832 - Pasta para polimento de compositos a base de oxido de alumínio - granulação extra fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g.	Und.	30		
12	16070 - ACIDO FOSFÓRICO 37% - CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	kit	300		
13	16071 - COLTOSOL - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, SEM EUGENOL - POTE 20GR	Und.	50		
14	16072 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PÓ, 10 GRAMAS	Und.	50		
15	16073 - OTOSPORIN - OTOSPORIN PARA ENDODONTIA OTOSPORIN (HIDROCORTISONA) PARA USO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL EM ENDODONTIA. DEVE APRESENTAR AÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTI-INFLAMATÓRIA.	Und.	50		
16	16074 - FORMOCRESOL - FORMOCRESOL PARA USO EM ENDODONTIA, COMPOSIÇÃO: MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS	Und.	20		

	VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E, NOS CASOS DE DENTE DECÍDUO, POSSIBILITA A CONSERVAÇÃO				
17	16075 - HEMOSTOP - HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Und.	30		
18	16076 - PEDRA POMES - MATERIAL Und. ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO		30		
19	16077 - ADESIVO DENTAL - ADESIVO DENTAL ADPER SINGLE BOND 2 3M - TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Und.	60		
20	16078 - ADESIVO DENTAL - ADESIVO DENTAL AMBAR FGM - TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	Und.	100		
21	16079 - BROCA ZECRYA EXTRA LONGA: BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM FG INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC). PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO), POSSUI FORMATO TRONCO CÔNICO, ALTA ROTAÇÃO.	Und.	20		
22	16080 - BROCA ZECRYA LONGA - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 MM FG INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC), PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO), POSS	Und.	30		
23	16081 - BROCA CARBIDE 701 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO 701	Und.	30		
24	16082 - BROCA CARBIDE 702 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO 702	Und.	30		
25	16083 - BROCA CARBIDE 703 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO 703	Und.	30		
26	16084 - BROCA CARBIDE CIRURGICA 2 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO 2	Und.	30		
27	16085 - BROCAS CARBIDE 4 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO 4	Und.	30		
28	16086 - BROCAS CARBIDE 6 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO 6	Und.	30		
29	16087 - TIRA DE POLIESTER - TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, ESPESSURA 0,05 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÕES DE RESINA OU SILICATOS	Und.	30		
30	16088 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA OMS - SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA	Und.	50		
31	16089 - FIO RETRATOR 000 - FIO RETRAÇÃO GENGIVAL, TAMANHO 000, APLICAÇÃO AFASTAMENTO GENGIVAL	Und.	100		
32	16090 - PEDRA PARA AFIAI CURETA PERIODONTAL - PEDRA AFIAI, TIPO RETA ARCANASAS, COMPRIMENTO 102 MM, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 10 MM	Und.	50		
33	16091 - CURETA FOICE 00 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA MORSE, MODELO Nº 0-00	Und.	50		
34	16092 - CURETA MCCALL 13/14 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13/14	Und.	30		
35	16093 - CURETA MCCALL 17/18 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17/18	Und.	30		
36	16094 - CURETA GRACEY 5/6 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5/6	Und.	30		
37	16095 - CURETA GRACEY 7/8 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 7/8	Und.	50		
38	16096 - CURETA GRACEY 11/12 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11/12	Und.	50		
39	16097 - CURETA GRACEY 13/14 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13/14	Und.	50		
40	16098 - TESOURA - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 GOLDMAN FOX, TIPO PONTA CURVA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	30		
41	16099 - PORTA AGULHA - PORTA- AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO CASTROVIEJO, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA C/ VÍDEA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILI	Und.	30		
42	16100 - PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM MARCA ALT (MODELO ALTSONIC JET CERAMIC) - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIX	Und.	30		
43	16101 - PINÇA CLÍNICA - PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Und.	30		
44	16102 - PINÇA CLÍNICA INFANTIL - PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Und.	30		
45	16103 - PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	Und.	50		
46	16104 - ESPELHOS PRIMEIRO PLANO - ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Und.	100		
47	16105 - CABOS DE ESPELHO - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Und.	100		
48	16106 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO - SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	Und.	50		
49	16107 - PLACA DE VIDRO - PLACA DE VIDRO, COMPRIMENTO 110 CM, LARGURA 0,80 CM, ESPESSURA 15 MM	Und.	30		
50	16108 - ESPATULAS DE RESINA - ESPÁTULA CONDENSADOR PARA INSERÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL DE TITÂNIO, ANTADERENTE	Und.	100		
51	16114 - SONDA EXPLORADORA - SONDA ODONTOLÓGICA SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO	Und.	100		
52	16115 - DESCOLADOR DE MOLT - DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERÍOSTEO, MODELO MOLT	Und.	100		
53	16116 - AFASTADOR MINESOLTA - AFASTADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINNESOTA, COMPRIMENTO 14 CM, AUTOCLAVÁVEL	Und.	50		
54	16117 - BABADOR DESCARTÁVEL - BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Und.	5.000		
55	16120 - ANESTÉSICO TÓPICO - ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO ODONTOLOGIA 200MG/G	Und.	50		

56	16121 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO HIDROXIDO CALCIO PARA USO ODONTOLÓGICO, RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, RESISTENTE À COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POL	Und.	30		
57	16122 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	Und.	50		
58	16123 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Und.	50		
59	16124 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO - FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Und.	50		
60	16125 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL - FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Und.	100		
61	16126 - REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOGRAFIA, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO, EMBALAGEM COM 50ML	Und.	5.000		
62	16127 - FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR DENTAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIIS,	Und.	500		
63	16128 - KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO - POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 POSICIONADORES CADA KIT	kit	30		
64	16129 - KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL - POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 POSICIONADORES CADA KIT	kit	30		
65	16130 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 19,5 CM, TIPO USO REVELAR FILME ODONTOLÓGICO	Und.	3		
66	16131 - COLGADURA ODONTOLÓGICA - COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIOS ODONTOLÓGICOS	Und.	50		
67	16132 - SUGADOR DE SALIVA - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Pct	2.500		
68	16133 - SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL - SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	250		
69	16134 - MICROBRUSH - APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL, TAMANHO FINO A REGULAR, APLICAÇÃO US	CX	300		
70	16135 - AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA	CX	300		
71	16136 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTO	CX	50		
72	16137 - AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA	CX	50		
73	16138 - FLUOR TÓPICO GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO	Und.	80		
74	16139 - ANESTÉSICO MÉPIVACAÍNA SEM VASO - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	50		
75	16140 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100		
76	16141 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILEFRINA - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG +0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100		
77	16142 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%, CAIXA COM 50 TUBETES, ARTICAÍNA 4% EPINEFRINA 1:100.000 CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, 10 MCG DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM	CX	70		
78	16143 - FIO DE SUTURA 4.0 - AGULHA ½ NYLON - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 4-0, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, ESTERILIDADE E	CX	100		
79	16144 - FIO DE SUTURA 3.0 - AGULHA ½ NYLON - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 3-0, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, ESTERILIDADE E	CX	100		
80	16145 - FIO DE SUTURA 4.0 AGULHA ½ SEDA - FIO SEDA 4.0 PRETO TRANÇADO, COM. 45CM, C/ AGULHA ½, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CAIXA COM 24	Und.	100		
81	16146 - FIO DE SUTURA 3.0 AGULHA ½ SEDA - FIO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO, COM. 45CM, C/ AGULHA ½, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CAIXA COM 24	Und.	100		
82	16147 - PONTA DIAMANTADA 1013 HASTE CURTA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013, EMBALAGEM COM 10 UNID	CX	70		
83	16148 - PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, EMBALAGEM COM 10 UNID	CX	100		
84	16149 - PONTA DIAMANTADA 1015 HASTE CURTA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 1015: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO COR	CX	60		
85	16150 - PONTA DIAMANTADA 1013 HASTE LONGA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 1013: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE	CX	60		
86	16151 - PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 1014: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE	CX	70		
87	16152 - PONTA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CX	CX	70		

	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, 1015: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE				
88	16153 - PONTA DIAMANTADA 3195F - BROCA DIAMANTADA 3195F FG ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO EP	Und.	70		
89	16154 - PONTA DIAMANTADA 3195FF - BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO	Und.	100		
90	16155 - PONTA DIAMANTADA 3118FF - BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO	Und.	70		
91	16156 - PONTA DIAMANTADA 3168F - BROCA DIAMANTADA 3168F FG ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E PO	Und.	80		
92	16157 - PONTA DIAMANTADA 3168FF - BROCA DIAMANTADA 3168FF FG ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E	Und.	100		
93	16158 - ESCOVAS DE ROBINSON - ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PONTA PINCEL RETA, USO CONTRA-ÂNGULO	Und.	300		
94	16159 - TIRAS DE LIXA PARA RESINA - TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA E CENTRO NEUTRO, 2,5MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 150UN	Pct	150		
95	16160 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU LANÇA - PONTAS PARA POLIMENTO SHOFU LANÇA - COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE LANÇA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE E COMPOSTOS	Und.	100		
96	16161 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA - PONTAS PARA POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA - COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE ESFÉRICO PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE E COMPOSTOS	Und.	100		
97	16162 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU CHAMA - PONTAS PARA POLIMENTO SHOFU LANÇA - COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE LANÇA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE E COMPOSTOS	Und.	150		
98	16163 - PONTA DE POLIMENTO SHOFU CÔNICO - PONTAS PARA POLIMENTO SHOFU CÔNICA - COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE CÔNICA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE E COMPOSTOS	Und.	100		
99	16164 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M A1 - RESINA COMPOSTA FILTEK A1 Z250 3M ESPE - COMPOSTA COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA - 60% EM VOLUME, 82% EM PESO, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 ?M	Und.	250		
100	16165 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M A2 - RESINA COMPOSTA FILTEK A2 Z250 3M ESPE - COMPOSTA COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA - 60% EM VOLUME, 82% EM PESO, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 ?M	Und.	200		
101	16166 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M A3 - RESINA COMPOSTA FILTEK A3 Z250 3M ESPE - COMPOSTA COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA - 60% EM VOLUME, 82% EM PESO, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 ?M	Und.	300		
102	16167 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 3M A3,5 - RESINA COMPOSTA FILTEK A3,5 Z250 3M ESPE - COMPOSTA COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA - 60% EM VOLUME, 82% EM PESO, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,6 E 1,4 ?M	Und.	200		
103	16168 - RESINA FLOW A3 - RESINA COMPOSTA FLUIDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.	Und.	100		
104	16169 - RESINA FLOW A2 - RESINA COMPOSTA FLUIDA, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.	Und.	100		
105	16170 - PINCEL PELO DE MARTA Nº0 - PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS PELO DE MARTA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CABO MADEIRA, REFERÊNCIA 308, TAMANHO Nº 0	Und.	50		

106	16171 - PINCEL PELO DE MARTA Nº1 - PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS PELO DE MARTA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CABO MADEIRA, REFERÊNCIA 308, TAMANHO Nº 1	Und.	100		
107	16172 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - COM BICO APLICADOR DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS.	Und.	50		
108	16173 - ALGODÃO HIDROFÍLICO EM ROLO - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, FOMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pct	500		
109	16174 - MATRIZ DE AÇO 0,5 MM - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS, APRESENTAÇÃO ROLO, COM 0,05 X 5 MM X 50CM	Und.	100		
110	16176 - MATRIZ DE AÇO 0,7 MM - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS, APRESENTAÇÃO ROLO, COM 0,05 X 7 MM X 50CM	Und.	150		
111	16177 - CABO PARA BISTURI 3 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM	Und.	150		
112	16178 - LÂMINA DE BISTURI 15 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	Und.	150		
113	16179 - CARBONO OCLUSAL - PAPEL CARBONO, TIPO DUPLA FACE, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO	Und.	100		
114	16180 - CUNHAS DE MADEIRA - CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, EMBAL	CX	50		
115	16181 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS 5 DOBRA	Und.	5.500		
116	16182 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	500		
117	16183 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEÁSE, LIPASE, CARBOHIDRASE, 1 LITRO	Und.	500		
118	16184 - HASTE FLEXÍVEL COM POTAS DUPLAS DE ALGODÃO (COTONETE) - HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA ALGODÃO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, EMBALAGEM C	CX	50		
119	16185 - ALCÓOL 70% - ALCÓOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO 70% INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 1 LITRO	Und.	2.500		
120	16186 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, SANFONADA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 20G, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	200		
121	16187 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS - FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, ANTIALÉRGICO, NÃO ESTÉRIL, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO, GRAMATURA DE 20 A 4	Pct	200		
122	16188 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 13L, AMARELA	Und.	500		
123	16189 - PAPEL TOALHA EM ROLO - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%	Und.	5.000		
124	16190 - MÁSCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, SEMIFACIAL, PFF-2, N95, PACOTE COM 20 UNIDADES	CX	30		
125	16191 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÉ	CX	70		
126	16192 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, HASTES DE COR PRETA, MATE	Und.	15		
127	16193 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, AP	CX	300		
128	16194 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRE	CX	200		

129	16195 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P ROSA - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COR ROSA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CX	200	
130	16196 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M ROSA - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COR ROSA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DE	CX	200	
131	16197 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P AZUL - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COR AZUL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CX	100	
132	16198 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M AZUL - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COR AZUL, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DE	CX	100	
133	16199 - ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	500	
Condições de pagamento:				
Prazo de entrega:				
Validade da proposta:				Dias.
Valor por extenso:				
Data				

Itaú/RN, em 03/06/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0240E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 80/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
			697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000 R\$ 5.600,00
Total da Ação:				R\$ 5.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 5.600,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/06/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DEA61D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 81/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				

	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.700,00
			Total da Ação:		R\$ 10.700,00
		1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
			630 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 22.700,00

Valor total Suplementado: R\$ 22.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			304 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			Total da Ação:		R\$ 1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
			310 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.700,00
			Total da Ação:		R\$ 1.700,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.700,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
			196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 13.200,00
			Total da Ação:		R\$ 13.200,00
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			217 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.800,00
			219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 6.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 22.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/06/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:866C9580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 04 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçaná/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçaná/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

e
CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRICIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.118,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R\$ 2.118,18
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIREZ DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
077.XXX.XXX-63	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	Enfermeira	R\$ 2.118,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem	R\$ 1602,73
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de maio de 2024.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 04 de junho de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:81864B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 329/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Eivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	16h mensais	70%	01/05/2024
Eva Yanni de Araujo Garcia	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	08h mensais	70%	29/04/2024
Fatima Glauca Santos	Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/05/2024
Francisco de Assis Medeiros	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	56h mensais	70%	09/05/2024
Ivoneide dos Santos Bezerra	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/05/2024
Ivonete dos Santos Rezende	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/05/2024
Maria Aparecida Guedes	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	36h mensais	70%	15/05/2024
Marli Dantas dos Santos	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/05/2024
Regina Maria Dantas Vale	Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/05/2024
Walber dos Santos Morais	Escola Municipal Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	24h mensais	70%	13/05/2024

Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES Secretário Municipal de Educação	ROGÉRIO SOARES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EAADD575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 330/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 330/2024-GP/PMJP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEBI ALVES JÚNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMÍLSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
AÍLTON SOARES DA SILVA	GARI
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANTÔNIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	FONOAUDIÓLOGO
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE

CELINEIDE FERREIRA DE LIMA	A.S.G
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FRANCICLAÚDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GILVAN JÚNIOR SOUTO	GARI
HEITOR ARAÚJO NÓBREGA	PSICÓLOGO
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	GARI
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
LANA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR
MANOEL PEREIRA FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DAIANE DOS SANTOS	DIGITADOR
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA DOS AFLITOS LOPES DA SILVA	A.S.G
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MAYKEL GOMES BEZERRA	A.S.G
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
RAIANY KARINE DE OLIVEIRA SILVA	A.S.G
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RIELMA DE PAIVA ARAÚJO	A.S.G
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SIMONE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
VANESSA SOARES DUTRA	A.S.G
VERÔNICA TARGINO DUTRA	FISIOTERAPEUTA
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:510F3EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 01/2024 PNAB - RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme planilha a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	TITULO DO PROJETO	RESULTADO
01	ANGELA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA	A	TRANSFORMANDO LIXO EM ARTE	INABILITADO – Autodeclaração não especifica se é NEGRA ou INDIGENA
02	DAMIÃO GABRIEL FERREIRA	A	Sons Juninos: Celebrando o Jardim Junino	INABILITADO – Não apresentou Certidão Estadual, Municipal, Declaração de Não Vínculo, declarações e as comprovações não atestam atividades culturais.
03	E G FERNANDES	C	CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS "JARDIM JUNINO"	HABILITADO

04	EILSON TRAJANO DO NASCIMENTO	A	Show de Eilson Trajano	INABILITADO – Não apresentou comprovante de residência, Certidão Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, Declaração de Não Vínculo, declarações e as comprovações não atestam atividades culturais.
05	FABIANA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS	A	O PANO DE PRATO COMO REFERÊNCIA NO ARTESANATO DE JARDIM DE PIRANHAS	HABILITADO
06	FRANCIELIO GUEDES DA SILVA ANDRADE	A	Cantor Cielio Guedes	INABILITADO – Não enviou a certidão negativa municipal e trajetória artística.
07	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	A	DA REDE AO MACRAMÊ	HABILITADO
08	HÉLIO SOARES DE SOUZA	A	Explorando a Escrita Criativa através do RPG	INABILITADO – Planilha em desconformidade
09	IDIJA MELRY DOS SANTOS GUEDES	A	A FÉ ATRAVÉS DO AMIGURUMI	HABILITADO
10	IOLANDA DA SILVA	A	Iolanda Silva Perfil	HABILITADO
11	IZAAC DE ARAUJO COSTA	A	A magia do São João: Celebrando as Tradições Juninas em Jardim de Piranhas	INABILITADO – Não enviou os anexos
12	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	A	NOITE CULTURAL NA PRAÇA	INABILITADO – Não enviou os anexos
13	JOÃO PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	B	Cavalgada Junina	INABILITADO – Não enviou Declaração e Certidão Municipal, Comprovações artísticas e planilha
14	JOÃO VICTOR DE ARAUJO COSTA	A	SABOR JUNINO	HABILITADO
15	JONAS DE ARAUJO COSTA	A	ADOÇANDO OS FESTEJOS JUNINOS	INABILITADO – Os documentos e certidões apresentados não são do proponente.
16	JOSE ELENIDE BERNARDINO DA SILVA	A	Elenide e Teclados	INABILITADO – Não enviou a certidão municipal e falta de comprovação na trajetória artística
17	JOSEFA MARIA DE ARAUJO	A	EXPOSIÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS	HABILITADO
18	JOSÉ JADSON MEDEIROS DA SILVA	A	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	INABILITADO – Não enviou os anexos
19	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	D	ECONOMIA CRIATIVA POR MEIO DE FEIRA DE ARTESANATO/MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE JARDIM DE PIRANHAS	HABILITADO
20	KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	A	Trio Musical "Harmonia em Três"	HABILITADO
21	LUCAS SOARES DE ARAUJO	A	Festa Junina com Lucca Cantor	INABILITADO – Trajetória artística sem comprovações
22	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	A	VILA DO CORDEL	HABILITADO
23	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	A	RESGATE DA IDENTIDADE CULTURAL JUNINA ATRAVÉS DA MODA	INABILITADO – Autodeclaração incompleta
24	MARIA IDALINA LOPES DE PAIVA	A	Oficina de Macramê	INABILITADO – Não comprovante bancário, trajetória e produções atuais, planilha.
25	MARISTON GOMES DANTAS	B	Cavalgada em Honra a Nossa Senhora dos Aflitos	INABILITADO – Não enviou Declaração e Certidão Municipal, Comprovante Bancário e Trajetória artística
26	NATAN ERITI RIBEIRO	A	Construindo a Fé	INABILITADO – Não enviou Certidão Federal, o Comprovante de residência não está atualizado, planilha orçamentária incompatível.
27	NIVANI GOMES DANTAS	A	CONCURSO DE LAÇO JUNINO	INABILITADO – Não enviou conta corrente
28	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	A	Show do cantor Odailson Santos	INABILITADO – Não enviou Rg e CPF, Comprovante de Residência, Declaração de Não Vínculo, Trajetória, Produções atuais e planilha
29	WILDMA SARAIVA DE SOUZA	A	PESCARIA LITERARIA E ARTESANAL	INABILITADO – Declaração incompatível
30	YURI DUTRA DAMASCENO SANTOS	A	Yuri Sanfoneiro	INABILITADO – Trajetória insuficiente

Jardim de Piranhas-RN, 04 de junho de 2024.

SANDOVAL ARAÚJO NETO

Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador: B355E476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Praça Fabião das Queimadas, 70008159162/0001-89 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Reabre crédito Especial, pelo saldo remanescente do ano anterior, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, No uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 427/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 50.355,64 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatrocentavos) que corresponde ao valor do saldo não aplicado no exercício de 2023, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que especifica no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS, 02 de janeiro de 2024

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I				
Suplementação (+)				50.355,64
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
103	9	13.392.0013.2132.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	15.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715 0000
715			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
001		001	Recursos Proprios do Município	
104	0	13.392.0013.2132.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	20.038,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 0000
715			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
001		001	Recursos Proprios do Município	
1041		13.392.0013.2133.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	6.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
001		001	Recursos Proprios do Município	
1042		13.392.0013.2133.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	6.017,53
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
001		001	Recursos Proprios do Município	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1043		13.392.0013.2133.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
001		001	Recursos Proprios do Município	
ANEXO II				
ANULAÇÕES				
04.122.0001.2006 -			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-50.355,64
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500			Recursos Não Vinculados de Impostos	
001		001	Recursos Proprios do Município	
				-50.355,64

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 10AF2321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MÓVEIS PROJETADOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 05 (cinco) dias úteis.

Iniciando no dia 05/05/2024

Encerrando no dia 10/05/2024

ITEM	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES
	<p>ARMÁRIO SUPERIOR COM TAMPONAMENTO, 4 PORTAS E UM NICHU, MEDINDO 1,82 X 0,31 X 0,88M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)</p> <p>Armário fixo suspenso com 4 (quatro) portas de giro, com 1 (uma) prateleira interna e Nicho. Armário suspenso, confeccionados em MDP ou MDF, com tampoamento, com espessura mínima de 15mm, caixaria com espessura 15mm e portas com 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Armário com 1(uma) prateleira interna em MDP com 15 mm de espessura, na mesma cor da caixaria do armário. Puxador ABA Sottile Natural, Fixação do móvel através de parafuso para madeira.</p> <p>Nicho, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Fixação do móvel através de parafuso para madeira</p> <p>Dimensão gerais do armário com quatro portas: 1,82 x 0,54 x 0,31m (largura x altura x profundidade).</p> <p>Dimensões do Nicho: 1,82 x 0,33 x 0,31m (largura x altura x profundidade).</p> <p>Dimensões gerais do armário superior: 1,82 x 0,88 x 0,31m (largura x altura x profundidade).</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima - FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	ARMÁRIO SUPERIOR COM 6 PORTAS, TAMPONADO E 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO 3,04 X 0,56 X 0,31M	UNIDADES	02

	<p>(LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) Armário fixo suspenso com 6 (seis) portas de giro, com 1 (uma) prateleira interna. Armário suspenso, confeccionados em MDP ou MDF, com tamponamento, com espessura mínima de 15mm, caixaria com espessura 15mm e portas com 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Armário com 1(uma) prateleira interna em MDP com 15 mm de espessura, na mesma cor da caixaria do armário. Puxador ABA Sotile Natural. Fixação do móvel através de parafuso para madeira. Dimensão do armário com seis portas: 3,04 x 0,56 x 0,31m (largura x altura x profundidade) Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima. Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa; Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>		
	<p>ARMÁRIO INFERIOR PARA O BANHEIRO COM BASCULANTE INVERSO PARA A CUBA, E GAVETÕES COM PROFUNDIDADE DE 0,55M. Armário, confeccionada em MDP ou MDF, corpo e laterais com espessura mínima de 15 mm, fundo com espessura de 6 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. 3 (três) Gavetões, confeccionada em MDP ou MDF, corpo e laterais com espessura mínima de 15 mm, fundo com espessura de 6 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Frente da gaveta em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas e encabeçadas com fitas de bordas em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Corrediças Telescópicas FGV de alta resistência, trilhos visíveis e com extração total, com prolongamento do curso em 32 mm do comprimento nominal, capacidade máxima de 45kg por par de corrediças. Deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, auto-travante, fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Puxador ABA Sotile Champagne. Dimensões de cada gavetão: 0,85m x 0,29m x 0,55m (largura x altura x profundidade). Um basculante inverso para cuba, confeccionado em MDP ou MDF, corpo e laterais com espessura mínima de 15 mm, fundo com espessura de 3 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Pistão inverso para basculante com braços de sustentação com força inversa. Porta do basculante, confeccionada em MDP com espessura mínima de 15 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Puxador ABA Sotile Champagne. Dimensões do basculante inverso para cuba: 0,85m x 0,29m x 0,55m (largura x altura x profundidade). Dimensões gerais do móvel para bancada do banheiro: 1,73 m x 0,60m x 0,55m (largura x altura x profundidade). Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa; Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>APARADOR PARA SALA DO PREFEITO. APARADOR SUSPENSO COM 4 (QUATRO) PORTAS DE GIRO, 1 PRATELEIRA INTERNA E NICHOS, MEDINDO 1,25 X 0,70 X 0,35M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). Aparador suspenso com 4 (quatro) portas de giro, com 1 (uma) prateleira interna e Nicho. Tamponamento superior do armário com 25 mm de espessura. Armário suspenso, confeccionados em MDP ou MDF, com tamponamento, com espessura mínima de 15mm, caixaria com espessura 15mm e portas com 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Armário com 1(uma) prateleira interna em MDP com 15 mm de espessura, na mesma cor da caixaria do armário. Puxador Calha URBAN Natural. Fixação do móvel através de parafuso para madeira. Nicho, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Fixação do móvel através de parafuso para madeira Dimensão do armário com quatro portas: 1,25 x 0,53 x 0,35m (largura x altura x profundidade). Dimensões do nicho: 1,25 x 0,17 x 0,35m (largura x altura x profundidade). Dimensões gerais do aparador suspenso: 1,25 x 0,70 x 0,35m (largura x altura x profundidade). Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa; Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, 2 GAVETÕES E 2 GAVETEIROS COM 4 GAVETAS, MEDINDO 2,66 X 0,70 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). Armário baixo com 2 (duas) portas de giro, com 1 (uma) prateleira interna. Armário baixo, confeccionados em MDP ou MDF, com tamponamento, com espessura mínima de 15mm, caixaria com espessura 15mm e portas com 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Armário com 1(uma) prateleira interna em MDP com 15 mm de espessura, na mesma cor da caixaria do armário. Puxador URBAN Natural. Fixação do móvel através de parafuso para madeira. Armário baixo com duas portas medindo: 1,15 x 0,70 x 0,40m (largura x altura x profundidade). Gaveteiro com Dois Gavetões, confeccionada em MDP ou MDF, corpo e laterais com espessura mínima de 15 mm, fundo com espessura de 6 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Frente da gaveta em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas e encabeçadas com fitas de bordas em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Corrediças Telescópicas FGV de alta resistência, trilhos visíveis e com extração total, com prolongamento do curso em 32 mm do comprimento nominal, capacidade máxima de 45kg por par de corrediças. Deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, auto-travante, fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Puxador URBAN Natural. Gaveteiro com dois gavetões medindo, 0,73 x 0,70 x 0,40m (largura x altura x profundidade). Dois gaveteiros com 4 (quatro) gavetas confeccionadas em MDP ou MDF, corpo e laterais com espessura mínima de 15 mm, fundo com espessura de 6 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Frente da gaveta em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas e encabeçadas com fitas de bordas em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Corrediças Telescópicas FGV de alta resistência, trilhos visíveis e com extração total, com prolongamento do curso em 32 mm do comprimento nominal, capacidade máxima de 45kg por par de corrediças. Deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral, auto-travante, fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Puxador URBAN Natural. Gaveteiro com 4 gavetas medindo (cada): 0,45 x 0,70 x 0,40m (largura x altura x profundidade). Dimensão geral do armário baixo com 2 portas, 2 gavetões e dois gaveteiros com 4 gavetas: 2,66 x 0,70 x 0,40m (largura x altura x profundidade). Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa; Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	02
	<p>ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA NA COR BRANCA COM QUATRO PORTAS DE GIRO, MEDINDO 1,50M DE LARGURA, 0,35M DE PROFUNDIDADE E 0,60M DE ALTURA. O ARMÁRIO É CONFECCIONADO EM AÇO. Dimensão gerais do armário com quatro portas: 1,50 x 0,35 x 0,60m (largura x altura x profundidade).</p>	UNIDADE	01

	<p>Armário aero para cozinha feito aço com espessura mínima de 1,2 mm, para reforço da estrutura, pode ser utilizado perfil U ou L de 1,5 mm de espessura. Revestido com pintura eletrostática a pó na cor branca, resistente à abrasão e à corrosão. Possui uma prateleira interna em aço, na mesma cor da estrutura do armário, e um nicho. As bordas são retas, com acabamento em fita de borda em poliestireno ou PVC com espessura aproximada de 0,5 mm, na mesma cor do revestimento. Os puxadores são do tipo Slim metálico, na cor prata. O armário é projetado para ser suspenso, com fixação através de parafusos para metal.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>		
	<p>MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP COM VIDRO NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 1,30 x 0,85 x 0,75m (Largura x profundidade x altura) COM 4 (QUATRO) UNIDADES DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE SUPORTA ATÉ 120KG.</p> <p>Tampas para mesas, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p>Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.</p> <p>Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x30x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", suporte de apoio ao tampo em "L" com espessura de 4,75mm e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020 e suporte da sapata em chapa SAE 1010/1020 com 3mm, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Sapatas reguláveis injetadas em termoplástico, com rosca.</p> <p>Vidro incolor de 6mm.</p> <p>Podendo variar as medidas em +/- 10 %.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA DA CADEIRA EM POLIPROPILENO:</p> <p>Concha plástica (assento e encosto) confeccionada com polipropileno Injetado (PP). Possui um design ergonômico e uma estrutura com resistência mecânica. Fixada na base com parafusos.</p> <p>Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou cromado. A estrutura é soldada através de solda Mig.</p> <p>Sapatas deslizante injetada em polipropileno virgem na cor preta, com sistema de encaixe por click no trefilado permitindo a fixação no trefilado sem a necessidade de cola ou parafusos e garantido o perfeito travamento da sapata sem que ela se movimente com o uso da cadeira.</p> <p>Opcional: assento estofado com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 12 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de polipropileno para fixação na concha plástica através de parafusos. Com bordas arredondadas revestido com tecido sintético de alta resistência.</p> <p>Podendo variar as medidas em +/- 5 %.</p> <p>Dimensões gerais da cadeira: largura do encosto: 0,46m; largura do assento: 0,46m; largura total da cadeira: 0,49m; profundidade total da cadeira: 0,54m; altura do chão até o assento: 0,41m; altura do chão até o encosto: 0,82m.</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADE	01
	<p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO BIPARTIDO EM FORMA DE "T" 1ª PARTE 2,82M X 120M X 0,76M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 2ª PARTE 2,40M X 0,65M X 0,76M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COM CAIXA ELÉTRICA PARA TOMADAS.</p> <p>Tampas para mesas, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p>Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.</p> <p>CALHA SUBIDA CABEAMENTO, Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.</p> <p>TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO</p> <p>Travessa de Secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixada ao tampo através de parafusos auto cortante para madeira e à estrutura JS05, através de parafuso auto brocante.</p> <p>Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura e suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Ponteiras para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 126 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118 mm. Aba superior, tampa e corpo injetados em Poliestireno (PS) e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira.</p> <p>Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos.</p> <p>Podendo variar as medidas em +/- 10 %.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>MESA RETANGULAR, MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,75CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)</p> <p>Mesa linear, confeccionada em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Painel frontal, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento.</p> <p>Dimensões da Mesa: 1,50 x 0,60 x 0,75m (largura x profundidade x altura).</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Exigir a apresentação Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e</p>	UNIDADES	04

	<p>autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p> <p>MESA RETANGULAR, medindo 1,76 x 0,60 x 0,75m (largura x profundidade x altura) Mesa linear com tampo, confeccionada em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Painel frontal, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento, altura do painel frontal de 0,30m. Estruturas laterais (pés), confeccionada em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Dimensões da Mesa: 1,76 x 0,60 x 0,75m (largura x profundidade x altura)</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>MESA DE APOIO medindo 0,70 x 0,65x 0,75m (largura x profundidade x altura).</p> <p>Mesa de apoio, confeccionada em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Painel frontal, confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Estruturas laterais (pés), confeccionada em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas.</p> <p>Exigir na apresentação da proposta de preço os seguintes documentos:</p> <p>Exigir a Licenças de funcionamento da empresa licitante e do fabricante dos móveis;</p> <p>Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima;</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>MESA EM “L”, MEDINDO 1,60 X 1,30 X 0,60 X 0,75m (LARGURA 01 X LARGURA 02, PROFUNDIDADE X ALTURA)</p> <p>Tampo em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com Ø 5 mm.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>Podendo variar as medidas em +/- 10 %.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima.</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	02
	<p>BALCÃO: Balcão retangular medindo 2,00 x 0,45x 0,70m (largura x profundidade x altura) Tampo reto, em MDF OU MDP, com espessura de 25 mm. Estrutura em MDF ou MDP, com espessura de 25 mm. Portas em MDF ou MDP, chapa 15mm. Gavetas em MDF ou MDP, 15mm Lino Piombo Chess da Arauco com corredeças telescópicas e Puxadores tipo Slim de material metálico, na cor prata.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>BALCÃO PARA PIA SEM TAMPONAMENTO NA COR BRANCA FEITO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS, MEDINDO 1,50 X 0,58 X 0,75M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)</p> <p>Dimensão gerais do armário: 1,50 x 0,85 x 0,75m (largura x altura x profundidade).</p> <p>Balcão para pia com dimensões gerais de 1,50m de comprimento, 0,85m de profundidade e 0,75m de altura, contando com 02 (duas) portas e 04 (quatro) gavetas na mesma cor do armário. Cada gaveta mede 0,50m de largura, 0,16m de altura e 0,55m de profundidade. As gavetas utilizam corredejas telescópicas FGV de alta resistência, com trilhos visíveis e extração total, além de um prolongamento do curso em 32mm do comprimento nominal e capacidade máxima de 45kg por par. O deslizamento é facilitado por esferas de aço, sendo a montagem lateral em peça única, auto-travante, com fim de curso que inclui travas para retirada da gaveta. As gavetas possuem puxadores ABA Sottile na cor champagne, enquanto as portas contam com puxadores Slim metálicos na cor prata. A fixação do móvel é realizada por parafusos para metal.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADE	01
	<p>BALCÃO BUFFET: Balcão retangular medindo 1,60 x 0,45x 0,85m (largura x profundidade x altura) Tampo reto, em MDF OU MDP na espessura de 25 mm. Estrutura em MDF ou MDP, com espessura de 15 mm. Portas em MDF ou MDP, com chapa de 15mm. Puxadores tipo Slim de material metálico, na cor prata.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01

	<p>PAINEL DECORATIVO FRISADO COM ESPESSURA DE 15MM. Pannel decorativo, confeccionado em MDP ou MDF com no mínimo 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Fixado através de cola de contato ou parafusos.</p> <p>Frisos com espaçamento de 15mm.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	M²	7,8
	<p>PAINEL DECORATIVO COM ESPESSURA DE 15MM.</p> <p>Pannel decorativo, confeccionado em MDP ou MDF com no mínimo 15 mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC com espessura aproximada de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Fixado através de cola de contato ou parafusos.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	M²	10
	<p>PRATELEIRA: medindo 2,36 x 0,33x 0,40m (largura x profundidade x altura) estruturado com 4 retângulos de 37x53 mm (largura x altura) metalon 20x30mm Prateleira em MDF 20mm na cor Louro Freijo da Arauco, com estrutura em Metalon 20x30 mm sendo cada retângulo de 37x53 mm (dimensões externas) pintado na cor preto brilhante, fixados na parede.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante).</p> <p>Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	UNIDADES	01
	<p>PRATELEIRA LINEAR 2,66M X 0,26 X 0,025M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). Prateleira linear, confeccionada em MDP ou MDF com mínimo de 25mm de espessura, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas e encabeçadas com fita em Poliestireno ou PVC com espessura de 0,5mm na mesma cor do revestimento. Fixada através de cola de contato ou parafusos.</p> <p>Variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria-Prima – FSC do Fabricante da Matéria-prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria-Prima.</p> <p>Exigir a apresentação do Manual técnico contendo informações do produto. Manual de instruções de utilização ou manual de manutenção e Limpeza, em língua portuguesa;</p> <p>Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada.</p> <p>Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>	METROS	2,66
	<p>CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM, ESPALDAR MÉDIO EM TELA.</p> <p>Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasões com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.</p> <p>Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - BQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, dotado de contato permanente que permite regulagem de ângulos do encosto com ângulo assento fixo de -3°, com acabamento em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado. Ângulo de reclinção do encosto é mínima de -8° e máxima de 25°. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, injetadas em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. O sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura.</p> <p>Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.</p> <p>Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência as cargas estáticas aplicadas.</p> <p>Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.</p> <p>Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural a abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.</p> <p>Podendo variar as medidas em +/- 5%.</p> <p>DIMENSÕES DA CADEIRA: Altura total do encosto: 0,57m; largura do encosto na parte superior:0,38m; largura do encosto na parte inferior: 0,47m; largura total da cadeira com braços: 0,63m; largura do assento: 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; profundidade total da cadeira: 0,56m; altura do chão até o assento (curso): 0,50 à 0,61m; altura total da cadeira do chão até o encosto (curso): 0,91 à 1,02m; largura do braço: 0,08m; profundidade do braço: 0,24m.</p> <p>Exigir a apresentação das seguintes documentações:</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Exigir a apresentação da certificação ABNT NBR 13962:2018 – cadeiras;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; Exigir apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;</p> <p>Exigir a apresentação do Rótulo Ecológico ABNT NBR ISSO 14020:2002/ ABNT NBR ISSO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas;</p> <p>Exigir a apresentação do laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.400 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628 -3 e ABNT NBR5841, respectivamente, cujo resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISSO 4628 -3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8095:2015- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas; Exigir apresentação do Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora; Exigir a apresentação do laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR8096 (2,0S) por um período mínimo de 900 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR</p>	UNIDADES	08

<p>ISO 4628 -3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628 -3) Ri 0; Empolamnto (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro; Exigir a apresentação do Certificado da ISO 9001:2015; Exigir a apresentação do certificado da ISO 14001:2015; Exigir a apresentação de Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelaCgcre/Inmetro, comprovando as características das comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance: • A solidez da Cor à Fricção (seco e úmido), conforme AATCC 8, seja no mínimo classe 5. • A solidez da Cor à Luza, conforme ISSO 105 B02 em (40h), seja no mínimo Grau superior a 5. • Relatório onde comprove que a Espuma Poliuretano, seja isento de CFC. • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - Conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016 • Determinação a resistência ao rasgamento – com valor de referência mínima ao rasgamento de800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015. • Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m3. - Conforme as normas ABNT NBR 8537/2015 • Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 780 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 15% em todas as faixas de forças para endentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015. • Teor de Cinzas de, no máximo, 0,10%, conforme ABNT NBR 14961/2016. • Gramatura média de, no mínimo, 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 - para o tecido 100% poliéster. • Força da tensão para ruptura mínima de 150 daN (trama e urdume) e percentual mínimo de alongamento de 26%, conforme ABNT NBR 11912:2001 para o tecido o tecido 100% poliéster. • Esgarçamento na costura no máximo de 4,6 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009; • Resistência à abrasão – utilizando o método Martindale, onde o resultado seja o não rompimento de fios, sem mudança de cor e aparência e que não haja perda de massa em 10.000 ciclos – conforme Norma ASTM D 4966/2007. Assistência Técnica local. Garantia de 5 (cinco) anos. Será exigido, ainda, Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados, como endereço, telefone e nome do representante). Essa declaração deverá estar com firma reconhecida e autenticada. Deverá ser apresentado o Alvará de Funcionamento da empresa que prestará serviço de assistência técnica.</p>		
<p>Depurador de ar: slim 60cm 3 vel. branco 220v dps161pr</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>01</p>

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:CBFCA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: **ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO**, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 02 (cinco) dias úteis.
Iniciando no dia 05/05/2024
Encerrando no dia 07/05/2024

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
<p>EQUIPAMENTO DE SOM GRANDE PORTE: RIDER DE SOM: MIXER: DIGICO SD7,SD8,SD10/ SOUND CRA V14, V16, V13000, V15000,V17000 / YAMAHA PMSDRH,CL5/ DIGIDESIGN VENUE, PROFILE, MIX RACK COM 3 PLACAS DE DSP; SISTEMA DE P.A. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, MARCAS:(L'ACOUSTICS, D&B AUDIOTECHNIK, NORTON, MARTIN AUDIO, NEXO, MEYER, JBL, D.A.S SISTEMAS NACIONAIS, SÓ SERÃO ACEITOS: (FZ, LS AUDIO E ATTACK LAS 212) ; SISTEMA DE P.A. (PREFERÊNCIA LINE ARRAY) COM SOWARE DE ALINHAMENTO SENDO ALINHADO E MONITORADO PELO MESMO; SISTEMA DE P. A. COM O SUB WOOFER E FRONTFILL SEPARADOS DO L/R SERÁ NECESSÁRIO CAIXAS ESPECIFICAS PARA USO DE FRONILL, CENTERFILL, E DOWNFILL CONFORME NECESSIDADE DE REPRODUÇÃO/COBERTURA MAIS HOMOGÊNEA PARA O PÚBLICO.; TORRES DE DELAY. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (CLEARCOM) ENTRE F.O.H E MONITOR; CONSOLES SOUNDCRA VI/ YAMAHA PMSDRH/ CL5, DIGICO SD8/ SD10/ SD7, AVID-DIGIDESIGN VENUE/PROFILE/MIX RACK; 01 SIDE FILL STÉREO; BACKLINE: 01 BATERIA GRETSCH, PEARL, YAMAHA COM 04 ESTANTES PRATO, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO. (AMPEG SVT-PRO 8X10", GK 800, HARTIKE) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA. (FENDER TWIN, MARSHALL, VOX); SISTEMA DE MONITORAÇÃO IN EAR EXCLUSIVO DO ARSTA, NÃO COMPARLHADO COM OUTROS ARSTAS; A PRODUÇÃO DA BANDA TEM TODO O SISTEMA DE MONITORAÇÃO. FICANDO À CARGO DA EMPRESA DE SOM A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA NO PALCO, PATCH, CABOS DE MICROFONES, MICROFONES E PEDESTAIS.; NECESSITA-SE DE UM SISTEMA DE IN EAR EM STANDBY COM 4 TRANSMISSORES SHURE PSM900 E SEUS RESPECVOS BODY PACKS E ANTENA, COMBINER E UM POWER PLAY COM OITO CANAIS.; DISPONIBILIZAR 12 PEDESTAIS GRANDES, 08 PEDESTAIS PEQUENOS E 04 GARRAS LP. 06- PRATICÁVEIS COM ALTURA 40CM 01- PRATICÁVEL COM ALTURA 1 METRO; MICROFONES: SHURE BETA 91 E SHURE BETA 52; SHURE SM 58; SHURE SM 81; SHURE BETA 98; SHURE SM 57; SHURE SM 58; SHURE SM 58 AXIENT. CH INPUT MIC / DI SUPORTE KICK IN SHURE BETA 91; KICK OUT SHURE BETA 52 PEDESTAL PQ; SN 1 TOP SHURE BETA 57A / SM57 PEDESTAL PQ ;SN 1 BOT SHURE BETA 57A/ SM57 PEDESTAL PQ;SN 2 TOP SHURE BETA 57A/ SM 57 PEDESTAL PQ; SN 2 BOT SHURE BETA 57A/ SM57 PEDESTAL PQ; HI HAT SHURE KSM 141/ SM81 PEDESTAL P; R TON 1 SHURE BETA 57 / SM57 GARRA DO MICR; TON 2 SHURE BETA 57 / SM57 GARRA DO MIC, TON SHURE BETA 98 / 904 GARRA DO MIC;FLOOR 1 L SHURE BETA 98 / 904 GARRA DO MIC FLOOR 2 R SHURE BETA 98 / 904 GARRA DO MIC OH L SHURE KSM 32/ SM 81 PEDESTAL G OH R SHURE KSM 32 / SM 81 PEDESTAL G RIDE SHURE KSM 141 / SM 81 PEDESTAL PQ BASS DIRECT BOX ACORDEON XLR (SEM FIO) VIOL...NYLON XLR (SEM FIO) GTR 1 L DIRECT BOX GTR 1 R DIRECT BOX GTR 2 XLR VIOLÃO AÇO A DIRECT BOX STEEL DIRECT BOX VIOLÃO DIRECT BOX BANDOLIN DIRECT VIOLÃO PL 1 1 XLR</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>

(SEM FIO) VIOLÃO PL 2 2 XLR (SEM FIO) GTR PAULA 3 XLR (SEM FIO) KEY L DIRECT BOX KEY R DIRECT BOX SAMPLER L DIRECT BOX SAMPLER R DIRECT BOX BACKING L DIRECT BOX BACKING R DIRECT BOX VOZ MÁRCIO (GTR 1) SHURE SM 58 PEDESTAL G VOZ ANDRÉ (GTR 2) SHURE SM 58 PEDESTAL G VOZ PAULA XLR (SEM FIO AXIENT 58) PEDESTAL G VOZ STANDY BY XLR (SEM FIO AXIENT 58) PEDESTAL G CONVIDADO VS DIRECT BOX CLICK DIRECT BOX VOZ INTERNA (GTR 1) SHURE SM 57A PEDESTAL G MIC DE AMBIENCIA SHOT GUN (SÓ NO MONITOR) PEDESTAL MIC. DE AMBIENCIA SHOT GUN (SÓ NO MONITOR) PEDESTAL REGÊNCIA DIRECT BOX LOCUTOR 1 SHURE SM 58 SEM FIO TIME CODE 2 DIRECT BOX TIME CODE 3 DIRECT BOX		
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 01 CONSOLE GRANDMA 2; 34 BEAM 7R/9R/15R; 27 ROBE 150 OU SIMILAR 7X40W; 06 SPOT 400 OU 700; 08 P 5 RGBW; 06 BRUT 6 LAMPADAS OU LED OUTDOOR 4; 02 HAZER C/ FAN; 01 PAINEL DE LED 12X6 MTS; OBS : OS BEANS QUE SEJA DO MESMO MODELO E LOTE . OS WASH CASO NAO TENHA O MODELO QUE SEJA PROXIMO AO ROBE 600 APARELHO COM ZOOM DE 5 A 60 GRAUS . OS SPOTS NÃO PODE SER SUBSTITUIDOS POR BEAM POR GENTILEZA. O CONSOLE PODE SER FISICO OU WING-FADER A PROCESSADORA OU CABO HDMI OU EXTENDER FICA A DIREITA DENTRO DO PALCO CONFORME DESENHO.	UNIDADE	1

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
 Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:
 Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:A14CF9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: **compras@lagoanova.rn.gov.br**. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 02 (dois) dias úteis.
 Iniciando no dia 05/05/2024
 Encerrando no dia 07/05/2024

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, DENTRE OUTROS	01	SERVIÇO		
Valor total estimado					

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
 Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:
 Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:C4D2A2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Processo Administrativo: 062/2024
Licitação nº 047/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0002-64, estabelecida Q Saan Quadra 1, nº 995, Entrada A, Zona Industrial, Brasília/DF – CEP: 70.632-100, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, inscrito(a) no CPF nº 327.962.266-20 e RG 3.073.088 – SSP/DF, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR MENSAL	UNIT	VALOR TOTAL MENSAL
1	Locação de 01 Servidor Torre Intel® Xeon® E-2224 (4 núcleos, 3,4 GHz ~ 4,60 GHz, 8 MB, 71 W) ou superior, 16GB (1x16 GB) UDIMM de Memória Ram, discos rígidos incluídos: 1x SSD 240 GB SATA, 2x HD SATA 2 TB, Adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas, Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada, Sistema Operacional WINDOWS SERVER 2016 R2 (LICENCIADO), Torre 4U, Monitor 22" LED ou superior, mouse e teclado padrão, no-break 1000va.	DELL/T150 E-2324G	12	MÊS	R\$ 543,96		R\$ 543,96
2	Locação de 20 Computadores com 3.6 GHZ, cache de 6MB, quad-core – Intel Core i3 6th Geração ou superior; Memória 4GB DDR4; Formato SFF; - Armazenamento SSD 240 GB; Portas mínimas: 8 USB / 1 HDMI / 1 RJ45; DVD RW; monitor 18,5" LED ou superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro; Versão Instalada 64bits; estabilizador 500va, caixa multimídia, mouse e teclado Padrão, tensão: 110 ou 220v (Bivolt).	LENOVO/Neo 50s, i3-13100, 8GB, SSD 256GB, Windows 11 Pro, Monitor 19.5" Think Vision E201b e acessórios.	12	MÊS	R\$ 200,00		R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES):					R\$ 54.527,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 27 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Microtecnica Informatica LTDA

CNPJ/MF: 01.590.728/0002-64

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

CPF nº 327.962.266-20 e RG 3.073.088 – SSP/DF

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:20617FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - RESULTADO FINAL (RETIFICADO)

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
PATRICIA INGRID BRAGA DE FRANÇA	FONOAUDIÓLOGO(A)	022	4,0	5,9	9,9	APROVADO(A)
PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO(A)	007	4,0	5,8	9,8	CADASTRO DE RESERVA
MÁRCIA VENÂNCIO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DE AEE	029	4,0	6,0	10,0	APROVADO(A)
MAYARA PORFÍRIO LARISSA	PROFESSOR(A) DE AEE	027	4,0	5,5	9,5	CADASTRO DE RESERVA
ZENEIDE FERNANDES LIMA	PROFESSOR(A) DE ENS. RELIGIOSO	017	4,0	4,5	8,5	APROVADO(A)
CAIO CÉZAR CAVALCANTE	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	002	4,0	5,6	9,6	APROVADO(A)
JOSÉ MARIA DE FRANÇA	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	009	4,0	5,3	9,3	CADASTRO DE RESERVA
RAFAEL BATISTA DE MOURA	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	001	4,0	5,9	9,9	APROVADO(A)

WATSON GOMES DE BRITO	NAZARENO	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	021	4,0	5,7	9,7	CADASTRO DE RESERVA
WANDERSON MAURÍCIO	FÉLIX	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	018	4,0	6,0	10,0	APROVADO(A)
TATIANNE DA SILVA MENDES	TRINDADE	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	011	4,0	5,7	9,7	CADASTRO DE RESERVA
MÔNICA AZEVEDO	FREITAS	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	008	4,0	4,5	9,5	CADASTRO DE RESERVA
CLEISON JOSÉ DA SILVA		PROFESSOR(A) DE ED. FÍSICA	019	4,0	5,8	9,8	APROVADO(A)
HUDSON DE LIMA HERMES		PROFESSOR(A) DE ED. FÍSICA	004	4,0	5,7	9,7	CADASTRO DE RESERVA
RUBENS PROCÓPIO DE ARAÚJO FILHO		PROFESSOR(A) DE ED. FÍSICA	005	4,0	5,4	9,4	CADASTRO DE RESERVA
THAYNARA BIANCA SOUZA ALBUQUERQUE		PROFESSOR(A) DE ED. FÍSICA	025	4,0	5,3	9,3	CADASTRO DE RESERVA
ALDO GUILHERME DA SILVA		PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	006	4,0	6,0	10,0	APROVADO(A)
PRISCIANNY FERREIRA LOPES	GRAZIELLY	PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	020	4,0	5,6	9,6	CADASTRO DE RESERVA
LUCI DANTAS DE LIMA		PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	023	4,0	5,4	9,4	CADASTRO DE RESERVA
GIOVANI PINTO XAVIER		PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	015	4,0	5,2	9,2	CADASTRO DE RESERVA
WÉKYDJA NEYK PAIVA DE FREITAS		PSICOPEDAGOGO(A)	010	4,0	5,7	9,7	APROVADO(A)
SHEILA MELLI MARÇAL DA CUNHA		PSICOPEDAGOGO(A)	028	4,0	5,5	9,5	CADASTRO DE RESERVA
CLENILDA ACILE DA SILVA		PSICOPEDAGOGO(A)	016	4,0	4,2	8,2	CADASTRO DE RESERVA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS		PSICOPEDAGOGO(A)	014	4,0	3,9	7,9	CADASTRO DE RESERVA
JULIANA LUIZA ROCHA DE LIMA		PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	012	4,0	6,0	10,0	APROVADO(A)
JESSYCA MASCARENHA DE SOUZA		PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	003	4,0	5,9	9,9	CADASTRO DE RESERVA
JOÃO PAULO GABRIEL DOS SANTOS		PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	013	4,0	5,4	9,4	CADASTRO DE RESERVA
VIRGÍLIO ZOÉ DIAS DE BRITO		PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	026	4,0	5,1	9,1	CADASTRO DE RESERVA

Observação:Item 2.7 do referido Edital: “Todas as vagas acima descritas só serão devidamente preenchidas através de convocação dos aprovados e de acordo com a demanda/necessidade do município.”

Lajes/RN, em 31 de maio de 2024.

Comissão Avaliadora

FRANCISCA CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA

THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE

RODRIGO CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:65FE4E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E SAAE – MAXARANGUAPE/RN.

LOTE 1, ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

LOTE 01 – MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA MENSAL	QUANT. MESES	DE	QUANT. ESTIMATIVA ANUAL	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	60	12		720	UND			
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	80	12		960	UND			
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	70	12		840	UND			
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	60	12		720	UND			

5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	30	12	360	UND		
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	10	12	120	UND		
VALOR GLOBAL - LOTE 01							

LOTE 2, ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

LOTE 02 - SAAE MAXARANGUAPE									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	ESTIMATIVA	QUANT MESES	DE	QUANT ESTIMATIVA ANUAL	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	2		12		24	UND		
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	2		12		24	UND		
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA!	2		12		24	UND		
VALOR GLOBAL - LOTE 02									

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 10/06/2024

Maxaranguape/RN, 04 de Junho de 2024.

Att.,

SETOR DE COMPRAS - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE- MAXARANGUAPE/RN

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:93D93CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO – MONTE DAS GAMELEIRAS /RN.

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DECHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO – MONTE DAS GAMELEIRAS /RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Seleção de Projetos para execução audiovisual, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada Pública nº 002/2024 de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Monte das Gameleiras/RN.

Considerando que após análise do projeto, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS (as) os (as) participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	RONALD NOBRE DE OLIVEIRA ANDRADE	CINELUA	106.192.984-13	Cinema	8.316,78	650	Selecionado
				itinerante			
02	JOSE ONOFRE CONFESSOR FELISMINO	DO PASSADO AO FUTURO, O RENASCIMENTO DO ARTESANATO DA CARNAUBA	719.275.074-30	Curta -	12.111,68	630	Selecionado
03	JOSE RODOLFO LEONARDO DE	QUADRILHA JUNINA	704..537.824-69	Curta - Metragem	12.111,68	620	Selecionado

LIMA	CORAÇÃO MATUTO, ATRADIÇÃO NORDESTINA				
------	---	--	--	--	--

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 32.540,14** (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).

Monte das Gameleiras/RN, 03 de junho de 2024.

LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA

Presidente da Comissão

JOSÉ WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA

Membro

GENILSON JÚLIO RODRIGUES FELIX

Membro

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5DFE076C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, demais Secretarias e Fundos Municipais, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas/RN, 04 de junho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008058 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM 1L	GARRAFA	1.515		
2	0000652 - ADESIVO EPOXI MASSA 100G, SIMILAR A DUREPOX.	Unidade	220		
3	0008059 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2.0 A 2.5% P/P DE CLORO ATIVO) EMB 1 LT	Unid	17.910		
4	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	Unidade	8.100		
5	0004467 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ML	Litro	8.190		
6	0008245 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70° GL, GALÃO COM 5 LITROS	Unid	1.250		
7	0008060 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM 1,5L	GARRAFA	1.300		
8	0008061 - CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	CABO	490		
9	0008062 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS	Unid	425		
10	0008063 - COLÔNIA INFANTIL LAVANDA EMBALAGEM 200ML	FRASCO	130		
11	0008064 - CONDICIONADOR NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	130		
12	0008065 - DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	4.115		
13	0008066 - DESINFETANTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	13.430		
14	0008067 - DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	3.225		
15	0008068 - DETERGENTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	7.800		
16	0008069 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unid	404		
17	0008070 - ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	Pacote	1.340		
18	0008071 - ESPONJA MULTIUSO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Pacote	1.140		
19	0001116 - FLANELA, DE COR BRANCA MED. 59 CM X 39 CM	Unidade	900		
20	0001118 - FÓSFORO MAÇO C/ 10 UNID, CONT. 40 PALITOS	MAÇOS	545		
21	0008072 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO) EMBALAGEM 1L	GARRAFA	974		
22	0008073 - INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML	FRASCO	867		
23	0008074 - INSETICIDA GEL SERINGA 10G	BISNAGA	160		
24	0008075 - LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	834		
25	0001065 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	Unidade	450		
26	0008076 - ODORIZADOR DE AMBIENTES EMBALAGEM 360ML AEROSOL	FRASCO	2.540		
27	0008077 - PÁ DE LIXO EM ZINCO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	Unid	400		
28	0008078 - PANO DE CHÃO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO	Unid	1.830		
29	0008079 - PANO MULTIUSO TAMANHO 60CM X 33 CM COM 5 UNIDADES	Pacote	1.280		

30	0008080 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60M	Pacote	7.340		
31	0008081 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M	Pacote	14.450		
32	0008082 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M FOLHA DUPLA	Pacote	9.420		
33	0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Par	580		
34	0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	Par	730		
35	0008087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	Par	550		
36	0008088 - PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM 25G	Unid	12.180		
37	0002595 - PODEROSO DETERGENTE BIODEGRADÁVEL COM AROMA DE LAVANDA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. BALDE COM 5 LITROS GRAU DE RISCO II. DILUIÇÃO : 1/250.	Unid	2.150		
38	0008089 - POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM 490ML	FRASCO	622		
39	0008090 - QUEROSENE EMBALAGEM 1L	GARRAFA	1.105		
40	0008091 - RODO DUPLO 30CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	465		
41	0008092 - RODO DUPLO 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	450		
42	0008093 - RODO PARA PIA DE PLÁSTICO 20CM	Unid	247		
43	0022605 - Rolo de Papel Filme PVC 28cm 100m	UND	1.235		
44	0022606 - Rolo em alumínio com 4 metros de comprimento Ideal para fornos e churrasqueiras. especificações: Material: Alumínio Contém: 1 rolo com 4 metros.	UND	525		
45	0008094 - SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G	Unid	1.670		
46	0008096 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G	Pacote	3.610		
47	0008097 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG CAIXA	Caixa	1.810		
48	0008098 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G SACHÊ	Sachê	7.350		
49	0008099 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML	FRASCO	8.750		
50	0008100 - SABONETE PERFUMADO EMBALAGEM 90G	Unid	4.200		
51	0019029 - SACO DE LIXO REFORÇADO 100 Litros Com 100unidades, COR: preta	Pacote	5.905		
52	0008101 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	6.134		
53	0008102 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	4.460		
54	0008103 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	5.950		
55	0008104 - SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	3.150		
56	0000504 - TOUCA C/ ELÁSTICO SANFONADA COR BRANCA PCT C/100 UND	Pacote	1.060		
57	0008105 - VASSOURA DE AGAVE SEM CABO	Unid	694		
58	0008106 - VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO DE MADEIRA	Unid	610		
59	0008107 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	Unid	794		
60	0008108 - VASSOURA DE PALHA SEM CABO	Unid	600		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:43F4CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 98, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 98, de 03 de Junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte **FONTE 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.075,76 (cento e vinte e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte **FONTE 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, de 05 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					126.075,76
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					126.075,76
	1209 Pavimentação com Drenagem Superficial na Vila				126.075,76

	dos Pescadores(Convenio SIN n° 028/2022)				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000	0001	126.075,76

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023		
FONTE 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
1 - SALDO BANCÁRIO		
CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO (DISPONIBILIDADE FIANÇEIRA) R\$
CC 35329-9	701	126.075,76
TOTAL		126.075,76
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2023		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2023		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	FONTE	VALOR R\$
CC 35329-9	701	-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R\$
1-SALDO BANCÁRIO		126.075,76
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NAO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		126.075,76
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO		
5.1 UTILIZADO EM MAIO/2024 DECRETO 98/2024		126.075,76
6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):		-

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador: 1D2538BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 99, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 99, de 04 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 166.616,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, de 04 de Junho de 2024..

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					166.616,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					166.616,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				132.728,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	132.728,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				33.888,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	33.888,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$-	RS205.314,40	RS205.314,40
fev/24	R\$-	RS169.440,00	RS169.440,00
mar/24	R\$-	RS166.616,00	RS166.616,00
abr/24	R\$-	RS166.616,00	RS166.616,00
mai/24	R\$-	RS166.616,00	RS166.616,00
jun/24	R\$-		R\$-
jul/24	R\$-		R\$-
ago/24	R\$-		R\$-
set/24	R\$-		R\$-
out/24	R\$-		R\$-
nov/24	R\$-		R\$-
dez/24	R\$-		R\$-
TOTAL	R\$-	RS874.602,40	RS874.602,40
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$-
2 - Receita Arrecadada até o período			RS874.602,40
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			RS874.602,40
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			R\$-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS838.728,00
5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 21/2024			RS169.440,00
5.2 - Utilizado em Fevereiro/2024 - Decreto 34/2024			RS169.440,00
5.3 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 58/2024			RS166.616,00
5.4 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 74/2024			RS166.616,00
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 99/2024			RS166.616,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS35.874,40

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador: 13FC3BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 100, de 04 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 195.108,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e oito reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADUÇÃO –15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Maio de 2024.

Parelas/RN, de 04 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					195.108,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					195.108,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	105.000,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				10.908,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.908,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADUÇÃO

Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	PREVISÃO	ARRECADUÇÃO	EXCESSO
2024			
jan/24	RS443.723,59	RS654.412,13	RS210.688,54
fev/24	RS443.723,57	RS781.018,15	RS337.294,58
mar/24	RS443.723,59	RS603.311,54	RS159.587,95
abr/24	RS443.723,59	RS552.036,46	RS108.312,87
mai/24	RS443.723,57	RS836.081,96	RS392.358,39
jun/24	RS-		RS-
jul/24	RS-		RS-
ago/24	RS-		RS-
set/24	RS-		RS-
out/24	RS-		RS-
nov/24	RS-		RS-
dez/24	RS-		RS-
TOTAL	RS2.218.617,91	RS3.426.860,24	RS1.208.242,33
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			RS2.218.617,91
2 - Receita Arrecadada até o período			RS3.426.860,24
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			RS1.208.242,33
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			RS-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS677.261,21
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			RS221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			RS105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			RS155.522,08
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 100/2024			RS195.108,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS530.981,12

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A25896A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.561.980/0001-55, com sede a Rua Germino Benigno, 1026, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Sr. Allan Kardec Chagas de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.397.374-22 doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 017/2022 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com

fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 26.09.2023*

CLÁUSULA Ia. - DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato é o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato nº 033/2023, abaixo discriminados.

ITEM	Produto	Quantidade Original	Acréscimo de 25%	Quantidade total
7111	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	468 pct	117 pct	585 pct
7113	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	2.411 kg	602 kg	3.013 kg
7114	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia. Embalagem 100 ML.	110 fr	27 fr	137 fr
7115	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo de Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	55 cx	13 cx	68 cx
7116	Ameixa Seca Ou Em Caldas: Embalagem Com 200g, Inteira Sem Carozo, Acondicionada Em Embalagem Plástica, Lata (Isenta De Ferrugens, Não Amassada) Ou Vidro, Íntegra, Atóxica, Resistente, Vedada Hermeticamente.	20 und	5 und	25 und
7117	Arroz Integral: Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1. De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	189 kg	47 kg	236 kg
7118	Arroz Parboilizado: Arroz Parboilizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parboilização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade	4.290 kg	1.072 kg	5.362 kg
7119	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	3.518 kg	879 kg	4.397 kg
7120	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g. Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	346 cx	86 cx	432 cx
7122	Cominho Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral.	70 pct	17 pct	87 pct
7123	Batata Frita Palha De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	85 pct	21 pct	106 pct
7125	Biscoito Doce: Tipo Maria. Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	1.046 pct	261 pct	1.307 pct
7126	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	1.626 pct	406 pct	2.032 pct
7127	Biscoito Salgado Integral: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	355 pct	88 pct	443 pct
7129	Bolacha Amanteigada Salgada: Bolacha Salgada, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto	20 pct	5 pct	25 pct
7130	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	550 pct	137 pct	687 pct
7131	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	1.380 cx	345 cx	1.725 cx
7132	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	680 cx	170 cx	850 cx
7133	Canela Em Pó: Canela Em Pó 50g Em Tubo De Plástico. Indicação Do Fabricante Prazo De Validade E Informação Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente..	40 und	10 und	50 und
7134	Catchup: Tradicional Em Caixa Contendo 300g Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo C/ As Normas E Ou Resoluções Vigentes..	80 und	20 und	100 und
7135	Chá Em Sache: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Saches Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente..	150 cx	37 cx	187 cx
7136	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente..	235 und	58 und	293 und
7137	Curry: Tempero Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo..	50 pct	12 pct	62 pct
7138	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	575 pct	143 pct	718 pct
7139	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	334 lata	83 lata	417 lata
7140	Flocos De Milho: Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote, Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade..	4.045 pct	1.011 pct	5.056 pct
7141	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais..	35 kg	8 kg	43 kg
7142	Farinha De Linhaça: Farinha De Linhaça, Semente De Linhaça Dourada Ou Marrom Em 250g, Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto..	20 und	5 und	25 und
7143	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	410 und	102 und	512 und
7144	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico.	348 kg	87 kg	435 kg

	Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.			
7145	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	178 kg	44 kg	222 kg
7146	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	895 kg	223 kg	1.118 kg
7147	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	1.061 kg	265 kg	1.326 kg
7148	Feijão Branco: Feijão Branco, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	50 kg	12 kg	62 kg
7149	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°..	145 kg	36 kg	181 kg
7150	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade..	158 cx	39 cx	197 cx
7151	Leite Em Pó Desnatado: Leite Em Pó Desnatado, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	158 pct	39 pct	197 pct
7152	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 1kg. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	620 kg	155 kg	775 kg
7153	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 200 g. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	2.970 pct	742 pct	3.712 pct
7154	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	60 pct	15 pct	75 pct
7155	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g- Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flandres Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	10 pct	2 pct	12 pct
7156	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	61 und	15 und	76 und
7157	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	589 und	147 und	736 und
7158	Milho Para Pipoca: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Embalagem 500g	150 pct	37 pct	187 und
7159	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado, Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	432 lata	108 lata	540 lata
7160	Mistura A Base De Amido De Milho - Tradicional: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Baunilha. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	90 und	22 und	112 und
7161	Mistura A Base De Amido De Milho - Chocolate: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Chocolate. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	90 und	22 und	112 und
7162	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente	117 pct	29 pct	146 pct
7163	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	2.493 pct	623 pct	3.116 pct
7164	Macarrão Tipo Espaguete Integral: Macarrão Tipo Espaguete Integral, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	154 pct	38 pct	192 pct
7165	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/O Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	187 fr	46 fr	233 fr
7166	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/O Resoluções Vigentes	152 gf	38 gf	190 gf
7167	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	350 pct	87 pct	437 pct
7168	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 Ml	58 fr	14 fr	72 fr
7188	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	65 pct	16 pct	81 pct
7189	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr	30 pct	7 pct	37 pct
7195	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura	679 kg	169 kg	848 pct

	Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).			
7196	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	2.194 kg	548 kg	2.742 kg
7197	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Faldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	400 kg	100 kg	500 kg
7198	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	459 kg	114 kg	573 kg
7201	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	2.694 kg	673 kg	3.367 kg
7202	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	150 kg	37 kg	187 kg
7210	Ovos: Bandeja Com 12 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif. Indicação De Validade Na Bandeja.	408 bandeja	102 bandeja	510 bandeja
7211	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade	875 pct	218 pct	1.093 pct
7212	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade	1.050	262 pct	1.312 pct
7213	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado	55 pct	13 pct	68 pct
7214	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	40 kg	10 kg	50 kg
7215	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	20 kg	5 kg	25 kg
7216	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	16 kg	4 kg	20 kg
7217	Saco plástico, virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20kg	1.250 und	312 und	1.562 und
7219	Pão francês - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal	2.400 und	600 und	3.000 und

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo final da vigência será alterado para 30 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 57 II e do Art. 65 I - b) da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 31 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:106A1B79

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 26.09.2023 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, COM OBJETO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E A EMPRESA KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 32.627.216/0001-78

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 32.627.216/0001-78, com sede a Rua do Largo, Nº12, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. Sr. Klinsmann Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.238.402-81, portador da Cédula de Identidade nº. 29570948 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 017/2022 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 26.09.2023

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato é o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato nº 032/2023, abaixo discriminados.

ITEM	Produto	Quantidade Original	Acréscimo de 25%	Quantidade total
7121	Azeite De Oliva Produto Prensado 500 Ml Embalagem A Frio Da Azeitona, Acidez Menor Que 1%, Coloração Amarelo Esverdeado, Embalado Em Vidro Escuro E Resistente.	17 fr	4 fr	21 fr
7124	Bebida Láctea Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	100 pct	25 pct	125 pct
7169	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	100 mh	25 mh	125 mh
7170	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados	374 kg	93	467 kg
7171	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	220 kg	55 kg	275 kg
7172	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	970 kg	242 kg	1212 kg
7173	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	500 kg	125 kg	625 kg
7174	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	1.375 kg	343 kg	1.718 kg
7175	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	475 kg	118 kg	593 kg
7176	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico	735 kg	183 kg	917 kg
7177	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas	80 kg	20 kg	100 kg
7178	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	324 kg	81 kg	405 kg
7179	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	567 kg	141 kg	708 kg
7180	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E Intactas	200 kg	50 kg	250 kg
7181	Laranja Cravo: Laranja Cravo Fresca De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme	40 kg	10 kg	50 kg
7182	Laranja Péra: Laranja Péra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme	683 kg	170 kg	853 kg
7183	Louro: Louro Folha Seca Desidratado Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	70 pct	17 pct	87 pct
7184	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	420 kg	105 kg	525 kg
7185	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes.	100 kg	25 kg	125 kg
7186	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	863 kg	215 kg	1.078 kg
7187	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	933 kg	233 kg	1.166 kg
7190	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	681 kg	170 kg	851 kg
7191	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	194 kg	48 kg	242 kg
7192	Repolho Roxo: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	94 kg	23 kg	117 kg
7193	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	570 kg	142 kg	712 kg
7194	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	285 kg	71 kg	356 kg
7199	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	1.820 kg	455 kg	2.275 kg
7200	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Poca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	1.720 kg	430 kg	2.150 kg
7203	Polpa De Fruta, Abacaxi: Polpa De Fruta Sabor Abacaxi, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	1.150 kg	287 kg	1.437 kg
7204	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	1.050 kg	262 kg	1.312 kg
7205	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	510 kg	127 kg	637 kg
7206	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	2.040 kg	510 kg	2.550 kg
7207	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor goiaba, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	1.639	409 kg	2.048 kg
7208	Polpa De Fruta, Manga: Polpa De Fruta Sabor Manga, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	841 kg	210 kg	1.051 kg
7209	Polpa De Fruta, Maracujá: Polpa De Fruta Sabor Maracujá, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	800 kg	200 kg	1.000 kg

7218	MELANCIA: tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	181 kg	45 kg	226 kg
------	--	--------	-------	--------

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência final será alterado para 30 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 57 II e do Art. 65 I - b) da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 31 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	KLINSMANN SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: 749865D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, publicada no 22 de maio de 2024, processo administrativo nº 1.097/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte deste Município de Rio do Fogo/RN, especificados nos itens 01 e 02, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		
CNPJ: 18.559.664/0001-50	TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO: AV NEVALDO ROCHA, 2185, ALECRIM, NATAL/RN – CEP : 59.032-445		
Representante Legal : HERICK GRACIANO DE ALMEIDA - CPF: 016.687.194-01		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA (PERCENTUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	REPOSIÇÃO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO), COM MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO	1	35%	900.000,00	585.000,00
2	HORA TÉCNICA TRABALHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO, ELÉTRICA, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS. MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO	2.200	HORA	211,25	464.750,00
VALOR GLOBAL					1.049.750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 04 de junho de 2024.

Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE; HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -CNPJ: 18.559.664/0001-50; HERICK GRACIANO DE ALMEIDA -CPF: 016.687.194-01 -Representante legal da CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: EC6A2E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL 001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL 001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR GERAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ARTEMISA DE ANDRADE E SANTOS	10	21/07/1977
2	MARIA HELANIA DE ARAUJO MOREIRA	8	20/06/1976
3	LARISSA GABRIELLY SANTOS DE MOURA	8	09/02/1992
4	ALEXSANDRO SILVA SANTOS	7	30/08/1987
5	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	6	05/11/1972
6	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	6	03/06/1973
7	JUVINETE FERREIRA DA SILVA	6	24/01/1974
8	MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA	6	23/02/1974
9	MARIA GORETE SOARES DE PONTES	6	09/09/1974
10	FRANCISCA CASSIENE GUEDES DE SOUZA	6	26/09/1974
11	CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS	6	11/12/1974
12	CLAUDIA GOMES DE LIMA	6	18/12/1974
13	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA	6	15/05/1975
14	CLEIDIMAR DANTAS SOARES	6	05/11/1975
15	MARIA APARECIDA FREIRE DE PONTES	6	18/10/1976
16	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA BARRÓS CARDOSO	6	25/04/1977
17	JACKELINE CORTEZ DE ARAUJO MEDEIROS	6	24/02/1978
18	MARIA MADALENA LOPES DE ARAUJO	6	10/06/1978
19	MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	6	17/07/1978
20	IONE FERNANDES DE ANDRADE SILVA	6	18/12/1978
21	ALDENI SOARES DANTAS	6	05/01/1979
22	MARIA LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	6	09/05/1979
23	SUENY DE OLIVEIRA LIMA	6	14/07/1979
24	LUZIA IZAURA DOS SANTOS	6	13/12/1979
25	VITORIA NUNES MENDES	6	06/05/1980
26	JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ	6	08/10/1980
27	LAISE MAXIMINO NAVARRO	6	08/03/1981
28	VANDERLEIA COSME CANDIDO MUNIZ	6	10/07/1981
29	MARIA VALDIRENE DE ARAUJO BEZERRA CUNHA	6	31/07/1981
30	FRANCISCA ANSELMO DA SILVA	6	15/11/1981
31	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	6	21/12/1981
32	HERIBERTO GOMES DA FONSECA	6	28/01/1982
32	LEIDIANE SANTOS DA ROCHA	6	30/04/1982
34	IVANILDA LEONISE DE OLIVEIRA QUIRINO GOMES	6	10/06/1982
35	ANDREA KELLY GOMES DA SILVA	6	15/07/1982
36	LIERNE OLIVEIRA DA SILVA	6	19/12/1982
37	JANAINA FERNANDES PINTO	6	25/12/1982

38	ISABELYA VALDILEIDE CARVALHO DE MACEDO	6	19/01/1983
39	HELOISE CHIARELLI ALVES MEDEIROS PESSOA	6	16/05/1983
40	GIZELIA TARGINO DA SILVA	6	09/10/1983
41	EMILIA TOMAS	6	18/11/1983
42	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BERNARDO	6	07/05/1984
43	JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	16/05/1984
44	MARCIA MARTINS DE MEDEIROS	6	08/08/1984
45	CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA	6	01/12/1984
46	ANA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO NUNES	6	13/12/1984
47	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	6	22/03/1985
48	PAULO MARCIO PEQUENO DA COSTA	6	07/04/1985
49	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	6	19/06/1985

50	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	6	20/11/1985
51	GRACIVANDA MIRANDA GOMES SILVA	6	29/11/1985
52	IZABEL CRISTINA CORTEZ	6	10/12/1986
53	RENATA KATIANE ALVES MORAIS DA SILVA	6	25/02/1987
54	ANDREA RODRIGUES DE MEDEIROS	6	24/04/1987
55	PAULO RONALDO DE MEDEIROS	6	06/05/1987
56	REJANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	6	28/05/1987
57	CICERA VICTORINO DE BRITO SILVA	6	02/10/1987
58	SANTINA GOMES MARTINS	6	09/09/1988
59	JUSSARA DE MEDEIROS RODRIGUES	6	31/12/1988
60	ANA CATARINA LIMA ROMAO	6	05/05/1989
61	MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS	6	26/09/1989
62	ODILEIA PONTES DA SILVA	6	17/10/1989
63	RAIANA FLAVIA GENEZIO CABRAL SOUZA	6	26/03/1990
64	ANDRIELE MARINHO DE LIMA	6	09/05/1990
65	MARIA MONALIZA DA SILVA	6	27/07/1990
66	ADELVINA ALINE GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	6	06/11/1990
67	MARIA BETANIA CARDOSO DANTAS	6	31/05/1991
68	MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	6	07/08/1991
69	CARLA JESSICA DA SILVA COSTA	6	30/11/1991
70	BERNADETE DA SILVA BERNARDO OLIVEIRA	6	22/07/1992
71	ELIZANGELA DANTAS PONTES DE SOUZA	6	04/08/1992
72	CINTHIA SIMARA SILVA DAMASCENO	6	13/11/1992
73	DEBORA DO NASCIMENTO ARAUJO SILVA	6	30/01/1993
74	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	6	14/11/1993
75	MARIA REJANE GOMES DA SILVA SOUZA	6	24/08/1995
76	RAYSSA BARBARA SILVA DO NASCIMENTO	6	18/01/1996
77	ALAN JUNIOR BEZERRA DE LIMA	6	02/04/1997
78	MARIA CLARA AVELINO DOS SANTOS	6	17/04/1998
79	LIDIA MARIA FELIX DA SILVA	6	06/12/1991

80	ANA CRISTINA DA SILVA FARIAS CAVALCANTI	5	07/06/1963
81	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	5	17/02/1969
82	MARIA CONCEBIDA FLORENCIO FONSECA RODRIGUES	5	14/12/1976
83	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	5	24/02/1981
84	ELIANA CORREIA SIMOES DE OLIVEIRA	5	06/11/1981
85	MARIA VANDERLEIA DA SILVA	5	23/04/1983
86	SUZIANY LIMA DOS SANTOS	5	25/06/1985
87	FERNANDA DE LIMA GOMES	5	20/04/1987
88	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	5	26/05/1988
89	ROSILANE DE SOUZA SILVA MACIEL	5	07/07/1988
90	EDNA DE OLIVEIRA REINALDO SANTOS	5	22/10/1988
91	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	5	12/10/1990
92	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	5	28/01/1991
93	ALLANE JACIELLE SOARES DA SILVA	5	12/09/1991
94	THATYANE PESSOA XAVIER	5	29/02/1992
95	CAMILA MIGUEL DE FARIAS MACEDO	5	01/06/1993
96	RAISSA RANNY ALVES PEREIRA DE MACEDO	5	04/06/1993
97	JOSENILDA LUCAS DA SILVA	5	21/11/1994
98	DANIELA DO NASCIMENTO ARAUJO	5	24/10/1996
99	NAYANNE NATALUSKA DE ARAUJO	5	25/11/1997
100	ANA DEYSE ABIDIAS CHAGAS	5	28/12/1998
101	ELIZABETE ALVES CABRAL	4	23/03/1963
102	JEANE DE MEIRISE SILVA	4	21/08/1967
103	ZULENI DA SILVA RODRIGUES	4	12/03/1971
104	JANAINA GALVAO DA SILVA BRITO	4	09/02/1977
105	ANA NERI DE OLIVEIRA SILVA	4	29/04/1977
106	CATIANE BEZERRA DANTAS	4	05/09/1977
107	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	4	18/08/1980
108	DAMIAO CARLOS DE ARAUJO	4	05/08/1981
109	SANDRA MARQUES DE SOUZA	4	22/02/1982
110	MARCELO CRISANTO DA SILVA	4	25/09/1982
111	ANA PATRICIA SOARES NUNES SILVA	4	22/11/1982
112	GEZIA MARIA NUNES MENDES	4	10/02/1983
113	ANDREZA CELIA DE PONTES	4	13/02/1983
114	JULIANA MAURILIA SILVA DE SOUZA CONFESSOR	4	23/12/1983
115	MARCIO SILVA MEDEIROS	4	31/07/1985
116	IANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	4	19/02/1986
117	IVELZA SOARES DE SOUZA SILVA	4	11/08/1986
118	SOCORRO DE CASSIA GOMES MARTINS	4	30/08/1986
119	NUBIA RAFAELY TAVARES SANTOS	4	06/02/1987
120	JOELSA DA SILVA GOMES	4	13/02/1987
121	ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	4	27/03/1987

122	ALLANA FLAYANE FRANCA DE LIMA	4	18/12/1987
123	VANIA COSTA DE OLIVEIRA	4	20/02/1988
124	JARDILENE ANDRADE DA SILVA	4	27/07/1988
125	MARIA LENIRA FELINTO CAMPELO BRILHANTE	4	27/12/1988
126	VALKIRIA ALVES DE ARAUJO	4	05/07/1989
127	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	4	21/09/1989
128	JANAINA PESSOA DA SILVA	4	20/12/1989
129	ANNA ILKA SOARES DE OLIVEIRA	4	12/08/1990
130	KADMA CRIS CARVALHO E SILVA SANTOS	4	22/08/1990
131	GLEDJA WALTENIA DE ARAUJO PONTES	4	11/01/1991
132	GEIZA DE MEDEIROS RODRIGUES	4	13/01/1991
133	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	4	23/02/1991
134	JESSICA VANESSA FERNANDES	4	25/06/1991
135	VITORIA BORGES LINHARES	4	30/09/1991

136	PRISCYLA ARAUJO FELIX	4	30/10/1991
137	ANA BEATRIZ SILVA	4	01/04/1992
138	WIARA BEATRIZ ALVES PEREIRA DA COSTA	4	11/06/1992
139	JOSEFA LUDMYLLA SALUSTINO DE BRITO BENTO	4	17/08/1992
140	MARCIA MIRIELE BEZERRA CANDIDO	4	09/09/1992
141	MARIA ANDRIELE SILVA DOS SANTOS	4	06/03/1993
142	ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS	4	20/03/1993
143	CAMILLA FERREIRA DANTAS DA SILVA	4	12/08/1993
144	ADRYZE ZAYZE FRANCA DE LIMA	4	12/07/1994
145	RENATA DO NASCIMENTO MORENO	4	12/12/1995
146	RODRIGO BEZERRA DE LIMA	4	13/01/1996
147	DULCINEIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR	4	20/04/1996
148	MAYARA ISLAINE PESSOA DE SOUZA	4	05/05/1996
149	ARIANE FABRICIA DA SILVA BEZERRA	4	11/09/1996
150	ANGELICA LUANA SANTIAGO DA SILVA	4	16/12/1997
151	FLAVIA ALESSANDRA PEREIRA GALDINO DE OLIVEIRA	4	06/01/1998
152	PATRICIA RICELLY BEZERRA DE CARVALHO	4	16/03/1998
153	ANA CRISTINA COSTA SOARES DE PONTES	4	21/01/1999
154	ARIANE DA SILVA ROCHA	4	06/08/2000
155	MARCIA CRISTINA TOMAZ PONTES	3	07/10/1975
156	CATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	3	21/08/1980
157	CLAUDJANE KELLY RODRIGUES	3	03/12/1980
158	JOSEMARCIA DE AZEVEDO	3	15/01/1981
159	RITA MILENA MEDEIROS DA SILVA	3	20/12/1982
160	PATRICIA MICHELLE BEZERRA RODRIGUES DOS	3	11/01/1983
161	UTAMARA ELOI DE OLIVEIRA	3	21/05/1984
162	VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS	3	22/08/1984
163	FRANCILENE PEREIRA DE SOUZA	3	29/05/1988

164	FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES	3	04/05/1989
165	MARCELLA DE LIMA SOUZA FARIAS	3	21/01/1990
166	LEILIANE DANTAS SIMOES SILVA	3	08/04/1990
167	GILVANILDA LIMA DE OLIVEIRA	3	06/07/1990
168	PRISCILA MARIA DE SOUZA	3	04/01/1991
169	ANA CLARA MUNIZ ALVES RODRIGUES	3	08/06/1991
170	JOBIANA ALDAMANDA SILVA DE PONTES	3	03/09/1991
171	MARIA ELIANE DA SILVA CONFESSOR PONTES	3	14/02/1992
172	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	3	14/04/1993
173	MARIA RENATA PEREIRA DE LIMA	3	02/07/1994
174	JOSEANE CAMPELO DE OLIVEIRA	3	12/09/1994
175	LARISSA CRISTINA DANTAS FERREIRA	3	05/01/1995
176	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	3	10/05/1995
177	ALINE RAYANE DE SOUZA	3	13/01/1997
178	DAISA DE LIMA SOUTO	3	27/10/1997
179	GESSYLANE JUDITE PINHEIRO GUILHERME DE	3	29/06/1999
180	FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	3	30/05/2000
181	FERNANDA ARAUJO DE MEDEIROS	3	30/01/2001
182	CLAUDIA RAISSA GOMES RODRIGUES	3	18/03/2001
183	JANICIA MARIA DE LIMA	2	28/02/1968
184	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO NASCIMENTO	2	15/09/1972
185	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	2	19/09/1973
186	FRANCISCA SUELY DA SILVA	2	01/12/1973
187	EDILMA DUARTE SOBRINHO	2	12/05/1975
188	ANA LUCIA PONTES MOUZINHO	2	25/02/1976
189	ESTER MARQUES ROCHA RODRIGUES	2	07/03/1976
190	ADRIANA MARIA DE AZEVEDO SILVA	2	26/07/1976
191	ALESANDRA MATA DA SILVA	2	11/07/1979
192	DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	2	03/09/1979
193	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	2	16/09/1979
194	MARIA CICERA DE OLIVEIRA PAULINO	2	15/07/1980
195	JOANA DARCI PONCIANO RODRIGUES	2	17/09/1980
196	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	2	08/12/1980
197	DALIANE GENUINO DA SILVA	2	18/09/1981
198	HELOISE LARISE XAVIER DE MEDEIROS	2	31/07/1982
199	NADIANE MARQUES DE SOUZA COSTA	2	27/04/1983
200	GRAZIELE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2	27/08/1983
201	MARIA DAS VITORIAS CANDIDO RODRIGUES	2	24/11/1983
202	SEVERINO GUEDES NETO	2	15/12/1983
203	LIDIANE JANINE GOMES MATA	2	12/06/1984
204	ROSIMERE ANSELMO DA SILVA	2	21/12/1984
205	KALINE KRISLEY DA SILVA PINHEIRO	2	03/01/1985

206	ELITA FELIX DA SILVA	2	14/04/1985
207	ROSIMARY FERREIRA DE MORAIS	2	05/09/1985
208	ELIZANGELA DA COSTA SILVA	2	09/01/1986
209	NATALI RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	2	10/01/1986
210	GIRLENE CABRAL DE MEDEIROS	2	22/06/1986
211	JANAINA JANAILMA DE OLIVEIRA CAMPELO	2	13/10/1987
212	NATANIELLE KALINE DOS SANTOS	2	25/12/1987
213	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA	2	02/03/1988
214	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	2	10/03/1988
215	WALNÍCIA JUSTINO ARAUJO SANTOS	2	21/08/1988
216	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	2	27/08/1988
217	MARILENE FREITAS DE ANDRADE	2	07/01/1989
218	SIVALDA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA	2	30/03/1989
219	PALOMA MORENA VIEIRA DE OLIVEIRA	2	30/05/1989
220	FLAVIA DA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO	2	05/07/1989
221	MARIA LAIZE DA SILVA CARDOSO	2	13/11/1989

222	CARLA JANAINA DE CARVALHO COSTA	2	07/01/1990
223	HELOISA KALINE CARDOSO DANTAS	2	19/02/1990
224	FRANCILEIDY DA SILVA PATRICIO	2	25/02/1990
225	WEZZIA VIVIANNY DA CRUZ	2	21/03/1990
226	VANESSA IOLANDA DA SILVA CONFESSOR	2	15/08/1990
227	JARIA DE MACEDO VASCONCELOS	2	28/08/1990
228	JESSIKA KARULINE FERREIRA DA MATA SILVA	2	15/10/1990
229	LIDIANNE DOS SANTOS SILVA	2	24/02/1991
230	ELANIA DAS NEVES SILVA	2	17/10/1991
231	MARIA JOSE DE MEDEIROS SILVA	2	05/03/1992
232	ALINY LOURENA DE OLIVEIRA SILVA	2	23/06/1992
233	JOSEFA ROSSELY SOARES AVELINO DA SILVA	2	16/10/1992
234	ANDREIA MIRANDA MACEDO	2	22/12/1993
235	LANUBIA KARLLA OLIVEIRA VALE DE SOUZA	2	21/06/1994
236	AMANDA PINHEIRO PINTO AVELINO	2	18/07/1994
237	REGINA DEIZE ANSELMO DA SILVA CUNHA	2	28/10/1994
238	MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA	2	17/11/1994
239	EDENEIDE SOUZA SILVA	2	10/03/1995
240	AKSON LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA	2	06/05/1995
241	EDNA RAYANE DA SILVA CONFESSOR	2	18/02/1996
242	FERNANDA DE MACEDO DANTAS	2	21/07/1996
243	JULIO WALIFF SOUZA DA SILVA	2	17/07/1997
244	IAMARA LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	24/10/1997
245	CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS	2	05/11/1997
246	ALINE BIANCA DOS SANTOS SILVA	2	27/01/1998
247	TIAGO JORDAO RODRIGUES DA SILVA	2	18/10/1998

248	RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA	2	16/03/1999
249	SIMONE MEDEIROS DE BRITO	2	06/05/1999
250	JOSE ISAAC DA COSTA BEZERRA	2	24/04/2000
251	ANA BEATRIZ DA SILVA FIALHO	2	25/12/2000
252	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO PINTO	2	15/06/1988
253	AVILLA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	1	06/09/2000
254	MARIA DA CONCEICAO AUGUSTO DA SILVA	0	08/10/1966
255	RITA DE CASSIA DOMINGOS DA SILVA	0	30/06/1971
256	RITA NASCIMENTO DE FRANCA	0	22/05/1972
257	CLAUDENORA FERREIRA DOS SANTOS	0	29/01/1977
258	RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	0	24/12/1977
259	PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS	0	18/11/1978
260	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA CUNHA	0	28/05/1982
261	JOSEFA LEONILDA DA SILVA	0	27/08/1982
262	ALINE LUANA DA SILVA	0	14/02/1983
263	EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES	0	15/03/1983
264	FLAVIANA JOYSA FERREIRA CAMPOS RODRIGUES	0	23/10/1983
265	ANA HELOYSA NUNES LIMA DE MEDEIROS	0	03/06/1985
266	HUGO LEONICIO DE CARVALHO	0	29/12/1985
267	IZAIAINE KELLY DANTAS DA SILVA	0	04/06/1986
268	ANA CLAUDIA DA SILVA	0	14/11/1986
269	FRANCISCA DIANA SILVA DE SOUZA	0	08/01/1987
270	MARIA SUELI DA CRUZ MORAIS	0	20/08/1987
271	ROSANA ANGELICA DE LIMA SOARES	0	21/10/1989
272	CAMILA DA SILVA CONFESSOR	0	27/03/1990
273	LAYSE MAIA DE ARAUJO	0	05/06/1990
274	FABIANA ERIKA ANDRADE GONÇALVES	0	01/07/1990
275	ERIVANEIDE DA SILVA	0	11/08/1990
276	SILVIA FERNANDES MARINHO	0	11/08/1990
277	LAIS JOYCE DA SILVA SANTOS	0	01/01/1991
278	THAIZE RAYANE SILVA DE OLIVEIRA	0	17/04/1991
279	MICARLA DE ARAUJO SILVA	0	25/09/1991
280	ALZENIR SILVA JUSTINO	0	26/10/1991
281	DENIZE DE SOUZA RODRIGUES	0	23/01/1992
282	LUCIMAR DA SILVA SANTOS PAULO	0	23/05/1992
283	ANGELINA KARLLA PONTES FONSECA	0	05/06/1993
284	ANNA HELENA FELIX DE LIMA	0	19/09/1994
285	WEVERTON HENRIQUE DE ANDRADE SARTORI	0	07/07/1995
286	DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS DAMASCENO	0	10/08/1995
287	ELAYNE MARIELLE OLIVEIRA CARDOSO	0	13/10/1995
288	MARIA DAS DORES DA SILVA FREITAS	0	24/11/1995
289	MARIA ERIDEYSE SILVA ALVES PONTES	0	28/02/1996

290	AMANDA RAFAELA SOARES DA SILVA	0	03/04/1996
291	FRANCISCA ANGELICA FERNANDES DE ANDRADE	0	17/07/1996
292	ILANA MEDEIROS DE ARAUJO OLIVEIRA	0	08/01/1997
293	MARIA JACIELE DA SILVA HENRIQUE	0	12/10/1997
294	MARIA ALANA DOS SANTOS ARAUJO	0	14/12/1997
295	NADJA JESIANE COSTA DO NASCIMENTO	0	03/03/1998
296	MARIA ADRIENE DA SILVA CONFESSOR	0	03/09/1998
297	JOSE EDUARDO PENHA SILVA	0	31/05/2000
298	ELOISE DANIELE DA SILVA	0	12/07/2000
299	ANA CLARA DE SOUZA PEREIRA	0	20/07/2000
300	MIRLA DAIZA REINALDO DAMIAO	0	02/10/2000
301	ALAN SENA DE OLIVEIRA	0	26/11/2002

LUCINEIDE IVO DANTAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

REGIANE MARTHA DANTAS ARAÚJO

Membro

JAFFIA SDENNA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

Membro

DILMA CARLA DA COSTA

Membro

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS

Membro

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D8086614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

LISTA DE ITENS – INDUSTRIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO. EMBALAGEM 100G. DE POLIETILENO ATOXICO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM LACTOSE, EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR. ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E LISTA DE INGREDIENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	PACOTE
2	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500G; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	774	PACOTE
3	TEMPERO DESINDRATADO (CEBOLA, ALHO E SALSA) : EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA E BRANCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO E SIMILARES, DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005; EMBALAGEM 50G - A EMBALAGEM DEVE CONTER: A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	360	PACOTE
4	SAL MARINHO IODADO REFINADO: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO – A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	QUILO
5	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO CONTENDO 750ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE
6	AÇÚCAR COMUM - TIPO CRISTAL: CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	QUILO
7	AMIDO DE MILHO: PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UNIDADE
8	ARROZ BRANCO: TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO	775	QUILO

	NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
9	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO I, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	1810	QUILO
10	AVEIA EM FLOCOS: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE 200G. A ROTULAGEM DEVE CONTER INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	PACOTE
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO OU ENLATADO. CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	130	GARRAFA
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2400	PACOTE
13	COLORÍFICO: CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA EMBALAGEM 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	540	PACOTE
14	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNIDADE
15	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, INTACTA. CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	204	QUILO
16	FEIJÃO CARIÓCA: TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	475	QUILO
17	FEIJÃO MACASSAR: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE. NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	475	QUILO
18	FEIJÃO PRETO: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	790	QUILO
19	FLOCOS DE MILHO: AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500G. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	2500	PACOTE
20	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, MALTODEXTRINA, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D E C. APRESENTANDO PORÇÃO DE 26G; 82 KCAL, 15G DE CARBOIDRATOS (9,3 AÇÚCARES, 4,4G GLICOSE, 4,3 DE GALACTOSE, 0G LACTOSE), 4,7 G DE PROTEÍNAS, 4,9 G GORDURAS TOTAIS, 100 MG DE SÓDIO (NA), 191 MG DE CÁLCIO. FORTIFICADO COM VITAMINAS: A, D E C. COM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 200 G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE	200	PACOTE

	12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 200G . DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3800	PACOTE
22	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE , 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1860	PACOTE
23	MARGARINA COM SAL: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONTER NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, COM RECOMENDAÇÃO PARA USO CULINÁRIO - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO 500G . EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	150	UNIDADE
24	MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTA, CONTENDO 500ML . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	240	UNIDADE
25	MILHO AMARELO PARA PREPARO MUNGUNZÁ: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500G . A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	170	QUILO
26	EXTRATO DE TOMATE: O EXTRATO DE TOMATE DEVE CONTER APENAS TOMATES SELECIONADOS, SAL, AÇÚCAR, SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM SACHÊ DE 340 G . EMBALAGEM PRIMAÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA EM SACHÊ PLÁSTICOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 340 G. SECUNDARIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTES, LACRADOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	950	UNIDADE
27	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE (DE LATA, OU GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML , ISENTO DE MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, VOLUME INSATISFATÓRIO E ABAULAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	110	UNIDADE
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, CONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	265	LATA
29	ARROZ INTEGRAL: LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	100	QUILO
30	ACAFRÃO/CÚRCUMA, PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELADA INTENSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 50G E COM PRAZO DE VALIDADE.	100	UNIDADE
31	LOURO, FOLHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UNIDADE
32	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 10G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	100	UNIDADE

33	MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	PACOTE
34	PÃO: TIPO HOT DOG, PESANDO 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUIJADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	1400	PACOTE

LISTA DE ITENS - FRIOS E CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARNE BOVINA: CARNE DE PRIMEIRA, RESFRIADA; COXA MOLE OU PATINHO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, PESO LÍQUIDO 1 OU 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADA, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1300	QUILO
2	POLPA DE FRUTA: SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SIMILARES, DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	550	QUILO
3	POLPA DE FRUTA: SABOR CAJÁ, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SIMILARES, DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	670	QUILO
4	POLPA DE FRUTA: SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SIMILARES, DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	670	QUILO
5	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, MOÍDA, ESPECÍFICAÇÃO: COM ATÉ 5% DE GORDURA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, PESO LÍQUIDO 1 OU 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADAS, SEM AGUA OU GELO EM EXCESSO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1350	QUILO
6	COSTELA BOVINA: PRODUTO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TIRAS SERRADAS DE 06 CM A 08 CM, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, SEM CARTILAGENS E NERVOS, ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, PESO LÍQUIDO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADA, SEM AGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME	1360	QUILO

	E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
7	CHARQUE- CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 0,5 KG ATÉ 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220	QUILO
8	FRANGO: PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADO, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS LACRADA, SEM ÁGUA OU GELO EM EXCESSO E SEM RACHADURAS OU FURROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1650	QUILO
9	BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO , COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1660	LITRO
10	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSE, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO 30 UNIDADES, NO ROTULO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR	732	BANDEJA

LISTA DE ITENS - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	2200	UNIDADE
2	ALHO: DE 1º IN NATURA, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E INTACTOS, COM BRILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, NÃO APRESENTAR BROTAMENTOS, PODRIDÃO E MOFO, O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS – RESOLUÇÃO – CNPA Nº 12, DE 1978). A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	200	QUILO
3	BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS, CASCAS SEM CORTES OU PERFURAÇÕES E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	810	QUILO
4	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS, POLPA MACIA SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS PRETOS, CASCAS SEM CORTES OU PERFURAÇÕES E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	600	QUILO
5	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO BRANCA, CASCA PROTETORA, BRANCA, IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA PROTETORA FIRME, SEM	650	QUILO

	RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTAMENTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.		
6	CEBOLINHA VERDE: MAÇO COM NO MÍNIMO 100G. IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS FRESCAS INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	1400	UNIDADE
7	CENOURA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 10 A 17 CM DE COMPRIMENTO, COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E COM CASCA Sã. ISENTA DE LESÕES, PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, FOLHAS, RACHADURAS, PODRIDÃO, CORTES NA CASCA, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES E LIMPAS, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. CAPACIDADE MÁXIMA DA EMBALAGEM 20 KG. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANAL.	600	QUILO
8	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS, POLPA MACIA SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS PRETOS, CASCAS SEM CORTES OU PERFURAÇÕES E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	500	QUILO
9	COENTRO: MAÇO COM NO MÍNIMO 100G, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	200	QUILO
10	LARANJA: DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	3800	QUILO
11	MAÇã: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA COM APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	1000	QUILO
12	MACAXEIRA: DE 1ª - IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAUÍDO, PROCEDER DE SPÉCIES GENUÍNAS E SãS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	550	QUILO
13	MAMãO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PAPAIA OU FORMOSA, IN NATURA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SãOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	1200	QUILO
14	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM BASQUETA, GRAUÍDA, REDONDA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SãOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	1000	QUILO
15	MELãO JAPONÊS: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM BASQUETA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	1200	QUILO
16	PIMENTãO VERDE: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	100	QUILO
17	TOMATE: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E	400	QUILO

	VARIETADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.		
18	BANANA: PRATA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	800	QUILO
19	JERIMUN: DE 1º QUALIDADE. IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	510	QUILO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 04 de Junho de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:9A491516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR DE ABRIL DE 2024

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN

CEP: 59255000 -

DECRETO Nº 19, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.211.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.211.500,00 (um milhão, duzentos e onze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de abril de 2024

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.211.500,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					18.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				18.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	18.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					152.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	52.000,00
	2166 Corte de Terra				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					368.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	25.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	25.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				215.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL				3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					47.000,00
	2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA				47.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	46.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					20.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2040 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					440.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	140.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					116.500,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS				115.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	115.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					1.211.500,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					18.000,00
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN				18.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	18.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					152.000,00
	2007 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Manutenção da			152.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					368.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
	2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.500,00
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	500,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					47.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	47.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					20.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					440.000,00
	2227	Manutenção do Programa Mais Médicos			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2228	Manutenção das Ações e Atividades do SAMU			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2257	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	140.000,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					116.500,00
	1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso			31.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	31.500,00
	1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	45.000,00
	1171	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	25.000,00
	1215	Construção da Sede do SCFV			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	15.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	2015	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9FE65241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0578/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 93.375,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
2001 - Gabinete do Prefeito		
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:		R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		
14001 - Sec. Mun. de Esporte		
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:		R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 38.375,00
402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:		R\$ 60.375,00
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 60.375,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
14001 - Sec. Mun. de Esporte		
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
199 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
200 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00

3.3.90.93	15000000	Indenizações e restituições	RS 1.000,00
4.0.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL	RS 70.000,00
4.4.00.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.51	15000000	Obras e instalações	RS 20.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos e material permanente	RS 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			RS 1.300.000,00

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:EB8C8B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 12/2024
PE – PROCESSO Nº 12/2024 PE**

O(A) Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 12/2024 PE, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 12/2024 PE, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico
Quantidade:	32 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 180,00
Valor Total:	RS 5.760,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	RS 5.760,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	35 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 93,00
Valor Total:	RS 3.255,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	RS 3.255,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.
Quantidade:	23 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 101,00
Valor Total:	RS 2.323,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	RS 2.323,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	23 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 87,00
Valor Total:	RS 2.001,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.001,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa
Quantidade:	23 Megabyte(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 143,00
Valor Total:	R\$ 3.289,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.289,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte
Quantidade:	11 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 91,00
Valor Total:	R\$ 1.001,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.001,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência
Quantidade:	25 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 1.725,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.725,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	

Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 227,00
Valor Total:	R\$ 6.810,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.810,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em unidade de água, com troca do sector de sangue, mangueiras, válvulas de água e sugador
Quantidade:	32 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 151,00
Valor Total:	R\$ 4.832,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.832,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em equipo, com troca das mangueiras, válvulas de agua/ar, válvula de ar, terminais borden e estrutura
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 249,00
Valor Total:	R\$ 7.470,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.470,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 289,00
Valor Total:	R\$ 8.670,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.099,00
Valor Total:	R\$ 5.495,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.495,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Foco odontológica, com troca da lampada e transformador
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 229,00
Valor Total:	R\$ 6.870,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.870,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 1.665,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.665,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15,50
Valor Total:	R\$ 232,50
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 232,50

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 149,85
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 149,85

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Cardioversor bifasico vivo cmos draker
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 938,00
Valor Total:	R\$ 2.814,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.814,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em oxímetro ox p-10 emai
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 482,00
Valor Total:	R\$ 2.410,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.410,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Nebolizador, inalovida

Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 105,00
Valor Total:	R\$ 525,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em nebolizador Medicate MD-400 com 4 saidas
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 83,00
Valor Total:	R\$ 415,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 415,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 21	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aspiradores Necove e Inalamed
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 202,00
Valor Total:	R\$ 1.010,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.010,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 22	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 106,00
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 23	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Monitor Multiparâmetro Instramed
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 414,00
Valor Total:	R\$ 1.242,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.242,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 24	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Foco Cirurgico Med Pej FT-2000
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 486,00
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 25	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Mesa Cirurgica KSS
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 491,00
Valor Total:	R\$ 1.473,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.473,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 26	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Desfibrilador DEA Instramed
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 530,00
Valor Total:	R\$ 1.590,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Carro de Anestesia AVEN XX
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.496,00
Valor Total:	R\$ 4.488,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN

Valor total Contratado:	R\$ 4.488,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Cama de parto
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 298,00
Valor Total:	R\$ 894,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em processador Raio-X Macrotec MX-2
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 940,00
Valor Total:	R\$ 2.820,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.820,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aparelho de Raio-X Fixo US 559
Quantidade:	2 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.905,00
Valor Total:	R\$ 3.810,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.810,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em ECG Cardiette Microtel
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 441,00
Valor Total:	R\$ 1.323,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.323,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 32	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-150 EMAI
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 401,00
Valor Total:	R\$ 1.203,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.203,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-400 EMAIL
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 846,00
Valor Total:	R\$ 2.538,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.538,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Ventilador Carefusion AVEA.
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.741,00
Valor Total:	R\$ 5.223,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.223,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em SONAR
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 333,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 333,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,00
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 320,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Eletrocardiografo TEB C10
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 469,00
Valor Total:	R\$ 1.876,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.876,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal
Quantidade:	6 Megabyte(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 145,00
Valor Total:	R\$ 870,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 870,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Quimis
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 221,00
Valor Total:	R\$ 884,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 884,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Centribio 80-2B
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 126,30
Valor Total:	R\$ 505,20
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 505,20

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer

Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 102,00
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	

Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Contador de celulas sanguineas kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,00
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aglutinoscópio Benfer. BAG-100
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,00
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	

Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguineo
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 650,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Multiplo marcador de tempo Kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 72,00
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular bioval, quimis, sdorf e coleman
Quantidade:	6 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 160,00
Valor Total:	R\$ 960,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 960,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 139,00
Valor Total:	R\$ 556,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 556,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Banho Maria BM-02 Kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 149,00
Valor Total:	R\$ 745,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 745,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Laringoscópios
Quantidade:	25 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 109,00
Valor Total:	R\$ 2.725,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.725,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Otoscópios
Quantidade:	10 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio 199
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 991,00
Valor Total:	R\$ 4.955,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.955,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro
Quantidade:	10 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

Sr.(a) Antonio Marcos de Freitas, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53

São Miguel - RN, 4 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Promotor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Unidade de Compra

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro/Agente de Contratação:

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EF3F1F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº
12/2024 PE – PROCESSO Nº 12/2024 PE

A Autoridade Competente da(o) Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr.(a) Thiago Henrique de Figueiredo da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 12/2024 PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 12/2024 PE, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico
Quantidade:	32 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 5.760,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.760,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	35 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 93,00
Valor Total:	R\$ 3.255,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.255,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.
Quantidade:	23 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 101,00
Valor Total:	R\$ 2.323,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.323,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	23 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 87,00
Valor Total:	R\$ 2.001,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.001,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 5	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa
Quantidade:	23 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 143,00
Valor Total:	R\$ 3.289,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.289,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte
Quantidade:	11 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 91,00
Valor Total:	R\$ 1.001,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.001,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência
Quantidade:	25 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 1.725,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.725,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 227,00
Valor Total:	R\$ 6.810,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.810,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em unidade de água, com troca do sector de sangue, mangueiras, válvulas de água e sugador
Quantidade:	32 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 151,00
Valor Total:	R\$ 4.832,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.832,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em equipo, com troca das mangueiras, válvulas de água/ar, válvula de ar, terminais borden e estrutura
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 249,00
Valor Total:	R\$ 7.470,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.470,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 289,00
Valor Total:	R\$ 8.670,00

Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.099,00
Valor Total:	R\$ 5.495,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.495,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Foco odontológica, com troca da lampada e transformador
Quantidade:	30 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 229,00
Valor Total:	R\$ 6.870,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.870,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 111,00

Valor Total:	R\$ 1.665,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.665,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15,50
Valor Total:	R\$ 232,50
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 232,50

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	15 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 149,85
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 149,85

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Cardioversor bifásico vivo cmos draker
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 938,00
Valor Total:	R\$ 2.814,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.814,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em oxímetro ox p-10 emai
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 482,00
Valor Total:	R\$ 2.410,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.410,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Nebulizador, inalovida
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 105,00
Valor Total:	R\$ 525,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em nebulizador Medicate MD-400 com 4 saídas
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 83,00
Valor Total:	R\$ 415,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 415,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aspiradores Necove e Inalamed
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 202,00
Valor Total:	R\$ 1.010,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.010,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 106,00
Valor Total:	R\$ 2.120,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.120,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Monitor Multiparâmetro Instramed
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 414,00

Valor Total:	R\$ 1.242,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.242,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Foco Cirurgico Med Pej FT-2000
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 486,00
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Mesa Cirurgica KSS
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 491,00
Valor Total:	R\$ 1.473,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.473,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Desfibrilador DEA Instramed
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 530,00
Valor Total:	R\$ 1.590,00

Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Carro de Anestesia AVEN XX
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.496,00
Valor Total:	R\$ 4.488,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.488,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Cama de parto
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 298,00
Valor Total:	R\$ 894,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em processador Raio-X Macrotec MX-2
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 940,00
Valor Total:	R\$ 2.820,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.820,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aparelho de Raio-X Fixo US 559
Quantidade:	2 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.905,00
Valor Total:	R\$ 3.810,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.810,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em ECG Cardiette Microtel
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 441,00
Valor Total:	R\$ 1.323,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.323,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-150 EMAI
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 401,00
Valor Total:	R\$ 1.203,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.203,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-400 EMAIL
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 846,00
Valor Total:	R\$ 2.538,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.538,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Ventilador Carefusion AVEA.
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.741,00
Valor Total:	R\$ 5.223,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.223,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em SONAR
Quantidade:	3 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 333,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 333,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	20 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,00
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 320,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Eletrocardiografo TEB C10
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 469,00
Valor Total:	R\$ 1.876,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.876,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal
Quantidade:	6 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 145,00
Valor Total:	R\$ 870,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 870,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrífuga Quimis
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 221,00
Valor Total:	R\$ 884,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23

Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 884,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrífuga Centribio 80-2B
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 126,30
Valor Total:	R\$ 505,20
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 505,20

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 102,00
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Contador de celulas sanguineas kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,00
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Aglutinoscópio Benfer. BAG-100
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,00
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguineo
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 650,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador de tempo Kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 72,00
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular bioval, quimis, s Dorf e coleman
Quantidade:	6 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 160,00
Valor Total:	R\$ 960,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 960,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli
Quantidade:	4 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 139,00
Valor Total:	R\$ 556,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 556,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Banho Maria BM-02 Kacil
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 149,00
Valor Total:	R\$ 745,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 745,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Laringoscópios
Quantidade:	25 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 109,00
Valor Total:	R\$ 2.725,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.725,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Otoscópios
Quantidade:	10 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

<i>Número do Lote: 52</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 52	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio 199
Quantidade:	5 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 991,00
Valor Total:	R\$ 4.955,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.955,00

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro
Quantidade:	10 Megabyte(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	FRANCISCO EDICIONILDO SILVA 07604910467
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	48.441.905/0001-23
Cidade UF:	Portalegre - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

São Miguel - RN, 4 de Junho de 2024

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO DA COSTA
Autoridade Competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Promotor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Unidade de Compra

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F817BBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP

Processo Administrativo nº 1652/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Máquina Retroescavadeira destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi - RN, através de Convênio junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Proposta nº 044011/2023..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS		
CNPJ: 12.132.146/0001-70	Telefone: 38-3218.6565	Email: atendimento@grupotratorpecas.com.br
Endereço: Avenida Osmani Barbosa, 690, Planalto, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-533		
Representante: Katia de Oliveira Bomfim - CPF: 045.217.976-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010353 - RETROSCAVADEIRA NOVA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2024, TRAÇÃO 4 X 4, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000 KG., COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 85 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO	SHANMON	UND	1,00	312.850,000	312.850,00

Importa a presente em R\$ 312.850,00,(trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 02/06/2025. São Paulo do Potengi/RN, 03 de junho de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Katia de Oliveira Bomfim –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7796EB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25424797/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Aos 22 de maio de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ: 11.383.230/0001-01, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
CNPJ: 11.383.230/0001-01	Telefone: 8433220900	Email: wilton.licitacao@gmail.com
Endereço: Avenida Cristiano Machado, 373, Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-656		
Representante: Wilton de Oliveira Franco - CPF: 016.236.076-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0005256 - Crachá tamanho 9x5 cm, com impressão digital em PCV, com capa protetora e cordão em cetin com impressão sublimática.	FAB. PROP/CONF. DESC.	Unidade	2000,00	6,610	13.220,00
T O T A L						13.220,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 22 de maio de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO
CPF: 016.236.076-20
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3FF2F62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
306/2024

PORTARIA Nº: 306/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL-RN	04 de junho de 2024	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL-RN, no dia 04 de junho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2C716DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JULIERMERSON DA SILVEIRA VIEIRA	103.655.234-96	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
06 A 07/06/2024	MACAU/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar os pacientes Damião Barbosa da Silva, Camilly Mayra Silva do Nascimento e Lucineide do Nascimento Soares, para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade no Hospital Municipal Antônio Ferraz, na cidade de Macau/RN, sem hora prevista para o retorno.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:90CA74F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
PORTARIAS 20/2024 A 23/2024 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2024

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2024

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 306 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 307 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 309 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		360.000,00
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2024		
REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 299 10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 300 10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-160.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-360.000,00

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2024

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 533 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.800,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.800,00

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 434 08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.800,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.800,00

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2024

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 397 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 434 08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 402 08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 403 08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 449 08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-100.000,00

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2024

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 80 12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	272.001,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 270 27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		274.001,00

PORTARIA Nº 23 , DE 01 DE MARÇO DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 107 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-79.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 118 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-144.001,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 120 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 239 13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-274.001,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:78D6CD6F

SETOR CONTABIL PORTARIAS 24/2024 A 27/2024 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2024

PORTARIA Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 393 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 398 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 470 08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		31.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39
08357667/0001-58
Exercício:2024

PORTARIA Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 397 08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 407 08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 408 08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 421 08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 422 08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 469 08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-31.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de segurança social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 128 12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 147 12.361.0008.2095.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 152 12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 184 12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	460.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		640.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 86 12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 118 12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 125 12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-55.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 148 12.361.0008.2095.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 151 12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 172 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.999,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 173 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-195.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 176 12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.801,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-640.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 307 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 309 10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		600.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 280 10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-49.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 299 10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-399.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 301 10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 336 10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-51.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-600.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de ABRIL de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 502 15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	443.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		443.600,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 491 15.451.0010.1056.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 492 15.451.0010.1057.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 493 15.451.0010.1060.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 494 15.451.0010.1061.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 495 15.451.0010.1063.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-9.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 496 15.451.0010.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 497 15.451.0010.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-9.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 498 15.451.0010.1076.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 499 15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 500 15.451.0010.1182.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-49.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 503 15.451.0010.1184.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-49.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 505 15.452.0010.1073.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-49.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 508 25.752.0017.1059.0000	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	-49.900,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 507 16.482.0018.1055.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-49.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-443.600,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:3953CCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 497/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 433, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa e a competência geral dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de **INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS**, e ficam acrescida mais uma vaga no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** e no cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, no município de Tenente Laurentino Cruz.

§1º O cargo de **INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS** passa a integrar o quadro do item, III.7, do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 433, de 30 de junho de 2022, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**;

§2º O acréscimo na vaga do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** passa a integrar o quadro do item, III.3, do Artigo 24, da Lei Municipal n.º 433, de 30 de junho de 2022, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, com as mesmas atribuições, carga horária e valores remuneratórios, já previsto na Lei supracitada.

§3º O acréscimo na vaga do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS** passa a integrar o quadro do item, II.1, do Artigo 24, da Lei Municipal n.º 433, de 30 de junho de 2022, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, com as mesmas atribuições, carga horária e valores remuneratórios, já previsto na Lei supracitada.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 24, III.7 da Lei Municipal n.º 433, de junho de 2022, o cargo conforme **§1º** do **Art. 1º**, com as seguintes atribuições:

I - “INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS” - prepara equipamentos, instrumentos, acessórios e materiais a serem utilizados Examina a limpeza do local Seleciona ou auxilia o veterinário na escolha do reprodutor, para coleta do sêmen; levanta, em sistema informatizado, as informações sobre o animal; Aproxima-se do animal, procurando evitar qualquer estresse, que venha a inibir a obtenção do sêmen Posiciona o macho e provoca a ejaculação Coleta o sêmen; congela o sêmen, manejando o botijão criogênico; registra informações, como data e fonte; pode

encaminhar o sêmen ao laboratório, para avaliação; monitora as fêmeas, observando-as para detectar a aproximação do cio; pode exercitar o animal, para induzir ou acelerar o estro; marca a fêmea no cio e verifica seus dados, para conferir se há registro que possa impedir a inseminação, como parto recente ou peso corporal abaixo do recomendado; prepara material para inseminação, selecionando a amostra de sêmen, conforme a tabela de inseminação; descongela o sêmen, verificando a temperatura da água usada no descongelamento ou utilizando o descongelador eletrônico de sêmen; derrama o fluido na seringa de inseminação; contém a fêmea, limpando sua vulva com sabão, água e solução antisséptica; insere o bocal da seringa na fêmea e pressiona o êmbolo da seringa para injetar o fluido seminal; higieniza boca, narinas, orelhas e genitálias de animais; pulveriza ectoparasiticidas em animais e recintos; pode fazer inseminação de aves, aumentando a descendência dos machos de alto valor genético; pode verificar a ocorrência de fecundação; pode realizar a inseminação artificial em tempo fixo (IATF), inseminando grande número de animais em dias pré-determinados; pode auxiliar médico veterinário em intervenções cirúrgicas e em necropsias de animais; mantém o registro informatizado das amostras de sêmen coletadas e usadas, do macho que forneceu o sêmen e da fêmea inseminada; conserva o local de trabalho limpo e organizado Limpa, higieniza e esteriliza equipamentos, instrumentos e acessórios Acondiciona material de inseminação; descarta material usado em inseminação realizada e pode enterrar carcaças de animais, seguindo as normas ambientais; zela pela segurança, prevenindo acidentes e utilizando equipamentos de proteção individual, como luvas e executa as atribuições correlatas.

§1º Fica alterada a Tabela contida no art. 24, III.7 da Lei Municipal n.º 433, de junho de 2022, ficando incluído o cargo nos seguintes termos:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento/Subsídio R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS	01	Nível Médio	40 H	R\$ 1.412,00	R\$ 900,00

§2º Fica alterada a Tabela contida no art. 24, III.3 da Lei Municipal n.º 433, de junho de 2022, incluídos os cargos nos seguintes termos:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento/Subsídio R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02	Superior	30 H	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00

§3º Fica alterada a Tabela contida no art. 24, II.1 da Lei Municipal n.º 433, de junho de 2022, incluídos os cargos nos seguintes termos:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento/Subsídio R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	03	Ensino Médio	40 H	R\$ 1.412,00	R\$ 700,00

Art. 3º Está Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DB46A003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PROCESSOnº 314196/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA		
CNPJ: 40.223.106/0001-79	Telefone: (54)99929-7133/(54)9 9632-7034	Email: darlu@darlu.com.br
Endereço: Rua Floresta, 440 BR 480, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - CPF: 015.919.100-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0021735 - CHÁS EMBALAGEM COM COM 10 SACHES (DIVERSOS)	BARÃO	Caixas	2000,00	7,820	15.640,00

Valor Global de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais)

Tibau/RN, 31 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

Darlu Indústria Têxtil LTDA

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIUKIPublicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FD452F04SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO nº 314196/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021704 - AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SEM SUIIDADES, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Alegre	Unidades	5000,00	4,890	244.500,00
2	0021705 - AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM CAIXAS DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	Kimimo	Caixas	1000,00	6,440	6.440,00
3	0021706 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Fazenda	QUILOS	2000,00	6,570	13.140,00
4	0021707 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES.	Fazenda	QUILOS	2000,00	6,360	12.720,00
5	0021708 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, 500G.	Dular	Unidades	1000,00	9,140	9.140,00
6	0021709 - CEREAL PREPARADO - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LATA COM 400G	Marata	Latas	2000,00	9,990	19.980,00
7	0021710 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Dona Maria	Pacotes	1000,00	6,930	6.930,00
8	0021711 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Dona Maria	Pacotes	1000,00	4,880	4.880,00
9	0021712 - FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacotes	3000,00	9,990	29.970,00
10	0021713 - FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacotes	500,00	8,840	4.420,00
11	0021714 - FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacotes	3000,00	11,400	34.200,00
12	0021715 - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	São braz	Pacotes	3000,00	2,860	8.580,00
13	0021716 - MINGAU INSTANTÂNEO - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, CAIXA COM 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Marata	Caixas	1000,00	6,310	6.310,00
14	0021717 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 400G, APRESENTANDO ROTULO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Chocolatto	Pacotes	800,00	6,640	5.312,00
15	0021718 - ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO DE 100ML.	Sadio	Frascos	308,00	7,990	2.460,92
16	0021719 - TEMPEROS E CONDIMENTOS - CALDO DE GALINHA OU CARNE, EM PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PACOTE 1,00 QUILOGRAMA.	Arisco	Pacotes	1000,00	11,990	11.990,00
17	0021720 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	Neci	EMBALAGE	800,00	15,730	12.584,00

18	0021721 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	Neci	EMBALAGE	600,00	11,990	7.194,00
19	0021722 - CEREAL MATINAL/LANCHES - CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS TRIGO E LEITE. - LATA DE 600G, VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Marata	Latas	800,00	14,990	11.992,00
20	0021723 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS., SABOR CARNE BOVINA. PACOTE DE 500G	Camil	Pacotes	1200,00	9,990	11.988,00
21	0021724 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	Estrela	EMBALAGE	5000,00	7,110	35.550,00
22	0021725 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, TIPO CREAM CRAKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	Estrela	Pacotes	5000,00	5,690	28.450,00
23	0021726 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MÓIDO EMBAL. C/250G, APRESENTAÇÃO ROTULO DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Nordestino	Pacotes	20000,00	10,730	214.600,00
24	0021727 - CONDIMENTO, TIPO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, UNIDADE EMBALAGEM 500G.	Dona Clara	EMBALAGE	2000,00	8,300	16.600,00
25	0021728 - FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM C/ 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Lopes	QUILOS	220,00	11,320	2.490,40
26	0018397 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 900G	Liza	EMBALAGE	4000,00	10,220	40.880,00
27	0021729 - PAO DE FORMA, EMBALAGEM C/400G. INSENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA NAPARENCIA E QUALIDADE.	Da Casa	Pacotes	2000,00	9,650	19.300,00
28	0021730 - PÃO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM COM 500G, ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 10 PÃES	Da Casa	EMBALAGE	2000,00	8,680	17.360,00
29	0021731 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM C 1KG	Belosal	QUILOS	450,00	1,490	670,50
30	0021732 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G.	88	Latas	844,00	6,940	5.857,36
31	0018401 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM DE 200G, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK.	Isis	EMBALAGE	3000,00	2,130	6.390,00
32	0021733 - CANELA EM PÓ POTE COM 35G	Katalyn	Unidades	77,00	4,990	384,23
33	0021734 - CHÁ A BASE DE ERVA MATE CAIXA COM 250G	Matte Leão	Caixas	66,00	6,080	401,28
35	0021736 - LEITE CONDENSADO, PURO EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 395G.	Marajoara	Caixas	800,00	7,390	5.912,00
36	0021737 - LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, PURO EMBALAGEM ALUMIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 200G.	Betania	Unidades	1200,00	8,630	10.356,00
37	0021738 - LEITE UHT LONGA VIDA DESNATADO/INTEGRAL, PURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, CAIXA 1L.	Betania	Caixas	2000,00	6,420	12.840,00
38	0021739 - MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, 500G. EMBALAGEM TETRA PAK	Adorita	Unidades	1200,00	9,690	11.628,00
39	0021740 - MILHO PARA MUNGUZÁ 500G	Dona Clara	Pacotes	800,00	3,480	2.784,00
40	0021741 - MILHO PARA PIPOCA 500G	Belo Grão	Pacotes	800,00	5,770	4.616,00
41	0021742 - TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/500 ML	Marinar	GARRAFAS	2000,00	1,670	3.340,00
42	0021743 - VINAGRE BRANCO GARRAFA C/500ML	Marinar	Unidades	1300,00	5,600	7.280,00
43	0021744 - CAFÉ SOLUVEL EMB. 100G	Kimimo	Unidades	286,00	9,990	2.857,14
44	0018414 - KETCHUP EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 400G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Tambau	EMBALAGE	286,00	6,810	1.947,66
45	0021745 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G. TETRA PAK	Mococa	Caixas	241,00	3,580	862,78
46	0021746 - ERVILHA EM CONSERVA LATA/ 200G	Dez+	Latas	340,00	3,260	1.108,40
47	0021747 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA/ EMBALAGEM COM 350G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Tambau	Unidades	700,00	4,050	2.835,00
48	0021748 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Fortaleza	EMBALAGE	8000,00	4,370	34.960,00
49	0018418 - MAIONESE TRADICIONAL - MAIONESE TRADICIONAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Dusul	EMBALAGE	500,00	7,990	3.995,00
50	0021749 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	Dez+	Latas	700,00	4,180	2.926,00
51	0021750 - AZEITE DE OLIVA DE 500ML	Olivá	Latas	50,00	25,020	1.251,00
52	0021751 - CARNE PROCESSADA, VARIEDADE FIAMBRE, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSERVA, LATA DE 300G.	Bordon	Latas	1400,00	9,990	13.986,00
53	0021752 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 10G	Fleishman	Unidades	88,00	2,400	211,20
54	0021753 - MOLHO À BASE DE SOJA 1L	Marinar	Litros	80,00	14,990	1.199,20
55	0021754 - OVOS DE AVES - OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE - OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, BANDEIJA COM 12 OVOS.	Fortegema	BANDEIJA	3000,00	14,790	44.370,00
56	0021755 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO)	Domilac	Quilogra	792,00	44,040	34.879,68
57	0021756 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G	Isis	Pacotes	200,00	8,680	1.736,00
58	0021757 - RAPADURA 500G	Tiangua	Unidades	600,00	8,200	4.920,00
59	0021758 - TEMPERO MISTO EM PÓ 50g	Marinar	Pacotes	100,00	1,980	198,00
60	0021759 - FEIJÃO MASCASSA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS, DISTINTO DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Belo Grão	QUILOS	600,00	10,820	6.492,00
61	0021760 - LOURO EM PÓ 10G	Katalyn	Unidades	100,00	4,290	429,00
62	0021761 - MOLHO DE PIMENTA 150ML	Marinar	Unidades	70,00	5,210	364,70
63	0021762 - ORÉGÃO 8G	Katalyn	Unidades	70,00	4,820	337,40
64	0021763 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA) 400G	Sabor da Serra	Pacotes	2000,00	11,000	22.000,00
65	0021764 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJA) DIVIDIDO EM 4 SACHES DE 100G	Sabor da Serra	Pacotes	2200,00	11,940	26.268,00
66	0021765 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJU) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor da Serra	Unidades	2200,00	11,000	24.200,00
67	0021766 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor da Serra	Pacotes	2200,00	11,000	24.200,00
68	0021767 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (MANGA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor da Serra	Pacotes	2200,00	11,000	24.200,00
69	0021768 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor da Serra	AMBALAGE	2200,00	10,490	23.078,00
70	0021769 - REFRESCO EM PÓ EMB/25 G VARIADOS	Frisco	Unidades	350,00	1,430	500,50
71	0021770 - REFRIGERANTE 2L PETI	Refri	Unidades	3000,00	8,990	26.970,00
72	0021771 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE	In Natura	Quilogra	300,00	7,950	2.385,00
73	0021772 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	In Natura	Quilogra	300,00	7,310	2.193,00
74	0021773 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	In Natura	Quilogra	300,00	9,250	2.775,00
75	0021774 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	In Natura	Quilogra	300,00	7,500	2.250,00
76	0021775 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	In Natura	Quilogra	300,00	9,140	2.742,00
77	0021776 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	In Natura	Quilogra	300,00	7,630	2.289,00
78	0021777 - CONDIMENTO - CONDIMENTO TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	In Natura	Unidades	300,00	3,670	1.101,00
79	0021778 - CONDIMENTO IN NATURA - CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL KG	In Natura	Quilogra	300,00	31,280	9.384,00

Valor Global de R\$ 1.270.822,35 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Tibau/RN, 31 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

Clarisse Rebouças de Souza

Gestora do FMAS

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador: 3EF5E19A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ADESÃO 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** com sede na AVENIDA ANTONIO F DE OLIVEIRA, 30, CENTRO, SERRA DO MEL/RN, e a empresa **L.E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.576.605/0001-37**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100, MOSSORÓ/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, CPF Nº **053.754.464-05**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 48/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 021/2023 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS), PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPOÊM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035528 - PNEU 1000x20		Unid	50,00	1.370,000	68.500,00
2	0035534 - PNEU 165/95 R15		Und.	15,00	350,000	5.250,00
3	0035536 - PNEU 225/65 R16		Und.	15,00	460,000	6.900,00
4	0035537 - PNEU 225/75 R16		Und.	15,00	530,000	7.950,00
5	0035538 - PNEU 235/75 R16		Und.	5,00	850,000	4.250,00
6	0035539 - PNEU 235/70 R16		Und.	5,00	440,000	2.200,00
7	0035529 - PNEU 13000X24 20 LONAS		Und.	10,00	2.800,000	28.000,00
8	0035530 - PNEU 18.4-30 20 LONAS		Und.	10,00	3.800,000	38.000,00
9	0035531 - PNEU 19.5 L24 20 LONAS		Und.	10,00	3.490,000	34.900,00
10	0035533 - PNEU 14000X24 20 LONAS		Und.	15,00	2.900,000	43.500,00
11	0035535 - PNEU 17.5-25 20 LONAS		Und.	15,00	3.300,000	49.500,00
12	0035540 - CÂMARA DE AR 18.4-30		Und.	6,00	290,000	1.740,00
13	0035532 - PNEU 215 75 R17.5		Und.	15,00	600,000	9.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 021/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 299.690,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscientos e noventa reais)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

- 06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
 08.001 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

- 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN
 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN
 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN
 2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

- 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 28 de maio de 2024, e termino em 18 de fevereiro de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 021/2023.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 021/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	L. E. Pneus LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9ED56D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RETIFICAÇÃO – VENCEDORES DO ROCESSO

ONDE SE LÊ: “Pregão Eletrônico - 035/2024 - MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.347.587/0001-00 - Endereço: Rua Buenos Aires - CEP: 59072010 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98707-9396

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	0008	FILTRO DE AR VW 15.190	NOVO	TECFIL	292 UND	150,00	43.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 249.900,00

Valor Total: R\$ 249.900,00”

LEIA-SE: “Pregão Eletrônico - 003/2024 - MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.347.587/0001-00 - Endereço: Rua Buenos Aires - CEP: 59072010 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98707-9396

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	0008	FILTRO DE AR VW	NOVO	TECFIL	60 UND	150,00	9.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 215.100,00

Valor Total: R\$ 215.100,00”.

Várzea/RN, 21 de maio de 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BC6D6F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa J RIBAMAR DE LIMA CNPJ: 03.759.033/0001-08, objetivando Aquisição de cestas alimentícia para distribuição gratuita para população das comunidades atingidas pelo rompimento parcial do sangradouro do açude público municipal do Município do Venha-Ver.

907 - J RIBAMAR DE LIMA CNPJ: 03.759.033/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. Med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	1223 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, PCTE COM 1 KG	PCT	220	6,99	1.537,80
2	3422 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 400G.	UND	220	2,69	591,80
3	7014 - CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ: DE PRIMEIRA QUALIDADE; MOAGEM FINA OU MÉDIA; AUSÊNCIA DE GRÃOS FERMENTADOS; EMBALAGEM A VÁCUO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA COM AUSÊNCIA TOTAL DE AR EM SEU INTERIOR, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS. O CAFÉ FORNECIDO DEVERÁ SER ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO E/OU CNPJ, DO FABRICANTE E/OU PRODUTOR; DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE; DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	132	9,49	1.252,68
4	1227 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	132	4,49	592,68
5	1291 - Feijão FEIJAO, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PCTE COM 1 KG.	PCT	132	7,49	988,68
6	5754 - MARGARINA, POTE 250 GRAMAS. MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 250 GRAMAS.	UND	44	5,99	263,56
7	1241 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	PCT	220	4,49	987,80
8	1680 - Flocão de milho pré-cozido FLOCAO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCAO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	220	1,69	371,80
9	1310 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR: AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIÉTILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS.	PCT	44	29,59	1.301,96
10	1595 - Fécula de mandioca, pct 1 KG. FECULA DE MANDIOÇA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOÇA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	88	6,49	571,12
11	6728 - OVO DE GALINHA Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Embalados em bandejas com 15 und.	BD	44	12,99	571,56
12	1570 - CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	44	19,99	879,56
VALOR TOTAL					9.911,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 04 de junho de 2024

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN
CNPJ: 14.784.472/0001-97

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5D431ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de junho de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 71.000,00
Total da Ação:					R\$ 71.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 71.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.42 - Realização de Concursos Literários			
			1362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 31.000,00
			1363 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 41.000,00
		2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores			
			1388 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 71.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2F94B866

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE